



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 173

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	28	
Gabinete da Vice-Governadoria.....		32	
Casa Civil.....		32	55
Secretaria de Estado de Governo.....	13	33	55
Secretaria de Estado de Economia.....	16	35	57
Secretaria de Estado de Saúde.....	19	36	60
Secretaria de Estado de Educação.....		42	63
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	21	45	64
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	21		67
Casa Militar.....		49	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		49	68
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	22	49	68
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	24	49	70
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....	24	50	72
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade			72
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....			76
Secretaria de Estado da Juventude.....		50	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	25	50	76
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		51	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....	25	52	77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	25	53	77
Secretaria de Estado de Turismo.....		53	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Trabalho e Renda.....	26	53	78
Defensoria Pública.....	27	54	
Procuradoria-Geral.....		54	
Ineditorial.....			79

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.207, DE 20 DE AGOSTO DE 2026 (*)

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00052-00021720/2026-13, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de

apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de agosto de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

(*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, página 04.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.207, de 20 de agosto de 2026)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / CORRELAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE / CÓDIGO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Chefe de Seção de Planejamento, Estatística e Informática/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGH 03100915); Chefe da Seção de Arquivo Digital Forense/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGH 03102296) - DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS - Chefe da Seção de Crimes de Alta Tecnologia/Perito Criminal, CPC-04, 01 (SIGH 03101727).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.207, de 20 de agosto de 2026)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / CORRELAÇÃO / SÍMBOLO / QUANTIDADE - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA TÉCNICA - INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA - SERVIÇO DE MÉTODOS E PROCESSOS EM CRIMINALÍSTICA - Chefe da Seção de Compras em Criminalística/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA - Chefe da Seção de Tecnologias Espaciais e Geoprocessamento/Policial Civil, CPC-04, 01 - DIVISÃO DE PERÍCIAS INTERNAS - Chefe do Laboratório de Extração e Processamento de Vestígios Digitais/Perito Criminal, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 49.362, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera o Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, e o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

§ 3º A Controladoria-Geral do Distrito Federal deve instaurar e processar a Tomada de Contas Especial relativa a fatos ocorridos no âmbito da Administração Direta, de Autarquia ou de Fundação Pública do Distrito Federal, quando o valor do dano atualizado for superior a 10 vezes o valor fixado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal para apuração sob o rito ordinário.

§ 4º Para fins de definição da competência prevista no § 3º, deve ser considerado o valor preliminar do dano apurado no momento da instauração da Tomada de Contas Especial, observado o critério de atualização definido pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

§ 5º A competência prevista no § 3º não afasta o dever das autoridades administrativas dos órgãos e entidades envolvidos de adotar imediatamente as medidas preliminares necessárias à caracterização ou à elisão do dano.

§ 6º O parâmetro previsto no § 3º pode ser ajustado mediante ato do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, de forma motivada, para ampliação ou redução do limite estabelecido, considerando a capacidade operacional, o quadro de pessoal e a estrutura disponível para processamento das tomadas de contas especiais.” (NR)

Art. 2º O Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 46.

.....

§ 7º

III - instaurar Tomada de Contas Especial quando constatada evidência de desvio de bens, valores ou finalidades, ou indício de qualquer outra irregularidade, discriminando pormenorizadamente os fatos; ou comunicar imediatamente à Controladoria-Geral do Distrito Federal quando configurada a hipótese de competência prevista nos §§ 3º a 6º do art. 1º do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016.

.....” (NR)

“Art. 132.

I - realizar e acompanhar os registros contábeis de responsabilidades das Tomadas de Contas Especiais e dos acordos administrativos que delas decorrerem, relativos ao respectivo órgão.

.....” (NR)

Art. 3º As disposições deste Decreto aplicam-se às Tomadas de Contas Especiais instauradas a partir da data de sua publicação, inclusive às apurações preliminares em curso que se enquadrem nas competências previstas nos §§ 3º a 6º do art. 1º, não se aplicando aos processos já formalizados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.363, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Estabelece providências a serem adotadas no curso do processo administrativo previsto no § 2º do art. 9º e art. 62, caput, da Lei nº 12.086/2009, referente à apuração de ato de bravura praticado por policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O processo administrativo destinado à apuração de ato de bravura deve observar as disposições da Lei nº 12.086, de 6 de novembro de 2009, e tem por finalidade verificar a ocorrência de ato não comum de coragem e audácia que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, represente feito heroico indispensável ou relevante às operações policiais militares ou à sociedade, pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanado.

§ 1º A caracterização do ato de bravura exige, de forma inequívoca e simultânea, os seguintes requisitos essenciais:

I - a existência de ato não comum de coragem e audácia;

II - a atuação além dos limites normais do cumprimento do dever;

III - a caracterização de feito heroico indispensável ou relevante às operações policiais militares ou à sociedade;

IV - a relevância dos resultados alcançados para as operações policiais militares ou para a sociedade, ou do exemplo positivo emanado da ação;

V - a comprovação da individualidade e da discricionariedade do autor na ação apreciada; e

VI - o risco incomum a sua própria vida, em razão de perigo certo, conhecido, atual, inevitável e que não lhe era exigível enfrentá-lo.

§ 2º O mero cumprimento do dever legal ou regulamentar, a elevada eficiência profissional, a participação em ocorrência de risco inerente à atividade policial militar ou a obtenção de resultado operacional relevante não caracterizam, por si sós, ato de bravura.

§ 3º Não se caracteriza como ato de bravura a ação que:

I - decorra do exercício de atividade de segurança privada ou de qualquer outra atividade remunerada incompatível com o serviço policial militar;

II - tenha sido praticada pelo policial militar para salvaguardar a vida, a integridade física ou qualquer outro bem próprio, de cônjuge ou companheiro ou de parente até o terceiro grau; e

III - decorra da assunção voluntária e injustificada de risco, dissociada do interesse público ou do estrito cumprimento do dever legal.

§ 4º A inexistência de lesão física, de dano patrimonial ou de consequência psicológica ao policial militar não afasta o reconhecimento do ato de bravura.

§ 5º O ato pode ser reconhecido independentemente de ter sido praticado em serviço.

§ 6º A participação em ação coletiva não impede o reconhecimento individual do ato de bravura.

§ 7º Constituem circunstâncias que podem evidenciar a ocorrência dos elementos previstos no § 1º deste artigo:

I - o salvamento de vidas em circunstâncias extraordinárias;

II - a neutralização ou a mitigação de evento com potencial de produzir graves consequências para a coletividade; e

III - a atuação em situações de calamidade, desastre ou grave perturbação da ordem pública.

§ 8º A caracterização do ato de bravura deve ser fundamentada mediante demonstração expressa dos elementos previstos no § 1º deste artigo, com indicação das circunstâncias concretas que a evidenciem.

Art. 2º As consequências físicas, psicológicas ou o dano patrimonial decorrente do exercício da atividade policial militar não configuram, por si só, requisito caracterizador de ato de bravura.

Parágrafo único. Não é reconhecido como ato de bravura aquele praticado com manifesta imprudência, negligência, imperícia ou desproporcionalidade que exponha terceiros a risco injustificado.

Art. 3º Todos os meios de prova admitidos em direito devem ser apreciados no curso do processo administrativo de apuração, objetivando a busca da verdade real dos fatos.

§ 1º A prova testemunhal está sujeita à avaliação de sua confiabilidade, devendo ser ponderados, para fins de obtenção de valor probatório, os fatores de verossimilhança ou inconsistência do relato, além de sua coerência com os demais depoimentos.

§ 2º Não pode ser ouvida, na condição de testemunha, pessoa interessada no resultado da apuração, amigo íntimo, inimigo declarado, cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais, até o terceiro grau de parentesco, por consanguinidade ou afinidade.

§ 3º Os documentos e as provas apresentadas no curso do processo administrativo de apuração, quando não exibidos em via original, ainda que expedidos pela Administração Pública, devem ser dotados de autenticidade e fé pública para que recebam valor probatório condizente com a repercussão do fato investigado.

Art. 4º O Procedimento de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) é instaurado pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal mediante requerimento do policial militar ou proposta do Comandante, Chefe ou Diretor da unidade em que ocorreu o fato ou à qual pertencer o policial militar.

§ 1º Na impossibilidade de manifestação do policial militar, pode requerer a instauração o seu cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou parente colateral até o terceiro grau.

§ 2º O requerimento ou a proposta de instauração do PAAB devem ser apresentados no prazo de 120 dias, contados da data do fato.

§ 3º O requerimento ou a proposta de instauração do PAAB não serão admitidos quando forem manifestamente intempestivos ou por ilegitimidade do requerente ou do proponente.

§ 4º O encarregado do PAAB será Oficial, Aspirante-a-Oficial ou Subtenente detentor do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, Especialistas e Músicos (CHOAEM), designado pelo Chefe do Departamento de Gestão de Pessoal.

§ 5º O despacho que instaurar ou indeferir liminarmente o PAAB deve ser motivado, com a indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos que o embasam.

§ 6º Cabe recurso administrativo ao Secretário da respectiva Comissão de Promoção em face da decisão que indeferir liminarmente a instauração do PAAB no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação da decisão.

§ 7º Não reconsiderada a decisão, o recurso é encaminhado ao Presidente da respectiva Comissão de Promoção para decisão.

Art. 5º Concluída a instrução, os autos são encaminhados, por intermédio de sua respectiva Secretaria, à Comissão de Promoção competente para a apreciação do mérito.

§ 1º Compete exclusivamente à Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) ou à Comissão de Promoção de Praças (CPP), conforme o caso, deliberar sobre a caracterização do ato de bravura e os seus efeitos para fins de promoção.

§ 2º A correção do PAAB é feita no âmbito da Secretaria da respectiva Comissão, podendo os autos serem restituídos ao encarregado para realização de diligências e produção de provas antes do seu encaminhamento ao Colegiado competente.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

§ 3º A decisão da respectiva Comissão de Promoção é motivada e deve considerar exclusivamente os elementos constantes dos autos.

§ 4º Caso a Comissão conclua pela inexistência dos requisitos necessários à caracterização do ato de bravura, será deliberado pelo arquivamento do PAAB, sem prejuízo do disposto no art. 6º deste Decreto.

§ 5º Caso a Comissão conclua pelo reconhecimento do ato de bravura, os autos são encaminhados ao Comandante-Geral para posterior submissão ao Governador do Distrito Federal, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei nº 12.086, de 2009.

Art. 6º Cabe recurso administrativo à Comissão de Promoção competente quanto às razões de mérito da sua decisão no prazo máximo de 15 dias, contados da data da publicação da deliberação do colegiado, conforme regulamentação do Comandante-Geral.

§ 1º Não reconsiderada a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da respectiva Comissão para decisão.

§ 2º Reformada a decisão para reconhecer a caracterização do ato de bravura, os autos são encaminhados ao Governador do Distrito Federal.

§ 3º A decisão do Presidente da respectiva Comissão encerra a instância administrativa.

Art. 7º É admitido pedido de revisão administrativa do PAAB, mediante requerimento do interessado, desde que fundado em prova nova ou fato superveniente relevante capaz de alterar a conclusão anteriormente adotada quanto à caracterização do ato de bravura, observado o prazo de 5 anos, contados da data da publicação da decisão administrativa definitiva.

Parágrafo único. O pedido de revisão administrativa pode adotar o mesmo procedimento do PAAB.

Art. 8º Quando o fato submetido à apreciação revelar relevante mérito profissional, mas não atender aos requisitos exigidos para a promoção por ato de bravura, a respectiva Comissão de Promoção pode deliberar pelo reconhecimento do relevante mérito profissional mediante:

I - elogio individual;

II - elogio coletivo;

III - indicação para condecoração ou medalha institucional; ou

IV - outra forma de reconhecimento prevista na regulamentação da Corporação.

Art. 9º O Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal deve editar ato instituindo o Manual de Procedimentos para Apuração de Ato de Bravura, destinado a disciplinar os procedimentos complementares necessários à execução deste Decreto, especialmente quanto à instrução do PAAB.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Fica revogado o Decreto nº 37.483, de 14 de julho de 2016.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.364, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Unidade de Conservação denominada Parque Distrital das Águas e de sua respectiva Zona de Amortecimento, na Região Administrativa de Brasília - RA IV.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VI, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Conservação Parque Distrital das Águas, localizada na Região Administrativa de Brasília - RA IV, nos termos dos arts. 8º e 11 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010, que institui o Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza - SDUC.

Parágrafo único. A criação do Parque Distrital das Águas é precedida de estudos técnicos e de consulta pública realizada pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º O Parque Distrital das Águas possui área total de 1.697,9262 hectares e perímetro de 43.157,01 metros e é composto pelos seguintes módulos:

I - Módulo I: área de 1.350,3874 hectares e perímetro de 30.264,29 metros;

II - Módulo II: área de 186,8197 hectares e perímetro de 7.513,09 metros; e

III - Módulo III: área de 160,7191 hectares e perímetro de 5.379,63 metros.

Parágrafo único. As poligonais dos módulos são definidas pelas coordenadas da Projeção Universal Transversa de Mercator - UTM, SIRGAS 2000, Zona 23 S, constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Constituem objetivos específicos do Parque Distrital das Águas:

I - proteger as nascentes, as áreas de recarga de aquífero e os cursos d'água formadores da Bacia do Rio Descoberto, incluindo o córrego Currais, o ribeirão Pedras, o córrego Cortado, o córrego Zé Pires, o ribeirão Bucanhão, o córrego Capão da Onça, o córrego do Valo e o córrego Cana do Reino, salvaguardando a qualidade e a vazão das águas destinadas ao abastecimento público;

II - proteger os remanescentes de Cerrado e o mosaico vegetacional composto por fisionomias florestais, savânicas e campestres, em especial as matas de galeria, os campos de murundus e as veredas, bem como espécies da flora endêmicas ou ameaçadas de extinção como *Lobelia brasiliensis*, *Lessingianthus venosissimus* e *Anemopaegma arvense*;

III - garantir a proteção da fauna endêmica como a raposa-do-campo (*Lycalopex vetulus*), e das espécies ameaçadas de extinção, como tamandua-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), tatu-canastra (*Prionodontes maximus*), onça-parda (*Puma concolor*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*) e papa-moscas-do-campo (*Culicivora caudacuta*);

IV - assegurar a conectividade ecológica regional e a função de corredor ecológico entre o Parque Nacional de Brasília, a Reserva Biológica do Rio Descoberto e demais remanescentes de vegetação nativa da Bacia do Rio Descoberto;

V - recuperar áreas degradadas por incêndios florestais, desmatamentos e ocupações irregulares, promovendo a revegetação com espécies nativas do Cerrado e o controle sistemático de espécies exóticas invasoras;

VI - fomentar a pesquisa científica, o monitoramento ambiental continuado e o desenvolvimento de programas de educação ambiental voltados às comunidades urbana e rural;

VII - proporcionar à população espaços integrados à natureza para a realização de atividades de lazer, recreação, esporte e cultura, em condições compatíveis com o regime de proteção integral;

VIII - disciplinar e harmonizar, no âmbito do respectivo Plano de Manejo, a manutenção e o uso sustentável das vias rurais remanescentes estritamente necessárias para o trânsito e o acesso das propriedades rurais lindeiras, de forma a impedir que estas atuem como vetores de expansão urbana, desmatamento ou novos parcelamentos irregulares;

IX - implantar, estruturar e sinalizar trilha ou rede de trilhas ecológicas rústicas e vias compartilhadas de baixo impacto destinadas a caminhantes e ciclistas, com foco na recreação em contato com a natureza, na promoção da saúde, no esporte de baixo impacto e no turismo ecológico, de modo a integrá-las no Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas; e

X - receptionar Soluções Baseadas na Natureza (SbN), em conformidade com as diretrizes da Lei Complementar nº 1.065, de 23 de fevereiro de 2026, e suas regulamentações específicas que versem sobre o tema, como medidas estruturantes de mitigação e adaptação climática e potencialização dos serviços ecossistêmicos na Bacia do Rio Descoberto.

Art. 4º Fica criada a Zona de Amortecimento do Parque Distrital das Águas, situada na Região Administrativa de Brasília - RA IV, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

§ 1º A Zona de Amortecimento destina-se a mitigar os impactos das atividades humanas sobre o Parque Distrital das Águas, conservar os remanescentes de vegetação nativa e proteger as áreas que desempenham funções hidrológicas relevantes para a infiltração e a recarga de aquíferos.

§ 2º As normas específicas relativas ao uso dos recursos naturais e à ocupação do solo na Zona de Amortecimento são estabelecidas pelo Brasília Ambiental no Plano de Manejo do Parque Distrital das Águas.

Art. 5º A Zona de Amortecimento do Parque Distrital das Águas possui área total aproximada de 1.218,1285 hectares, dividida em cinco áreas distintas, denominadas ZA-I, ZA-II, ZA-III, ZA-IV e ZA-V, cujas poligonais constam do Memorial Descritivo do Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º O Plano de Manejo do Parque Distrital das Águas é elaborado com a participação da comunidade, das organizações da sociedade civil e dos proprietários de imóveis situados no entorno, observada a legislação aplicável.

Art. 7º O Parque Distrital das Águas e sua Zona de Amortecimento são administrados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, admitida a celebração de parcerias e de instrumentos de cooperação com entidades públicas ou privadas com atuação compatível com os objetivos da unidade, observada a legislação aplicável.

Art. 8º São vedadas no Parque Distrital das Águas as atividades e os empreendimentos, públicos ou privados, incompatíveis com os objetivos da unidade de conservação ou que comprometam os atributos naturais que justificam sua proteção, ressalvadas as estruturas e intervenções necessárias à sua administração, proteção, fiscalização, pesquisa, recuperação ambiental e uso público, observados o Plano de Manejo e a legislação aplicável.

Art. 9º O Brasília Ambiental articula-se com os órgãos e entidades competentes para a adoção de medidas destinadas à proteção, à fiscalização e ao monitoramento da unidade de conservação e à preservação de sua integridade territorial.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO ÚNICO - Memorial descritivo

Processo: 00391-00006802/2025-05

Unidade de Conservação: Parque Distrital das Águas- Módulos I, II e III

Sistema de Referência Geodésico: SIRGAS 2000 -Projeção UTM - Zona 23S

Área Total dos Módulos: 1.697,9262 Perímetro Total dos Módulos: 43.157,01

Área Total das ZAs: 1.218,1285 Perímetro Total das ZAs: 30.171,35

Somatório Geral das Áreas: 2.916,0547 Somatório Geral dos Perímetros: 73.328,36



Módulo I							
Área: 1.350,3874 ha				Perímetro: 30.264,29 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-01	8.270.200,05	155.602,58	15°37'21.636"S	48°12'41.445"W	V-02	105°27'13"	307,42 m
V-02	8.270.118,13	155.898,89	15°37'24.443"S	48°12'31.550"W	V-03	185°55'48"	235,16 m
V-03	8.269.884,23	155.874,59	15°37'32.032"S	48°12'32.483"W	V-04	96°11'12"	433,49 m
V-04	8.269.837,51	156.305,56	15°37'33.761"S	48°12'18.055"W	V-05	184°45'16"	773,86 m
V-05	8.269.066,32	156.241,42	15°37'58.790"S	48°12'20.596"W	V-06	94°34'29"	489,00 m
V-06	8.269.027,32	156.728,86	15°38'00.296"S	48°12'04.270"W	V-07	185°47'21"	1.556,88 m
V-07	8.267.478,38	156.571,82	15°38'50.553"S	48°12'10.320"W	V-08	210°30'40"	15,34 m
V-08	8.267.465,16	156.564,04	15°38'50.978"S	48°12'10.588"W	V-09	203°11'26"	21,32 m
V-09	8.267.445,57	156.555,64	15°38'51.611"S	48°12'10.879"W	V-10	195°17'08"	21,38 m
V-10	8.267.424,94	156.550,00	15°38'52.279"S	48°12'11.079"W	V-11	187°25'06"	21,42 m
V-11	8.267.403,70	156.547,24	15°38'52.967"S	48°12'11.182"W	V-12	179°34'15"	21,43 m
V-12	8.267.382,27	156.547,40	15°38'53.664"S	48°12'11.188"W	V-13	171°43'28"	21,42 m
V-13	8.267.361,07	156.550,48	15°38'54.354"S	48°12'11.095"W	V-14	163°51'37"	25,16 m
V-14	8.267.336,90	156.557,47	15°38'55.143"S	48°12'10.873"W	V-15	185°42'52"	121,50 m
V-15	8.267.216,01	156.545,38	15°38'59.066"S	48°12'11.340"W	V-16	275°00'17"	51,28 m
V-16	8.267.220,48	156.494,30	15°38'58.895"S	48°12'13.051"W	V-17	184°20'49"	268,30 m
V-17	8.266.952,96	156.473,96	15°39'07.579"S	48°12'13.868"W	V-18	95°51'33"	44,78 m

V-18	8.266.948,39	156.518,51	15°39'07.749"S	48°12'12.376"W	V-19	185°30'53"	2.436,90 m
V-19	8.264.522,76	156.284,32	15°40'26.455"S	48°12'21.461"W	V-20	184°23'02"	372,06 m
V-20	8.264.151,79	156.255,88	15°40'38.496"S	48°12'22.603"W	V-21	261°09'19"	235,94 m
V-21	8.264.115,51	156.022,75	15°40'39.560"S	48°12'30.441"W	V-22	260°50'22"	60,96 m
V-22	8.264.105,81	155.962,56	15°40'39.846"S	48°12'32.464"W	V-23	260°08'38"	60,96 m
V-23	8.264.095,37	155.902,50	15°40'40.156"S	48°12'34.484"W	V-24	259°26'56"	60,96 m
V-24	8.264.084,21	155.842,57	15°40'40.489"S	48°12'36.500"W	V-25	258°45'13"	60,96 m
V-25	8.264.072,32	155.782,78	15°40'40.846"S	48°12'38.512"W	V-26	258°24'21"	573,49 m
V-26	8.263.957,06	155.220,99	15°40'44.314"S	48°12'57.413"W	V-27	258°53'06"	41,52 m
V-27	8.263.949,06	155.180,26	15°40'44.554"S	48°12'58.784"W	V-28	259°50'36"	41,52 m
V-28	8.263.941,74	155.139,39	15°40'44.772"S	48°13'00.158"W	V-29	260°48'07"	41,52 m
V-29	8.263.935,10	155.098,41	15°40'44.967"S	48°13'01.536"W	V-30	261°45'36"	41,52 m
V-30	8.263.929,15	155.057,32	15°40'45.140"S	48°13'02.917"W	V-31	262°43'07"	41,52 m
V-31	8.263.923,89	155.016,14	15°40'45.291"S	48°13'04.301"W	V-32	263°40'37"	41,52 m
V-32	8.263.919,32	154.974,88	15°40'45.419"S	48°13'05.687"W	V-33	264°38'07"	41,52 m
V-33	8.263.915,44	154.933,54	15°40'45.525"S	48°13'07.076"W	V-34	265°35'38"	41,52 m
V-34	8.263.912,25	154.892,15	15°40'45.608"S	48°13'08.466"W	V-35	266°33'08"	41,52 m
V-35	8.263.909,75	154.850,71	15°40'45.669"S	48°13'09.857"W	V-36	267°30'38"	41,52 m
V-36	8.263.907,95	154.809,24	15°40'45.707"S	48°13'11.249"W	V-37	268°28'08"	41,52 m
V-37	8.263.906,84	154.767,73	15°40'45.722"S	48°13'12.642"W	V-38	269°25'39"	41,52 m
V-38	8.263.906,42	154.726,22	15°40'45.715"S	48°13'14.034"W	V-39	269°54'23"	1.381,13 m
V-39	8.263.904,17	153.345,09	15°40'45.105"S	48°14'00.360"W	V-40	271°02'59"	17,17 m
V-40	8.263.904,48	153.327,92	15°40'45.086"S	48°14'00.936"W	V-41	273°20'12"	17,17 m
V-41	8.263.905,48	153.310,78	15°40'45.045"S	48°14'01.510"W	V-42	275°37'23"	17,17 m
V-42	8.263.907,16	153.293,68	15°40'44.982"S	48°14'02.082"W	V-43	277°54'34"	17,17 m
V-43	8.263.909,53	153.276,67	15°40'44.897"S	48°14'02.652"W	V-44	280°11'47"	17,17 m
V-44	8.263.912,57	153.259,77	15°40'44.789"S	48°14'03.217"W	V-45	282°28'58"	17,17 m
V-45	8.263.916,28	153.243,01	15°40'44.660"S	48°14'03.778"W	V-46	284°46'11"	17,17 m
V-46	8.263.920,66	153.226,40	15°40'44.510"S	48°14'04.332"W	V-47	287°03'20"	17,17 m
V-47	8.263.925,69	153.209,98	15°40'44.338"S	48°14'04.880"W	V-48	289°20'34"	17,17 m
V-48	8.263.931,38	153.193,78	15°40'44.145"S	48°14'05.421"W	V-49	291°37'45"	17,17 m
V-49	8.263.937,71	153.177,81	15°40'43.932"S	48°14'05.953"W	V-50	293°54'57"	17,17 m
V-50	8.263.944,67	153.162,11	15°40'43.698"S	48°14'06.476"W	V-51	295°03'33"	192,09 m
V-51	8.264.026,03	152.988,11	15°40'40.967"S	48°14'12.271"W	V-52	20°47'21"	231,49 m
V-52	8.264.242,46	153.070,27	15°40'33.976"S	48°14'09.404"W	V-53	359°25'23"	232,41 m
V-53	8.264.474,86	153.067,93	15°40'26.423"S	48°14'09.363"W	V-54	17°07'56"	331,24 m
V-54	8.264.791,40	153.165,51	15°40'16.185"S	48°14'05.929"W	V-55	24°18'37"	162,88 m
V-55	8.264.939,83	153.232,56	15°40'11.395"S	48°14'03.604"W	V-56	77°56'06"	353,85 m

V-56	8.265.013,80	153.578,59	15°40'09.164"S	48°13'51.960"W	V-57	135°48'28"	32,06 m	V-94	8.266.049,55	154.739,48	15°39'36.081"S	48°13'12.497"W	V-95	57°21'32"	488,50 m
V-57	8.264.990,81	153.600,94	15°40'09.922"S	48°13'51.223"W	V-58	174°52'09"	441,82 m	V-95	8.266.313,03	155.150,83	15°39'27.722"S	48°12'58.567"W	V-96	344°13'49"	872,11 m
V-58	8.264.550,77	153.640,45	15°40'24.240"S	48°13'50.122"W	V-59	111°14'58"	236,22 m	V-96	8.267.152,32	154.913,81	15°39'00.333"S	48°13'06.089"W	V-97	263°11'58"	302,38 m
V-59	8.264.465,15	153.860,61	15°40'27.131"S	48°13'42.782"W	V-60	120°47'37"	197,82 m	V-97	8.267.116,51	154.613,56	15°39'01.348"S	48°13'16.177"W	V-98	348°05'36"	244,35 m
V-60	8.264.363,88	154.030,54	15°40'30.506"S	48°13'37.134"W	V-61	20°31'38"	381,50 m	V-98	8.267.355,60	154.563,15	15°38'53.554"S	48°13'17.746"W	V-99	272°03'04"	450,54 m
V-61	8.264.721,16	154.164,31	15°40'18.963"S	48°13'32.465"W	V-62	105°58'34"	528,44 m	V-99	8.267.371,73	154.112,89	15°38'52.808"S	48°13'32.837"W	V-100	274°46'57"	95,95 m
V-62	8.264.575,71	154.672,34	15°40'23.940"S	48°13'15.500"W	V-63	115°58'36"	313,80 m	V-100	8.267.379,73	154.017,27	15°38'52.501"S	48°13'36.040"W	V-101	281°57'33"	53,97 m
V-63	8.264.438,27	154.954,43	15°40'28.546"S	48°13'06.109"W	V-64	148°54'57"	314,10 m	V-101	8.267.390,91	153.964,47	15°38'52.111"S	48°13'37.805"W	V-102	290°35'26"	883,29 m
V-64	8.264.169,27	155.116,60	15°40'37.367"S	48°13'00.807"W	V-65	58°22'12"	499,30 m	V-102	8.267.701,56	153.137,61	15°38'41.608"S	48°14'05.376"W	V-103	0°29'59"	81,83 m
V-65	8.264.431,12	155.541,73	15°40'29.068"S	48°12'46.414"W	V-66	329°08'27"	307,47 m	V-103	8.267.783,38	153.138,32	15°38'38.950"S	48°14'05.310"W	V-104	15°58'59"	70,36 m
V-66	8.264.695,06	155.384,02	15°40'20.413"S	48°12'51.570"W	V-67	75°10'10"	139,74 m	V-104	8.267.851,02	153.157,69	15°38'36.761"S	48°14'04.625"W	V-105	29°42'42"	69,52 m
V-67	8.264.730,83	155.519,10	15°40'19.318"S	48°12'47.021"W	V-68	94°19'23"	132,42 m	V-105	8.267.911,40	153.192,15	15°38'34.816"S	48°14'03.439"W	V-106	14°53'37"	114,94 m
V-68	8.264.720,85	155.651,15	15°40'19.707"S	48°12'42.597"W	V-69	37°04'00"	588,40 m	V-106	8.268.022,48	153.221,69	15°38'31.221"S	48°14'02.392"W	V-107	49°23'02"	71,79 m
V-69	8.265.190,35	156.005,80	15°40'04.625"S	48°12'30.463"W	V-70	323°37'40"	314,08 m	V-107	8.268.069,22	153.276,19	15°38'29.730"S	48°14'00.540"W	V-108	32°54'21"	75,23 m
V-70	8.265.443,24	155.819,54	15°39'56.316"S	48°12'36.582"W	V-71	275°00'07"	1.040,57 m	V-108	8.268.132,38	153.317,06	15°38'27.698"S	48°13'59.138"W	V-109	55°22'48"	70,17 m
V-71	8.265.533,97	154.782,94	15°39'52.857"S	48°13'11.302"W	V-72	185°11'28"	363,57 m	V-109	8.268.172,24	153.374,80	15°38'26.431"S	48°13'57.181"W	V-110	35°27'10"	182,77 m
V-72	8.265.171,89	154.750,04	15°40'04.606"S	48°13'12.590"W	V-73	253°39'45"	206,93 m	V-110	8.268.321,13	153.480,82	15°38'21.645"S	48°13'53.550"W	V-111	50°45'41"	288,06 m
V-73	8.265.113,68	154.551,47	15°40'06.399"S	48°13'19.280"W	V-74	275°23'24"	562,01 m	V-111	8.268.503,34	153.703,92	15°38'15.835"S	48°13'45.975"W	V-112	22°31'08"	86,43 m
V-74	8.265.166,48	153.991,94	15°40'04.407"S	48°13'38.019"W	V-75	4°49'31"	432,02 m	V-112	8.268.583,18	153.737,03	15°38'13.257"S	48°13'44.824"W	V-113	357°28'15"	188,05 m
V-75	8.265.596,97	154.028,28	15°39'50.436"S	48°13'36.580"W	V-76	275°02'58"	830,25 m	V-113	8.268.771,05	153.728,73	15°38'07.148"S	48°13'45.007"W	V-114	27°28'22"	65,16 m
V-76	8.265.670,04	153.201,26	15°39'47.652"S	48°14'04.280"W	V-77	336°53'26"	124,94 m	V-114	8.268.828,86	153.758,79	15°38'05.284"S	48°13'43.969"W	V-115	105°58'43"	245,90 m
V-77	8.265.784,95	153.152,22	15°39'43.894"S	48°14'05.866"W	V-78	352°08'43"	113,80 m	V-115	8.268.761,17	153.995,19	15°38'07.600"S	48°13'36.076"W	V-116	27°19'00"	156,14 m
V-78	8.265.897,69	153.136,67	15°39'40.223"S	48°14'06.330"W	V-79	15°04'13"	152,94 m	V-116	8.268.899,90	154.066,85	15°38'03.128"S	48°13'33.603"W	V-117	43°36'32"	161,76 m
V-79	8.266.045,36	153.176,43	15°39'35.444"S	48°14'04.920"W	V-80	9°42'44"	120,44 m	V-117	8.269.017,02	154.178,42	15°37'59.377"S	48°13'29.802"W	V-118	67°15'04"	68,80 m
V-80	8.266.164,08	153.196,75	15°39'31.597"S	48°14'04.178"W	V-81	24°25'58"	136,18 m	V-118	8.269.043,63	154.241,87	15°37'58.544"S	48°13'27.660"W	V-119	52°32'01"	163,94 m
V-81	8.266.288,07	153.253,08	15°39'27.596"S	48°14'02.226"W	V-82	3°57'56"	70,89 m	V-119	8.269.143,35	154.371,99	15°37'55.367"S	48°13'23.246"W	V-120	144°33'04"	50,22 m
V-82	8.266.358,79	153.257,98	15°39'25.300"S	48°14'02.025"W	V-83	55°14'18"	194,96 m	V-120	8.269.102,44	154.401,11	15°37'56.711"S	48°13'22.291"W	V-121	50°00'59"	116,86 m
V-83	8.266.469,95	153.418,14	15°39'21.767"S	48°13'56.597"W	V-84	69°20'36"	98,24 m	V-121	8.269.177,54	154.490,65	15°37'54.315"S	48°13'19.250"W	V-122	144°48'27"	138,92 m
V-84	8.266.504,60	153.510,07	15°39'20.687"S	48°13'53.496"W	V-85	100°14'29"	70,70 m	V-122	8.269.064,01	154.570,71	15°37'58.044"S	48°13'16.623"W	V-123	49°06'39"	226,74 m
V-85	8.266.492,03	153.579,64	15°39'21.130"S	48°13'51.170"W	V-86	149°03'25"	71,87 m	V-123	8.269.212,43	154.742,12	15°37'53.305"S	48°13'10.799"W	V-124	317°09'41"	127,20 m
V-86	8.266.430,39	153.616,59	15°39'23.151"S	48°13'49.962"W	V-87	109°53'19"	173,63 m	V-124	8.269.305,70	154.655,64	15°37'50.232"S	48°13'13.652"W	V-125	51°49'11"	56,98 m
V-87	8.266.371,32	153.779,87	15°39'25.151"S	48°13'44.516"W	V-88	98°05'19"	253,37 m	V-125	8.269.340,93	154.700,43	15°37'49.109"S	48°13'12.132"W	V-126	326°00'05"	25,44 m
V-88	8.266.335,67	154.030,72	15°39'26.434"S	48°13'36.121"W	V-89	117°46'49"	86,41 m	V-126	8.269.362,02	154.686,20	15°37'48.417"S	48°13'12.599"W	V-127	53°29'51"	290,45 m
V-89	8.266.295,40	154.107,17	15°39'27.780"S	48°13'33.578"W	V-90	162°55'35"	259,03 m	V-127	8.269.534,80	154.919,67	15°37'42.917"S	48°13'04.682"W	V-128	319°25'17"	320,53 m
V-90	8.266.047,78	154.183,22	15°39'35.864"S	48°13'31.154"W	V-91	117°29'40"	52,47 m	V-128	8.269.778,25	154.711,17	15°37'34.904"S	48°13'11.550"W	V-129	24°24'25"	254,35 m
V-91	8.266.023,56	154.229,76	15°39'36.674"S	48°13'29.605"W	V-92	104°20'13"	165,91 m	V-129	8.270.009,87	154.816,27	15°37'27.429"S	48°13'07.908"W	V-130	41°57'21"	144,96 m
V-92	8.265.982,47	154.390,50	15°39'38.089"S	48°13'24.235"W	V-93	97°24'44"	229,57 m	V-130	8.270.117,67	154.913,18	15°37'23.974"S	48°13'04.603"W	V-131	74°23'37"	165,18 m
V-93	8.265.952,86	154.618,15	15°39'39.163"S	48°13'16.616"W	V-94	51°26'53"	155,14 m	V-131	8.270.162,11	155.072,28	15°37'22.608"S	48°12'59.246"W	V-132	95°58'14"	132,23 m

V-132	8.270.148,35	155.203,79	15°37'23.120"S	48°12'54.843"W	V-133	93°05'59"	140,62 m
V-133	8.270.140,75	155.344,20	15°37'23.436"S	48°12'50.139"W	V-01	77°04'26"	265,09 m

Módulo II							
Área: 186,8197 ha				Perímetro: 7.513,09 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-134	8.263.991,32	155.587,16	15°40'43.381"S	48°12'45.114"W	V-135	175°05'39"	168,80 m
V-135	8.263.823,14	155.601,59	15°40'48.853"S	48°12'44.716"W	V-136	210°11'41"	105,79 m
V-136	8.263.731,70	155.548,39	15°40'51.798"S	48°12'46.547"W	V-137	182°22'05"	278,26 m
V-137	8.263.453,68	155.536,89	15°41'00.827"S	48°12'47.074"W	V-138	265°28'17"	492,70 m
V-138	8.263.414,78	155.045,72	15°41'01.849"S	48°13'03.568"W	V-139	175°41'13"	1.067,65 m
V-139	8.262.350,15	155.126,02	15°41'36.483"S	48°13'01.418"W	V-140	233°08'54"	848,64 m
V-140	8.261.841,18	154.446,94	15°41'52.686"S	48°13'24.457"W	V-141	355°02'12"	1.520,51 m
V-141	8.263.355,99	154.315,39	15°41'03.398"S	48°13'28.095"W	V-142	265°42'21"	578,54 m
V-142	8.263.312,67	153.738,47	15°41'04.520"S	48°13'47.468"W	V-143	355°56'44"	553,43 m
V-143	8.263.864,71	153.699,34	15°40'46.562"S	48°13'48.498"W	V-144	89°54'23"	1.026,95 m
V-144	8.263.866,39	154.726,29	15°40'47.016"S	48°13'14.052"W	V-145	89°25'38"	42,19 m
V-145	8.263.866,81	154.768,47	15°40'47.023"S	48°13'12.637"W	V-146	88°28'08"	42,19 m
V-146	8.263.867,94	154.810,64	15°40'47.007"S	48°13'11.222"W	V-147	87°30'38"	42,19 m
V-147	8.263.869,77	154.852,78	15°40'46.969"S	48°13'09.808"W	V-148	86°33'08"	42,19 m
V-148	8.263.872,31	154.894,89	15°40'46.907"S	48°13'08.394"W	V-149	85°35'37"	42,18 m
V-149	8.263.875,55	154.936,95	15°40'46.822"S	48°13'06.982"W	V-150	84°38'07"	42,18 m
V-150	8.263.879,49	154.978,95	15°40'46.715"S	48°13'05.571"W	V-151	83°40'38"	42,19 m
V-151	8.263.884,14	155.020,88	15°40'46.585"S	48°13'04.162"W	V-152	82°43'07"	42,19 m
V-152	8.263.889,49	155.062,73	15°40'46.432"S	48°13'02.756"W	V-153	81°45'37"	42,19 m
V-153	8.263.895,53	155.104,48	15°40'46.256"S	48°13'01.353"W	V-154	80°48'06"	42,18 m
V-154	8.263.902,28	155.146,12	15°40'46.057"S	48°12'59.953"W	V-155	79°50'36"	42,19 m
V-155	8.263.909,71	155.187,64	15°40'45.836"S	48°12'58.556"W	V-156	78°53'06"	42,18 m
V-156	8.263.917,85	155.229,04	15°40'45.592"S	48°12'57.163"W	V-134	78°24'21"	365,58 m

Módulo III							
Área: 160,7191 ha				Perímetro: 5.379,63 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-157	8.262.191,55	156.471,35	15°41'42.301"S	48°12'16.371"W	V-158	162°16'37"	1.602,61 m
V-158	8.260.665,01	156.959,21	15°42'32.146"S	48°12'00.781"W	V-159	260°20'28"	1.501,48 m
V-159	8.260.413,09	155.479,02	15°42'39.602"S	48°12'50.565"W	V-160	9°03'24"	688,11 m
V-160	8.261.092,62	155.587,33	15°42'17.575"S	48°12'46.584"W	V-161	37°40'05"	264,62 m
V-161	8.261.302,08	155.749,04	15°42'10.848"S	48°12'41.053"W	V-162	8°21'16"	190,96 m
V-162	8.261.491,02	155.776,79	15°42'04.722"S	48°12'40.026"W	V-163	27°46'19"	311,31 m
V-163	8.261.766,46	155.921,84	15°41'55.843"S	48°12'35.020"W	V-164	6°31'34"	283,88 m
V-164	8.262.048,50	155.954,11	15°41'46.694"S	48°12'33.794"W	V-157	74°32'28"	536,66 m

ZA - I							
Área: 10,3614 ha				Perímetro: 1.310,63 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-165	8.270.125,41	156.091,74	15°37'24.301"S	48°12'25.080"W	V-166	109°39'43"	242,05 m
V-166	8.270.043,97	156.319,68	15°37'27.059"S	48°12'17.478"W	V-04	183°54'39"	206,94 m
V-04	8.269.837,51	156.305,56	15°37'33.761"S	48°12'18.055"W	V-03	276°11'12"	433,49 m
V-03	8.269.884,23	155.874,59	15°37'32.032"S	48°12'32.483"W	V-02	5°55'48"	235,16 m
V-02	8.270.118,13	155.898,89	15°37'24.443"S	48°12'31.550"W	V-165	87°50'17"	192,99 m

ZA - II							
Área: 36,5425 ha				Perímetro: 3.591,86 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-128	8.269.778,25	154.711,17	15°37'34.904"S	48°13'11.550"W	V-127	139°25'17"	320,53 m
V-127	8.269.534,80	154.919,67	15°37'42.917"S	48°13'04.682"W	V-126	233°29'51"	290,45 m
V-126	8.269.362,02	154.686,20	15°37'48.417"S	48°13'12.599"W	V-125	146°00'05"	25,44 m
V-125	8.269.340,93	154.700,43	15°37'49.109"S	48°13'12.132"W	V-124	231°49'11"	56,98 m
V-124	8.269.305,70	154.655,64	15°37'50.232"S	48°13'13.652"W	V-123	137°09'41"	127,20 m
V-123	8.269.212,43	154.742,12	15°37'53.305"S	48°13'10.799"W	V-122	229°06'39"	226,74 m
V-122	8.269.064,01	154.570,71	15°37'58.044"S	48°13'16.623"W	V-121	324°48'27"	138,92 m
V-121	8.269.177,54	154.490,65	15°37'54.315"S	48°13'19.250"W	V-120	230°00'59"	116,86 m
V-120	8.269.102,44	154.401,11	15°37'56.711"S	48°13'22.291"W	V-119	324°33'04"	50,22 m
V-119	8.269.143,35	154.371,98	15°37'55.367"S	48°13'23.246"W	V-118	232°32'01"	163,94 m
V-118	8.269.043,63	154.241,87	15°37'58.544"S	48°13'27.660"W	V-117	247°15'04"	68,80 m
V-117	8.269.017,02	154.178,42	15°37'59.377"S	48°13'29.802"W	V-116	223°36'32"	161,76 m
V-116	8.268.899,90	154.066,85	15°38'03.128"S	48°13'33.603"W	V-115	207°19'00"	156,14 m
V-115	8.268.761,17	153.995,19	15°38'07.600"S	48°13'36.076"W	V-114	285°58'43"	245,90 m
V-114	8.268.828,86	153.758,79	15°38'05.284"S	48°13'43.969"W	V-167	19°54'14"	42,71 m
V-167	8.268.869,02	153.773,33	15°38'03.986"S	48°13'43.461"W	V-168	32°15'29"	51,55 m
V-168	8.268.912,62	153.800,84	15°38'02.583"S	48°13'42.516"W	V-169	50°23'07"	47,27 m
V-169	8.268.942,76	153.837,26	15°38'01.622"S	48°13'41.280"W	V-170	69°58'53"	144,58 m
V-170	8.268.992,25	153.973,10	15°38'00.081"S	48°13'36.699"W	V-171	29°10'23"	90,69 m
V-171	8.269.071,44	154.017,31	15°37'57.529"S	48°13'35.176"W	V-172	359°05'59"	69,96 m
V-172	8.269.141,39	154.016,21	15°37'55.256"S	48°13'35.178"W	V-173	20°42'01"	117,58 m
V-173	8.269.251,38	154.057,77	15°37'51.702"S	48°13'33.728"W	V-174	28°45'43"	65,22 m
V-174	8.269.308,55	154.089,15	15°37'49.860"S	48°13'32.647"W	V-175	50°25'36"	202,06 m
V-175	8.269.437,28	154.244,90	15°37'45.754"S	48°13'27.358"W	V-176	64°35'43"	103,66 m
V-176	8.269.481,75	154.338,54	15°37'44.355"S	48°13'24.196"W	V-177	76°24'08"	134,28 m
V-177	8.269.513,32	154.469,06	15°37'43.393"S	48°13'19.803"W	V-178	61°12'37"	120,48 m
V-178	8.269.571,35	154.574,65	15°37'41.560"S	48°13'16.233"W	V-179	43°30'15"	128,60 m
V-179	8.269.664,62	154.663,18	15°37'38.572"S	48°13'13.217"W	V-128	22°53'46"	123,34 m

ZA - III							
Área: 226,6488 ha				Perímetro: 6.637,04 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-102	8.267.701,56	153.137,61	15°38'41.608"S	48°14'05.376"W	V-101	110°35'26"	883,29 m
V-101	8.267.390,91	153.964,47	15°38'52.111"S	48°13'37.805"W	V-100	101°57'33"	53,97 m
V-100	8.267.379,73	154.017,27	15°38'52.501"S	48°13'36.040"W	V-99	94°46'57"	95,95 m
V-99	8.267.371,73	154.112,89	15°38'52.808"S	48°13'32.837"W	V-98	92°03'04"	450,54 m
V-98	8.267.355,60	154.563,15	15°38'53.554"S	48°13'17.746"W	V-97	168°05'36"	244,35 m
V-97	8.267.116,51	154.613,56	15°39'01.348"S	48°13'16.177"W	V-96	83°11'58"	302,38 m
V-96	8.267.152,32	154.913,81	15°39'00.333"S	48°13'06.089"W	V-95	164°13'49"	872,11 m
V-95	8.266.313,03	155.150,83	15°39'27.722"S	48°12'58.567"W	V-94	237°21'32"	488,50 m
V-94	8.266.049,55	154.739,48	15°39'36.081"S	48°13'12.497"W	V-93	231°26'53"	155,14 m
V-93	8.265.952,86	154.618,15	15°39'39.163"S	48°13'16.616"W	V-92	277°24'43"	229,57 m
V-92	8.265.982,47	154.390,50	15°39'38.089"S	48°13'24.235"W	V-91	284°20'13"	165,91 m
V-91	8.266.023,56	154.229,76	15°39'36.674"S	48°13'29.605"W	V-90	297°29'40"	52,47 m
V-90	8.266.047,78	154.183,22	15°39'35.864"S	48°13'31.154"W	V-89	342°55'35"	259,03 m
V-89	8.266.295,40	154.107,17	15°39'27.780"S	48°13'33.578"W	V-88	297°46'49"	86,41 m
V-88	8.266.335,67	154.030,72	15°39'26.434"S	48°13'36.121"W	V-87	278°05'19"	253,37 m
V-87	8.266.371,32	153.779,87	15°39'25.151"S	48°13'44.516"W	V-86	289°53'19"	173,63 m
V-86	8.266.430,39	153.616,59	15°39'23.151"S	48°13'49.962"W	V-85	329°03'25"	71,87 m
V-85	8.266.492,03	153.579,64	15°39'21.130"S	48°13'51.170"W	V-84	280°14'29"	70,70 m
V-84	8.266.504,60	153.510,07	15°39'20.687"S	48°13'53.496"W	V-83	249°20'36"	98,24 m
V-83	8.266.469,95	153.418,14	15°39'21.767"S	48°13'56.597"W	V-82	235°14'18"	194,96 m
V-82	8.266.358,79	153.257,98	15°39'25.300"S	48°14'02.025"W	V-180	343°30'51"	45,42 m
V-180	8.266.402,34	153.245,09	15°39'23.879"S	48°14'02.435"W	V-181	323°03'54"	147,42 m
V-181	8.266.520,18	153.156,51	15°39'20.006"S	48°14'05.346"W	V-182	341°57'23"	118,81 m
V-182	8.266.633,14	153.119,71	15°39'16.317"S	48°14'06.522"W	V-183	334°03'01"	214,62 m
V-183	8.266.826,12	153.025,79	15°39'09.999"S	48°14'09.573"W	V-184	349°45'53"	208,11 m
V-184	8.267.030,92	152.988,81	15°39'03.326"S	48°14'10.708"W	V-185	9°50'24"	88,03 m
V-185	8.267.117,65	153.003,86	15°39'00.515"S	48°14'10.159"W	V-186	34°03'01"	139,56 m
V-186	8.267.233,29	153.082,00	15°38'56.797"S	48°14'07.480"W	V-187	13°17'17"	127,51 m
V-187	8.267.357,38	153.111,31	15°38'52.779"S	48°14'06.433"W	V-102	4°22'10"	345,17 m

ZA - IV							
Área: 237,8433 ha				Perímetro: 11.033,54 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-76	8.265.670,04	153.201,26	15°39'47.652"S	48°14'04.280"W	V-75	95°02'58"	830,25 m
V-75	8.265.596,97	154.028,28	15°39'50.436"S	48°13'36.580"W	V-74	184°49'31"	432,02 m
V-74	8.265.166,48	153.991,94	15°40'04.407"S	48°13'38.019"W	V-73	95°23'24"	562,01 m
V-73	8.265.113,68	154.551,47	15°40'06.399"S	48°13'19.280"W	V-72	73°39'45"	206,93 m

V-72	8.265.171,89	154.750,04	15°40'04.606"S	48°13'12.590"W	V-71	5°11'28"	363,57 m
V-71	8.265.533,97	154.782,94	15°39'52.857"S	48°13'11.302"W	V-70	95°00'07"	1.040,57 m
V-70	8.265.443,24	155.819,54	15°39'56.316"S	48°12'36.582"W	V-69	143°37'40"	314,08 m
V-69	8.265.190,35	156.005,80	15°40'04.625"S	48°12'30.463"W	V-68	217°04'00"	588,40 m
V-68	8.264.720,85	155.651,15	15°40'19.707"S	48°12'42.597"W	V-67	274°19'23"	132,42 m
V-67	8.264.730,83	155.519,10	15°40'19.318"S	48°12'47.021"W	V-66	255°10'10"	139,74 m
V-66	8.264.695,06	155.384,02	15°40'20.413"S	48°12'51.570"W	V-65	149°08'27"	307,47 m
V-65	8.264.431,12	155.541,73	15°40'29.068"S	48°12'46.414"W	V-64	238°22'12"	499,30 m
V-64	8.264.169,27	155.116,60	15°40'37.367"S	48°13'00.807"W	V-63	328°54'57"	314,10 m
V-63	8.264.438,27	154.954,43	15°40'28.546"S	48°13'06.109"W	V-62	295°58'36"	313,80 m
V-62	8.264.575,71	154.672,34	15°40'23.940"S	48°13'15.500"W	V-61	285°58'34"	528,44 m
V-61	8.264.721,16	154.164,31	15°40'18.963"S	48°13'32.465"W	V-60	200°31'38"	381,50 m
V-60	8.264.363,88	154.030,54	15°40'30.506"S	48°13'37.134"W	V-59	300°47'37"	197,82 m
V-59	8.264.465,15	153.860,61	15°40'27.131"S	48°13'42.782"W	V-58	291°14'58"	236,22 m
V-58	8.264.550,77	153.640,45	15°40'24.240"S	48°13'50.122"W	V-57	354°52'09"	441,81 m
V-57	8.264.990,81	153.600,94	15°40'09.922"S	48°13'51.223"W	V-56	315°48'28"	32,06 m
V-56	8.265.013,80	153.578,59	15°40'09.164"S	48°13'51.960"W	V-55	257°56'06"	353,85 m
V-55	8.264.939,83	153.232,56	15°40'11.395"S	48°14'03.604"W	V-54	204°18'37"	162,88 m
V-54	8.264.791,40	153.165,51	15°40'16.185"S	48°14'05.929"W	V-53	197°07'56"	331,24 m
V-53	8.264.474,86	153.067,93	15°40'26.423"S	48°14'09.363"W	V-52	179°25'23"	232,41 m
V-52	8.264.242,46	153.070,27	15°40'33.976"S	48°14'09.404"W	V-51	200°47'21"	231,49 m
V-51	8.264.026,03	152.988,11	15°40'40.967"S	48°14'12.271"W	V-188	295°03'33"	178,58 m
V-188	8.264.101,67	152.826,34	15°40'38.429"S	48°14'17.658"W	V-189	13°39'33"	56,74 m
V-189	8.264.156,81	152.839,74	15°40'36.644"S	48°14'17.180"W	V-190	56°24'22"	24,65 m
V-190	8.264.170,45	152.860,27	15°40'36.211"S	48°14'16.484"W	V-191	20°07'51"	103,34 m
V-191	8.264.267,48	152.895,84	15°40'33.076"S	48°14'15.242"W	V-192	353°36'00"	84,99 m
V-192	8.264.351,94	152.886,37	15°40'30.327"S	48°14'15.516"W	V-193	24°30'34"	43,70 m
V-193	8.264.391,70	152.904,49	15°40'29.044"S	48°14'14.888"W	V-194	11°26'08"	207,46 m
V-194	8.264.595,04	152.945,63	15°40'22.457"S	48°14'13.404"W	V-195	40°55'19"	71,08 m
V-195	8.264.648,75	152.992,19	15°40'20.735"S	48°14'11.815"W	V-196	12°57'45"	154,89 m
V-196	8.264.799,69	153.026,93	15°40'15.847"S	48°14'10.572"W	V-197	33°42'06"	69,25 m
V-197	8.264.857,31	153.065,36	15°40'13.994"S	48°14'09.254"W	V-198	11°36'44"	77,22 m
V-198	8.264.932,95	153.080,90	15°40'11.544"S	48°14'08.694"W	V-199	45°00'42"	73,02 m
V-199	8.264.984,57	153.132,54	15°40'09.892"S	48°14'06.935"W	V-200	356°17'17"	104,07 m
V-200	8.265.088,42	153.125,81	15°40'06.514"S	48°14'07.108"W	V-201	33°44'02"	129,84 m
V-201	8.265.196,39	153.197,91	15°40'03.042"S	48°14'04.635"W	V-202	6°56'21"	254,88 m
V-202	8.265.449,41	153.228,70	15°39'54.835"S	48°14'03.472"W	V-203	1°04'57"	129,88 m
V-203	8.265.579,27	153.231,16	15°39'50.617"S	48°14'03.323"W	V-76	341°46'02"	95,57 m

ZA - V							
Área: 944,5758 ha				Perímetro: 18.631,82 m			
De	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Latitude	Longitude	Para	Azimute	Distância
V-209	8.264.128,02	156.364,70	15°40'39.322"S	48°12'18.965"W	V-210	185°02'47"	903,30 m
V-210	8.263.228,22	156.285,24	15°41'08.522"S	48°12'22.087"W	V-211	184°58'10"	155,53 m
V-211	8.263.073,27	156.271,77	15°41'13.551"S	48°12'22.618"W	V-212	183°14'23"	40,75 m
V-212	8.263.032,58	156.269,47	15°41'14.872"S	48°12'22.716"W	V-213	181°16'47"	28,67 m
V-213	8.263.003,93	156.268,83	15°41'15.803"S	48°12'22.752"W	V-214	179°44'00"	29,72 m
V-214	8.262.974,20	156.268,97	15°41'16.769"S	48°12'22.762"W	V-215	178°11'17"	28,67 m
V-215	8.262.945,55	156.269,87	15°41'17.700"S	48°12'22.746"W	V-216	176°41'44"	27,92 m
V-216	8.262.917,68	156.271,48	15°41'18.606"S	48°12'22.706"W	V-217	175°11'37"	28,35 m
V-217	8.262.889,43	156.273,86	15°41'19.526"S	48°12'22.641"W	V-218	173°39'44"	29,72 m
V-218	8.262.859,88	156.277,14	15°41'20.487"S	48°12'22.546"W	V-219	172°06'57"	28,67 m
V-219	8.262.831,49	156.281,07	15°41'21.412"S	48°12'22.429"W	V-220	170°37'35"	27,61 m
V-220	8.262.804,25	156.285,57	15°41'22.299"S	48°12'22.292"W	V-221	169°06'30"	29,72 m
V-221	8.262.775,06	156.291,18	15°41'23.251"S	48°12'22.118"W	V-222	167°33'46"	28,67 m
V-222	8.262.747,07	156.297,36	15°41'24.163"S	48°12'21.925"W	V-223	166°02'39"	28,66 m
V-223	8.262.719,25	156.304,27	15°41'25.071"S	48°12'21.707"W	V-224	164°33'17"	27,61 m
V-224	8.262.692,64	156.311,62	15°41'25.939"S	48°12'21.474"W	V-225	163°03'52"	28,67 m
V-225	8.262.665,22	156.319,97	15°41'26.834"S	48°12'21.208"W	V-157	162°16'38"	497,27 m
V-157	8.262.191,55	156.471,35	15°41'42.301"S	48°12'16.371"W	V-164	254°32'28"	536,66 m
V-164	8.262.048,50	155.954,11	15°41'46.694"S	48°12'33.794"W	V-163	186°31'34"	283,88 m
V-163	8.261.766,46	155.921,84	15°41'55.843"S	48°12'35.020"W	V-162	207°46'19"	311,31 m
V-162	8.261.491,02	155.776,79	15°42'04.722"S	48°12'40.026"W	V-161	188°21'16"	190,96 m
V-161	8.261.302,08	155.749,04	15°42'10.848"S	48°12'41.053"W	V-160	217°40'05"	264,62 m
V-160	8.261.092,62	155.587,33	15°42'17.575"S	48°12'46.584"W	V-159	189°03'24"	688,11 m
V-159	8.260.413,09	155.479,02	15°42'39.602"S	48°12'50.565"W	V-226	292°41'06"	214,40 m
V-226	8.260.495,77	155.281,20	15°42'36.818"S	48°12'57.158"W	V-227	280°07'51"	231,34 m
V-227	8.260.536,46	155.053,47	15°42'35.383"S	48°13'04.777"W	V-228	340°37'16"	54,59 m
V-228	8.260.587,96	155.035,36	15°42'33.700"S	48°13'05.358"W	V-229	312°26'37"	94,02 m
V-229	8.260.651,41	154.965,98	15°42'31.604"S	48°13'07.653"W	V-230	278°32'11"	189,53 m
V-230	8.260.679,55	154.778,55	15°42'30.597"S	48°13'13.927"W	V-231	253°38'19"	84,07 m
V-231	8.260.655,86	154.697,88	15°42'31.327"S	48°13'16.645"W	V-232	318°49'42"	102,67 m
V-232	8.260.733,15	154.630,29	15°42'28.782"S	48°13'18.873"W	V-233	274°56'59"	86,07 m
V-233	8.260.740,58	154.544,54	15°42'28.498"S	48°13'21.745"W	V-234	216°18'55"	120,70 m
V-234	8.260.643,32	154.473,05	15°42'31.623"S	48°13'24.193"W	V-235	253°44'55"	56,22 m
V-235	8.260.627,59	154.419,08	15°42'32.108"S	48°13'26.012"W	V-236	206°53'48"	66,85 m
V-236	8.260.567,97	154.388,84	15°42'34.030"S	48°13'27.057"W	V-237	253°44'32"	36,48 m
V-237	8.260.557,76	154.353,82	15°42'34.345"S	48°13'28.237"W	V-238	281°09'22"	187,68 m
V-238	8.260.594,07	154.169,69	15°42'33.073"S	48°13'34.395"W	V-239	296°33'54"	112,32 m
V-239	8.260.644,30	154.069,22	15°42'31.391"S	48°13'37.739"W	V-240	342°28'50"	60,11 m
V-240	8.260.701,62	154.051,13	15°42'29.520"S	48°13'38.317"W	V-241	263°16'30"	42,05 m
V-241	8.260.696,70	154.009,36	15°42'29.659"S	48°13'39.721"W	V-242	206°27'48"	54,39 m
V-242	8.260.648,01	153.985,12	15°42'31.229"S	48°13'40.559"W	V-243	234°25'55"	98,60 m
V-243	8.260.590,66	153.904,92	15°42'33.053"S	48°13'43.279"W	V-244	257°41'16"	201,43 m
V-244	8.260.547,70	153.708,12	15°42'34.351"S	48°13'49.902"W	V-245	302°10'04"	108,44 m
V-245	8.260.605,44	153.616,33	15°42'32.429"S	48°13'52.952"W	V-246	252°23'36"	32,15 m
V-246	8.260.595,71	153.585,68	15°42'32.730"S	48°13'53.985"W	V-247	201°20'01"	39,54 m
V-247	8.260.558,89	153.571,30	15°42'33.920"S	48°13'54.486"W	V-248	276°04'14"	70,58 m
V-248	8.260.566,35	153.501,11	15°42'33.642"S	48°13'56.837"W	V-249	343°29'34"	37,13 m
V-249	8.260.601,95	153.490,56	15°42'32.480"S	48°13'57.173"W	V-250	320°04'50"	46,80 m
V-250	8.260.637,85	153.460,53	15°42'31.299"S	48°13'58.162"W	V-251	292°20'33"	93,91 m
V-251	8.260.673,55	153.373,67	15°42'30.096"S	48°14'01.057"W	V-252	260°11'20"	103,31 m
V-252	8.260.655,94	153.271,87	15°42'30.617"S	48°14'04.481"W	V-253	335°50'45"	51,77 m
V-253	8.260.703,18	153.250,68	15°42'29.071"S	48°14'05.168"W	V-254	270°29'57"	39,87 m
V-254	8.260.703,53	153.210,82	15°42'29.040"S	48°14'06.505"W	V-255	210°58'00"	53,31 m
V-255	8.260.657,82	153.183,39	15°42'30.512"S	48°14'07.448"W	V-256	256°45'05"	86,46 m
V-256	8.260.638,00	153.099,23	15°42'31.114"S	48°14'10.282"W	V-257	318°46'37"	139,61 m
V-257	8.260.743,01	153.007,23	15°42'27.656"S	48°14'13.314"W	V-258	264°40'09"	46,86 m
V-258	8.260.738,66	152.960,57	15°42'27.774"S	48°14'14.881"W	V-259	209°29'27"	39,74 m
V-259	8.260.704,07	152.941,01	15°42'28.889"S	48°14'15.555"W	V-260	269°37'50"	54,22 m
V-260	8.260.703,72	152.886,79	15°42'28.873"S	48°14'17.374"W	V-261	326°49'42"	31,75 m
V-261	8.260.730,29	152.869,42	15°42'28.001"S	48°14'17.943"W	V-262	291°15'13"	74,55 m
V-262	8.260.757,31	152.799,94	15°42'27.088"S	48°14'20.260"W	V-263	328°05'52"	57,82 m
V-263	8.260.806,40	152.769,38	15°42'25.478"S	48°14'21.260"W	V-264	304°53'03"	159,03 m
V-264	8.260.897,35	152.638,93	15°42'22.458"S	48°14'25.589"W	V-265	321°58'01"	117,23 m
V-265	8.260.989,69	152.566,70	15°42'19.421"S	48°14'27.965"W	V-266	20°10'01"	52,61 m
V-266	8.261.039,08	152.584,84	15°42'17.825"S	48°14'27.331"W	V-267	315°01'39"	46,06 m
V-267	8.261.071,67	152.552,28	15°42'16.750"S	48°14'28.406"W	V-268	31°20'29"	34,49 m
V-268	8.261.101,13	152.570,22	15°42'15.802"S	48°14'27.789"W	V-269	345°50'16"	51,65 m
V-269	8.261.151,21	152.557,59	15°42'14.168"S	48°14'28.187"W	V-270	62°53'17"	88,16 m
V-270	8.261.191,38	152.636,06	15°42'12.902"S	48°14'25.534"W	V-271	14°05'52"	104,42 m
V-271	8.261.292,66	152.661,49	15°42'09.624"S	48°14'24.629"W	V-272	337°47'54"	56,13 m
V-272	8.261.344,63	152.640,28	15°42'07.924"S	48°14'25.314"W	V-273	14°34'19"	98,09 m
V-273	8.261.439,57	152.664,96	15°42'04.852"S	48°14'24.437"W	V-274	44°04'29"	57,60 m
V-274	8.261.480,95	152.705,03	15°42'03.527"S	48°14'23.072"W	V-275	356°09'50"	139,19 m

V-275	8.261.619,83	152.695,72	15°41'59.010"S	48°14'23.313"W	V-276	7°49'27"	37,83 m
V-276	8.261.657,31	152.700,87	15°41'57.794"S	48°14'23.121"W	V-277	44°59'24"	50,36 m
V-277	8.261.692,92	152.736,47	15°41'56.655"S	48°14'21.908"W	V-278	4°25'30"	52,39 m
V-278	8.261.745,16	152.740,52	15°41'54.959"S	48°14'21.746"W	V-279	2°41'58"	79,06 m
V-279	8.261.824,14	152.744,24	15°41'52.395"S	48°14'21.580"W	V-280	21°22'17"	103,40 m
V-280	8.261.920,43	152.781,92	15°41'49.285"S	48°14'20.267"W	V-281	327°57'11"	94,04 m
V-281	8.262.000,14	152.732,02	15°41'46.670"S	48°14'21.900"W	V-282	351°23'47"	87,13 m
V-282	8.262.086,29	152.718,98	15°41'43.864"S	48°14'22.293"W	V-283	318°03'35"	140,11 m
V-283	8.262.190,51	152.625,34	15°41'40.431"S	48°14'25.380"W	V-284	306°52'20"	115,38 m
V-284	8.262.259,74	152.533,04	15°41'38.135"S	48°14'28.441"W	V-285	352°18'37"	44,07 m
V-285	8.262.303,41	152.527,14	15°41'36.714"S	48°14'28.616"W	V-286	71°52'21"	73,91 m
V-286	8.262.326,40	152.597,38	15°41'36.001"S	48°14'26.248"W	V-287	5°48'27"	120,42 m
V-287	8.262.446,20	152.609,57	15°41'32.115"S	48°14'25.778"W	V-288	336°40'23"	166,58 m
V-288	8.262.599,17	152.543,60	15°41'27.111"S	48°14'27.912"W	V-289	0°19'51"	226,63 m
V-289	8.262.825,80	152.544,91	15°41'19.748"S	48°14'27.752"W	V-290	30°05'31"	43,22 m
V-290	8.262.863,20	152.566,58	15°41'18.543"S	48°14'27.006"W	V-291	328°30'53"	61,04 m
V-291	8.262.915,25	152.534,71	15°41'16.836"S	48°14'28.048"W	V-292	14°47'15"	69,98 m
V-292	8.262.982,90	152.552,57	15°41'14.647"S	48°14'27.414"W	V-293	343°31'08"	77,10 m
V-293	8.263.056,84	152.530,69	15°41'12.233"S	48°14'28.110"W	V-294	20°13'38"	527,08 m
V-294	8.263.551,41	152.712,92	15°40'56.253"S	48°14'21.744"W	V-295	350°58'12"	101,42 m
V-295	8.263.651,58	152.697,00	15°40'52.990"S	48°14'22.226"W	V-296	19°49'45"	96,78 m
V-296	8.263.742,62	152.729,83	15°40'50.048"S	48°14'21.079"W	V-297	348°19'07"	101,74 m
V-297	8.263.842,25	152.709,24	15°40'46.801"S	48°14'21.718"W	V-298	88°06'20"	38,92 m
V-298	8.263.843,54	152.748,13	15°40'46.778"S	48°14'20.413"W	V-299	28°59'41"	56,34 m
V-299	8.263.892,81	152.775,44	15°40'45.191"S	48°14'19.472"W	V-300	338°55'15"	36,65 m
V-300	8.263.927,01	152.762,26	15°40'44.073"S	48°14'19.897"W	V-301	54°36'13"	31,29 m
V-301	8.263.945,13	152.787,77	15°40'43.497"S	48°14'19.032"W	V-302	13°47'41"	120,43 m
V-302	8.264.062,09	152.816,48	15°40'39.711"S	48°14'18.009"W	V-303	115°03'33"	362,83 m
V-303	8.263.908,41	153.145,16	15°40'44.867"S	48°14'07.063"W	V-304	113°54'57"	18,77 m
V-304	8.263.900,80	153.162,32	15°40'45.123"S	48°14'06.492"W	V-305	111°37'46"	18,77 m
V-305	8.263.893,88	153.179,77	15°40'45.357"S	48°14'05.910"W	V-306	109°20'34"	18,77 m
V-306	8.263.887,67	153.197,48	15°40'45.568"S	48°14'05.319"W	V-307	107°03'21"	18,77 m
V-307	8.263.882,16	153.215,42	15°40'45.755"S	48°14'04.720"W	V-308	104°46'10"	18,77 m
V-308	8.263.877,38	153.233,57	15°40'45.920"S	48°14'04.114"W	V-309	102°28'58"	18,77 m
V-309	8.263.873,32	153.251,90	15°40'46.061"S	48°14'03.501"W	V-310	100°11'48"	18,77 m
V-310	8.263.869,99	153.270,38	15°40'46.178"S	48°14'02.883"W	V-311	97°54'34"	18,77 m
V-311	8.263.867,41	153.288,97	15°40'46.271"S	48°14'02.261"W	V-312	95°37'23"	18,77 m
V-312	8.263.865,57	153.307,65	15°40'46.340"S	48°14'01.635"W	V-313	93°20'11"	18,77 m

V-313	8.263.864,48	153.326,39	15°40'46.385"S	48°14'01.007"W	V-314	91°03'00"	18,77 m
V-314	8.263.864,14	153.345,16	15°40'46.405"S	48°14'00.378"W	V-143	89°54'23"	354,19 m
V-143	8.263.864,71	153.699,34	15°40'46.562"S	48°13'48.498"W	V-142	175°56'44"	553,43 m
V-142	8.263.312,67	153.738,47	15°41'04.520"S	48°13'47.468"W	V-141	85°42'21"	578,54 m
V-141	8.263.355,99	154.315,39	15°41'03.398"S	48°13'28.095"W	V-140	175°02'12"	1.520,51 m
V-140	8.261.841,18	154.446,94	15°41'52.686"S	48°13'24.457"W	V-139	53°08'54"	848,64 m
V-139	8.262.350,15	155.126,02	15°41'36.483"S	48°13'01.418"W	V-138	355°41'13"	1.067,65 m
V-138	8.263.414,78	155.045,72	15°41'01.849"S	48°13'03.568"W	V-137	85°28'17"	492,70 m
V-137	8.263.453,68	155.536,89	15°41'00.827"S	48°12'47.074"W	V-136	2°22'05"	278,26 m
V-136	8.263.731,70	155.548,39	15°40'51.798"S	48°12'46.547"W	V-135	30°11'41"	105,79 m
V-135	8.263.823,14	155.601,59	15°40'48.853"S	48°12'44.716"W	V-134	355°05'39"	168,80 m
V-134	8.263.991,32	155.587,16	15°40'43.381"S	48°12'45.114"W	V-204	78°24'21"	207,91 m
V-204	8.264.033,11	155.790,82	15°40'42.124"S	48°12'38.262"W	V-205	78°45'13"	60,48 m
V-205	8.264.044,90	155.850,14	15°40'41.770"S	48°12'36.266"W	V-206	79°26'55"	60,48 m
V-206	8.264.055,97	155.909,59	15°40'41.439"S	48°12'34.266"W	V-207	80°08'38"	60,48 m
V-207	8.264.066,33	155.969,18	15°40'41.132"S	48°12'32.263"W	V-208	80°50'22"	60,48 m
V-208	8.264.075,95	156.028,88	15°40'40.849"S	48°12'30.255"W	V-209	81°11'13"	339,83 m

DECRETO Nº 49.365, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00301-00002290/2026-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos a seguir relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09700144, de Assessor Técnico, do Gabinete, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 09700178, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09700174, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09700145, de Assessor Técnico, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137º da República e 67º de Brasília

CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.366, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00366-00000886/2026-17, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os cargos abaixo, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10200115, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para o Gabinete;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 10200118, de Assessor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, para o Gabinete;

III - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10200105, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Gabinete;

IV - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10200078, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, para a Coordenação de Administração Geral;

V - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10200076, de Assessor Técnico da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral;

VI - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10200065, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para a Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200130, de Assessor, do Gabinete, para a Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

VIII - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200086, de Assessor, do Gabinete, para a Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

IX - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10200088, de Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação, para a Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção;

X - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10200073, de Assessor, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para a Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DECRETO Nº 49.367, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04039-00001474/2026-49, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal e para Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Competem aos Órgãos afetados, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 16 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.367, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO
FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO
DE GESTÃO INTERNA - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES -
Assessor, CPC-05, 01 (SGRH 04300853) - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E
LOGÍSTICA - GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO - Assessor, CC-06, 01
(SGRH 04300746) - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 (SGRH 09100082).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.367, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL -

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - COORDENAÇÃO DE GESTÃO
INTERNA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 01 -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 49.368, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00002-00008024/2026-06, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.368, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SGRH 01400726).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.368, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-05, 01.

DECRETO Nº 49.369, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04043-00001799/2026-53, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Gabinete da Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.
137º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.369, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO DO DISTRITO
FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 02000007) -
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO - Assessor, CC-06, 01
(SIGH 02000015) - ASSESSORIA DE PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS
PARA O ENTORNO - Assessor, CC-05, 01 (SIGH 02000016) - ASSESSORIA DE
POLÍTICA SOCIAL E INFRAESTRUTURA DO ENTORNO - Assessor, CC-05, 01
(SIGH 02000017).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.369, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - Assessor, CC-05, 01 - ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ENTORNO - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO
DE RECURSOS PARA O ENTORNO - Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE
POLÍTICA SOCIAL E INFRAESTRUTURA DO ENTORNO - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 49.370, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00052-00029995/2026-03, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam extintas as unidades a seguir relacionadas:

I - Divisão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil; e

II - Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil.

Art. 3º Ficam criadas as unidades a seguir relacionadas:

I - Divisão de Concursos, da Divisão de Gestão de Concursos; e

II - Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Gestão de Concursos, da Divisão de Gestão de Concursos.

Art. 4º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Polícia Civil do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 6º Compete à Polícia Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 49.370, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / CORRELAÇÃO / SÍMBOLO /
QUANTIDADE / CÓDIGO - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - ESCOLA
SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONCURSOS -
Diretor/Delegado de Polícia, CPE-08, 01 (SIGH 03102379); Chefe da Seção de Suporte
Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01 (SIGH 03101167).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º, do Decreto nº 49.370, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO / CORRELAÇÃO / SÍMBOLO /
QUANTIDADE - POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS - DIVISÃO DE GESTÃO DE CONCURSOS - Diretor/Delegado
de Polícia, CPE-08, 01; Chefe da Seção de Suporte Técnico/Policial Civil, CPC-04, 01.

DECRETO Nº 49.371, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00060-00434043/2026-19, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.371, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL -
GABINETE - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGH 55007565); Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 00000817).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.371, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor Especial,
CPE-08, 01.

DECRETO Nº 49.372, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00141-00004289/2026-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Fica remanejado o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGH 07200266, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para o Núcleo de Transportes e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, mantido o atual ocupante.

Art. 5º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.372, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO
FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE
GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 07200728) -
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Assessor
Técnico, CC-04, 01 (SIGH 07200671) - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO,
OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO -
Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGH 07200279).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.372, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL -
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE
DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE
GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO - Assessor, CC-06,
01 - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO -
DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Assessor, CC-08, 01.

DECRETO Nº 49.373, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00137-00003365/2026-98, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Guarã do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Guarã do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 49.373, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÃ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 08100176) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 08100167).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.373, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÃ DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - Assessor, CC-05, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Assessor, CPC-06, 01.

DECRETO Nº 49.374, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04001-00005595/2026-97, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

Art. 2º Ficam criadas as unidades administrativas a seguir relacionadas:

I - Chefia de Gestão Estratégica, da Diretoria de Finanças, da Presidência; e

II - Gerência de Cadastro Funcional, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 4º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 5º A Gerência de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, fica renomeada para Gerência de Pagamento e Informações Previdenciárias, mantidas as atuais estruturas administrativas e de cargos e os atuais ocupantes.

Art. 6º Ficam remanejados os cargos a seguir relacionados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 38000103, de Assessor, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência;

II - 01 Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGH 38000097, de Assessor, da Coordenação de Execução de Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Gerência de Pesquisa de Preços, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência; e

III - 01 Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGH 38000146, de Assessor Especial, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, para a Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência.

Art. 7º Compete ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de setembro de 2026.

137ª da República e 67ª de Brasília

CELINA LEÃO

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 49.374, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL DA
PRESIDÊNCIA - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGH 38000418) - DIRETORIA DE
FINANÇAS - UNIDADE FINANCEIRA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH
38000328) - COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE
PAGAMENTO - Assessor, CPC-08, 01 (SIGH 38000366) - UNIDADE DE CONTROLE
CONTÁBIL E DE ARRECADAÇÃO - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGH
38000250); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 38000327); Assessor, CC-08, 01
(SIGH 38000325) - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE DE
CONTRATAÇÕES - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 38000359) -
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Assessor
Especial, CNE-08, 01 (SIGH 38000059) - UNIDADE ADMINISTRATIVA -
COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Assessor, CC-08, 01
(SIGH 38000091).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 4º, do Decreto nº 49.374, de 16 de setembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO
FEDERAL - INAS - PRESIDÊNCIA - ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA -
Assessor Especial, CPE-03, 01 - DIRETORIA DE FINANÇAS - CHEFIA DE GESTÃO
ESTRATÉGICA - Chefe, CNE-02, 01 - UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBIL E DE
ARRECADAÇÃO - Assessor, CC-08, 02 - UNIDADE FINANCEIRA -

COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GERÊNCIA DE PAGAMENTO - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE CADASTRO FUNCIONAL - Gerente, CPE-08, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Extinguir, por falecimento, o Termo de Permissão de Uso nº 51/2012, constante no Processo Administrativo nº 0362-000480/2011, em nome de CARLOS ALBERTO FREITAS PINHEIRO, CPF nº ***.185.331-**, referente ao mobiliário urbano do tipo Quiosque, QN 506 AE PX conjunto 01 ao lado da Parada, na Região Administrativa de Samambaia/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme requerimento (205034771) datado de 07 de junho de 2026, o Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 1170/2014, constante no Processo Administrativo nº 00309-00000546/2026-25, em nome de ANTÔNIO CARLOS SOARES, CPF nº ***.271.515-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº "395" localizado no Shopping Popular de Brasília, tendo seus efeitos suspensos a partir de 07 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Revogar, a pedido, conforme requerimento (182482590) datado de 13 de novembro de 2024, a Termo Autorização de Uso Não Qualificado nº 356/2022, constante no Processo Administrativo nº 00133-00002494/2021-67, em nome de EDILEUZA LEITE DE BRITO, CPF nº ***.267.851-**, referente ao mobiliário urbano do tipo box de feira nº "171 e 172" localizados na Feira Permanente de Brazlândia, tendo seus efeitos suspensos a partir de 13 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SUELY MARIA DE SOUSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar: o ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática da Administração Regional do Plano Piloto para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial – Responsável de IA, no âmbito desta Administração Regional, nos termos do art. 10 do Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Compete ao Responsável de IA, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto:

I – liderar o uso responsável de sistemas de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, zelando pela conformidade com as diretrizes da Política de Governança de Inteligência Artificial do Distrito Federal – PGIA/DF;

II – manter o registro setorial dos sistemas de inteligência artificial em uso e remetê-lo à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, para inclusão no Inventário Centralizado de Sistemas de IA, conforme os procedimentos definidos;

III – assegurar que os agentes públicos da Administração Regional recebam capacitação adequada para o uso responsável de inteligência artificial;

IV – comunicar à SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, incidentes, falhas ou riscos identificados nos sistemas de inteligência artificial da unidade;

V – promover a realização de Avaliações de Impacto Algorítmico nos sistemas de inteligência artificial sob sua responsabilidade; VI – atuar como interlocutor institucional da Administração Regional do Lago Sul junto à SGDI em matéria de inteligência artificial; e

VII – promover a cultura de uso ético e responsável de inteligência artificial no âmbito da Administração Regional, disseminando boas práticas entre os agentes públicos.

Art. 3º O exercício da função de Responsável de IA não afasta as atribuições próprias do cargo ou função ocupado pelo servidor designado, devendo ser exercido de forma compatível com suas demais responsabilidades funcionais.

Art. 4º A designação de que trata esta Ordem de Serviço deverá ser comunicada à Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal – SGDI, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, na forma estabelecida no Decreto nº 48.901, de 3 de julho de 2026, e em suas normas complementares.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo de Chefe do Núcleo de Informática para exercer a função de Curador de Dados de Negócio, no âmbito desta Administração Regional do plano Piloto, nos termos do art. 5º, § 3º, do Decreto nº 48.902, de 3 de julho de 2026.

Art. 2º Compete ao Curador de Dados de Negócio, no âmbito da Administração Regional do Plano Piloto:

I – manter os metadados corretos, incluindo glossário de termos, definições, regras de validação e qualidade dos dados;

II – identificar problemas de qualidade de dados e suas causas;

III – acompanhar a resolução de problemas de qualidade;

IV – propor melhorias nos processos e sistemas relacionados aos dados;

V – avaliar riscos e oportunidades no uso dos dados;

VI – propor regras de acesso e uso dos dados, submetendo-as ao Curador de Dados Corporativo; e

VII – reportar as ações e deliberações ao Curador de Dados Corporativo.

Art. 3º O exercício da função de Curador de Dados de Negócio não afasta as atribuições próprias do cargo ou função ocupado pelo servidor designado, devendo ser exercido de forma compatível com suas demais responsabilidades funcionais.

Art. 4º O Curador de Dados de Negócio atuará em articulação com o Curador de Dados Corporativo e observará as diretrizes, normas, padrões e procedimentos estabelecidos no âmbito da Política de Governança de Dados e Informação do Distrito Federal – PGDI/DF.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na EQS 106/107 - Cine Brasília - área externa, pelo(a) Instituto Alvorada Brasil de Arte, Cultura, Comunicação e Cidadania - Instituto Alvorada, CNPJ/CPF 11.099.289/0001-64, para a realização do evento 59ª Edição do Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no(s) dia(s) 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19/09/2026, objeto dos autos do processo nº 00141-00004894/2026-31.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017 e com base no Decreto nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Homologar a dispensa do pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública localizada na SAUS, Quadra 1, Bloco L, CFA - PLANO PILOTO, pelo(a) LEONARDO JOSÉ MACEDO, CNPJ/CPF ***.015.***-04, para a realização do evento Dia do Administrador, no(s) dia(s) 09/09/2026 das 09:00 às 13:00, objeto dos autos do processo nº 00141-00004675/2026-51.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, e em atendimento ao Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021, decide instituir a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas (RA-REC) resolve:

Art. 1º Fica instituída a Política e o Programa de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas (RA-REC).

Art. 2º Para fins desta Ordem de Serviço define-se: I - Qualidade de Vida no Trabalho (QVT): conjunto de fatores que propiciam o desenvolvimento de um ambiente de trabalho

pautado no bem-estar individual e coletivo, baseado em uma gestão organizacional humanizada, com ênfase na promoção à saúde integral e segurança do trabalho, nas relações socioprofissionais, no reconhecimento e desenvolvimento profissional, bem como no equilíbrio entre trabalho e vida pessoal e social;II - Programas de QVT: projetos e ações específicos implementados no ambiente laboral, visando atender as necessidades de seus servidores no que tange aos aspectos profissionais e pessoais, alinhados aos resultados de pesquisa diagnóstica em QVT, bem como à melhoria progressiva da qualidade do ambiente de trabalho, contribuindo para o alcance da missão da organização;III - Diagnóstico de QVT: pesquisas e bancos de dados quantitativos e qualitativos com rigor científico, que permitem conhecer o que pensam os respondentes sobre a qualidade de vida no trabalho na organização, sendo subsídios fundamentais para a concepção da política e de programas de qualidade de vida no trabalho;IV - Desenvolvimento Profissional: processo sistemático e contínuo focado no crescimento de competências, habilidades e atitudes dos servidores, visando tanto o aprimoramento na execução de suas funções quanto a sua realização na carreira pública;V - Condições de Trabalho: conjunto de aspectos materiais, ambientais e de infraestrutura do local de trabalho, incluindo ferramentas, equipamentos, ergonomia e segurança, que influenciam diretamente a saúde e o desempenho dos servidores;VI - Relações socioprofissionais de Trabalho: interações sociais estabelecidas no ambiente de trabalho, abrangendo as relações entre os pares, os subordinados e os chefes;VII - Organização do Trabalho: forma como o trabalho é estruturado e gerenciado, ou seja, é a divisão de tarefas, seus objetivos, metas, variáveis de tempo de execução, técnicas de controle e gestão das atividades;VIII - Reconhecimento Profissional: percepção dos servidores acerca da valorização das suas atividades profissionais pelos seus pares e superiores, seja pelo reconhecimento do empenho ou pelos incentivos concedidos;IX - Indicadores de QVT: conjunto de informações empíricas, de natureza quantitativa e qualitativa, que engloba aspectos comportamentais e perceptivos, os quais permitem avaliar e monitorar a Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas;X - Bem-estar no Trabalho: percepções positivas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas;XI - Mal-estar no trabalho: percepções negativas dos indivíduos que se originam das situações vivenciadas por eles na execução das tarefas;XII - Gestores, servidores e colaboradores: todos os que mantêm vínculo de trabalho profissional com a RA-REC e atuam em suas unidades administrativas na execução de tarefas que operacionalizam a missão da RA;XIII - Prevenção: intervenções prévias dos meios e conhecimentos necessários para reduzir vulnerabilidades, danos ou agravos à saúde do servidor público, em decorrência do ambiente, dos processos de trabalho e dos hábitos de vida; eXIV - Eixos temáticos: agrupamentos de temas que auxiliam e orientam no planejamento das ações, projetos e programas de QVT a serem implementados em consonância com o diagnóstico realizado.

Art. 3º A Política de Qualidade de Vida no Trabalho – PQVT deverá ser norteada pelos valores relacionados à gestão organizacional humanizada, eficiente e participativa, com atenção à gestão de pessoas, à saúde e segurança no trabalho, ao reconhecimento e desenvolvimento profissional dos servidores, e promoção de ambiente de trabalho saudável e seguro.

Art. 4º A Política de QVT no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas fundamenta-se nos seguintes valores:I - Valorização e reconhecimento profissional;II - Condições de trabalho adequadas, visando promover saúde física e mental, segurança e efetividade organizacional;III - Gestão humanizada e desenvolvimento de competências;IV - Relações socioprofissionais pautadas na civilidade, na liberdade de expressão, na dignidade humana, no respeito e na cooperação mútua;V - Equilíbrio entre a efetividade organizacional e o bem-estar no trabalho.

Art. 5º A Política será implementada por meio de Programas, Projetos e Ações tendo como princípios norteadores:I - Valorização dos gestores, servidores e colaboradores como protagonistas das atividades laborais e agentes de promoção de um ambiente colaborativo e solidário, voltado ao bem-estar no trabalho e ao cumprimento efetivo da missão institucional da RA-REC;II - Promoção de um ambiente de trabalho saudável e seguro, com adoção de medidas destinadas a reduzir a exposição de servidores e colaboradores aos riscos ocupacionais para a saúde e a segurança no trabalho;III - Reconhecimento e valorização dos gestores, servidores e colaboradores, mediante a adoção de estratégias gerenciais orientadas para o desenvolvimento e crescimento profissional, fundamentados em critérios organizacionais transparentes, justos e alinhados com os princípios da RA-REC.

Art. 6º São diretrizes da Política de QVT - PQVT:I - Propiciar a melhoria contínua das condições e organização do trabalho, das relações socioprofissionais e das práticas de gestão;II - Viabilizar ações de educação e promoção da saúde e segurança no trabalho com os servidores, em distintos níveis de prevenção de riscos ocupacionais, a fim de estimular as vivências de bem-estar no trabalho e reduzir a vulnerabilidade aos riscos relacionados à saúde e à segurança no contexto organizacional;III - Estimular o equilíbrio sustentável que vise o bem-estar no ambiente de trabalho e na vida pessoal dos gestores, servidores e colaboradores;IV - Atualizar permanentemente o modelo de gestão organizacional, aprimorando os processos administrativos e as práticas de gestão, como fontes essenciais das vivências de bem-estar no trabalho e a efetividade dos objetivos e metas organizacionais;V - Fomentar atividades de capacitação e qualificação que possibilitem o aprimoramento pessoal e profissional de gestores, servidores e colaboradores, promovendo o desenvolvimento de competências individuais e institucionais alinhadas com valores e princípios de QVT;VI - Estimular o sustentável equilíbrio entre as atividades profissionais, a saúde e a vida pessoal e familiar dos gestores, servidores e colaboradores; eVII - Promover ações de valorização e reconhecimento profissional de gestores, servidores e colaboradores.

Art. 7º Os programas, projetos e ações que darão consecução à Política de QVT de que trata esta Ordem de Serviço, serão norteados pelos eixos temáticos dispostos no art. 6º do Decreto n.º 42.375, de 9 de agosto de 2021, a saber:§ 1º Os programas, projetos e ações estabelecidos para o biênio 2025/2026 constarão no Programa de Qualidade de Vida no Trabalho da RA-REC e serão implementados podendo ser alterados e submetidos a instrumentos avaliativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento. § 2º A cada seis meses, a Administração Regional do Recanto das Emas divulgará nos meios de comunicação interna o resultado da avaliação de impacto dos projetos e ações implementados.

Art. 8º Fica instituída a Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT/RA-REC), cuja designação de seus membros se dará por Ordem de Serviço específica, sendo responsável pela condução do Programa de QVT no âmbito da Administração Regional do Recanto das Emas. § 1º A Comissão será composta obrigatoriamente por, no mínimo, 4 (quatro) servidores lotados na RA-REC, os quais atuarão sem prejuízo de suas funções nas unidades orgânicas de origem, distribuídos da seguinte forma:I - 02 (dois) servidores efetivos como Agentes de QVT, integrantes da Rede QVT do Governo do Distrito Federal (GDF), os quais exercerão as funções de Presidente e Suplente;II - No mínimo, 02 (dois) servidores de qualquer área administrativa da RA-REC, como membros. § 2º Constituem requisitos preferenciais para a escolha e indicação dos membros da CPQVT/RA-REC:I - Habilidade de comunicação efetiva e de relações interpessoais;II - Aptidão para gestão humanizada, colaborativa e participativa;III - Formação em temáticas relacionadas a QVT, planejamento, inovação ou gestão de pessoas;IV - Conhecimento técnico em planejamento, coordenação, controle e gestão de projetos. § 3º A CPQVT/RA-REC terá vigência por prazo indeterminado, podendo seus membros titulares e suplentes serem substituídos a qualquer tempo por ato fundamentado da Administração Regional, assegurando-se a continuidade dos trabalhos.

Art. 9º Competirá à Comissão Permanente de Qualidade de Vida no Trabalho (CPQVT/RA-REC), em consonância com as diretrizes da SEEC/SEQUALI/SUBVAL/ASQVD:I - Realizar pesquisas de diagnóstico organizacional com rigor científico para identificar e consolidar as reais necessidades dos servidores da RA-REC;II - Elaborar O Plano de Ação Anual com base nos eixos temáticos previstos nesta Ordem de Serviço;III - Prestar assessoramento técnico, teórico e metodológico aos proponentes e executores de programas, projetos e ações locais de QVT;IV - Acompanhar e monitorar a implementação dos projetos definidos no Plano de Ação, zelando pelo cumprimento estrito dos prazos estipulados;V - Estimular, facilitar e zelar pela implantação, manutenção e continuidade dos programas, projetos e ações de qualidade de vida, saúde e bem-estar;VI - Dimensionar e propor os recursos necessários para a execução física e orçamentária do Plano de Ação;VII - Propor e articular parcerias institucionais, internas e externas, que assegurem o desenvolvimento das etapas estratégicas de QVT com o menor custo operacional;VIII - Coordenar, articular, monitorar e avaliar a aplicabilidade da PQVT, propondo periodicamente melhorias e atualizações nos normativos internos vigentes;IX - Promover a sensibilização e a corresponsabilidade dos dirigentes, gestores e servidores quanto à execução e participação ativa nas práticas estimuladoras de bem-estar no trabalho;X - Estruturar e manter atualizado um banco de informações e dados sobre os programas, projetos e ações de QVT em execução na RA-REC;XI - Divulgar as ações de QVT de forma ampla, utilizando os canais de comunicação institucional disponíveis;XII - Estimular nos servidores o desenvolvimento da responsabilidade socioambiental, o orgulho em pertencer à instituição e a interação com a comunidade do Recanto das Emas;XIII - Vair-se de assessoramento técnico complementar, interno ou externo, para o desenvolvimento de suas atribuições sempre que necessário e viável.

Art. 10. Compete ao Gabinete, juntamente com a alta gestão da RA-REC:I - Apoiar a participação dos servidores em atividades de capacitação e qualificação voltadas ao desenvolvimento pessoal e profissional, em consonância com os valores e princípios da Qualidade de Vida no Trabalho;II - Apoiar e facilitar a interlocução com os diversos órgãos e entidades da administração pública federal ou distrital, de modo a promover parcerias no desenvolvimento de programas, projetos e ações de valorização, promoção de bem-estar e de qualidade de vida no trabalho;III - Facilitar a implantação, a manutenção e a continuidade dos programas, projetos e ações voltados à qualidade de vida, à saúde e ao bem-estar na Administração Regional do Recanto das Emas – RA-REC;IV - Estimular e fortalecer a capacitação permanente dos membros da Comissão de QVT em temáticas de Qualidade de Vida no Trabalho;V - Assegurar o suporte técnico e institucional necessário à implementação das respectivas ações.

Art. 11. São instrumentos de concepção, implementação, acompanhamento, avaliação e atualização da Política e Programa de Qualidade de Vida no Trabalho – PPQVT:I - O Programa Anual de QVT do órgão;II - O Relatório Anual de Execução do PPQVT;III - As diretrizes e orientações aplicáveis aos instrumentos referenciados nos incisos I e II, compreendendo:a) a obrigatoriedade de elaboração do Programa Anual a partir dos resultados de diagnóstico institucional local;b) a submissão das ações a instrumentos avaliativos quantitativos e qualitativos para a efetiva mensuração dos resultados alcançados e o contínuo aprimoramento dos benefícios gerados aos servidores e colaboradores;c) a organização das ações apresentadas no Relatório Anual de Execução de acordo com os Eixos Temáticos definidos na Política de QVT;d) a consolidação dos resultados mensurados do Programa até o último dia útil de dezembro de cada ano para fins de composição do Relatório Anual de Execução;e) o encaminhamento do Relatório Anual de Execução — contendo o comparativo entre o planejado e o executado e a avaliação dos indicadores — à Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida no Trabalho (SEQUALI) para análise, até o vigésimo dia útil de janeiro de cada ano;f) a ampla divulgação do Programa de QVT e do Relatório Anual de Execução para todo o

órgão, bem como o seu envio anual à SEQUALI da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 12. A Política de QVT do órgão poderá ser modificada, desde que as alterações tenham embasamento em diagnóstico institucional ou por meio de pesquisas que viabilizem a participação dos colaboradores, bem como análise dos indicadores de QVT e garantia de ampla divulgação na instituição, devendo a nova versão ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Parágrafo único. A promoção da qualidade de vida e de condições adequadas de saúde e bem-estar no ambiente de trabalho é dever institucional e compromisso de todos os servidores e colaboradores, a ser viabilizada por meio de programas, projetos e ações desenvolvidos para este propósito, bem como por iniciativas próprias no cotidiano profissional de trabalho.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2026(*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base na Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos e, considerando o Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Gestão de Riscos no âmbito da Administração Regional do Lago Norte, que compreende:

I - o objetivo; II - os princípios; III - as diretrizes; IV - as responsabilidades; V - o processo de gestão de riscos.

Art. 2º A Política de Gestão de Riscos tem como premissa o alinhamento ao parágrafo único do artigo 13 do Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019 que versa sobre a Política de Governança e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Distrital.

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos, o Comitê Interno de Governança – CIG/RA-XVIII e o Processo de Gestão de Riscos e Controle são elementos estruturantes da Gestão de Riscos da RA-XVIII.

Parágrafo único: A implementação e acompanhamento da Política de Gestão de Riscos da Administração Regional do Lago Norte ficará a cargo da Assessoria de Planejamento - ASPLAN, a qual funcionará como ponto focal para todos os proprietários e de suporte ao CIG/RA-XVIII.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Administração Regional do Lago Norte, com vistas à ampliação e fortalecimento da análise de riscos como subsídio às tomadas de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

Parágrafo único: A Política definida neste normativo deverá ser observada por todas as áreas e níveis de atuação da Administração Regional do Lago Norte, sendo aplicável a seus respectivos processos de trabalho, projetos, atividades e ações.

Art. 5º A implementação da Gestão de Riscos visa promover:

I - a identificação de eventos em potencial que afetem a consecução dos objetivos institucionais; II - o alinhamento do apetite ao risco com as estratégias adotadas; III - o fortalecimento das decisões em resposta aos riscos; IV - o aprimoramento e a efetividade dos controles internos institucionais.

Art. 6º A gestão de riscos observará os seguintes princípios:

I - Transversalidade: A gestão de riscos é parte integrante de todas as atividades organizacionais e assim deve ser considerada;

II - Personalização: A estrutura e o processo de gestão de riscos devem ter critério e abrangência estabelecidos de forma individualizada e proporcional aos contextos externos e internos da RA-XVIII, considerando a cultura organizacional, os fatores humanos envolvidos e o perfil de risco da instituição;

III - Inclusão: O processo de implantação de gestão de riscos deve garantir o envolvimento apropriado e oportuno das partes interessadas, possibilitando, sempre que possível, que pontos de vista e percepções sejam considerados de forma a melhorar a conscientização e fundamentação da gestão de riscos;

IV - Dinamização dos riscos: A gestão de riscos deve considerar que os riscos podem emergir, mudar ou desaparecer à medida que os contextos externo e interno de uma organização se alterem desenvolvendo um processo que responda a essas mudanças;

V - Melhoria contínua: A gestão de riscos deverá evoluir positivamente por meio de aprendizado e experiências, registrando e documentando o processo de forma a obter a melhor informação disponível.

Art. 7º Para fins desta Política considera-se:

I - Riscos: efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição; II - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que diz respeito aos riscos; III - Estrutura de Gestão de Riscos: conjunto de elementos que fornecem os fundamentos e disposições organizacionais para conceber, implementar, monitorar, rever e melhorar continuamente a gestão dos riscos em toda a organização; IV - Política de Gestão de Riscos: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão de riscos; V - Atitude perante os riscos: abordagem da organização para avaliar e, eventualmente, buscar, manter, assumir ou afastar-se do

risco; VI - Apetite ao Risco: quantidade e tipo de riscos que uma organização está preparada para buscar, manter ou assumir; VII - Aversão ao Risco: atitude de afastar-se de riscos; VIII - Plano de Ação de Gestão de Riscos: esquematização das medidas a serem tomadas dentro de uma estrutura de gestão de riscos; IX - Proprietário do Risco: pessoa ou área com a responsabilidade e a autoridade para gerenciar o risco; X - Processo de Gestão de Riscos: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão; XI - Parte Interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade; XII - Processo de Avaliação de Riscos: processo global de identificação, análise e avaliação de riscos; XIII - Fonte de Risco: elemento que, individualmente ou de modo combinado, tem o potencial para dar origem ao risco; XIV - Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias; XV - Consequência: resultado de um evento que afeta os objetivos; XVI - Probabilidade: chance de algo acontecer; XVII - Nível de Risco: magnitude de um risco expressa por meio da combinação das consequências e de suas probabilidades; XVIII - Controle: medida que mantém e/ou modifica o risco; XIX - Risco Negativo; XX - Risco Positivo; XXI - Risco Residual; XXII - Risco Inerente; XXIII - Tolerância ao Risco; XXIV - Impacto.

Art. 8º A Política de Gestão de Riscos abrange as seguintes categorias de riscos:

I - Estratégicos; II - De Conformidade; III - Financeiro/orçamentário; IV - Operacionais; V - De Tecnologia da Informação e Comunicação; VI - De Integridade; VII - Imagem/Reputação; VIII - Ambientais.

Parágrafo único: As categorias dos riscos deverão ser observadas no caso concreto, avaliando as categorias de forma geral sempre que possível.

Art. 9º São considerados partes responsáveis pelo gerenciamento dos riscos, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação:

I - o Comitê Interno de Governança – CIG/RA-XVIII; II - os proprietários dos riscos; III - os servidores da RA-XVIII.

Parágrafo único: Além dos responsáveis descritos nos incisos do caput, outros comitês poderão ser criados ou setores poderão receber designação conforme a estruturação do modelo de aplicação a ser definida pelo CIG/RA-XVIII, conforme o caso.

Art. 10. Compete ao CIG/RA-XVIII:

I - patrocinar e fomentar as boas práticas de gestão de riscos, em especial os seus recursos, o relacionamento entre as partes interessadas e o desenvolvimento contínuo dos servidores; II - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, entre eles a gestão de riscos; III - decidir sobre os processos de trabalho institucionais que devam ter os riscos gerenciados e tratados com prioridade, considerando a dimensão dos prejuízos que possam causar no funcionamento do sistema e no cumprimento da missão institucional; IV - assegurar a existência, o monitoramento e a avaliação de um sistema efetivo de gestão de riscos; V - utilizar as informações resultantes desse sistema para apoiar seus processos decisórios e gerenciar riscos estratégicos; VI - delegar a implantação e a operação da gestão de riscos às áreas de negócio relacionadas; VII - definir os níveis de risco aceitáveis na instituição; VIII - aprovar o plano periódico de auditoria de controles; IX - avaliar a atuação dos gerentes táticos e operacionais; X - homologar os artefatos produzidos.

Art. 11. Compete aos proprietários/gerentes de risco, responsáveis pela 1ª linha:

I - acompanhar os riscos a ele designados, assim como os processos de alcance dos objetivos relacionados; II - fornecer as informações sobre o gerenciamento dos riscos sob sua responsabilidade; III - supervisionar e garantir a aplicação dos controles existentes; IV - manter um diálogo contínuo com a 2ª linha da Administração Regional do Lago Norte, de forma a reportar os resultados do gerenciamento de riscos; V - realizar o processo de revisão e análise crítica dos riscos sob sua responsabilidade, com o apoio da 2ª linha; VI - propor a inclusão, exclusão e alteração dos riscos sob sua responsabilidade; VII - solicitar orientação e apoio técnico da 2ª linha, quando necessário.

Art. 12. O papel de 2ª linha será exercido pela INSERIR ÁREA DE GOVERNANÇA/PLANEJAMENTO OU QUE TENHA A COMPETÊNCIA NA UNIDADE, a qual compete fornecer expertise complementar, apoio, monitoramento e questionamento quanto ao processo de gerenciamento de riscos.

Parágrafo único. Compete a todos os servidores da Administração Regional do Lago Norte, no âmbito de suas atividades, a corresponsabilidade do processo de gestão de risco, executando ações de sua atribuição e reportando situações nos outros casos para que o processo seja efetivo.

Art. 13. Serão adotadas como referências técnicas para a gestão de riscos as normas ABNT NBR ISO 31000:2018, ABNT ISO 9001:2015, ABNT ISO 19001:2012 agregadas ao COSO 2013 - Controles Internos – Estrutura Integrada, compreendido pelas seguintes fases:

I - Comunicação e Consulta: processos contínuos e interativos que uma organização conduz para fornecer, compartilhar ou obter informações e se envolver no diálogo com as partes interessadas e outros, com relação a gerenciar riscos;

II - Estabelecimento do Contexto: definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração ao gerenciar riscos e ao estabelecimento do escopo e dos critérios de riscos para a política de gestão de riscos;

III - Identificação dos Riscos: busca, reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

IV - Análise dos Riscos: compreensão da natureza do risco e a determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis;

V - Avaliação dos Riscos: processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

VI - Tratamento dos Riscos: processo destinado a selecionar e implementar opções para abordar riscos;

VII - Monitoramento e análise crítica: processo que busca assegurar e melhorar a qualidade e eficácia da concepção, implementação e resultados do sistema de gestão de riscos;

VIII - Identificação dos Controles: identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;

IX - Estabelecimento dos Controles: políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos;

X - Registro e relato: processo para garantir que a gestão de riscos e seus resultados sejam documentados e relatados por meio de mecanismos apropriados.

Art. 14. O processo de gestão de riscos deve ser realizado em ciclos não superiores a 1 (um) ano, abrangendo os processos de trabalho das áreas da Administração Regional do Lago Norte ou em outro prazo a ser definido pelo CIG/RA-XVIII.

Art. 15. O modelo de implantação da gestão de risco na Administração Regional do Lago Norte será incremental, conforme as diretrizes do CIG/RA-XVIII.

Art. 16. Eventuais conflitos de atuação decorrentes do processo de gestão de riscos serão dirimidos pelo CIG/RA-XVIII.

Art. 17. A implantação inicial da Gestão de Riscos, a ser estabelecida pelo CIG/RA-XVIII, será desenvolvida com o apoio consultivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

§ 1º Os artefatos produzidos na Gestão de Riscos, quais sejam, o contexto, a matriz de riscos e o plano de ação, são considerados documentos preparatórios para tomada de decisão pela gestão do CIG/RA-XVIII.

§ 2º Por se tratar de documento preparatório, a matriz de riscos pode conter informações sensíveis que, caso divulgadas indevidamente, podem prejudicar ou causar riscos para o desenvolvimento das atividades de interesse estratégico da Administração Regional do Lago Norte, devendo ser resguardado o seu sigilo dentro dos parâmetros normativos.

Art. 18. O gerenciamento dos riscos será feito por meio de ferramenta adotada pela Administração Regional do Lago Norte.

Art. 19. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo CIG/RA-XVIII, de acordo com as orientações a serem emanadas da Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF.

Art. 20. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 43, de 06 de Março de 2026, pág. 09.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42, incisos XLVIII e LXV, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e demais atribuições e competências legais e regimentais, considerando o disposto na Lei Distrital nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, que dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos no Distrito Federal; de acordo com o Decreto nº 33.868, de 22 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer o horário de utilização das quadras poliesportivas sob gestão da Administração Regional do Varjão, de 06:00 às 22:00 horas, diariamente.

Art. 2º A utilização das quadras deverá observar sua finalidade como equipamentos públicos destinados à prática esportiva, ao lazer e à convivência comunitária, bem como as normas de segurança, conservação, urbanidade e respeito ao sossego da comunidade.

Art. 3º A utilização das quadras deverá observar, em qualquer horário, as disposições da legislação vigente relativas ao controle da poluição sonora, especialmente a Lei Distrital nº 4.092, de 30 de janeiro de 2008, e o Decreto nº 33.868, de 22 de agosto de 2012.

Art. 4º Encerrado o horário estabelecido no Art. 1º, os usuários deverão desocupar as quadras, ficando vedada a utilização ordinária dos equipamentos após as 22h00.

Art. 5º A Administração Regional poderá promover a orientação dos usuários quanto ao cumprimento do horário estabelecido nesta Ordem de Serviço e, quando necessário, solicitar aos órgãos competentes de fiscalização e segurança pública a adoção das providências cabíveis, observadas as respectivas competências legais.

Art. 6º O descumprimento do disposto nesta Ordem de Serviço poderá ensejar a adoção das providências administrativas e legais cabíveis, observadas as competências dos órgãos responsáveis.

Art. 7º As unidades competentes da Administração Regional deverão providenciar a divulgação do horário estabelecido nesta Ordem de Serviço nos locais de utilização das quadras poliesportivas.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias anteriores.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 20/2026 – SEEC/SERT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011

c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão nº 20/2026 - SEEC/SERT/SUBFIT/COMAE/GMARE (213367898), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00054200/2026-56, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa DFNJX DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, CF/DF: 07.775.582/001-95 CNPJ: 25.210.606/0001-82, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado a interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 21/2026 – SEEC/SERT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 72 da Lei nº 4.567/2011 c/c a alínea “b” do inciso I do art. 109 do Decreto nº 33.269/2011; e, de acordo com Relatório de Exclusão nº 21/2026 - SEEC/SERT/SUBFIT/COMAE/GMARE (213658948), constante dos autos do Processo SEI nº 04044-00055306/2026-77, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário prevista no Decreto nº 34.063/2012, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa ALS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,CFDF: 08.262.699/001-14 CNPJ: 52.981.009/0001-24, por estar inscrita em Dívida Ativa junto ao Distrito Federal e, portanto, não preencher os requisitos exigidos no art. 3º, inciso V c/c o art. 6, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado a interessada o direito de recorrer desta decisão ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (Art. 6º, § 2º do Decreto nº 34.063/2012).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

ATO DECLARATÓRIO Nº 57/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC (PROCESSO Nº 20260622-106951)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 267/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de JRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.359.746/001-17 e no CNPJ/MF sob o nº 58.913.176/0001-14, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não

inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

ATO DECLARATÓRIO Nº 58/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC
(PROCESSO Nº 20260825-142318)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 269/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de GOLD ATACADO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.521.305/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 67.864.291/0001-37, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no site www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
22/09/2026

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara por videoconferência na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 22 de setembro de 2026, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo nº 04044-00048959/2024-38,

Tributo ICMS,

REN 28/2026, RV 71/2026 e RV 89/2026,

Recorrentes e Recorridos Fazenda Pública do Distrito Federal, VOLVO CAR BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VEÍCULOS e CHN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS S.A (Responsável Subsidiária),

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Renato Couto Mendonça.

b) Processo nº 00040-00026408/2022-86,

Tributo ICMS,

RV 08/2026 ,

Recorrente THALYTA LEAL DE OLIVEIRA,

Advogado Nathaniel Victor Monteiro de Lima OAB/DF 39.423,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa,

Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.

c) Processo nº 04034-00017819/2023-74 ,

Tributo ISS,

RV 64/2026,

Recorrente CAIXA ECONOMICA FEDERAL ,

Advogado Suzana Rodriguez Alves Moreira OAB/DF 17.174,

Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal,

Representante da Fazenda Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa ,

Relatora Conselheira Luciana Soares Carreiro

d) Processo nº 00040-00021290/2021-19,
Tributo ICMS,
ED 07/2026,

Embargante RANDIS RODRIGUES OLIVEIRA ,
Advogado Joao Marcos da Cunha Rocha OAB/DF 66.185 ,
Embargado Fazenda Pública do Distrito Federal,
Relator Conselheiro Ricardo Domingues Reis.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.
2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.
3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.
4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020)
5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.
6. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
GILDA ALMEIDA DOS SANTOS
Gerente/GESAP/DIREX/TARF

RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento do Tribunal Pleno de 06/07/2026, publicada no DODF nº 118, de 1º de julho de 2026, página 7. ONDE SE LÊ: "...c) Processo nº 0040-003962/2015, Tributo ICMS, RENP 09/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, Advogado Augusto de Albuquerque Paludo OAB/DF 42.075, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes...", LEIA-SE: "...c) Processo nº 0040-003962/2015, Tributo ISS, RENP 09/2025, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrida INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE, Advogado Augusto de Albuquerque Paludo OAB/DF 42.075, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes,....", mantendo-se inalteradas as demais informações.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA
Em 15 de setembro de 2026

PROCESSO Nº: 04044-00041914/2026-02. INTERESSADO: Instituto Organizacional dos Funcionários do GDF - IOF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09. ASSUNTO: Descredenciamento Definitivo - Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007 - Instituto Organizacional dos Funcionários do GDF - IOF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09.

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 162, de 01 de setembro de 2026, sem apresentação de manifestação por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições dos artigos 14, 16 e 17 do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO do Instituto Organizacional dos Funcionários do GDF - IOF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.956.588/0001-09, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, nas modalidades Mensalidade e Plano de Saúde.

É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descredenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

Os códigos de consignação facultativa nº 40350 - IOF/MENSALIDADE e 41059 - IOF-BEN.SOC.-ASSISTENCIA SAUDE existente no Sistema SIGRH relativos ao IOF ficam cancelados e os descontos eventualmente ainda vigentes serão excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário, conforme previsto no art. 22 do Decreto 28.195, de 2007.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP, para adoção das providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de setembro de 2026

Tendo em vista a expiração do prazo de recurso administrativo estabelecido no ato de descredenciamento publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 164, de 03 de setembro de 2026, sem apresentação da documentação pendente por parte do interessado; DECLARO, com fundamento nas disposições do art. 8º do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, o DESCREDENCIAMENTO DEFINITIVO do Centro de Educação Superior de Brasília Ltda. - CESB, mantenedor do Centro Universitário do Instituto de Educação Superior de Brasília - IESB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.422.333/0001-09, na qualidade de Consignatária Facultativa, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, nas modalidades Mensalidade Ensino, códigos 41149 (IESB MENSAL TITULAR) e 41150 (IESB MENSAL DEPENDENTE).

É facultado aos servidores providenciarem junto à respectiva instituição consignatária, descredenciada por este ato, uma forma alternativa para continuidade do pagamento de mensalidades.

Os códigos de consignação facultativa nº 41149 (IESB MENSAL TITULAR) e 41150 (IESB MENSAL DEPENDENTE) existentes no Sistema SIGRH relativo ao IESB ficam cancelados e os descontos eventualmente ainda vigentes serão excluídos do pagamento dos servidores filiados até o mês subsequente da publicação deste ato.

A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade dos órgãos e das entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelo consignado junto ao consignatário, conforme previsto no art. 22 do Decreto 28.195, de 2007.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração da Folha de Pagamento - SUAFP, para adoção das providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA CENTÉSIMA NONA (109ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 05 de agosto de 2026, às 9 horas e 10 minutos, de maneira híbrida, realizou-se a centésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - CONAD/IPREV/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão superior que integra a estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal. A reunião foi presidida pelo Senhor Inaldo José de Oliveira, Presidente do Conselho. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Paulo Cavalcanti de Oliveira, Representante do Tribunal de Contas do Distrito Federal; Inaldo José de Oliveira, Representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Ozil Márcio da Silva Castro, Representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Dias Irmão Júnior, representante da Casa Civil do Distrito Federal, que ascendeu como Titular; Ledamar Sousa Resende, representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que ascendeu como Titular. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Marcelo Mota de Queiroz, Cássia Maria de Souza Barreto, Rafael Teixeira Cavalcante e Rejane Vaz de Abreu. Conselheiros Suplentes representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Francisco Jorgivan Machado Leitão, Marlúcia Alves Viana. Registra-se também que participaram desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do Iprev-DF: Kelly Ramos Béda, Diretora Jurídica Substituta; Daniel Mesquita Souto, Chefe da ASGOV; Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos; Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Ramon Estevão Cordeiro Lima, Diretor de Investimentos Substituto; Geraldo Lourenço de Almeida, Diretor-Presidente do IPREV; Hadassa Marques, Chefe da Unidade de Comunicação Social; Ingrid Emilly Tenório Victor, Chefe da Unidade de Atuação Substituta; Amanda Goes, Diretora de Governança, Projetos e Compliance Substituta; Nádia Roselei Lamb Lipke, Diretora de Administração e Finanças Substituta; Paulo Henrique de Sousa Ferreira, Diretor de Previdência Substituto; Jeferson Jesus de Aragão, Diretor do Sinpol-DF; Luciana da Silva Freitas, Coordenadora de Orçamento; Paula Ramponi Serrão Dalla Corte, Gerente de Correição da Divisão de Auditoria, Correição e Controle de Risco; Raquel Beatriz Martins Soares, Assessora Especial da Diretoria de Previdência e Edna Gonçalves de Menezes, Chefe de Gabinete. III - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD/IPREV-DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 108ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório de Investimentos de junho/2026 - (Diretoria de Investimentos); 3. Esclarecimentos sobre a Rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor - Parecer CONFIS - (Diretoria de Investimentos); 4. Apresentação do Relatório Final consolidado do Grupo de Trabalho referente às ressalvas do CONFIS - Portaria nº 30, de 13 de maio de 2026; 5. Deliberação e Eleição para a Presidência do Conselho de Administração (CONAD); 6. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata dessa reunião, ocorreram as seguintes deliberações: 1. Leitura e Aprovação da Ata e do Extrato da Ata da 108ª Reunião Ordinária: Os membros do Conselho confirmaram a leitura prévia e aprovaram o documento por unanimidade. 2. Apresentação do Relatório de Investimentos de junho/2026 - (Diretoria de Investimentos): Apresentado o desempenho

do FSG, que superou a meta anual da LDO, e do Fundo Capitalizado, que atingiu a meta atuarial no mês de junho. Foi detalhada a transição para aquisição direta de títulos públicos marcados na curva e o cumprimento de fases do Asset Liability Management (ALM). Durante a apresentação, houve a introdução formal do novo Diretor-Presidente do Iprev-DF, Sr. Geraldo Lourenço de Almeida, e homenagens aos Conselheiros Inaldo e Paulo, em fim de mandato. Relatório dado por apresentado. 3. Esclarecimentos sobre a Rentabilidade do Fundo Solidário Garantidor - Parecer CONFIS - (Diretoria de Investimentos): Item retirado de pauta a pedido da área técnica. 4. Apresentação do Relatório Final consolidado do Grupo de Trabalho referente às ressalvas do CONFIS: O relatório destacou análises sobre fluxo administrativo, quóruns do CIAR e ajustes contábeis de liquidação retroativa visando o princípio da competência. A Controladoria interveio defendendo a instauração de um processo administrativo de apuração de responsabilidade (PAD), apontando desvio de foco na apuração de fatos pela gestão anterior. O Colegiado deliberou pelo conhecimento do relatório e determinou a apuração formal dos fatos pelas áreas competentes. 5. Deliberação e Eleição para a Presidência do Conselho de Administração (CONAD): Deliberou-se por postergar o pleito para a próxima reunião devido à pendência de publicação das nomeações dos conselheiros governamentais. Definiu-se que o Conselheiro Rafael Teixeira Cavalcante assumirá a presidência interinamente até a realização da eleição. 6. Informes Gerais: Foram prestados esclarecimentos sobre as pendências sanadas e as tratativas externas referentes ao prazo do Pró-Gestão. Aprovou-se por unanimidade o arquivamento de processo sigiloso originado do MPDFT (Manifestação nº 133/2026). Debateu-se a temporalidade da guarda das gravações em vídeo das reuniões, sendo informado que as exclusões passadas ocorreram por ordem da gestão anterior. Considerando preceitos da LGPD e a Tabela de Temporalidade do GDF, o Colegiado entrou em consenso para solicitar à administração a elaboração de estudo técnico e jurídico visando normatizar o armazenamento dos registros audiovisuais institucionais. Por fim, foram realizados os pronunciamentos oficiais de despedida dos Conselheiros Inaldo José de Oliveira e Paulo Cavalcanti de Oliveira. Assim, não havendo mais dúvidas, sem ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, e eu, Yara Gomes da Silva Costa, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será disponibilizada no Processo SEI-GDF nº 00413-00000169/2026-18, para ser assinada eletronicamente pelos Conselheiros Titulares presentes na reunião e publicada no DODF.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 12 de agosto de 2026, às 14 horas e 30 minutos, de forma híbrida, realizou-se a centésima décima sexta Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal CONFIS/IPREV/DF. II – COMPOSIÇÃO DA MESA - Conselheiros Titulares representantes do Governo: Luciano Cardoso de Barros Filho e Gabrielle Andrade Cobucci. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Marcelo Cruz Borba e Andrea Maria Oliveira Gomes. Participaram também desta reunião, na qualidade de convidados, os seguintes servidores do IPREV/DF: Ramon Estevão Cordeiro Lima, Diretor de Investimentos Substituto; Anny Caroline Alves de Oliveira, Assessora Especial da Presidência; Gabriela de Brito, Analista Previdenciária; Maurílio de Freitas, Chefe da Controladoria; Ingrid Emily Tenório Victor, Chefe Substituta da Unidade de Atuação; Amanda Góes, Diretora de Governança Projetos e Compliance Substituta e Yara Gomes da Silva Costa, Secretária dos Conselhos. III - CONVOCAÇÃO: conforme disposto pelo §1º, art. 13 do Regimento Interno do CONFIS/IPREV/DF. IV - ORDEM DO DIA: 1. Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 57ª Reunião Ordinária; 2. Apresentação do Relatório Mensal de investimentos (data base: junho/2026) - (Diretoria de Investimentos); 3. Apresentação do Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 1º Semestre e do Relatório de Governança Corporativa - 1º Trimestre - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance); 4. Apresentação do Relatório de Controle Interno (1º trimestre/2026) - (Incluindo a execução orçamentária) - Unidade de Controladoria (CONT); 5. Apresentação do Relatório de Gestão Atuarial - (Unidade de Atuação); 6. Acompanhamento das Contas - Exercício de 2026; 7. Informes Gerais. V - DELIBERAÇÕES: conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, ocorreram as seguintes deliberações no item I) Leitura e aprovação da Ata e do Extrato da 57ª Reunião Ordinária: a Ata e o Extrato foram aprovados por unanimidade e serão disponibilizados para assinatura no SEI-GDF. No item II) Apresentação do Relatório Mensal de investimentos (data base: junho/2026) - (Diretoria de Investimentos), apresentado o desempenho do FSG, com rentabilidade de aproximadamente R\$ 29,3 milhões em junho. Debatida a adoção da marcação na curva de títulos públicos; o Conselheiro Luciano alertou para os riscos de oscilação em caso de resgate antecipado e a necessidade de preservar liquidez. No Fundo Capitalizado, relatou-se o alcance da meta atuarial e o dilema de alocação entre as obrigações do estudo de Asset Liability Management (ALM) e a atratividade do CDI. O Colegiado cobrou aprimoramento gráfico para acompanhar a evolução do ALM. Após discussões e, tendo sido todas as dúvidas sanadas, com fundamento no Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos

Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e Portaria SPREV nº 918/2022), versão 3.3, aprovada em 20/12/2021, considerando os requisitos mínimos de acordo com o nível de certificação em que o IPREV/DF está posicionado, no tocante à exigência de elaboração de Relatórios Mensais de Investimentos - cabendo aqui o esclarecimento que não cabe ao Conselho Fiscal e nem está no rol de suas competências regimentais e legais interferir, ou mesmo aconselhar na escolha dos ativos e instituições financeiras em que o IPREV investe os recursos apresentados nesses relatórios de Investimentos - no desempenho de suas prerrogativas (Item 3.2.6 - Política de Investimentos do Manual do PRÓ-GESTÃO RPPS), e tendo em vista o cumprimento dos citados requisitos, o CONFIS, por unanimidade, aprovou o referido relatório mensal de investimentos. No item III) Apresentação do Relatório de Desempenho do Plano Anual de Atividades - 1º Semestre e do Relatório de Governança Corporativa - 1º Trimestre - (Diretoria de Governança, Projetos e Compliance), apresentado o andamento dos 6 projetos estratégicos pactuados junto ao CONAD. Destacou-se o déficit estrutural da folha do Fundo Financeiro (aproximadamente R\$ 3 bilhões no trimestre) em contraste com o Fundo Capitalizado. Relatórios de concessões, provas de vida, ações éticas e atendimento integral pela Ouvidoria foram dados por apresentados. No Item IV) Apresentação do Relatório de Controle Interno (1º trimestre/2026) - (Incluindo a execução orçamentária) - Unidade de Controladoria (CONT), exposto o novo modelo consolidado de relatório do Instituto, referendado pelo Pró-Gestão. Apresentada a execução orçamentária, a emissão de notas de conformidade, e o monitoramento de demandas externas (TCDF e CGDF). Relatório dado por apresentado, com o corpo técnico colocado à disposição para análises posteriores. No Item V) Apresentação do Relatório de Gestão Atuarial - (Unidade de Atuação), detalhadas as premissas econômicas e biométricas do exercício. Reportado superávit de R\$ 1,67 bilhão no Fundo Capitalizado e déficit estrutural de R\$ 195,3 bilhões no Fundo Financeiro, demandando R\$ 6,8 bilhões para o ano corrente. O Conselheiro Luciano cobrou a governança adequada do fluxo de aprovação das premissas atuariais e testes de aderência, que devem ser previamente submetidos à validação do CONFIS antes das avaliações oficiais. No Item VI) Acompanhamento das Contas - Exercício de 2026, acordou-se a elaboração de uma minuta de relatório preliminar semestral pelo Presidente, que será compartilhada internamente para otimizar e acompanhar a prestação de contas de forma periódica. Por fim, em Informes Gerais, o Presidente informou aos membros sobre registros constantes nas atas recentes do Conselho de Administração (CONAD) e do Comitê de Investimentos e Análise de Riscos (CIAR), onde foram pontuados nas deliberações do CONAD (análise de ressalvas e registro contábil da Taxa de Administração no RREO) e do CIAR (aprovação de regimento em prazo exíguo devido ao Pró-Gestão). O Conselheiro Luciano ressaltou que a pauta excessivamente extensa prejudica o tempo para análises estritamente contábeis e comprometeu-se a compartilhar um relatório gerencial próprio com o Colegiado. Foram dadas as boas-vindas oficiais à nova Conselheira Gabrielle. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 17 horas e 16 minutos e a Sra. Yara Gomes da Silva Costa, na qualidade de Secretária dos Conselhos, lavrou a Ata que foi lida e aprovada, para ser inserida no processo nº 00413-00012776/2025-31 por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI-GDF para ser assinada eletronicamente pelos conselheiros titulares presentes na reunião e publicada no site do Iprev-DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 934, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo SEI nº 00060-00500735/2021-58, correspondente ao PAD nº 087/2023, ofertado pela 12ª Comissão de Procedimento Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na Decisão de Julgamento ID 213547864, com fulcro no §1º, art. 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2025, de 21 de maio de 2025 da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 935, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório ID 204578541 do Processo SEI nº 00060-00254216/2024-55, correspondente ao PAD nº 152/2025, ofertado pela 40ª Comissão de Procedimento

Disciplinar, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 134, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF), resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado Gestor do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB;

Art. 2º O Colegiado Gestor do HMIB, de caráter permanente, tem por objetivo fortalecer o processo decisório interdependente do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, de forma a aprimorar a governança e a tomada de decisão.

§ 1º O Colegiado Gestor do HMIB será presidido pelo Diretor-Geral que o regulamentará por Ordem de Serviço.

Art. 3º São diretrizes do Colegiado Gestor do HMIB:

I - A organização dos serviços e das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, baseados em linhas de cuidado;

II - Fortalecimento da gestão participativa e da cogestão;

III - Estabelecimento da transversalidade técnica e solidária;

IV - Promoção de tomada de decisão baseada nas melhores informações disponíveis.

Art. 4º Ao Colegiado Gestor do HMIB, no escopo das competências regimentais, cabe discutir e decidir sobre:

I - Estratégias para a organização das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção e baseados em linha de cuidado;

II - Fomento da melhoria da qualidade da assistência de forma transversal e integral e do acesso aos serviços de saúde do HMIB;

III - Orientação e proposição de aplicação de recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde do HMIB.

Art. 5º O Colegiado será composto pelos seguintes representantes:

I - Titulares das Diretorias do HMIB;

II - Titulares das Gerências do HMIB;

III - Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa do HMIB;

IV - Chefe de Gabinete do HMIB, como Secretário-Executivo.

§ 1º Os representantes de que trata os incisos do artigo 5º compõem o Plenário do Colegiado como membros efetivos com direito a voz e voto em todas as deliberações.

§ 2º Na ausência de membro efetivo do Colegiado, este poderá designar representante, que manterá o direito a voto do membro efetivo.

Art. 6º O Colegiado Gestor do HMIB se reunirá ordinariamente pelo menos uma vez por mês, com um quórum mínimo de cinco membros, e as decisões serão tomadas por consenso, observadas as disposições de seu regimento interno.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias do Colegiado do HMIB serão convocadas pelo Presidente, observadas as disposições de seu regimento interno.

Art. 7º O Colegiado Gestor do HMIB avocará as atribuições do Colegiado de Gestão Regional, conforme dispõe a Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021.

Art. 8º A participação no Colegiado Gestor do HMIB será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Fica aprovado o Regimento Interno do Colegiado Gestor do HMIB, nos termos do Anexo Único.

Art. 10. O HMIB tem o prazo de 60 (sessenta) dias para designação nominal dos membros e participantes do Colegiado por meio de publicação de Ordem de Serviço do HMIB.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO GESTOR DO HMIB

I. DA FINALIDADE:

Art. 1º É finalidade do Colegiado Gestor do HMIB:

I. Fortalecer o processo decisório interdependente do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa, de forma a aprimorar a governança e a tomada de decisão;

II. Avocar atribuições do Colegiado de Gestão Regional, conforme dispõe a Portaria nº 1066, de 25 de outubro de 2021

III. Atender aos ditames da Seção IV da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022;

IV. Discutir e deliberar sobre os temas exarados na Ordem de Serviço que institui o Colegiado Gestor;

V. Emitir pareceres para quando solicitados.

II. DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA:

Art. 2º O Colegiado Gestor do HMIB será composto por:

I. Titulares das Diretorias do HMIB;

II. Titulares das Gerências do HMIB;

III. Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa do HMIB;

IV. Chefe de Gabinete do HMIB, como Secretário-Executivo;

Art. 3º Para a realização das reuniões do colegiado, os membros deverão ser dispensados de suas atividades por tempo a ser definido pelo hospital, conforme necessidade de cada setor.

Art. 4º As atividades, bem como as prioridades, serão definidas pelos membros do Colegiado, em função da busca de melhorias na qualidade da informação em saúde.

III. DO MANDATO:

Art. 5º O mandato dos membros, titular ou substituto oficial, está condicionado à sua permanência no cargo em comissão a ele relacionado.

Art. 6º A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Ordem de Serviço, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Art. 7º O Presidente e o Vice-Presidente são, respectivamente, o Diretor-Geral e o Diretor de Atenção à Saúde do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa.

Art. 8º O cargo de Secretário-Executivo será ocupado pelo Chefe de Gabinete do HMIB.

IV. DO FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO:

Art. 9º Deverão ocorrer reuniões periódicas conforme necessidade do hospital, com data, local e horário previamente definidos e informados, sendo no mínimo uma reunião mensal.

Art. 10. No caso de substituição de um ou mais membros, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados à Diretoria Geral.

Art. 11. Para o desempenho das atividades do Colegiado, será disponibilizado pelo hospital o espaço físico, ou virtual.

Art. 12. O envio de informações e indicadores operacionais para o hospital ou poder público será efetuado quando houver solicitação da instituição, de representantes do poder público ou a critério do Colegiado.

Art. 13. As decisões do Colegiado serão tomadas após aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

Art. 14. Para apreciação de assuntos específicos, poderão ser convidados outros profissionais gabaritados para participar das reuniões, desde que autorizado em plenária prévia.

Art. 15. A sequência das reuniões do Colegiado será a seguinte:

I. Quórum;

II. Ordem do dia (pauta), compreendendo leitura e discussão;

§ 1º A Ordem do Dia (pauta) será comunicada previamente a todos os membros, com antecedência mínima de três dias para as reuniões ordinárias e de um dia para as extraordinárias.

§ 2º Após a leitura da Ordem do Dia, o Presidente deve submetê-la a discussão, dando a palavra aos membros que solicitarem.

§ 3º Após o encerramento das discussões, o assunto será submetido à aprovação, por meio de votação aberta e justificada por maioria simples dos membros presentes.

III. Organização da pauta da próxima reunião;

IV. Agendamento da próxima reunião;

V. Distribuição de tarefas aos membros.

Art. 18. As reuniões do Colegiado deverão ser registradas em ata resumida e arquivada em processo SEI, contendo minimamente nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente e decisões tomadas;

Art. 19. Os assuntos tratados pelo Colegiado deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros, quando couber.

Art. 20. Além das reuniões ordinárias poderão ser realizadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que exijam discussões emergentes ou urgentes, podendo ser convocadas pelo Diretor-Geral, Diretor de Atenção à Saúde ou Diretor Administrativo.

V. DAS ATRIBUIÇÕES:

Art. 21. Compete ao Colegiado Gestor do HMIB discutir e deliberar sobre:

I. Estratégias para a organização das ações de saúde em Redes de Serviços e de Atenção e baseados em linha de cuidado;

II. Fomento da melhoria da qualidade da assistência de forma transversal e integral e do acesso aos serviços de saúde do HMIB;

III. Orientação e proposição de aplicação de recursos públicos destinados às ações e serviços de saúde do HMIB;

IV. Instituição de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho no âmbito do HMIB;

V. Temas que no segmento do trabalho sejam pertinentes à essa instância colegiada.

Art. 22. Compete ao Presidente e Vice-presidente:

I. Convocar e presidir as Reuniões;

II. Subscriver todos os documentos do Colegiado previamente aprovados pelos seus membros;

III. Fazer cumprir o Regimento Interno;

IV. Nas decisões do Colegiado, além do seu voto, terá o voto de qualidade (voto minerva);

V. Na ausência do Presidente assumirá o Vice-Presidente. Neste caso as suas atribuições serão as mesmas do Presidente.

Art. 23. São atribuições do (a) Secretário-Executivo da Comissão:

- I. Organizar a Ordem do dia ou pauta;
- II. Receber e protocolar os processos e expedientes;
- III. Lavrar as Atas das sessões/reuniões;
- IV. Convocar os membros da Colegiado para as Reuniões determinadas pelo Presidente;
- V. Organizar e manter o Arquivo do Colegiado;
- VI. Preparar as correspondências;
- VII. Realizar outras funções determinadas pelo Presidente e/ou relacionadas ao serviço da Secretaria;
- VI. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 24. O presente regimento poderá ser alterado, por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto, ou, mediante proposta do Colegiado através da maioria absoluta de seus membros, submetida e aprovada pelo Diretor-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00143222/2021-60.

TORNAR PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00143222/2021-60 por entender que houve a quebra de cláusula contratual por parte da empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, MATRIZ, CNPJ: 09.104.513/0001-17., pelo descumprimento do Termo de Credenciamento nº67/2017, itens 14.1.6 e 14.1.7;

APLICO a sanção de MULTA nos termos da lei (ex vi, art. 87, II, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, inc.II do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006) e FIXO o percentual de 3% (Três por cento), sobre o valor da Nota de Empenho referente ao Termo de Credenciamento nº 67/2017, Edital de Credenciamento Nº 02/2017 (207117000), com período de vigência contratual relativo ao ano de 2021. Desta forma, fica cominado o valor aplicado à sanção de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme Despacho 213968426, à empresa contratada ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA-ME, MATRIZ, CNPJ: 09.104.513/0001-17 pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 10 (dez) dias nos termos do art. 59 da Lei nº 9784/1999.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Após terminado o prazo recursal, com a confirmação do recebimento da notificação do preposto da empresa credenciada, encaminhar o presente processo para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

SINESIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

Chefe do Departamento

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO DIRETOR (*)

Em 24 de abril de 2026

PROCESSO: 00052-00042591/2025-16. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Pagamento de despesas de pessoal de exercício anterior. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e considerando a documentação que instrui os autos, em especial as informações contidas na Memória de Cálculo Herdeiros (199649566) e na Manifestação 20180 (200043043), da Divisão de Orçamento e Finanças; RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como AUTORIZO a realização da despesa e emissão da Nota de Empenho, no valor total de R\$ 1.579,01 (um mil quinhentos e setenta e nove reais e um centavo), atualizado nos termos da Relatório Sindec para 01/04/2026 (199648443), referente ao acerto financeiro em razão de óbito da pensionista Maria Helena Borges

Florindo - SIGH 1.720.300-7 - SIAPE: 6954065, CPF 764.***.***-04, falecida em 24/10/2025, despesa esta que será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos na Proposta de Lei Orçamentária da União para o exercício 2026 (Lei Federal nº 15.346/2026), e alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal, nos Elementos de Despesa 3.1.90.92 e/ou 3.3.90.92 do Programa de Trabalho 28.845.0903; cujas ações apresentam saldo suficiente para a realização da despesa.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 76, de 28 de abril de 2026, página 34.

DECISÃO

Processo nº 00052-00025979/2026-33 – PCDF/DGPC/DAG/NRLC. O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal – DAG/PCDF, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fundamento na legislação vigente, notadamente na Lei Distrital nº 6.112/2018, considerando os elementos constantes nos autos do processo em epígrafe, resolve ARQUIVAR o presente processo, sem a imposição de penalidade, instaurado em face da empresa GLOCK AMÉRICA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 06.275.981/0001-66, ante a perda superveniente do objeto e a impossibilidade de aplicação das sanções previstas na Lei Distrital nº 6.112/2018 no âmbito do Contrato para Aquisição de Bens nº 37/2020-PCDF.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

Ordenador de Despesas

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 205, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Memorando nº 69 (214020882) pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00040910/2026-55, Portaria nº 120, de 18/05/2026, publicada no DODF nº 23, de 22/05/2026, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 270, de 15 de dezembro de 2025, do Sr. Secretário de Estado de Administração Penitenciária, publicada no DODF Nº 240, de 19 de dezembro de 2025 resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância n.º 220260010/2026-SEAPE, (04026-00013685/2026-46), instaurada pela Portaria nº 68, de 19/03/2026, publicada no DODF Nº 55, de 24/03/2026, pg. 37, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 20/09/2026, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (214287571).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR
Em 16 de setembro de 2026

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00062422/2025-50. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

LUAN FELIPE FERNANDES DE MEDEIROS
Substituto

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 278, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

Dispõe sobre a concessão de registro provisório às organizações da sociedade civil em processo de renovação de registro.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei n. 8.069/90, nos termos do artigo 17 do seu Regimento Interno e da Resolução Normativa nº 102, de 28 de abril de 2022 do CDCA/DF, Resolução Normativa nº 107, de 1º de março de 2023 do CDCA/DF, e deliberação na 372ª Reunião Ordinária da Plenária do CDCA/DF, ocorrida em 26 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Ficam concedidos os registros provisórios às organizações da sociedade civil constantes do anexo único desta Resolução, que solicitaram a renovação de registro junto ao CDCA/DF até 31 de agosto de 2026.

Art. 2º O registro provisório permanecerá válido até a conclusão da análise e deliberação definitiva do respectivo processo de renovação de registro pelo CDCA/DF.

Art. 3º A concessão do registro provisório não implica o deferimento da renovação do registro, permanecendo as organizações da sociedade civil sujeitas à análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos nas normas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente do Conselho

ANEXO ÚNICO

Nº Processo	CNPJ	Organização da Sociedade Civil	Regime de Atendimento
00400-00007648/2026-79	03.604.394/0001-85	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho	Acolhimento Institucional
00400-00008544/2026-81	37.381.902/0001-25	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00009458/2026-96	35.797.364/0004-71	Aldeias Infantis SOS	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00016529/2026-15	01.716.711/0001-20	Centro Comunitário da Criança	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00016902/2026-20	02.561.520/0001-07	Lar de São José	Acolhimento Institucional
00400-00017476/2026-41	01.635.028/0001-68	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00019149/2026-24	38.011.632/0001-23	Instituto Epurianos	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00019150/2026-59	00.643.692/0001-96	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF - APAE/DF	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo Meio Aberto

00400-00019499/2026-91	26.245.932/0001-98	Instituto Bola no Chão, Livro na Mão	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00019510/2026-12	00.573.550/0001-08	Instituto Frederico Ozanam	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00021445/2026-95	00.456.392/0001-06	Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00023665/2026-53	43.126.366/0016-09	ISBET - Instituto Brasileiro Pró-Educação, Trabalho e Desenvolvimento	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00024641/2026-11	16.020.919/0001-23	Instituto AMPB de Solidariedade	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00024662/2026-37	00.086.383/0001-62	Lar das Crianças Luiz Hermani	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00024939/2026-21	00.097.790/0002-56	Centro Social Luterano Cantinho do Girassol	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00025329/2026-45	01.054.214/0001-03	Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00025348/2026-71	00.718.163/0001-04	Comunidade Evangélica de Assistência Social	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00025739/2026-96	00.573.287/0001-49	APAED Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00025966/2026-11	09.474.638/0001-39	Associação Sociocultural São Luís Orione do Itapoã	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00025995/2026-83	08.846.436/0001-80	Projeto Visão Social	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00028077/2026-14	00.444.059/0001-79	Sociedade Cristã Maria e Jesus - Abrigo Nosso Lar	Acolhimento Institucional
00400-00028381/2026-53	08.106.714/0001-90	Instituto Socio Cultural Ambiental e Tecnológico de Projetos de Economia Solidária - IPES	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00028427/2026-34	11.318.453/0001-87	Associação de Crianças Carentes Nova Canaã	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00028985/2026-08	03.653.730/0001-80	Centro Social Formar	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00029272/2026-53	02.560.548/0001-11	Centro de Projetos e Assistência Integral - CEPAI	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00029293/2026-79	21.604.336/0001-33	Instituto Futuro e Ação - IFA	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00030285/2026-75	00.065.060/0001-92	Instituto Integridade	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00050195/2019-71	23.454.342/0001-87	Associação Desportiva Cultural Educacional Campeão no Esporte e na Vida	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00032701/2026-70	18.689.168/0001-11	Instituto Social Educacional Master	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

00400-00033037/2026-86	05.422.040/0001-45	ASCOM - Associação Comunitária de São Sebastião	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00033253/2026-79	62.382.395/0007-87	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - AOPA	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00033259/2026-07	10.631.249/0001-59	Associação Lar Infantil Chico Xavier	Orientação e Apoio Sociofamiliar e Acolhimento Institucional
00400-00033306/2026-12	14.539.876/0001-15	Associação América Futebol Clube	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00033589/2026-94	33.583.592/0048-34	Inspetoria São João Bosco - CESAM	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00033594/2026-05	61.600.839/0006-60	Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE	Assistência Social
00400-00034234/2026-12	17.064.297/0001-51	Associação Cultural Encanto de Itapoã e Paranoá - ACEIP	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00036126/2026-84	07.208.982/0001-50	Associação Ludocriarte	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00036994/2026-64	62.38.395/0006-04	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00037085/2026-43	00.085.092/0001-50	Ação Social do Planalto	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00037345/2026-81	01.973.478/0001-60	ABRACE - Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00037500/2026-69	33.325.415/0001-94	Instituto Comunidade Educação e Cidadania - ICEC	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00037558/2026-11	02.477.269/0001-99	Aconchego - Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária	Colocação Familiar
00400-00037983/2026-00	61.655.221/0002-73	Instituto Nossa Senhora do Brasil	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00038158/2026-14	05.115.471/0001-69	Instituto Vida Plena	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00038695/2026-64	29.127.138/0001-38	A Molekada Ação de Integração Social	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00039252/2026-91	08.529.387/0001-80	Projeto Nova Vida	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00040087/2026-10	04.430.077/0001-52	Transforme Ações Sociais e Humanitárias	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00041072/2026-79	33.523.051/0001-57	Associação de Apoio à Família, ao Grupo e a Comunidade - AFAGO/DF	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00041085/2026-48	00.547.277/0001-39	Associação para Projetos de Desenvolvimento Social - EVOLUÇÃO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00041103/2026-91	26.444.950/0001-07	EDEN - Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano	Orientação e Apoio Socioeducativo em Meio aberto

00400-00041136/2026-31	26.410.860/0001-97	Associação Nacional de Equoterapia - ANDE BRASIL	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00042212/2026-26	01.181.400/0001-03	Lar Assistencial Maria de Nazaré	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00042486/2026-15	88.637.780/0010-17	Instituto Leonardo Murialdo - ILEM	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00042797/2026-84	00.204.349/0001-45	Associação Assistência, Cultura e Educação Humana - Enlace	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00043301/2026-90	17.982.835/0001-97	Fundação Sobrevivi	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00043921/2026-29	05.488.350/0001-62	Instituto Mãos Solidárias	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00044376/2026-98	07.433.452/0001-06	Instituto Ajudar Não Dói	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00044589/2026-10	29.225.495/0001-39	Instituto Social Educacional Aurora	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00045019/2026-47	01.918.834/0001-43	Orientação e Apoio Sociofamiliar	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00045028/2026-38	02.394.511/0001-60	Programa Providência de Elevação da Renda Familiar	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00045281/2026-91	33.685.686/0001-50	Conferência Nacional dos Bispos do Brasil	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00046008/2026-84	05.475.759/0001-44	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00046661/2026-43	00.640.292/0003-99	Casa Lares Humberto de Campos / GEAEF	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00046700/2026-11	09.127.508/0001-20	Instituto Capital (Instituto Axiomas Brasil)	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00046774/2026-49	00.413.666/0001-71	Centro de Ensino e Reabilitação - CER	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00047010/2026-71	01.718.816/0001-18	Associação Maria de Nazaré	Associação Maria de Nazaré
00400-00047127/2026-54	02.261.587/0001-33	Casa Transitória de Brasília	Acolhimento Institucional
00400-00047378/2026-39	38.653.502/0001-94	Instituto Olga Kos Brasília	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00048124/2026-38	31.518.788/0001-56	Instituto Formiguinhas do Bem do Brasil	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00049497/2026-26	62.388.566/0001-90	Federação Nacional das Apaes - Fenapaes	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00049792/2026-82	09.391.313/0001-92	Instituto Claudio Coelho - Fazer Valer	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00050303/2026-35	04.510.481/0001-36	Instituto Tocar	Orientação e Apoio Sociofamiliar

00400-00050321/2026-17	00.574.442/0001-41	Lar das Crianças Luiz Hermani	Acolhimento Institucional
00400-00050844/2026-63	27.672.704/0001-67	Instituto Latino Americano de Educação Para a Segurança - ILAES	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00009458/2026-96	35.797.364/004-71	Aldeias Infantis SOS	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00051239/2026-18	03.635.287/0001-14	Federação Habitacional do Sol Nascente	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00051407/2026-67	36.172.167/0001-87	Associação Mãos Amigas - AMAS	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00051424/2026-02	12.094.241/0001-26	Projeto Assistencial Sementes de Esperança	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00051487/2026-51	07.686.180/0001-56	Instituto Ser Criança	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00052005/2026-80	00.102.921/0001-65	Instituto Dom Orione	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00052300/2026-36	17.894.001/0001-20	Instituto Sobradinhense de Desenvolvimento Social	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00052597/2026-30	01.717.776/0001-90	Sociedade Espirita de Educação Semente de Luz	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00053909/2022-07	05.597.022/0001-02	Instituto Pró-Brasil	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00052911/2026-84	10.711.824/0001-23	Vila do Pequeno Jesus	Acolhimento Institucional
00400-00052958/2026-48	02.616.510/0001-13	Associação de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais e da Comunidade do Distrito Federal - ADAPTE-DF	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00053040/2026-16	51.549.301/0005-33	Associação de Ensino Social Profissionalizantes - ESPRO	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00053168/2026-80	30.189.343/0001-07	Núcleo de Gerenciamento de Projetos para Empresas Juniores	Assessoramento e Pesquisa
00400-00053169/2026-24	05.918.646/0001-76	Instituto Brasileiro de Direito - IBDFAM	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00053170/2026-59	07.936.330/0001-32	Associação Desportiva e Recreativa para Desenvolvimento Social	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto e Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00053230/2026-33	00.975.471/0001-15	Pastoral da Criança - CNBB	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00053236/2026-19	01.481.433/0001-79	Associação de Ginástica da Octogonal e Cruzeiro - AGINOC	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00053258/2026-71	29.902.429/0001-56	Instituto Associação Movimento Vida, Ética, Cidadania e Espiritualidade - MOVECE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
00400-00041753/2020-41	12.648.152/0001-84	Instituto Transforma Vidas Ações Sociais e Humanitárias	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto

00400-00053290/2026-56	01.973.478/0001-60	Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias - ABRACE	Orientação e Apoio Sociofamiliar
00400-00052631/2026-76	08.736.435/0001-00	Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião	Apoio Socioeducativo em Meio Aberto
00400-00032475/2026-27	00.077.255/0001-52	Casa de Ismael Lar da Criança	Acolhimento institucional
00400-00042825/2026-63	36.629.330/0001-98	Instituto Abraço Solidário	Orientação e Apoio Sociofamiliar

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 164, de 03 de setembro de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE Em 15 de setembro de 2026

Processo SEI: 00113-00022672/2026-55. Interessado: RJV EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.464.285/0001-14. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 59.740,17 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta reais e dezessete centavos). O Presidente do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 7º, inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 48.239 de 04 de fevereiro de 2026, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 339, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre o Plano Distrital de Vigilância de Doenças e Boas Práticas em Aquicultura e institui o Plano Distrital de Contingência para Tilapia Lake Virus – TiLV e Doenças Exóticas de Animais Aquáticos no âmbito do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Lei Distrital nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, o Decreto Distrital nº 47.064, de 7 de abril de 2025, a Instrução Normativa MAPA nº 4, de 28 de fevereiro de 2019, a Portaria SDA/MAPA nº 1.623, de 12 de junho de 2026, e demais normas aplicáveis à defesa sanitária animal, resolve:

Art. 1º O Plano Distrital de Vigilância de Doenças e Boas Práticas em Aquicultura – PDVDAQ constitui instrumento técnico-operacional do Programa Distrital de Sanidade de Animais Aquáticos de Cultivo, destinado a estabelecer diretrizes para a vigilância, a detecção precoce, a prevenção e o controle de doenças de animais aquáticos, bem como para a promoção e a verificação das boas práticas de manejo e biossegurança nos estabelecimentos de aquicultura.

§ 1º O PDVDAQ deve ser revisado periodicamente, considerando as alterações na situação sanitária e epidemiológica da aquicultura no Distrito Federal, as atualizações da legislação federal e distrital, as listas oficiais de doenças de notificação obrigatória e as avaliações de risco realizadas pelo Serviço Veterinário Oficial.

§ 2º A versão atualizada do PDVDAQ permanecerá disponibilizada no sítio eletrônico oficial da SEAGRI/DF, ressalvadas as informações cujo acesso deva ser restringido ou protegido nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º O PDVDAQ deve orientar as ações de vigilância ativa e passiva, fiscalização, inspeção, auditoria, investigação de suspeitas, coleta de amostras, monitoramento epidemiológico, educação sanitária e avaliação das condições de biossegurança dos estabelecimentos de aquicultura, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo programa distrital e nacional.

Parágrafo único. O PDVDAQ complementarará as ações do Programa de Certificação de Estabelecimento Aquícola Biosseguro Livre ou Monitorado, instituído pela Portaria SEAGRI nº 175, de 15 de maio de 2025, de forma integrada e articulada.

Art. 3º A unidade administrativa responsável pela sanidade de animais aquáticos poderá promover a atualização dos procedimentos técnicos, formulários, critérios de amostragem, listas de doenças-alvo, instrumentos de avaliação e demais documentos operacionais integrantes do Plano, mediante justificativa técnica e observada a legislação vigente.

Art. 4º Fica instituído o Plano Distrital de Contingência para Tilapia Lake Virus – TiLV e Doenças Exóticas de Animais Aquáticos, no âmbito do Distrito Federal.

§ 1º O plano de contingência terá caráter complementar ao PDVAq, estabelecendo medidas específicas de contenção, controle e, quando tecnicamente viável, erradicação de doenças exóticas que possam representar risco à sanidade dos animais aquáticos, à economia, ao meio ambiente ou à saúde pública no Distrito Federal.

§ 2º A versão atualizada do plano de contingência permanecerá disponibilizada no sítio eletrônico oficial da SEAGRI/DF, ressalvadas as informações cujo acesso deva ser restringido ou protegido nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 88, de 10 de agosto de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza a AGENTE CULTURAL INSTITUTO AFROLATINAS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 13.661.660/0001-65 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 10552, representado legalmente pela Sra. JAQUELINE FERNANDES DE SOUZA SILVA, CPF nº 710.***.***53, a captar o montante de R\$ 593.149,00 (quinhentos e noventa e três mil, cento e quarenta e nove reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Universidade Afrolatinas: Cultura e Educação em Alta Voltagem, inscrito sob o processo nº 00150-00005138/2026-10, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 146, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o projeto urbanístico de reparcelamento do solo urbano referente à reformulação dos lotes nºs 05 a 12 da Avenida Jardim Botânico, do lote nº 01 da Rua B e das áreas públicas adjacentes, integrantes do loteamento urbano denominado Quinhão 16, e o projeto urbanístico de paisagismo referente ao Espaço Livre de Uso Público a ser criado, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com fundamento na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, na Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, no Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI-GDF nº 00390-00006459/2024-38, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto urbanístico de reparcelamento do solo urbano referente à reformulação dos Lotes nºs 05 a 12 da Avenida Jardim Botânico, do Lote nº 01 da Rua B e das áreas públicas adjacentes, integrantes do loteamento urbano denominado Quinhão 16, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, conforme a Planta de Urbanismo de Reparcelamento - URB 030/2026, a Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 030/2026 e o Memorial Descritivo - MDE 030/2026, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias.

Art. 2º Aprovar o projeto urbanístico de paisagismo referente ao Espaço Livre de Uso Público – ELUP, criado na Planta de Urbanismo de Reparcelamento – URB 030/2026, decorrente do reparcelamento de parte do projeto de urbanismo registrado sob a URB 109/2019, consubstanciado no Memorial Descritivo - MDE - PSG 030/2026 e no Projeto de Paisagismo - PSG - 030/2026.

Art. 3º As dimensões resultantes do reparcelamento, o endereçamento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam da Planta de Urbanismo de Reparcelamento - URB 030/2026, da Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 030/2026 e do Memorial Descritivo - MDE 030/2026, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias.

Art. 4º Autorizar a inclusão de notas no Projeto URB/MDE 109/2019 e o respectivo registro no Processo SEI-GDF nº 00390-00005006/2026-56, com a seguinte redação:

"Nota 1: Este projeto foi alterado pelo Memorial Descritivo - MDE 030/2026, Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 030/2026 e Planta de Urbanismo de Reparcelamento - URB 030/2026, no que se refere ao reparcelamento do solo urbano para a reformulação dos Lotes nºs 05 a 12 da Avenida Jardim Botânico, do Lote nº 01 da Rua B e das áreas públicas adjacentes, integrantes do loteamento urbano denominado Quinhão 16, localizado no Setor Habitacional Jardim Botânico, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00006459/2024-38".

"Nota 2: Este projeto foi alterado pelo Memorial Descritivo - MDE-PSG 030/2026 e pelo Projeto de Paisagismo - PSG - 030/2026, referentes ao projeto urbanístico de paisagismo que complementa o Projeto URB 030/2026, conforme Processo SEI-GDF nº 00390-00004312/2026-75".

Art. 5º Os documentos urbanísticos relacionados ao presente ato devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nos termos determinados no art. 4º da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, e a inclusão do Formulário de Alteração de Projeto de Urbanismo no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica do Distrito Federal - Sisduc deverá ser efetuada pela unidade responsável pelo arquivamento no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir da entrada do documento de comprovação do registro imobiliário, quando for o caso, conforme determina o art. 5º da Portaria nº 87, de 27 de setembro de 2024, ambas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 036/2026, de 23 de junho de 2026, referente ao endereço SCL/SUL QUADRA 303, BLOCO "B", NÚMERO 35 - ASA SUL/DF, tendo como proprietário (a) MARTHA MOUFARREGE, autor(a) do projeto MAIARA BEZERRA DA LUZ, processo nº 00390-00003250/2026-84, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos - CAP, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 144/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00000878/2026-08. Autuado (a): FHG Residencial LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 14145/2025. Decisão: CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto por FHG Residencial Ltda., para reconhecer, nos limites da Manifestação nº 33.479/2026-IBRAM/PRESI/SUFAM/DIFIS-V (SEI 210795170), a área de aproximadamente 0,05333 ha, correspondente a 533,3 m², como referência para fins de compensação florestal, em substituição à estimativa originária de 0,12 ha nesse âmbito; II - MANTER a procedência do Auto de Infração Ambiental nº 14.145/2026-DIFIS-V, bem como a classificação da infração como leve, a penalidade de multa em 40 UPDF, correspondente a R\$ 22.979,20 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), afastado o pedido de redução proporcional em razão da revisão da metragem e a penalidade de advertência e o Termo de Embargo/Interdição nº 10.507/2026-DIFIS-V, sem redução automática da área embargada à metragem da supressão vegetal revista, ressalvada eventual adequação técnica pelo Brasília Ambiental nos termos da legislação aplicável; III - DETERMINAR que a compensação florestal seja processada pelo Brasília Ambiental, com observância da área tecnicamente acolhida e do regime previsto no Decreto Distrital nº 48.847/2026, inclusive das disposições de transição eventualmente aplicáveis, sem homologação, nesta decisão, de cálculo econômico ou quantitativo compensatório ainda não validado pela unidade competente; IV - NOTIFICAR a recorrente da presente decisão, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, nos termos do art. 58 do Decreto Distrital nº 37.506/2016; V - Não havendo recurso, encaminhem-se os autos ao Brasília Ambiental para as providências decorrentes do encerramento da instância recursal e execução das medidas cabíveis, observando-se o regime legal aplicável à cobrança da multa. concessão.

RAFAEL SANTANA

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA****ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL CTER/DF**

No dia 04 (quatro) de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h00, na sala de reuniões do 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda - SEDET, localizado no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificou-se o quórum com a chamada nominal dos presentes e foi dado início a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF. A reunião ocorreu de forma híbrida, utilizando o link de reunião: <https://teams.live.com/join?meetingid=9399553155533?p=p78wp5qrCJCm5Akk>, sendo presidida pelo Senhor Jackson da Silva Azara, Presidente do CTER/DF, contando com a participação dos Conselheiros: Ivan Alves Santos (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF), Alline Cesar Pereira da Silva Caldas (Federação do Comércio do Distrito Federal- FECOMÉRCIO), Renato Fernandes Pereira (União Geral dos Trabalhadores - UGT), Leonice Xavier Nunes (Federação das Indústrias de Brasília - FIBRA), Willian Ferreira da Silva (Força Sindical - FS), e em caráter excepcional na modalidade remota, Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores - CUT) e Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do DF - FACI-DF). Estiveram presentes a equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, composta pelo Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC/SEDET, Pedro Valentim, bem como pelos assessores da AOC: Gisliana Quaresma da Silva, Magnólia Alves de Almeida e Carlos Eduardo Vasconcelos. Registrou-se, ainda, a presença da Coordenadora de Planejamento e Estratégia de Qualificação Suellen de Aguiar Andrade, as quais prestaram o devido apoio técnico durante a realização da reunião. Abertura: O Presidente, Sr. Jackson da Silva Azara, deu início à reunião cumprimentando os Conselheiros e demais presentes, dando seguimento à pauta previamente estabelecida. Iniciou-se, então, a deliberação dos processos relativos ao indeferimento dos pedidos de Registro na Rede Qualificadora, em vista da desconformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 1. Processo SEI nº 04035-00007294/2024-11, INSTITUTO FAMÍLIA E JUVENTUDE - IFAJU, inscrito no CNPJ nº 22.***.***.*/****-92, Assunto: Julgamento - Pedido de cadastro na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a solicitação apresentada pela entidade, com base no Relatório de Vistoria (Id. 173142766) e no Parecer Técnico (Id. 206165097), que apresentou indicativo de indeferimento do pedido. Após análise da documentação constante dos autos e dos esclarecimentos pertinentes, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo indeferimento do pedido de cadastro da entidade na Rede Qualificadora. Na continuidade, foi realizada a comunicação sobre as vistorias efetuadas nas entidades integrantes da Rede Qualificadora, em conformidade com o artigo 23 da Portaria nº 89, de 10 de julho de 2023. Processos deliberados: Item 2. Processo SEI nº 04035-00001757/2023-51, INSTITUTO CONECTA BRASIL, inscrito no CNPJ nº 03.***.***.*/****-99, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 208907417) e Parecer Técnico (Id. 209024201). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 3. Processo SEI nº 04012-00002023/2021-86, INSTITUTO QUALIFICAÇÃO BRASIL, inscrito no CNPJ nº 08.***.***.*/****-58, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 203199334) e Parecer Técnico (Id. 205549354). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 4. Processo SEI nº 04012-00001646/2021-31, INSTITUTO VIVER, inscrito no CNPJ nº 09.***.***.*/****-73, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 203005851) e Parecer Técnico (Id. 202170832). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 5. Processo SEI nº 04012-00001651/2021-44, INSTITUTO CULTURAL MENINO DE CEILÂNDIA, inscrito no CNPJ nº 08.***.***.*/****-43, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 202769800) e Parecer Técnico (Id. 202776432). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 6. Processo SEI nº 04012-00002681/2021-78, INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, inscrito no CNPJ nº 11.***.***.*/****-38, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 205481720) e Parecer Técnico (Id. 205495951). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para

fins de conhecimento. Item 7. Processo SEI nº 04035-00009953/2023-73, INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN, inscrito no CNPJ nº 41.***.***.*/****-07, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 209068984) e Parecer Técnico (Id. 209070085). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 8. Processo SEI nº 04012-00003663/2022-94, OMNI INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 04.***.***.*/****-37, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210109102) e Parecer Técnico (Id. 210119673). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 9. Processo SEI nº 04012-00001615/2021-81, RENAN OLIVEIRA SILVA, inscrito no CNPJ nº 17.***.***.*/****-06, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210601172) e Parecer Técnico (Id. 210601505). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 10. Processo SEI nº 04035-00000415/2025-85, PCH CURSOS, ENSINO, IDIOMAS E EXCELÊNCIA EM EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 22.***.***.*/****-17, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210804964) e Parecer Técnico (Id. 210805508). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 11. Processo SEI nº 04012-00000893/2022-00, INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP, inscrito no CNPJ nº 22.***.***.*/****-24, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210348456) e Parecer Técnico (Id. 210350872). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 12. Processo SEI nº 04035-00004980/2024-31, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR HORIZONTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.***.***.*/****-86, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210325471) e Parecer Técnico (Id. 210326790). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 13. Processo SEI nº 04012-00002008/2021-38, EDEN INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HUMANO, inscrito no CNPJ nº 26.***.***.*/****-07, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210666987) e Parecer Técnico (Id. 210668995). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 14. Processo SEI nº 04012-00001878/2021-90, INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA, inscrito no CNPJ nº 03.***.***.*/****-17, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210798636) e Parecer Técnico (Id. 210799608). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 15. Processo SEI nº 04012-00001041/2022-21, ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA VIDA, inscrita no CNPJ nº 04.***.***.*/****-20, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210792384) e Parecer Técnico (Id. 210792629). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 16. Processo SEI nº 04012-00001843/2021-51, INSTITUTO BRASIL ADENTRO, inscrito no CNPJ nº 07.***.***.*/****-31, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210819764) e Parecer Técnico (Id. 210820911). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 17. Processo SEI nº 04035-00003847/2025-48, CESAD - CENTRO ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 38.***.***.*/****-34, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. Foi apresentada aos Conselheiros a vistoria realizada na referida entidade, conforme Relatório de Vistoria (Id. 210674850) e Parecer Técnico (Id. 210675257). Após a leitura dos documentos, foram prestados os esclarecimentos pertinentes e realizada a análise da matéria, a qual foi apresentada aos Conselheiros para fins de conhecimento. Item 18. Processo SEI nº 04012-00001542/2021-27, FAPETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, ENSINO, TECNOLOGIA E CULTURA, inscrita no CNPJ nº 06.***.***.*/****-76, Assunto: Vistoria anual realizada em entidade integrante da Rede Qualificadora. O Conselho entendeu pela retirada de pauta do referido processo em vista do saneamento processual. Na continuidade, passou-se à apreciação dos processos submetidos ao Conselho para

Julgamento quanto à permanência das entidades na Rede Qualificadora, tendo em vista os indicativos técnicos de descredenciamento. Processos deliberados: Item 19. Processo SEI nº 04012-00001666/2021-11, CETESI – CENTRO TÉCNICO EM SAÚDE E INFORMÁTICA, inscrito no CNPJ nº 07.***.***/*-62, Assunto: Julgamento – Permanência na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a situação da entidade, com fundamento no Parecer Técnico (Id. 206756728), que apresentou indicativo de descredenciamento. Após análise da documentação constante dos autos, dos esclarecimentos prestados e das manifestações dos Conselheiros, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Item 20. Processo SEI nº 04012-00000458/2022-77, UPGRADE CURSOS ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 23.***.***/*-36, Assunto: Julgamento – Permanência na Rede Qualificadora. Os Conselheiros analisaram a situação da entidade, com fundamento no Parecer Técnico (Id. 211665185), que apresentou indicativo de descredenciamento. Após análise da documentação constante dos autos, dos esclarecimentos prestados e das manifestações dos Conselheiros, o colegiado deliberou, por unanimidade dos presentes, pelo descredenciamento da entidade da Rede Qualificadora. Assuntos Gerais: Antes da abertura das deliberações, o Presidente, em caráter de excepcionalidade, em vista de que a convocação publicada no DODF nº 162, de 1º de setembro de 2026 (página 96), para a 3ª Reunião Extraordinária do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda — CTER, foi realizada na modalidade presencial, propôs, aos conselheiros presentes, em nome do princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, que os Conselheiros Washington Domingues Neves (Central Única dos Trabalhadores — CUT) e Manoel Valdeci Machado Elias (Federação das Associações Comerciais e Empresariais do DF - FACI-DF) participassem da reunião de forma remota, para fins de composição de quórum. A proposta foi acolhida pelos conselheiros presentes, ficando registrada a participação remota do referido Conselheiro para todos os efeitos de deliberação. Encerradas as deliberações, o Presidente convidou a compor a mesa o Sr. Cassiano Ortega Frade de Aragão, Diretor da Diretoria de Suporte e Tecnologia da Informação — DTI, para prestar aos conselheiros informações relativas às melhorias implementadas na mesa de som e nos equipamentos de transmissão remota, bem como para outros esclarecimentos que se fizessem necessários. Após a explanação, os conselheiros presentes tomaram ciência dos esclarecimentos prestados. Em assuntos gerais, Não havendo mais manifestações e nada mais a tratar, o Senhor Presidente do CTER/DF agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 11 horas e 04 minutos. Eu, Pedro Valentim, Chefe da Assessoria de Órgãos Colegiados – AOC, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os Conselheiros presentes.

JACKSON DA SILVA AZARA - SRTb/DF

WILLIAN FERREIRA DA SILVA - FS/DF

IVAN ALVES SANTOS - SEDET/DF

WASHINGTON DOMINGUES NEVES – CUT

RENATO FERNANDES PEREIRA – UGT

ALLINE CESAR PEREIRA DA SILVA CALDAS – FECOMERCIO

LEONICE XAVIER NUNES – FIBRA

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS - FACI

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 342, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre as competências do Chefe de Gabinete, do Coordenador da Assessoria Especial, do Assessor Jurídico e Assessor Institucional e Legislativo da Defensoria Pública do Distrito Federal e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e VII, c/c o artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80/94, c/c o artigo 9º, incisos IV e VII, c/c o artigo 21, incisos I, XIII e XVIII, ambos da Lei Complementar nº 828/2010, em sua redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Compete à Chefia de Gabinete, vinculada diretamente à Defensoria Pública-Geral (DPG):

- I - coordenar, organizar e supervisionar a Secretaria do Gabinete da DPG;
- II - coordenar, organizar e supervisionar a Assessoria de Cerimonial da DPDF;
- III - determinar a instrução de processos da atribuição do Defensor Público-Geral, preparando-os para decisão;
- IV - requerer e prestar informações a órgãos internos e externos à DPDF;
- V - orientar e acompanhar os serviços relacionados às audiências e representações do Defensor Público-Geral;
- VI - controlar o trâmite dos processos e expedientes, zelando pela observância dos prazos em geral;
- VII - solicitar informações a outros órgãos ou entidades;
- VIII - encaminhar expedientes diretamente aos órgãos da DPDF para manifestação;

IX - encaminhar cópias das decisões administrativas do Defensor Público-Geral aos(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as), órgãos e entidades interessadas;

X - preparar, coordenar e dar publicidade à agenda de compromissos e atividades da Defensoria Pública-Geral;

XI - atender as pessoas, servidores(as) e membros que procuram o Gabinete da DPG, prestando-lhes as informações necessárias e encaminhando-os ao Defensor Público-Geral ou ao departamento próprio, quando necessário;

XII - representar o Gabinete na interlocução com as demais estruturas administrativas da Instituição;

XIII - subsidiar o Gabinete com informações necessárias para reuniões, conferências e palestras;

XIV - manter controle dos atos e decisões do Defensor Público-Geral;

XV - elaborar e encaminhar comunicados aos(as) Defensores(as) Públicos(as) por meio da comunicação interna, quando solicitado pelo Defensor Público-Geral;

Art. 2º Compete à Coordenadoria da Assessoria Especial, vinculada diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I - administrar o mapa de movimentação de Defensores(as) Públicos(as);

II - realizar os concursos de remoção de Defensores(as) Públicos(as);

III - organizar a lista de designação de Defensores(as) Públicos(as) para atuação em feriados forenses, audiências de custódia e mutirões de atendimento;

IV - secretariar o Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal;

V - assistir, direta e imediatamente, o Defensor Público-Geral no desempenho de suas atribuições e realizar estudos e análises por ele determinados;

VI - apresentar, em articulação com os Subdefensores Públicos-Gerais, o relatório de gestão;

VII - organizar e administrar os editais de processo seletivo de designação de membros para a realização de atividades extraordinárias.

Parágrafo único: o Assessor especial integrará, como membro nato, o Conselho de Administração do PRODEF e o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 3º Compete à Assessoria Jurídica, vinculada diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I - emitir pareceres jurídicos que fundamentem as decisões e atos administrativos do Defensor Público-Geral;

II - emitir pareceres jurídicos, notas técnicas e estudos sobre assuntos que lhe sejam encaminhados pelo Defensor Público-Geral;

III - assistir, subsidiariamente, o Defensor Público-Geral no controle interno da legalidade dos atos administrativos por ele praticados;

IV - assessorar o Defensor Público-Geral nos feitos em que ele participe ou intervenha perante o Poder Judiciário;

V - assessorar o Defensor Público-Geral junto ao Tribunal de Contas e a outros órgãos e instituições de natureza fiscalizatória;

VI - editar verbetes sumulares dos entendimentos jurídicos consolidados relativos às suas manifestações e pareceres;

VII - integrar a Comissão de Defesa de Prerrogativas dos Defensores Públicos do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Assessoria Institucional e Legislativa, vinculada diretamente à Defensoria Pública-Geral:

I - assessorar o Defensor Público-Geral no relacionamento com os membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - elaborar minutas de Projetos de Lei, de Resoluções, de Portarias e de Recomendações;

III - auxiliar nas atividades de interlocução e atuação perante o Poder Legislativo, no que se refere à tramitação de proposições legislativas;

IV - assessorar o Defensor Público-Geral quanto à proposição, tramitação e execução das emendas parlamentares individuais e de bancada, destinadas à DPDF;

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 615, de 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 345, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDP-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Unidade de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDDP-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública-Geral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, SUZIANE MENDONÇA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 279.563-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00705058, de Assessor, da Unidade Técnica Administrativa, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO VINICIUS DE CARVALHO SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00705058, de Assessor, da Unidade Técnica Administrativa, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SIBERIA GUILHERME CORREIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500983, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2026.

NOMEAR STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 05500983, de Assessor, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTO FERNANDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500596, de Coordenador, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR LUCAS ARAÚJO MAXIMO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 05500596, de Coordenador, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte, Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, STEFÂNIA PEREIRA DA SILVA MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500891, de Assessor, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR SAMENIA PEREIRA NUNES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500891, de Assessor, da Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS ARAÚJO MAXIMO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500802, de Assessor, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO DE OLIVEIRA CANTUÁRIA JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500802, de Assessor, da Diretoria de Espaços Esportivos, da Coordenação de Espaços Esportivos, da Subsecretaria de Esporte Lazer e Espaços Esportivos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR GRACIELI MOTA ARAUJO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500657, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA SOUSA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 05500657, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Setor O, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 158, de 26 de agosto de 2026, página 17, o ato que nomeou PEDRO HENRIQUE SYDRIÃO FERREIRA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO FIRMINO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 00800594, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 44, o ato que nomeou JACKSON DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000827, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MIKE ALEXANDRE ESTEVES GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 40000827, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 159, de 27 de agosto de 2026, página 44, o ato que nomeou CARLOS VIEIRA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000644, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA DOS SANTOS VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 40000644, de Assessor, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARA RAQUEL DE CASTRO VITOR SANTANA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803499, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BEATRIZ DOS SANTOS LEITE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803499, de Gerente, da Gerência da Estação da Cidadania da QNM-28, da Diretoria das Estações da Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CRISTIANO MACHADO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803832, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapôa, da Diretoria das Estações de Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR KAYOANE LIMA FIGUEIREDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02803832, de Gerente, da Gerência da Praça dos Direitos do Itapôa, da Diretoria das Estações de Cidadania e Praça dos Direitos, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAYOANE LIMA FIGUEIREDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002598, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE MACHADO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00002598, de Assessor Técnico, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARCILENE LIMA DE SOUZA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802775, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802775, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR POLYANNA LOPES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803563, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO SANTOS LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803563, de Chefe, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar de Ceilândia IV, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR AQUILES MARTINS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803641, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR EZEQUIAS FEITOSA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803641, de Plantonista, da Coordenação do Sistema de Denúncias de Violação de Direitos da Criança e do Adolescente, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WELLINGTON PERIN do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803589, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR FELIPE RARONE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803589, de Assessor Técnico, da Unidade de Apoio Administrativo do Conselho Tutelar do Recanto das Emas, da Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares, da Subsecretaria de Políticas para Crianças e Adolescentes, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAILTON DA SOLEDADE SILVA, matrícula 1709805X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800380, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR GILVANEI ALVES DE ALMEIDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 05800380, de Assessor Técnico, da Gerência de Transporte, da Diretoria Administrativa, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.288-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260060, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2026.

NOMEAR LUDMILLA DE ANDRADE CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.174-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 65260060, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.206-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65267423, de Gerente, da Gerência de Operações e Segurança em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR ERICK NEGREIROS PIMENTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.637-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 65267423, de Gerente, da Gerência de Operações e Segurança em Tecnologia da Informação, da Diretoria de Operações, Serviços e Ativos de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1475940, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00000817, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLE PEREIRA DA PAIXÃO, Técnico Administrativo, matrícula 1475940, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WAGNER MENDES SOARES, AOSD, Serviços Gerais, matrícula 01219189, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WAGNER MENDES SOARES, AOSD - Serviços Gerais, matrícula 01219189, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005870, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL SABATOVICZ PAIVA, Técnico em Comunicação Social, matrícula 17112834, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55005870, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeira, matrícula 01714368, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004255, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISAC GONÇALVES SANTOS, Enfermeiro, matrícula 17181380, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004255, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AMANDA DE SOUZA BERNARDES, Administradora, matrícula 1709531X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007503, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2026.

NOMEAR ISABELA ALVES RODRIGUES FERREIRA, Técnico Administrativo, matrícula 16781430, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55007503, de Gerente, da Gerência de Planejamento e Instrução de Convênios e Parcerias, da Diretoria de Instrução, Precificação e Celebração de Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Convênios e Parcerias, da Secretaria Executiva de Compras, Contratos e Instrumentos Congêneres, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JEVOA PEREIRA DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 14435721, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006663, de Chefe, Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA DA SILVA CARNEIRO, Enfermeiro, matrícula 14386186, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005306, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR RAQUEL GABRIELE OLIVEIRA DE LIMA MANHAES, Técnico Administrativo, matrícula 14327996, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005306, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS EDUARDO LIRA DOS SANTOS, Administrador, matrícula 17095492, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004013, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 1472275, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004013, de Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA AIRES BARBOSA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula 01738763, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004491, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALAENE ANTÔNIO FERREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 174187X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004491, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUIZ EUGENIO NOLASCO CASTELLO BRANCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400726, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREIA PEREIRA DE MACEDO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 04300853, de Assessor, da Diretoria de Planejamento e Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARANATA CAMARGOS OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 04300746, de Assessor, da Gerência de Documentação e Arquivo, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, VINICIUS ROGGER ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 09100082, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR MARANATA CAMARGOS OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR VINICIUS ROGGER ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NEIDE APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300809, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 05 de agosto de 2026.

NOMEAR ANDREIA PEREIRA DE MACEDO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 04300809, de Diretor, da Diretoria de Planejamento e Contratações, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRENO DA SILVA DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002667, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR RENAN FELIPE LIMA AGUAR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002667, de Gerente, da Gerência de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KLEVERSON BORGES DE SOUSA MACEDO, matrícula 260.002-1, Técnico de Transporte Urbano, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000879, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1.697-7, Agente de Estação, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 01000879, de Diretor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, LUCIMEIRE MARIA DE SOUSA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 33.892-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01000880, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2026.

NOMEAR ALINE APARECIDA DE SOUZA, Técnico de Transporte Urbano, matrícula 263.962-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000880, de Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, Profissional de Suporte Metroferroviário, matrícula 2.059-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01001052, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO LEANDRO FELIX, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 159.331-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01001052, de Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 152, de 18 de agosto de 2026, página 26, o ato que nomeou RODRIGO LEANDRO FELIX, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 159.331-5, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 01001009, de Coordenador, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO, Profissional de Suporte Metroferroviário, matrícula 2.059-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 01001009, de Coordenador, da Coordenação de Compras, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 13 de julho de 2026, publicado no DODF nº 127, de 14 de julho de 2026, página 41, o ato que nomeou SILVIA SARAIVA VALENTE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03301578, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Varjão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR KAROLINE DA ROCHA SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 03301578, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social de Varjão, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIANO CANDIDO MIRANDA, matrícula 17266939, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 02000015, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SAMARA SOUSA DE SÁ, matrícula 1724921X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 02000016, de Assessor, da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JESSICA DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula 17270731, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 02000017, de Assessor, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON HENRIQUE AVELAR CAETANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANO CANDIDO MIRANDA, matrícula 17266939, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Desenvolvimento do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR SAMARA SOUSA DE SÁ, matrícula 1724921X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Prospecção e Captação de Recursos para o Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

NOMEAR JESSICA DO NASCIMENTO MESQUITA, matrícula 17270731, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Política Social e Infraestrutura do Entorno, da Secretaria Extraordinária do Entorno do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YAÇANÃ BARBOSA GOBIRA VIEIRA, matrícula 217.738-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01901044, de Gerente, da Gerência de Análise de Alvarás Judiciais, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR FLÁVIA CAROLINA BORGES LOBO, matrícula 249.480-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01901044, de Gerente, da Gerência de Análise de Alvarás Judiciais, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial do Crédito, da Subsecretaria Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, GUSTAVO FERREIRA DE MARCENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200728, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 07200671, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO FERREIRA DE MARCENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANA PONTES SOARES TAGLIAFERRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS FERREIRA LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 07200675, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2026.

NOMEAR ELAINE ALMEIDA FALCÃO GALVÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 07200675, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA, matrícula 1.720.912-9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 08100176, de Assessor Técnico, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANDREZA RODRIGUES BRAGA DA SILVA, matrícula 1.720.734-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08100167, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUCE LACERDA COSTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Junta do Serviço Militar, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MURILO GOMES DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.1309, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 31 de julho de 2026, publicado no DODF nº 141, de 03 de agosto de 2026, página 25, o ato que nomeou RAIMUNDO WASHINGTON DE SOUSA QUEIROGA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08100104, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR ELANE PEREIRA ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 08100104, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO CARLOS DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO AUGUSTO BRAGA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCAS COUTINHO BOROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 10100115, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal, a contar de 08 de setembro de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIOGO DA SILVA BASTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10100126, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR DIOGO DA SILVA BASTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 10100115, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL LOIOLA FREITAS DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-06, SIGHR 10100126, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANNA PAULA DE ANDRADE MOTA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 18200105, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF, a contar de 31 de agosto de 2026.

NOMEAR BRENO COELHO SOUSA para exercer o cargo em comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 18200105, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiro, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRENO COELHO SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR EDUARDO RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 18200090, de Assessor, da Diretoria Adjunta Para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 25 de agosto de 2026, publicado no DODF nº 158, de 26 agosto de 2026, página 19, o ato que nomeou EZEQUIAS FEITOSA ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200094, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR BIANKA ROSA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 18200094, de Assessor, da Diretoria Adjunta para Assuntos Administrativos e Financeiros, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

EXONERAR, a pedido, DENISE BORGES DE MAGALHAES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01700173, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 03 de setembro de 2026.

NOMEAR RENATA MARTINS PEREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01700173, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HANNAH GOMES DE FREITAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 38000418, de Assessor Especial, da Assessoria Especial da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KAYAN CARDOSO SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000328, de Assessor Especial, Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, DANIEL HIGINO LOPES DE MENEZES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 38000366, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 23 de junho de 2026.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ANDRÉ LUIZ VELOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 38000250, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Contábil e Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FELIPE NAST ROBALLO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 38000327, de Assessor Especial, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR MARCOS ANDREW CARLOS VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000325, de Assessor, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELILUCIA CARNAUBA BARROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 38000359, de Assessor Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR KARLA MELLO TINOCO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 38000059, de Assessor Especial, da Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, THIAGO BRANDÃO DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 38000091, de Assessor, da Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, Assessoria Especial da Presidência, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ VELOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Chefia de Gestão Estratégica, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR LUIZ FELIPE NAST ROBALLO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR KAYAN CARDOSO SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Controle Contábil e de Arrecadação, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR EDUARDO NOGUEIRA ADEODATO FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Gerência de Pagamento, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Unidade Financeira, da Diretoria de Finanças, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR THIAGO BRANDÃO DA COSTA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Material, Patrimônio e Logística, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR NEREIDA GOMES AMORIM, Técnico de Atividades de Defesa do Consumidor, matrícula 222.089-x, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Gerente, da Gerência de Cadastro Funcional, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade Administrativa, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO LEANDRO FELIX do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 38000222, de Coordenador, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 17 de agosto de 2026

NOMEAR ELILUCIA CARNAUBA BARROS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 38000222, de Coordenador, da Coordenação de Compras, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GRICE BARBOSA PINTO DE ARAÚJO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 38000412, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR HANNAH GOMES DE FREITAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, SGRH 38000412, de Chefe, da Assessoria Especial, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR ROMEU MANOEL FRANCISCO LIMA SILVA, matrícula 738.755-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102400, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR SAMANTA SANTIAGO DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102400, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO MAURICIO ARAUJO, matrícula 740.214-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102402, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 18 de agosto de 2026.

NOMEAR LUCAS EDUARDO DULOR RAFAEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102402, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADELVAN CARLOS SOUSA SILVA, matrícula 739.507-8, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102336, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2026.

NOMEAR LETICIA GARRAS SANTANA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102336, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção de cargo, ANNA RACHEL VASCONCELOS MOTA, Agente de Polícia, matrícula 189.829-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101167, de Chefe da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Gestão de Concursos, da Escola Superior de Polícia Civil, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula 218.879-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Diretor, da Divisão de Gestão de Concursos, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA RACHEL VASCONCELOS MOTA, Agente de Polícia, matrícula 189.829-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Chefe da Seção de Suporte Técnico, da Divisão de Gestão de Concursos, do Departamento de Gestão de Pessoas, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR, Delegada de Polícia, matrícula 240.537-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101624, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, Perito Criminal, matrícula 180.091-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 03101624, de Diretor-Adjunto, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 13 de junho de 2014, publicado no DODF nº 124, de 16 de junho de 2014, página 10, o ato que nomeou o Perito Criminal DIONIZIO GONCALVES MOTA JUNIOR, matrícula 180.091-4, SIAPE 2516793, para ter exercício, interinamente, sem acumular vencimento, pelo Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101632, de Chefe da Seção de Inteligência de Sinais, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE ZEINI GONDIM, Agente de Polícia, matrícula 227.721-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 03101632, de Chefe da Seção de Inteligência de Sinais, da Divisão de Inteligência Policial, da Coordenação de Inteligência, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA BARRETO DE ALMEIDA BRAGA, Delegada de Polícia, matrícula 218.879-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 03101894, de Diretor, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA BORGES DA COSTA AGUIAR, Delegada de Polícia, matrícula 240.537-7, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 03101894, de Diretor, da Divisão de Análise Técnica e Estatística, do Departamento de Inteligência e Gestão da Informação, da Polícia Civil do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 03 de julho de 2026, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 03 de julho de 2026, no ato de nomeação para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental em Saúde (AVAS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, referente ao concurso público objeto do Edital nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, na lista de Ampla Concorrência (AC), ONDE SE LÊ: “ANDRÉ LUCAS GETRUEDES DE FRANÇA, ***.622.791-**, 416**”; LEIA-SE: “ANDRÉ LUCAS GERTRUDES DE FRANÇA, ***.622.791-**, 416**”.

No Decreto de 03 de julho de 2026, publicado na Edição Extra nº 67-A, de 03 de julho de 2026, no ato de nomeação para o cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, referente ao concurso público objeto do Edital nº 01/2022, publicado no DODF nº 237, de 23 de dezembro de 2022, com resultado final homologado pelo Edital nº 07/2023, publicado no DODF nº 239, de 22 de dezembro de 2023, na lista de Ampla Concorrência (AC), ONDE SE LÊ: “ANDRÉ LUCAS GETRUEDES DE FRANÇA, ***.622.791-**, 37**”; LEIA-SE: “ANDRÉ LUCAS GERTRUDES DE FRANÇA, ***.622.791-**, 37**”.

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 16 de setembro de 2026

Processo SEI-GDF: 04043-00001084/2026-09. Interessado: VICE-GOVERNADORIA. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 15 de setembro de 2026, as férias do Chefe de Gabinete, do Gabinete da Vice-Governadoria, RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JUNIOR, matrícula 17269113, programadas para o período de 14 de setembro de 2026 a 03 de outubro de 2026, assegurando-lhe o direito à fruição do período remanescente, a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se à Vice-Governadoria para ciência e adoção das providências pertinentes.

CELINA LEÃO

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, c/c os arts. 21 e 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o art. 43 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como Gestores, Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato de Prestação de Serviços nº 28/2024, firmado com a empresa REAL JG FACILITIES S/A, inscrita no CNPJ nº 08.247.960/0001-62, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de copeiragem (copeiro, cozinheiro e garçom), a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de insumos e equipamentos, a fim de atender às demandas da Vice-Governadoria do Distrito Federal – VGDF, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 142205684), constante dos autos do Processo SEI nº 04043-00000262/2024-12:

I - TITULAR: RODRIGO PRETEL PARENTE CORREIA, matrícula nº 1.726.746-3, e

II - SUPLENTE: KARLA REGINA BARCELLOS ALVES, matrícula nº 1.725.844-8,

Art. 2º Designar a servidora THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 1.720.034-2, como Fiscal Setorial Titular, e o servidor TIAGO DE ANDRADE ROCHA PEIXOTO, matrícula nº 1.722.359-8, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito da Residência Oficial do Lago Sul – ROLS.

Art. 3º Designar os servidores RAFAEL MAXIMINO RODRIGUES, matrícula nº 1.730.558-6, como Fiscal Setorial Titular, e WELIGTON ARAUJO PIRES, matrícula nº 1.730.533-0, como Fiscal Setorial Suplente, no âmbito do Palácio do Buriti e Anexo.

Art. 4º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Distritais nºs 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 5º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I – gestão de contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica: acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III – fiscalização administrativa: acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

IV – fiscalização setorial: acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

Art. 6º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática pelos agentes públicos designados, observada a distinção das atribuições.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 48, de 16 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 72, de 22 de abril de 2026, página 13.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA LOURENÇO FERREIRA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 386, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar MAYARA ESTELA DE JESUS, matrícula nº 02851180, para atuar como gestor da contratação; LETICIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 285.236-5, para atuar como gestora substituta; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico; e MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato 057976/2026 - SEPAN/CACI (212190292), firmado com a empresa CLÍNICA VETERINÁRIA VETKEYBULL LTDA (CLÍNICA VETERINÁRIA VETKEYBULL), inscrita no CNPJ nº 24.559.944/0001-61, que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006957/2026-51.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica desde já revogada a Ordem de Serviço nº 348 de 26 de Agosto de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LETICIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 285.236-5, para atuar como gestora da contratação; BRENO HENRIQUE BARBOSA PAZ, matrícula nº 1.727.194-0, para atuar como gestor substituto; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico; e MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato 057965/2026 - SEPAN/CACI (212315483), firmado com a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA (VICENTE PIREZ), inscrita no CNPJ nº 35.537.610/0006-18, que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006967/2026-96.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.3

Art. 5º Revogar a Ordem de Serviço nº 353 de 27 de Agosto de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANIO DE ABREU FILHO, matrícula 1726.757-9, Assessor Especial, símbolo CNE-07, a Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAFAEL RODRIGUES MENDES, matrícula 174.469-0, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento e Controle, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 08/09/2026 a 17/09/2026 e 18/09/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Arquivo Público do Distrito Federal, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos; CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o planejamento das contratações públicas, assegurando maior eficiência, economicidade, transparência e adequada aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação integrada das unidades administrativas envolvidas no planejamento das contratações do Arquivo Público do Distrito Federal, e o Processo nº 00151-00000435/2024-89, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Planejamento para Contratação do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), com a finalidade de aquisição de equipamentos do tipo *scanners* a serem utilizados pela Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Audiovisual (Gead), pela Gerência de Tratamento e Preservação de Acervo Digital (Gedig) e pela Gerência de Tratamento e Preservação de Acervos Textuais e Cartográficos (Gepres).

Art. 2º Compete à Comissão:

- I – analisar a necessidade da contratação e auxiliar na definição do objeto;
- II – elaborar ou subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando aplicável;
- III – elaborar ou subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou documento equivalente;

IV – definir, em conjunto com a unidade demandante, os requisitos necessários para a contratação;

V – auxiliar na elaboração da estimativa de preços e na análise da viabilidade da contratação;

VI – identificar os riscos envolvidos na contratação e propor medidas de controle;

VII – contribuir para a definição dos critérios de execução, acompanhamento e recebimento dos serviços;

VIII – promover a adequada instrução dos processos administrativos de contratação.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores:

I- THYAGO LIMA DE AGUIAR, matrícula 274.072-9, presidente;

II- ANA PAULA QUIRINO DE ARAÚJO, matrícula 287.301-X, membro;

III- HÉLIO PEREIRA DE ALENCAR JÚNIOR, matrícula 284.762-0, membro;

IV- ALEX GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 174.375-9, membro.

Art. 4º A Comissão exercerá funções de natureza consultiva e de apoio técnico à fase preparatória das contratações, não substituindo as competências da autoridade competente, do agente de contratação, da equipe de apoio, dos gestores e fiscais de contratos ou das demais unidades responsáveis pela condução dos procedimentos licitatórios e pela execução contratual.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar apoio técnico das unidades competentes do ArPDF sempre que necessário à adequada análise das demandas, especificações técnicas, estimativas de preços, documentos de planejamento e demais elementos indispensáveis à contratação.

Art. 6º Os documentos, estudos e manifestações produzidos pela Comissão possuem natureza técnica e opinativa, não vinculando a decisão da autoridade competente, que poderá determinar sua revisão, complementação ou substituição, observado o interesse público.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 12, de 31 de Agosto de 2026, e observadas as orientações contidas no Ofício Circular Nº 1/2025 - SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM;

Considerando a Ordem de Serviço nº 66 de 09 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 169 de 11 de setembro de 2026, página 55, a qual instituiu a Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2026, do Arquivo Público do Distrito Federal (ArPDF), resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Inventário Patrimonial, referente ao exercício de 2026, do ArPDF.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a referida Comissão:

I- STEPHANY DE ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 287.851-8,

II- GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1,

III- MARCOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES, matrícula 281.848-5,

IV- GERSON DO VALE BARROS, matrícula 288.122-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pela servidora STEPHANY DE ALBUQUERQUE NUNES, matrícula 287.851-8, sendo substituído nos impedimentos legais pelo servidor GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; nos incisos I e II do artigo 35, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022 (SEGOV), e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 04018-00003091/2024-46, resolve:

Art. 1º Alterar a Ordem de Serviço nº 08, de 16 de junho de 2025, publicada no DODF nº 113, de 18/06/2025, página 15.

Art. 2º Designar RAQUEL SERPA ROCHA, matrícula nº 1.731.786-X, em substituição à MARCELO ALBERTO TAVARES PETRILLO, matrícula nº 1.725.748-4, para atuar como Executora; no âmbito do Contrato nº 08/2025 - SEGOV (SIGGO nº 052974/2025), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.934.475/0001-95, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de carimbo, com o fito de atender as demandas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal - SEGOV.

Art. 3º As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 141, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o teor do Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar: RÔMULO FERNANDO LEITE DE MATOS, matrícula 1.720.497-6, para exercer a função de Encarregado Setorial e, LUCAS BARBOSA ROSA, matrícula 1.715.315-8, como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprovou o Regimento Interno das Administrações Regionais, com fundamento no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar LEIA VASQUES MARTINS, matrícula nº 1.714.561-9, Assessora, da Gerência de Administração, para atuar como Gestora do Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2002 e seus aditivos, referente ao Processo nº 00145-00001442/2022-61.

Art. 2º O Gestor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de acordo com o disposto no Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, Arts. 23 do Decreto nº 44.330/2023, inciso II do caput e no parágrafo 3º do Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e observar também as demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WANDERLEY ERES DE DEUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 07 DE SETEMBRO DE 2026(*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12 – CONTDF/SEFIN/SEEC, de 1º de setembro de 2026, e demais orientações constantes dos autos, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I – SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

II – GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.720.728-2, ocupante do cargo de Programador;

III – CAMILA BASTOS POHREN, matrícula nº 1.719.321-4, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e

IV – FERNANDA NEVES DIB, matrícula nº 1.691.974-2, ocupante do cargo de Chefe, do Núcleo de Atendimento e Protocolo.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor SAULO NUNES DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 1.720.830-0, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 1.720.728-2.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período de realização do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexada ao Processo SEI nº 04044-00052965/2026-51 (Patrimônio: Inventário), ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027, ou em outra data que venha a ser formalmente estabelecida no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 1/2026 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 168, de 10 de setembro de 2026, página 30.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO NORTE DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 17 e inciso III do artigo 19, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o Afastamento, com ônus limitado, para Participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, nos termos do artigo 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da servidora CRISTINA GOMES, matrícula nº 158364-6, ocupante do cargo de Analista Especialista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com a finalidade de cursar o Mestrado em Ordenamento do Território e Urbanismo, na Universidade de Lisboa, em Lisboa/Portugal, referente ao período de 28/09/2026 a 30/09/2028, conforme processo 00149-00000612/2026-19.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA LEITE DE CARVALHO

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar LEONARDO SOARES DE SANTANA, matrícula: 91435-5, da função de Executor Suplente, no âmbito dos serviços prestados pela SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Processo SEI nº 00309-00000595/2024-04, nesta Administração Regional.

Art. 2º Designar EDUARDO DE ARAÚJO SOUSA, matrícula: 1726243-7, para atuar como Executor Suplente do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024, referente à empresa SIA OFFICES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, Processo SEI nº 00309-00000595/2024-04, que tem por objeto o processo licitatório para contratação de aluguel a fim de abrigar a Sede da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, RA-XXIX, permanecendo CÁSSIO NÓBREGA DE BRITO, matrícula: 1716972-0, como Executor Titular.

Art. 3º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa - SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 12 – CONTDF/SEFIN/SEEC, de 1º de setembro de 2026, e demais orientações constantes dos autos, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão:

I – AUGUSTO CÉSAR O.COSTA E SILVA, matrícula nº 1721749-0, Assessor de Gabinete;

II – LÁZARO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 1.725278-4, Gerente de Aprovação e Projetos;

III – NADJA MARIA CUNHA DE MESQUITA, matrícula nº 1.724534-6, Assessor Técnico; e

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor AUGUSTO CÉSAR O.COSTA E SILVA, matrícula nº 1721749-0, que será substituído, em seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor LÁZARO DE SOUSA GONÇALVES, matrícula nº 1.725278-4

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais entre os setores durante o período de realização do inventário.

Art. 5º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser encaminhada, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, anexada ao Processo SEI nº 04044-00054412/2026-33 (Patrimônio: Inventário), ao órgão central do Subsistema de Patrimônio até o dia 15 de janeiro de 2027, ou em outra data que venha a ser formalmente estabelecida no decreto de encerramento do exercício financeiro, publicado anualmente no Diário Oficial do Distrito Federal, excepcionalmente, nos termos do Ofício Circular nº 1/2026 – SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP/DIPAM.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON VALENTE LIMA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUA QUENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando ainda os artigos 5º e 6º do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JÉSSICA DE FARIAS PIERRE, Assessora, matrícula 1727141-X, como Agente de Contratação;

Art. 2º Designar para compor a Equipe de Apoio, a servidora THAIS ALVES DA SILVA, Assessora, matrícula 1727144-4, referente ao processo nº 04041-00001074/2026-11, para a aquisição de rolos de fio de nylon quadrado de 3 mm destinados à utilização em roçadeiras costeais empregadas nos serviços de zeladoria urbana executados pela Administração Regional de Água Quente.

Art. 3º Compete ao Agente de Contratação, acompanhar e impulsionar os trâmites dos procedimentos licitatórios, bem como das dispensas de licitação na forma eletrônica, no âmbito desta Administração Regional, conforme os artigos 16 e 17, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIA GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00057664/2026-14, resolve:

DESIGNAR MILENA LIMA FERREIRA, matrícula nº 272.462-6, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Gestão Territorial, Segurança e Meio Ambiente e Gestão, da Unidade de Programação Orçamentária, da Subsecretaria de Orçamento Público, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de setembro de 2026 a 17 de outubro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00054713/2026-67, resolve:

DESIGNAR FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 287.880-1, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo nº 04044-00054257/2026-55, resolve:

DESIGNAR GREGORY FERREIRA DIAS, matrícula nº 280.353-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Sistemas Fazendários e Financeiros, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ANALICE MOREIRA ALVES BRITO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 25, de 04 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 167, de 09 de setembro de 2026, pág 31, que concede a Licença para Desempenho de Mandato Classista ao servidor FÁBIO JOSÉ BASÍLIO, ONDE SE LÊ: "...da data da publicação a 31/12/2028..."; LEIA-SE: "...da data da publicação a 31/12/2029, ...".

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 15 de setembro de 2026

PROCESSO: 00413-00011009/2026-96. INTERESSADA: CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora CAREM TAMIRIS OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 241.312-4, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Divisão de Compliance e Integridade, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal (IPREV), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36 da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e ao IPREV, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 16 de setembro de 2026

PROCESSO: 00600-00009832/2026-61. INTERESSADO: FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DE PESSOAL PELO TCDF

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição do servidor FÁBIO SOUZA DURÃES ORNELAS, matrícula 192.077-4, ocupante do Cargo de Técnico em Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: 2 anos. D) FIM DETERMINADO: atuar na Vice-Presidência, em atividades específicas. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024.

2) A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SES e ao TCDF, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO

PORTARIA Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR EXECUTIVO DE ATACADO E GOVERNO, DO BANCO DE BRASÍLIA S.A, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão do processo licitatório nº 01/2025 na modalidade Diálogo Competitivo, nos termos do art. 52, §1º e §2º do Regulamento de Licitações e Contratos do BRB – RLC-BRB, inicialmente designada pela Portaria DIAGO 2025/004, atribuindo-lhe as seguintes competências:

I – Conduzir os diálogos com os licitantes, observando os princípios da legalidade, transparência, competitividade e eficiência;

II – Documentar adequadamente todas as etapas do processo, conforme determina a legislação vigente;

III – Apresentar relatório final com a definição da solução mais adequada às necessidades da Administração.

Art. 2º Designar os(as) representantes relacionados(as) a seguir para compor a Comissão, sem prejuízo do exercício de suas atribuições nas respectivas unidades de lotação:

I – Composição:

a) BRUNO RIBEIRO GOIS - DIAGO/SUMOB/GECOB, Presidente;

b) CAMILA BASTOS LIMA - DIAGO/SUMOB/GECOB, Membro;

c) EVELIN QUEIROZ DE SOUZA DRUMMOND - DIAGO/SUMOB/GEPSO, Membro;

d) JÉSSICA GOMES CARDOSO MURGI NOVELLI - DIAGO/SUMOB/GECOB, Membro;

e) KAMILA FERREIRA ROSA PINHO - DIAGO/SUMOB/GECOB, Membro;

f) MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA - DIAGO/SUMOB/GECOB, Membro;

g) TIAGO ARRUDA DINIZ MORAES - DIAGO/SUMOB, Membro;

h) GLAUBER PINHEIRO DE LIMA - DIAGO/SUMOB/GEPSO, Suplente;

i) RAFAEL INCAUA DE SOUSA ESASHIKA - DIAGO/SUMOB, Suplente;

j) ROBERTO SOUZA DE CARVALHO - DIAGO/SUMOB, Suplente.

Art. 3º Determinar que, no curso de suas atividades, a Comissão se reporte diretamente ao Superintendente de Mobilidade – SUMOB.

Art. 4º Determinar que o Presidente, nos seus impedimentos eventuais, seja substituído por um dos membros, devidamente indicado pelo Superintendente Sumob.

Art. 5º Determinar que os membros, nos seus impedimentos eventuais, sejam substituídos pelos suplentes, devidamente indicados pelo Superintendente Sumob.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até o encerramento do processo licitatório.

BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 741, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e com fundamento nos arts. 171, 172, 174, 196, 197, 200 e 255, § 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso hierárquico interposto por MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula nº 1.660.015-0, por sua tempestividade e regularidade formal.

Art. 2º No mérito, dar parcial provimento ao recurso, no âmbito do Processo SEI nº 00060-00366394/2023-47 – Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2024, exclusivamente quanto à dosimetria da sanção disciplinar.

Art. 3º Reduzir de 14 (quatorze) para 10 (dez) dias a penalidade de SUSPENSÃO aplicada à servidora, convertida em multa incidente sobre o valor diário da remuneração, por dia de suspensão, mantida a responsabilização disciplinar pelas infrações previstas no art. 190, inciso I, e no art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 742, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e com fundamento nos arts. 171, inciso II e parágrafo único, 172, 207, inciso II, 208, inciso II e §§ 1º a 3º, 217 e 255, § 4º, e 257 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conhecer do recurso hierárquico interposto por STÊNIO MEIRELLES DE CARVALHO, matrícula nº 129219-6, por sua tempestividade e regularidade formal.

Art. 2º No mérito, negar-lhe provimento, no âmbito do Processo SEI nº 00060-00103978/2023-11 – Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2024, mantendo-se integralmente o julgamento que aplicou ao servidor a sanção disciplinar de 21 (vinte e um) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa incidente sobre o valor diário dos proventos de aposentadoria, com fundamento nos arts. 180, incisos I, III e XIII, 190, inciso I, 191, inciso IV, e 200, § 4º e 5º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme decisão de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

PORTARIA Nº 749, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO os processos que têm por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2026-SES (Processo nº 00060-00423556/2026-02), em desfavor da empresa BISCAYNE MEDICAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.889.336/0001-34.

Art. 2º Designar a servidora ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 196.447-X, como Presidente, da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fomecedores – 1ª CPPARF, conforme Portaria nº 387, de 07 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022.

Art. 3º Designar, neste ato, a servidora REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138105-9, como 1º Membro, a fim de compor Comissão para atuar no Processo SEI nº 00060-00423556/2026-02 (PAR nº 02/2026-SES).

Parágrafo único. As servidoras NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 1684370-3; FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula 1.687.767-5 e PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerão a função de Membros Suplentes.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 14, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são

conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025, e; Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00570414/2024-63, resolvem:

Art. 1º Dispensar a servidora MARILIA REZENDE, matrícula 0140707-4, Médica - Radioterapia, membro da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SEGEA/SUPLANS, na Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 2º Designar o servidor MARCELO SILVA BELO, matrícula 1671331-1, Médico, como membro da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SEGEA/SUPLANS, na Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB), com carga horária de 20 horas semanais;

Art. 3º Dispensar o servidor NILDO JOSÉ DA SILVA GONDIM, matrícula nº 1687651-2, Técnico Administrativo, membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SEGEA/SUGEP, da Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 4º Designar a servidora GISLENE MARQUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1710944-2, Especialista em Saúde – Administradora, como membro titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SES/SEGEA/SUGEP, na Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB), com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 5º Dispensar a servidora ANALY DA SILVA MACHADO, matrícula 0000000-1, membro titular do Hospital Universitário de Brasília - HUB, da Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 6º Designar a servidora MAISA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 21749-6, membro titular do Hospital Universitário de Brasília - HUB, na Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 7º Dispensar a servidora REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, matrícula 0000065-4, membro titular do Hospital Universitário de Brasília - HUB, da Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 8º Designar a servidora ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO, matrícula 153505-7, membro titular do Hospital Universitário de Brasília - HUB, na Comissão de Acompanhamento do Contrato do HUB (CAC-HUB);

Art. 9º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

Secretário Executivo de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Administrativa

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 15, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos arts. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e Decreto nº 47.546, de 07 de agosto de 2025, e; Considerando os requisitos da Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 183, de 24 de setembro de 2024, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Avaliação (CAC), relativas à fiscalização dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais e dá outras providências, e diante do contido no Processo nº 00060-00340804/2026-72 e 00060-00340804/2026-72, resolvem:

Art. 1º Dispensar a servidora MISLEIR DOS SANTOS DE SOUSA, matrícula nº 1.706.945-9, da função de membro da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Convênio nº 047037/2022 – CAC-CEAL.

Art. 2º A dispensa de que trata o art. 1º decorre da alteração de lotação da servidora para a Gerência de Acompanhamento e Tratamento de Contratos Assistenciais - GATCA, onde foi designada para exercer a função de Fiscal Técnica da Subcomissão de Fiscalização de Contratos Complementares de Oftalmologia, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ANTÔNIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

Secretário-Executivo de Assistência à Saúde

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Gestão Administrativa

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025- pag.04, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com a servidora CARLA JULIANA DE OLIVEIRA BRAGA, matrícula nº 183.371-5, constante no Processo 00060-00231795/2026-20,

conforme Laudo Médico de 05/08/2026, da GPSS/COPSS/SUBSAUDE/SEGEA/SEEC, e Ata de Confirmação da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço, designada pela Ordem de Serviço Nº 297, de 07 de Junho de 2024, publicada no DODF nº 108, de 10/06/2024.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 635, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso III, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, considerando a Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que disciplina o funcionamento dos Programas de Voluntariado da SES-DF, a composição e a atuação das Comissões de Voluntariado, as competências das Unidades Orgânicas relativas aos serviços voluntários e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Coordenação de Voluntariado do Núcleo de Farmácia Viva, instituída pela Ordem de Serviço nº 828, de 5 de julho de 2025, publicada no DODF nº 125, de 8 de julho de 2025, que passa a ser denominada Comissão de Voluntariado do Núcleo de Farmácia Viva, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em conformidade com a Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Dispensar PALOMA MATIAS COELHO, matrícula nº 1.434.274-X, da Comissão de Voluntariado do Núcleo de Farmácia Viva, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar ANA CAROLINA MAZO, Farmacêutica Bioquímica – Farmácia, matrícula nº 1.711.251-6, para compor, em substituição a PALOMA MATIAS COELHO, a Comissão de Voluntariado do Núcleo de Farmácia Viva, da Gerência do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, da Diretoria de Assistência Farmacêutica, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Compete à Comissão de Voluntariado organizar, acompanhar e supervisionar as atividades relativas aos Programas de Voluntariado na unidade, observadas as competências e demais disposições estabelecidas na Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam mantidos os demais termos da Ordem de Serviço nº 828, de 5 de julho de 2025, que não forem incompatíveis com esta Ordem de Serviço e com a Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 11 DE JUNHO DE 2026, publicada no DODF Nº 110, QUINTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2026 pág. 24 que designou FRANCISCO ANTÔNIO FRANCO RIBEIRO, matrícula nº 156.671-7, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

DESIGNAR JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA MACEDO, matrícula nº 156.238-X, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Vigilância Ambiental de Ceilândia, da Gerência de Vigilância Ambiental de Vetores, Animais Peçonhentos e Ações de Campo, da Diretoria de Vigilância Ambiental em Saúde, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.272, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025, publicada no DODF Nº 200, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025, PÁGINA 34, que designou, ALLINY DO NASCIMENTO MARTINS, Matrícula 1657861-9, ocupante do cargo Farmacêutica Bioquímica-Laboratório, para substituir o Chefe do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 10 de setembro de 2026;

DESIGNAR AMANDA DE ASSIS CARNEIRO, matrícula nº 1686471-9, Biomédica, para substituir, a Chefe do Núcleo de Química de Alimentos, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes, do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 893, DE 18 DE JULHO DE 2025, publicada no DODF Nº 136, 23 DE JULHO DE 2025, PÁGINA 244, que designou, ANDREZA PEREIRA SANTOS RODRIGUES, Matrícula 16640187, ocupante do cargo Farmacêutico-Especialista em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Biologia de Alimentos e Ambientes, da Gerência de Controle de Qualidade de Produtos e Ambientes, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/09/2026.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489, de 2025, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 585, de 19 de agosto de 2026, ato que designou a servidora MARIA AMÉLIA NERI FRAGA, matrícula nº 0.182.649-2, Enfermeira, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00175750/2025-87.

DESIGNAR o servidor ALEX XIMENES DE SOUZA, matrícula 1.709.597-2, Administrador, para substituir a Coordenadora, símbolo CPE 06, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 17/09/2026. Processo SEI nº 00060-00023781/2026-34.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 638, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora REBECA MONTEIRO DE SOUZA SILVA, matrícula 17183243, Cargo: Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, lotada no SES/SRSNO/HRS/GEMERG, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 09/09/2026, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Conclusão Horário Especial Dependente PcD 533-SEEC/SEGEA/SUBSAUDE/COPEM e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00602442/2025-38).

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 10 horas semanais, da servidora KATIA RODRIGUES MENEZES, matrícula SES-DF nº 156.060-3, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado Profissional em Ciências para a Saúde, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), de 04/08/2026 a 30/11/2026, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00303328/2026-17.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 994, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) CAROLINA COUTINHO GARCIA LEÃO, Cargo Psicóloga, matrícula nº 1804316, lotado (a) na Subsecretaria de Saúde Mental, para participar do 1º Encontro Maio Furta-Cor - Carta de São Paulo pela Saúde Mental Materna, no período de 10/09/2026 a 13/09/2026, em São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00430562/2026-16.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 996, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: Nome: FLAVIA CRISTINA BUZATO BROCH, Matrícula nº 01526650, Quinquênio: 4º) 08/02/2021 a 06/02/2026 . Processo: 04024-00010811/2022-33. Nome: LIDIANE M. DA SILVA MONTEIRO, Matrícula nº 14354985, Quinquênio: 3º) 15/09/2021 a 24/09/2026 . Processo: 00060-00001673/2023-68.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 230, de 05 de dezembro de 2025, resolve:
Art. 1º Dispensar MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 0144120-1, da substituição do cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 2º Designar a servidora IRENE JEKER DE MENEZES, matrícula 1704879-6, Administrador, para substituir o cargo de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

BRUNO BACELAR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora CLAUDIA MICAS DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 0134933-3, no cargo de Técnico Administrativo, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 10/08/2026, conforme processo 00060-00251184/2026-06.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 252, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:
CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração a IARLA NEVES BOMFIM, matrícula: 16767942, processo 00060-00405128/2021-85 , 2º-06/08/2021 a 11/08/2026; VANESSA DA SILVA FERREIRA, matrícula: 01376209, processo 00060-00012648/2021-48 , 5º- 09/08/2021 a 18/08/2026; GLAUCIA PINHEIRO SILVA, matrícula: 16765451, processo 00060-00361246/2021-74 , 2º-10/08/2021 a 08/08/2026; ROBERIO ANTONIO ARAUJO, matrícula: 14346923, processo 00060-00248927/2017-61 , 3º-13/07/2021 a 13/08/2026; LUCIA BITTOW, matrícula: 01574736, processo 00060-00226907/2020-35 , 4º-27/08/2021 a 25/08/2026; NUBIA LANE TORRES, matrícula: 01402641, processo 00060-00153588/2019-06 , 5º-30/08/2021 a 28/08/2026; IRANI CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula: 01402641, processo 00060-00369504/2026-75 , 7º-01/09/2021 30/08/2026.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de

dezembro de 2018, delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, Portaria GM/MS nº 11.685, de 2 de julho de 2026 que redefine o conjunto de regulamentos técnicos da área de sangue e de procedimentos hemoterápicos no âmbito do Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Derivados (Sinasan). Considerando a Resolução de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC/ANVISA RDC/ANVISA nº 34, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as Boas Práticas no Ciclo do Sangue; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:
Art. 1º Atualizar o Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho, conforme processo de criação SEI nº 00060-00044587/2017-00. A SES/SRSNO/HRS/CT será vinculada administrativamente à Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho da Superintendência da Região de Saúde Norte e tecnicamente à Fundação Hemocentro de Brasília.
Art. 2º Designar para compor HRS/CT os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação:
I- Presidente: RAFAELA OLIVEIRA MALTA, RTA hematologia e hemoterapia, matrícula 17203791, 06h/semana;
II-Secretário-Executivo: GABRIEL CARVALHO RODRIGUES, chefe do núcleo de hematologia e hemoterapia, matrícula 16589726, 06h/semana;
III- Membros executores: MILSON MARINHO DE ARAUJO BARBOSA JUNIOR, biomédico, matrícula 1686444-1, 06h/semana; ADA FARIAS OLIVEIRA LIMA, enfermeira, matrícula 01592521, 06h/semana;
IV- Membros consultores:
Representante da Direção HRS: BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES, matrícula, 14331160;
Representante da Gerência de Assistência Cirúrgica: JÉSSICA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 16722833;
Representante da Gerência de Assistência Clínica: CAMILLA BARBOSA ALVES MONTEIRO, matrícula 16733258;
Representante da Gerência de Emergência: IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 14327848;
Representante da Gerência de Enfermagem: LIANE MARISTELA MROZINSKI, matrícula 139746X;
Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CARLA BARBOSA GUEDES, matrícula 1584154;
Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente: MARCELA VIRGINNIA CAVALCANTE, matrícula 16596862;
Representante do NEPS: FABIANE DE ASSIS BONTEMPO, matrícula 01458019;
Representante da Residência Médica: ALESSANDRO DOMENICO BRUNO CRAPIS, matrícula 1543237;
Representante Médico da Cirurgia Geral: IGOR FERREIRA VIEIRA, matrícula 16738977;
Representante Médico da Anestesiologia: CAMYLLA PRATES TIMO GASPARINI, matrícula 16953649;
Representante Médico da Ginecologia e Obstetrícia: ANA PAULA DE MORAES LINO, matrícula 01561316;
Representante Médico da Ortopedia: RICARDO TAVARES MENDES, matrícula 01425315;
Representante Médico da Clínica Médica: MAURO DE DEUS PASSOS, matrícula 16729595;
Representante Médico da Pediatria: RODRIGO ADRIANO DE FELIPPES, matrícula 17122015;
Representante Médico da Nefrologia: EDUARDO LUIZ PEREIRA COSTA, matrícula 01652435;
Representante Médico da UTI Adulto: MANOELA MIGUELANGELA DE MENDONÇA GIGANTE, matrícula 01537520;
Representante Médico da UTI Neo: LUCIANA RODRIGUES COSTA, matrícula 16854543;
Representante da Enfermagem da Clínica Médica: MARIA ALICE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 16909232;
Representante da Enfermagem da Hemodiálise: WALISSON FERNANDES DOS REIS MATE, matrícula 16737741;
Representante da Enfermagem da Pediatria: PATRÍCIA GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 1798375;
Representante da Enfermagem da UTI Adulto: FERNANDA SILVA WADIE, matrícula 16633555;
Representante da Enfermagem da UTI Neo: FRANKLIN NUNES ARAGÃO, matrícula 17199638;
Representante da Enfermagem do Centro Cirúrgico: PATRICIA AFONSO DE SOUSA, matrícula 1890603;
Representante da Enfermagem da Clínica Cirúrgica: VICTOR LUIS BATISTA LIRA, matrícula 17090946;
Representante da Enfermagem do Centro Obstétrico: IVONE MARTINS MORAIS, matrícula 16767365;
Representante da Enfermagem do PS Adulto: LUCIANA DE CARVALHO SANTANA, matrícula 1414321;
Representante da Enfermagem do PS Pediátrico: ROCHELE NATASHA COTTA, matrícula 1718231X;
Representante do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia: MARIA DA FÁTIMA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 14019434;

Art. 3º Fica estabelecida a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário-executivo durante os afastamentos.

Art. 4º O Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho tem por finalidade assessorar a gestão hospitalar na implementação, monitoramento e avaliação das práticas transfusionais, promovendo o uso racional de hemocomponentes, a segurança do paciente e a qualidade dos processos hemoterápicos, bem como o acompanhamento de eventos adversos relacionados à transfusão sanguínea.

Art. 5º Compete ao Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho: I- Monitorar e avaliar as práticas transfusionais da unidade; II- Promover o uso racional de sangue e hemocomponentes; III- Analisar e acompanhar reações transfusionais e eventos adversos; IV- Propor protocolos e rotinas relacionadas à hemoterapia; V- Apoiar ações de hemovigilância; VI- Desenvolver atividades educativas e de capacitação dos profissionais; VII- Avaliar indicadores de relacionados ao processo transfusional.

Art. 6º O Comitê Transfusional do Hospital Regional de Sobradinho é uma instância colegiada de caráter permanente. O prazo de atuação desta composição será de um ano, contados a partir da data de publicação desta ordem de serviço, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 7º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 91, de 27 de abril de 2023.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 254, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora VERA LUCIA CRISPINIANO, matrícula 0139327-8, no cargo de AOSD - Patologia clínica, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no “art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal”, a contar de 17/10/2025, conforme processo 00060-00387326/2025-83.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 255, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): RITA CRISTINA TANI GOMES, 147.276-3, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.039 dias, ou seja, 11 anos e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 11 de maio de 1992 a 30 de julho de 1998, 1º de dezembro de 1998 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 30 de novembro de 2002 e 1º de janeiro de 2003 a 02 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00437639/2026-71.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 256, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 512 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13 da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025; Considerando o DECRETO Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e define no Art. 263, as competências dos Núcleos de Ensino e Pesquisa - NUP, unidades orgânicas de execução, diretamente subordinadas às Superintendências das Regiões de Saúde; Considerando a Portaria SES/DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho no âmbito da SES/DF, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizativa e Científica da Mostra Científica do Hospital Regional de Sobradinho (SES/SRSNO/HRS/COCMC), conforme processo de criação SEI 00060-00386703/2026-48. A COCMC/HRS será vinculada administrativamente à Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho e tecnicamente ao Núcleo de Ensino e Pesquisa-NUEP da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Designar para compor a COCMC/HRS os seguintes membros, com designação do cargo, matrícula e carga horária cedida para atuação:

I- Presidente: MÔNICA FREIRE DE BRITO, chefe do NUP, matrícula 14409313, 04h/semana, titular.

II- Secretário-Executivo: LUIS CARLOS COSTA TOCANTINS JUNIOR, enfermeiro, matrícula 01592378, 04h/semana, titular.

III- Membros Executores da Comissão Organizadora: LUCILENE URSULA LORIATO MORELO, enfermeira, matrícula 1659598X, 06h/semana; FABIANE DE ASSIS BONTempo, chefe do NEPS, matrícula 01458019, 06h/semana; ÂNGELA CRISTINA FONSECA, técnica administrativa, matrícula 14405911, 06h/semana; HERMECILDA RABELO VIEIRA, enfermeira, matrícula 14385368, 06h/semana.

IV- Membros Executores da Comissão Científica: MÔNICA FREIRE DE BRITO, enfermeira, matrícula 14409313, 06h/semana; LUIS CARLOS COSTA TOCANTINS JUNIOR, enfermeiro, matrícula 01592378, 06h/semana; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA, enfermeiro, matrícula 17314844, 06h/semana; ELISABETE MESQUITA PERES DE CARVALHO, enfermeira, matrícula 1401521, 06h/semana; GABRIELA LOPES MARTINS, farmacêutica, matrícula 17094968, 06h/semana.; BRENDON HENRIQUE SOUSA RODRIGUES, médico, matr. 17150373, 06h/semana.

Art. 3º Fica estabelecida a substituição mútua e recíproca entre o presidente e o secretário-executivo durante os afastamentos.

Art. 4º A COCMC/HRS tem por finalidade de realizar uma exposição de trabalhos científicos em saúde no Hospital Regional de Sobradinho-HRS através da segunda edição da Mostra Científica do HRS.

Art. 5º Compete à COCMC/HRS: I- Promover o desenvolvimento de pesquisas e atividades educativas ampliando o intercâmbio científico, técnico e cultural de servidores, multiprofissionais, discentes e docentes de Instituições de Ensino, valorizando o corpo técnico e acadêmico através da oferta de visibilidade às pesquisas, relatos de experiência e projetos de intervenção desenvolvidos no HRS; II- Apoiar a publicação e divulgação da produção científica realizada no HRS; III- Promover atualização profissional dos servidores e estudantes favorecendo na sua promoção funcional; IV- Colaborar para atualização, articulação e comutação bibliográfica da Biblioteca do HRS.

Art. 6º A COCMC/HRS é de caráter temporário com prazo de funcionamento de 120 dias, contados a partir de dez (10) de agosto de 2026, podendo ser renovado por igual período, mediante avaliação da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 257, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, e conforme Processo SEI nº 00060-00454542/2026-22, resolve:

Art. 1º Dispensar VANUSA BARBOSA DA CÂMARA DE CASTRO, matrícula 01711989, ocupante do cargo Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004491, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar ALAENE ANTONIO FERREIRA, matrícula 0174187X, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, como substituto do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004491, de Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de setembro de 2003, da Diretoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 186 de 25 de setembro de 2003, página 34, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CLÁUDIO MOISÉS SALES, 133.393-3, Assistente Intermediário de Saúde - Motorista, HRS. ONDE SE LÊ: "...2.162 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 7 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-86 a 19-10-86, 12-7-88 a 9-7-92, 10-7-92 a 31-8-93 e 1-3-82 a 24-3-82", LEIA-SE: "...2.158 dias, ou seja, 5 anos, 11 meses e 3 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-86 a 19-10-86, 12-7-88 a 9-7-92, 10-7-92 a 31-8-93 e 1-3-82 a 24-3-82...", contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 279.000505/2003. Retificada a fim de corrigir o número de dias.

Na Ordem de Serviço nº 326, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF Nº 229, de 02 de dezembro de 2024, pág.53, o ato que publicou a licença prêmio de VALQUIRIA V. DA CUNHA BARBOSA matrícula 14356384, processo 00060-00436727/2022-21, ONDE SE LÊ: "... 3º -16/07/2019 a 09/08/2024...", LEIA-SE: "...3º - 16/07/2019 a 12/08/2024..."

Na Ordem de Serviço nº 76, de 23 de março de 2026, publicada no DODF Nº 56, de 25 de março de 2026, pág.93, o ato que publicou a licença servidor de OSMARIO RIBEIRO VILLATORE, matrícula: 01988697, processo 00060-00132802/2026-10, ONDE SE LÊ: "... 3º -11/12/2020 a 12/03/2026...", LEIA-SE: "...3º - 11/12/2020 a 11/01/2026..."

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.502, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:
AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora RENATA KAZUMI OSHIRO TAVORA, matrícula nº. 0182029X, do cargo de CIRURGIAO DENTISTA, lotada na SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP2-CEI, para participar do Orto26-SPO Congresso de Ortodontia da Sociedade Paulista de Ortodontia, no período de 29/09/2026 a 02/10/2026, a realizar-se na cidade de São Paulo -SP, conforme processo nº00060-00410712/2026-67.
CEZAR BRENOL RENK

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 936, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
Art. 1º Designar o servidor LUCAS MARANI BAHIA DUCA, matrícula nº 14358492, para atuar como DEFENSOR DATIVO no PAD nº 069/2026, Processo SEI nº 00060-00547117/2025-03, em andamento na 32ª Comissão de Processo Disciplinar, nos termos do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 937, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Decreto nº 39.546 e o art. 21 da Portaria Conjunta nº 24; CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade, eficiência e efetividade à análise e à instrução dos processos relacionados a possíveis irregularidades funcionais atribuídas a servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; CONSIDERANDO o elevado volume de processos em tramitação no âmbito da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade (CPJA) e a necessidade de fortalecimento da capacidade operacional da unidade, especialmente quanto à análise, revisão processual e realização de diligências necessárias à adequada instrução dos feitos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância dos princípios da eficiência, celeridade, razoabilidade e interesse público na condução dos procedimentos de natureza correccional, mediante o aprimoramento da análise, instrução e revisão processual; CONSIDERANDO a conveniência de instituição de comissão temporária destinada a prestar apoio técnico e operacional à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade – CPJA, sem prejuízo das competências próprias desta e da autoridade correccional competente; resolve:
Art. 1º Instituir a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE (CTJAD), destinada a prestar apoio técnico e operacional à Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade (CPJA), no âmbito da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Parágrafo único. A atuação da CTJAD terá natureza temporária, auxiliar e instrutória, não implicando substituição, delegação ou transferência das competências atribuídas à CPJA ou às autoridades competentes.
Art. 2º Compete à Comissão Temporária de Juízo de Admissibilidade (CTJAD), relativamente aos processos que lhe forem encaminhados:
I – realizar a análise e a revisão dos processos, examinando os fatos, documentos e demais elementos constantes dos autos;
II – prestar apoio à instrução processual, identificando eventual necessidade de complementação dos elementos necessários ao adequado esclarecimento dos fatos;
III – realizar, sob orientação da CPJA, as diligências necessárias à complementação da instrução, inclusive mediante levantamento de dados, documentos e informações pertinentes;
IV – elaborar minutas de análises, manifestações, relatórios e demais documentos técnicos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, submetendo-os à apreciação da CPJA;
V – promover a organização, sistematização e consolidação das informações constantes dos processos que lhe forem distribuídos;
VI – apresentar, quando solicitado, informações e relatórios periódicos acerca das atividades desenvolvidas e do andamento dos processos sob sua análise;
VII – observar os prazos estabelecidos para execução das atividades e entrega dos trabalhos que lhe forem atribuídos; e
VIII – participar de reuniões técnicas e executar outras atividades de apoio diretamente relacionadas à análise, revisão e instrução processual, quando demandadas pela CPJA.
Art. 3º A Comissão Temporária de Juízo de Admissibilidade (CTJAD) será composta pelos seguintes servidores:
I – BRUNO HENRIQUE FERRÃO, matrícula nº. 16973917;
II – ELENILDA BISPO MUNIZ, matrícula nº. 01359541;
III – LEONARDO AUGUSTO FERNANDES AGUIAR PEREIRA, matrícula nº. 17025788;
IV – LUCIANA PIRES DE MENDONÇA, matrícula nº. 01452320;

V – PAULICEIA GOMES LUSTOSA, matrícula nº. 14354950;
VI – PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula nº. 17024595;
VII – REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula nº. 01509470;
VIII – RENATA DE MOURA PANTOJA, matrícula nº. 01889664; e
IX – TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº. 1436994X.
Art. 4º A coordenação dos trabalhos da CTJAD, bem como a orientação técnica quanto à análise, revisão, instrução e realização de diligências, serão exercidas pelos seguintes servidores integrantes da Comissão Permanente de Juízo de Admissibilidade – CPJA:
I – FRANCISCA MENEZES FERREIRA BRAGA, matrícula nº. 16877675;
II – PATRÍCIA LOPES LIMA MOREIRA, matrícula nº. 16772881; e
III – VIVIANE OLIVEIRA TELES DOS SANTOS, matrícula nº. 17115922.
§ 1º Compete aos servidores indicados no caput orientar e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pela CTJAD, distribuir as atividades e os processos, definir as diligências necessárias, revisar os documentos produzidos e promover a articulação dos trabalhos com a CPJA.
§ 2º As análises, minutas, relatórios e demais documentos produzidos pela CTJAD serão submetidos à revisão e apreciação da CPJA, observadas as competências próprias da Comissão Permanente e da autoridade competente.
Art. 5º A CTJAD terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o desenvolvimento e conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, mediante justificativa devidamente fundamentada e autorização da autoridade competente, enquanto persistir a necessidade que fundamentou a instituição da Comissão.
Art. 6º Os membros da CTJAD deverão observar o sigilo e as restrições de acesso aplicáveis aos processos e às informações de natureza correccional a que tiverem acesso em razão dos trabalhos desenvolvidos.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 938, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 do Decreto nº 39.546 e o art. 21 da Portaria Conjunta nº 24, CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade e efetividade na condução e resolução dos processos relacionados às denúncias de possíveis irregularidades cometidas por servidores desta Pasta; CONSIDERANDO o elevado volume de processos em tramitação e a necessidade de observância do prazo para a instrução dos procedimentos preliminares, fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Instrução Normativa nº 02/2021; resolve:
Art. 1º Instituir a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ANÁLISE E REVISÃO PROCESSUAL - COTARP para atuar junto à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, na condução dos processos de investigação preliminar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
Art. 2º Compete à comissão:
I - analisar/revisar os processos encaminhados à unidade;
II - dar celeridade à instrução e investigação dos processos, elaborar relatório circunstanciado;
III - apresentar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas;
IV - concluir a entrega das tarefas e do documento final nos prazos estabelecidos.
V - participar das reuniões e realizar levantamento de dados e informações sobre os processos em trâmite, quando necessário;
Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes servidores:
I - ALINE LUIZ MARTINS, matrícula 0196447X ;
II - CRISTIANE OLIVEIRA CALOVI ASTORINO, matrícula 01545299 ;
III - FERNANDA ANGELA RODRIGUES COSTA, matrícula 14351285 ;
IV - LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, matrícula 16809807;
V - MARIA AMELIA DE OLIVEIRA FALQUETO TELES, matrícula 14388677;
VI - MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 14385813;
VII - MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 0180393X ;
VIII - MARYANNA MENDES DE CARVALHO GONÇALVES LOURENÇO, matrícula 14400693;
IX - PEDRO IVO DA SILVA CASCÃO, matrícula 1702459-5;
X - REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 1509470;
XI - REJANE DO SOCORRO SOUZA COSTA, matrícula 138105-9;
XII - TATIANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1436994X;
XIII - THAIS MARTIELLE AVELAR FERNANDES, matrícula 17110122;
XIV - THAYSA GLEICIA DE SOUSA BEZERRA, matrícula 01964437.
Art. 4º O apoio, a orientação técnica aplicável à matéria investigada e procedimento, e a coordenação do Grupo de Trabalho serão exercidos pelos servidores da DIAPPP;
I - ELIZABETE ABREU VIEIRA, matrícula 1740733;
II - CAROLINA MARIA SOARES AMARAL, matrícula 17050340;
III - NATÁLIA SPINDOLA SOARES, matrícula 16843703.
Art. 5º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contado da data de publicação desta Portaria.
§ 1º O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa devidamente fundamentada.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA**ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Portaria GM/MS nº 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS; Considerando a Portaria MS nº 1399 de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS; Considerando a Portaria nº 180 GAB/SES/DF, de 21 de março de 2019, publicada no DODF nº 59, de 28 de março de 2019, que define a implantação e regulamenta o funcionamento dos Registros de Câncer como ferramenta de vigilância de câncer no Distrito Federal; Considerando o Manual dos Registros Hospitalares de Câncer do Ministério da Saúde, 2ª edição; Considerando a Ordem de Serviço (OS) nº 130, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF 132 de 16 de julho de 2019, que Institui a Comissão de Registro Hospitalar de Câncer (CRHC) do então nomeado Hospital Materno Infantil de Brasília; Considerando a OS nº 181, de 02/10/2023, publicada no DODF 186, de 03/10/2023, a OS nº 73, de 24/04/2024, publicada no DODF 79 de 25/04/2024 e a OS nº 12 de 18 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 32 de 19 de fevereiro de 2026, que alteram a composição da CRHC/HMIB, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Registro Hospitalar de Câncer do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa (CRHC/HMIB).

Art. 2º Dispensar, por motivo de aposentadoria, MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE DE SOUSA, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 1.662.182-4.

Art. 3º Designar como membro executivo/registrador: HANNAH GLEICE DE OLIVEIRA LEITE, Enfermeira, matrícula nº 1.696.989-8 com destinação de 20 (vinte) horas semanais para execução das atividades da comissão.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Portaria nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, que redefine o regulamento técnico de procedimentos hemoterápicos; Considerando a Resolução RDC ANVISA nº 34 de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as boas práticas no ciclo do sangue; Considerando a Ordem de Serviço nº 139 de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF 173 de 14 de setembro de 2021, que publica o Comitê Transfusional (CT) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB); Considerando as Ordens de Serviço nº 202 de 22 de dezembro de 2021, publicada no DODF 240 de 24 de dezembro de 2021, nº 42 de 08 de abril de 2022, publicada no DODF 69 de 11 de abril de 2022, a nº 70 de 24 de abril de 2024, publicada no DODF 79 de 25 de abril de 2024, a nº 74 de 15 de junho de 2026, publicada no DODF 108 de 16 de junho de 2026, e a OS nº 95 de 15 de julho de 2026, publicada no DODF nº 128 de 15 de julho de 2026, que alteram a composição do CT/HMIB, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Transfusional do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (CT/HMIB).

Art. 2º Dispensar ALINE RIBEIRO SABBAG, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 01474782.

Art. 3º Designar o seguinte membro como representante da Gerência de Enfermagem: CAROLINE XAVIER CARVALHO, Enfermeira Obstetra, matrícula nº 1.705.045-6.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de

Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Portaria MS nº 2.616, de 12 de maio de 1998 que institui as diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares e o Programa de Controle de Infecção Hospitalar; considerando as Ordens de Serviço nº 96, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2021, e a nº 101 de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100 de 27 de maio de 2024, que alteram a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Materno Infantil Dr Antônio Lisboa (HMIB), resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (CCIH/HMIB).

Art. 2º Dispensar os membros: MÁRCIA NÓBREGA DE QUEIROZ, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula nº 144381-X; BARBARA LALINKA DE BILBAO BASILIO, Médica Intensivista Pediátrica, matrícula nº 1672840-8; EDUARDO GEREMIAS ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula nº 1436208-2; CAMILA PEREIRA DE ALMEIDEA, Farmacêutica, matrícula nº 1709363-5; LIA ESTHER CORREA DE PAULA NEIVA, Enfermeira, matrícula nº 1435069-2.

Art. 3º Designar como membros consultores: TATIANE DE LIMA TAKAMI, Médica ginecologista e obstetra, matrícula nº 1440252-1, representante da Ginecologia e Obstetrícia; CAMILA SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES LEMES, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula nº 198166-8, representante da UTI Pediátrica; CAROLINE XAVIER CARVALHO, Enfermeira Obstetra, matrícula nº 1.705.045-6, representante da Gerência de Enfermagem; THAIS SOARES JANCOSKI, farmacêutica, matrícula nº 1711413-6, representante da Farmácia Hospitalar.

Art. 4º Permanecerão na Comissão os servidores já anteriormente publicados: FELIPE TEIXEIRA DE MELLO FREITAS, Médico Infectologista, matrícula nº 1435858-1, como membro executor e presidente da Comissão; GILENO DE JESUS SANTOS, Analista em GAPS, matrícula nº 141135-7, membro executor chefe do NCIH; TABATHA GONÇALVES ANDRADE CASTELO BRANCO GOMES, Médica Infectologista Pediátrica, matrícula nº 1701041-1, membro executor; MARIA ISABEL DE SOUSA MELO, Enfermeira, matrícula nº 146652-6, membro executor; ROSELANE CRISTINA PASSOS DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 183704-4, membro executor; ELIVANIA QUIXABA NERES, Enfermeira, matrícula 1680397-3; membro executor; ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, Médica ginecologista e obstetra, matrícula nº 0137259-9, Diretora de Assistência à Saúde, membro consultor; ANTÔNIO JOSE BRANDÃO VIEIRA JUNIOR, Médico de Terapia Intensiva Adulto, matrícula nº 198.683- X, membro consultor representante da UTI da Mulher; ARIADNE BUENO DE ALMEIDA, Médica Neonatologista, matrícula nº 01439182-1, membro consultor representante da Neonatologia; LUCIANA BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM, Farmacêutico Bioquímico, matrícula nº 1686527-8, membro consultor representante da Bacteriologia.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022 que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e Territórios (SES-DF); Considerando a Portaria Conjunta MS/MEC nº 8.033, de 29 de agosto de 2025, que Dispõe sobre requisitos para obtenção da Certificação de Hospital de Ensino por parte dos estabelecimentos hospitalares, públicos ou privados, próprios ou conveniados a Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; Considerando a Portaria Conjunta SAES/SGTES nº 64, de 2 de julho de 2026, que Dispõe sobre a Certificação de Hospital de Ensino, Nível 2, dos estabelecimentos hospitalares, públicos ou privados, próprios ou conveniados a Instituições de Ensino Superior - IES, públicas ou privadas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES; Considerando as Ordens de Serviço nº 99 de 21 de julho de 2021, publicada no DODF 138 de 23 de julho de 2021, e a nº 161 de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF 171 de 12 de setembro de 2023 que alteram a composição do Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino (GTRHE) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico Regional do Hospital de Ensino, do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (GTRHE/HMIB).

Art. 2º Dispensar os membros: PAULA MARTINS BALDUINO, Médica Clínica Médica, matrícula 1658081-8; ANA LÚCIA DO NASCIMENTO MOREIRA matrícula

0171142-3; JANILTON MORAIS CARVALHO matrícula 1690698-5; EDUARDO GEREMIAS ARAÚJO matrícula 1436208-2; ALEXANDRE DE MIRANDA RANGEL matrícula 0137897-X; SIDNEY CUNHA DA SILVA matrícula 0140563-2; SANDRA LÚCIA ANDRADE DE CALDAS LINS matrícula 137611-X; CAROLINA GENARO PULTRIN, matrícula 0169866-4; NEULÂNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 144166-2.

Art. 3º Designar como membros: SUELI DE OLIVEIRA CAMPOS LOURENÇO, Enfermeira, matrícula 138837-1, Gerente de Emergência; JULIANA MARIA DA SILVA ZAMPESE, Técnica de Enfermagem, matrícula 1689079-5, Gerente de Enfermagem; RENATA PEIXOTO CAMPOS DE MEDEIROS, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula 0159299-8, Gerente de Assistência Cirúrgica; CAMILA SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES LEMES, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 198166-8, RTA da UTI Pediátrica; FABIANO CUNHA GONÇALVES, Médico Neonatologia, matrícula 0145155-3, RTA da UTI Neonatal; MIRELE SOARES DE LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 1443675-2, Gerente de Assistência Multidisciplinar; DANIELA RABELO NOBRE, Enfermeira, matrícula 1435667-8, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente; ANA LÍGIA DA SILVA SOUSA, Enfermeira, matrícula 159601-2, tutora do Programa de Residência de Enfermagem em Obstetrícia; EVELY MIRELA FRANCA, Médica Neonatologia, matrícula 137713-2, Supervisora da Residência médica em Neonatologia; LARISSA MACIEL RIBEIRO, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 160568-2, Supervisora da Residência Médica de Ginecologia e Obstetrícia; LUDMYLLA DE OLIVEIRA BELEZA, Enfermeira, matrícula 0154622-8, Coordenadora da Residência Multiprofissional em Neonatologia; CINARA COSTA DE GUSMÃO, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula 0159567-9, supervisora da Residência Médica em Reprodução Assistida; DANIELLE DO BRASIL DEFIGUEIREDO, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula 1435780-1, supervisora da Residência Médica em Medicina Fetal; ALEXANDRE PEIXOTO SERAFIM, Médico Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 0140587-X, supervisor da Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica; FLÁVIA ALICE T. DE MEDEIROS GUIMARÃES, Médica Pediatra, matrícula 0145268-1, supervisora da Residência Médica em Alergia e Imunologia; GETÚLIO BERNARDO MORATO FILHO, Médico Pediatra, matrícula 0172110-0, supervisor da Residência Médica em Pediatria; FLÁVIA DE ASSIS SILVA, Médica Pediatra, matrícula 0169916-4, supervisora da Residência Médica em Infectologia Pediátrica; VALERIA LEAL MATHIAS CASTRO, Médica Ginecologista e Obstetra, matrícula 0142489-0, preceptora da Residência Médica em Endoscopia Ginecológica; JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 1701233-3, RTA da Unidade de Centro Obstétrico; GISLAINE RIBEIRO DE OLIVEIRA MARGON DA ROCHA, Cirurgiã-dentista, matrícula 137361-7, RTA da Unidade de Odontologia.

Art. 4º Permanecerão no Grupo os servidores já anteriormente publicados: MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO, Médica Pediatra, matrícula 169994-6, Diretora Geral, presidente do grupo; WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, Administrador, matrícula 0135406-X, Diretor Administrativo; ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, Médica Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 0137259-9, Diretora de Atenção à Saúde; CINARA DE PAULA COSTA AKUAMOA, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 197.003-8 Gerente de Assistência Clínica; JOSE RIBAMAR BATISTA JUNIOR matrícula 01412795, Gerente De Planejamento, Monitoramento e Avaliação; FILIPE LACERDA DE VASCONCELOS, Médico Pediatra, matrícula 0.144.720-3, representando a COREME; IONA IRBER, Nutricionista, matrícula 0150585-8, coordenadora da Residência Multiprofissional em Saúde da Criança e representante da COREMU; ALDIRENE BEZERRA TORRES DE CARVALHO, Administradora, matrícula 1444001-6, Chefe Do Núcleo De Educação Permanente; MARILIA AIRES DE OLIVEIRA, Médica Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 1673166-2, Chefe Do Núcleo De Ensino E Pesquisa; ANTÔNIO JOSÉ BRANDÃO VIEIRA JUNIOR, Médico Terapia Intensiva Adulto, matrícula 198683-X, RTA UTI da Mulher; ALINE GARCIA ISLABÃO, Médica Pediatra, matrícula 1441692-1, RTA da Unidade de Pediatria; TATIANE DE LIMA TAKAMI, Médica ginecologista e obstetra, matrícula nº 1440252-1, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia; ACIMAR GONÇALVES DA CUNHA JUNIOR, Médico Cirurgia Pediátrica, matrícula 139812-1, RTA da Unidade de Clínicas Cirúrgicas Pediátricas.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e o Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; Considerando a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, publicada no Suplemento do Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 36, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF); Considerando a Portaria MS/SNVS nº 272, de 8 de abril de 1998 que aprova o regulamento técnico que fixa os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 503, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral; Considerando a Ordem de Serviço nº 09 de 22 de junho de 2018, publicada no DODF nº 127, de 06 de julho de 2018, que institui a Equipe

Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do HMIB; Considerando as Ordens de Serviço nº 158 de 06 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 171 de 12 de setembro de 2023, e a nº 43 de 06 de maio de 2025, publicada no DODF nº 83 de 07 de maio de 2025, que alteram a composição da EMTN do HMIB; resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa (HMIB).

Art. 2º Dispensar a pedido JULIANA MOTA NUNES, Nutricionista, matrícula nº 1.436.331-3.

Art. 3º Designar CAMILA LEONHARDT, Nutricionista, matrícula nº 1664236-8.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) PAULA CRISTINA MOREIRA COURAS SILVA, matrícula nº 1700712-7, para participação no Congresso da Associação Nacional de Medicina do Trabalho – ANAMT, no período de 3 a 6 de novembro de 2026, na cidade de Salvador - BA (incluído período necessário para deslocamento), conforme os autos do processo- SEI nº 00060-00429847/2026-04.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 264, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00003543/2022-02, resolve:

DESIGNAR ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula nº 1705216-5, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir o Chefe da Gerência de Suporte, símbolo CPC-06, da Fundação Hemocentro de Brasília, em todos os afastamentos legais.

GLECYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 388, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 1.198, de 5 de novembro de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 3º da Portaria nº 1.198, de 5 de novembro de 2025, que instituiu a 2ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

III - LIEGE PINHEIRO DOS REIS, matrícula 224.088-2, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 389, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 105, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 3º da Portaria nº 105, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 3ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

(...)

II - LIEGE PINHEIRO DOS REIS, matrícula 224.088-2, Vogal;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 390, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 3º da Portaria nº 106, de 9 de janeiro de 2026, que instituiu a 4ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - LIEGE PINHEIRO DOS REIS, matrícula 224.088-2, Presidente;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 391, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço, do usufruto de período de férias do servidor ISAIAS APARECIDO DA SILVA, matrícula 215.568-0, a partir de 15 de setembro de 2026, ficando assegurada ao servidor a fruição em período posterior, conforme Processo 00080-00239753/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LEONARDO RODRIGUES ESPINDULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.804-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005617, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 405 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de junho de 2026. Processo 00080-00208481/2026-59.

DISPENSAR, a pedido, MARIANNA NASCIMENTO FERNANDES, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 2.000.526-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009977, de Supervisor, do Centro Educacional 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 23 de julho de 2026. Processo 00080-00250200/2026-61.

DISPENSAR, a pedido, MARCELO MIRANDA DA COSTA COUTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.480-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005644, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290712/2026-60.

DESIGNAR WALQUIRIA COSTA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.723-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005644, de Supervisor, da Escola Classe 06 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290712/2026-60.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, GABRIEL GONÇALO DE RESENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.654-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009389, de Supervisor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00284630/2026-86.

DESIGNAR ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.628-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009389, de Supervisor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290297/2026-44.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.628-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005542, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 102 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290297/2026-44.

DESIGNAR JULIANA AIRES RIBEIRO COSTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.802-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009426, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Lago Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00273873/2026-99.

DESIGNAR BRUNA SANTUARIO DA SILVA FERREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.579-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005768, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00293360/2026-02.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra Função Gratificada Escolar, ROSENILTON CAMBUI DE SOUZA JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 246.549-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009164, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2026. Processo 00080-00284002/2026-09.

DESIGNAR JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 257.401-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009164, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00284002/2026-09.

DESIGNAR VANILDE LOPES OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.000.704-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009108, de Supervisor, da Escola Classe 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00299368/2026-74.

DESIGNAR EDMO MARTINS GOMES FILHO, Professor de Educação Básica, matrícula 202.800-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006313, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00298171/2026-18.

DESIGNAR CIBELE SILVA BARBOSA SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 240.666-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006156, de Supervisor, da Escola Classe 39 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00298668/2026-36.

DESIGNAR ADRIANA SANTOS DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.933-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009127, de Supervisor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00264963/2026-99.

DESIGNAR GABRIEL GONÇALO DE RESENDE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.654-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009127, de Supervisor, da Escola Classe 40 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00284630/2026-86.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, ELON JOSE DE MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.905-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009302, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00219354/2024-13.

DESIGNAR ELON JOSE DE MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.905-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006817, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00219354/2024-13.

DESIGNAR FRANCISCO AURELIANO DE SOUZA JUNIOR, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 210.186-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006741, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Guarã, da Coordenação Regional de Ensino do Guarã, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00296565/2026-31.

DISPENSAR, a pedido, SARA CABRAL SILVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 239.584-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006921, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de setembro de 2026. Processo 00080-00302718/2026-97.

DESIGNAR ROSANA BARROS DE FRANCA VITORINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.528-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006896, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Ipê, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00289976/2026-71.

DISPENSAR, a pedido, JOSENEIDE RIBEIRO MONTENEGRO, Professor de Educação Básica, matrícula 200.780-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009766, de Supervisor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00256029/2026-01.

DESIGNAR VILMA DE SOUSA CASTRO, Professor de Educação Básica, matrícula 204.836-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009766, de Supervisor, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00289976/2026-71.

DESIGNAR ROSILENE RIBEIRO DE SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.513-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008047, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Alto Interlagos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00311803/2026-46.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ROSILENE RIBEIRO DE SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.513-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009033, de Supervisor, da Escola Classe 502 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00311803/2026-46.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.136-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008340, de Chefe de Secretaria, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00248368/2026-14.

DISPENSAR, a pedido, ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.933-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008689, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00307578/2026-43.

DESIGNAR ELLEN CRISTINA MATOS DE PAULA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.933-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007858, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 501 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00256044/2026-41.

DISPENSAR ANA PAULA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 205.432-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007871, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00302581/2026-71.

DESIGNAR AMARILENE AMARO DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 258.552-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007871, de Supervisor, da Escola Classe 512 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00302581/2026-71.

DISPENSAR, a pedido, MICHELE PEREIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.604-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de setembro de 2026. Processo 00080-00213054/2026-92.

DESIGNAR SILVANA OLIVEIRA BRITO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.421-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213054/2026-92.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, CRISTIANO BERIGO DE PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.369-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007425, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 02 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00276483/2026-71.

DISPENSAR LENILDA DE ARAUJO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.487-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009605, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217019/2026-42.

DESIGNAR JOELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica, matrícula 201.483-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009605, de Supervisor, do Centro Educacional Professor Carlos Ramos Mota, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00217019/2026-42.

DESIGNAR CRISTIANO BERIGO DE PAIVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.369-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007386, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00276483/2026-71.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, WALQUIRIA COSTA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.723-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009984, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00290712/2026-60.

DESIGNAR ROSANA MARINS DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.063-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009984, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 05 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00299338/2026-68.

DESIGNAR NASSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.413-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52010128, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio Escola Industrial de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00129891/2026-34.

DESIGNAR LUANY MAIRA PASSOS FERNANDES COELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.483-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009658, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 17 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00272493/2026-37.

DISPENSAR, a pedido, VALERIA DE CARVALHO BARROS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.858-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009461, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional Escola Sabores Oscar, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de setembro de 2026. Processo 00080-00304672/2026-41.

DISPENSAR ISIS CATHERINE SENA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 244.761-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008092, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00293808/2026-80.

DESIGNAR FLAVIANE SANTANA OLIVEIRA MIDREI, Professor de Educação Básica, matrícula 212.729-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008092, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00293808/2026-80.

DESIGNAR RAYANE REGO DE FREITAS MARTINS, Professor de Educação Básica, matrícula 239.326-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009802, de Supervisor, da Escola Classe 502 do Itapoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00333596/2025-08.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, MARIA EUNICE SOARES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.325-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007101, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Reino das Flores, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279374/2026-13.

DESIGNAR MARIA EUNICE SOARES SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.325-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009473, de Supervisor, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00279374/2026-13.

DISPENSAR CHRISTIANY OLIVEIRA DE SIQUEIRA NEIVA, Professor de Educação Básica, matrícula 201.802-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010158, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Jardins Mangueiral da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00255045/2026-79.

DESIGNAR LIDIANE COSTA SOARES PORTO, Professor de Educação Básica, matrícula 258.303-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010158, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Jardins Mangueiral da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00255045/2026-79.

DISPENSAR DEBORA KELLY MOURA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.257-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009032, de Supervisor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2026. Processo 00080-00296070/2026-11.

DESIGNAR RILDO JOSE FERREIRA DA CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 43.810-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009032, de Supervisor, da Escola Classe 408 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00296070/2026-11.

DESIGNAR LETICIA MILENA SILVA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 2000.764-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007317, de Supervisor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00306878/2026-13.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar os servidores designados como EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE do Termo de Cooperação nº 01/2022, firmado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEE/DF) e a AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL (Adasa), que tem como objeto a execução do Programa Adasa na Escola, que consiste no fortalecimento da educação ambiental nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 00197-00000899/2021-34, a saber:

I - Dispensar JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA DE ABREU NETO, matrícula nº 39.472-6, da função de executor titular, e ALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA, matrícula nº 201.984-1, da função de executor suplente; e

II - Designar DOUGLAS BENTO BEZERRA, matrícula nº 239.112-0, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR, e JOSÉ RICARDO DE MORAES VEIGA DE ABREU NETO, matrícula nº 39.472-6, para exercer a função de EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pela Portaria 167/2026, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL VASCONCELOS VELOSO, matrícula nº 229.283-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007255/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR CAIC BERNARDO SAYÃO, processo SEI nº 00080-00214889/2022-36; Termo de Colaboração 53012771/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080 00224972/2022-13; Termo de Colaboração 53007301/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00219756/2022-56; Termo de Colaboração 53007344/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00222775/2022-60; Termo de Colaboração 53068149/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221263/2022-86; Termo de Colaboração 53007794/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227924/2022-87; Termo de Colaboração 53007980/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45, processo SEI nº 00080 00211882/2022-62; Termo de Colaboração 53008030/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00216704/2022-28; Termo de Colaboração 53017404/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 68, processo SEI nº 00080-00207290/2022-46; Termo de Colaboração 53008120/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC CÔRREGO DAS CORUJAS, processo SEI nº 00080-00228164/2022-25.

Art. 2º Dispensar a servidora JANNINE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 253.650-1, como gestor dos seguintes termos de colaboração: Termo de Colaboração 53007255/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR CAIC BERNARDO SAYÃO, processo SEI nº 00080-00214889/2022-36; Termo de Colaboração 53012771/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CEE 02 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080 00224972/2022-13; Termo de Colaboração 53007301/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 07 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00219756/2022-56; Termo de Colaboração 53007344/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00222775/2022-60; Termo de Colaboração 53068149/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 32 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00221263/2022-86; Termo de Colaboração 53007794/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 20 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00227924/2022-87; Termo de Colaboração 53007980/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 45, processo SEI nº 00080 00211882/2022-62; Termo de Colaboração 53008030/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 52 DE CEILÂNDIA, processo SEI nº 00080-00216704/2022-28; Termo de Colaboração 53017404/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA CLASSE 68, processo SEI nº 00080-00207290/2022-46; Termo de Colaboração 53008120/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Unidade Executora - UEX CAIXA ESCOLAR DA EC CÔRREGO DAS CORUJAS, processo SEI nº 00080-00228164/2022-25.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO INSTITUCIONAL E DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea f, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto Distrital nº 29.290/2008 e no Decreto Federal nº 11.872/2023, o afastamento, com ônus total ao Distrito Federal, dos servidores ELIZABETH CRISTINA FRADE, matrícula/SSP nº 1.713.286-3, Delegada de Polícia, Subsecretária, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, TC QOPM LARISSA CRISTIANE DE JESUS, matrícula/SSP nº 1.658.649-2, Subsecretária, da Subsecretaria de Integração e Segurança Cidadã, 1º SGT QPPMC HENRIQUE NEUTO TAVARES, matrícula/SSP nº 1.715.928-8, Coordenador, da Coordenação de Políticas de Segurança para a Juventude e outros Grupos Vulneráveis, IVETE ALVES DA ROCHA, matrícula nº 40.530-2, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, JANINI ALVES NOGUEIRA, matrícula/SSP nº 1.716.715-9, Agente de Polícia, Coordenadora, da Coordenação de Prevenção à Violência Extrafamiliar, NATHALIA TEIXEIRA, matrícula nº 1.675.905-2, Diretora, da Diretoria de Projetos e Articulação Institucional e Comunitária, 2º SGT QPPMC GENIVALDO SAMPAIO DA SILVA, matrícula/SSP nº 1.722.178-1, Assistente Militar, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, FREDERICO TEIXEIRA BARBOSA, matrícula/SSP nº 1.728.579-8, Policial Penal, da Subsecretaria de Prevenção e Enfrentamento a Crimes contra a Mulher e Outros Grupos Vulneráveis, 1º TEN. QOPMA G'MAYEEL WISTEMANN DA CUNHA SOUSA, matrícula/SSP nº 1.719.457-1, Gerente, da Gerência de Redes Interorganizacionais e Parcerias Estratégicas, PAULO HENRIQUE MARQUES BERNARDES, matrícula nº 1.691.709-X, Assessor, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, EDUARDA MOURA PENHA, matrícula nº 1.713.899-X, Assessora Técnica, da Câmara Técnica de Monitoramento de Homicídios e Feminicídios, e MAJ QOPM PATRÍCIA JACQUES DA SILVA, matrícula/SSP nº 1.732.302-9, Chefe, do Núcleo de Políticas Humanizadas e Desaparecimento de Pessoas, para participarem do 20º Encontro Anual do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em São Paulo/SP, de 15 a 19 de setembro de 2026, com recursos do Fundo de Segurança Pública do Distrito Federal – FUSPDF, por meio do Plano de Ação 2024 de Enfrentamento à Violência contra a Mulher – EVM.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria SSP nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, e considerando as razões de necessidade do serviço, fundamentadas no processo SEI 00050-00013715/2026-93, resolve:

Art. 1º Suspender, a contar de 21 de julho de 2026, por necessidade de serviço, as férias da servidora LOREN EVA SOUZA MENDES, matrícula 1.725.908-8, Assessora, da Coordenação de Orçamento, Finanças, Contratos, Convênios e Fundos, referentes ao exercício de 2026, marcadas para o período de 20 de julho de 2026 a 03 de agosto de 2026, restando-lhe, deste primeiro período, 14 dias de férias, a serem usufruídas no período de 08 a 21 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando Circular nº 294 (214302602) e o Ofício nº 484 (214116020), resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 14 de setembro de 2026, o Coronel GENILSON FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Mat. 50.700/8, do Quadro de Oficiais

Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei Federal nº 7.289/84, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215/16, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1236 (213146870), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de agosto de 2026, o Segundo-Tenente ERIVALDO MOREIRA DOS SANTOS, Mat. 12.079/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1251 (213743061), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 9 de setembro de 2026, o Segundo-Tenente ALEXANDRE AUGUSTO XAVIER DA SILVA, Mat. 20.897/3, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1252 (213748646), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 9 de setembro de 2026, o Major GILMAR JOSE RODRIGUES, Mat. 22.158/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1253 (213894077), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 10 de setembro de 2026, o Segundo-Tenente DIANEI ALVES DO NASCIMENTO, Mat. 20.796/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto Distrital nº 15.740/94, considerando o disposto na Portaria PMDF nº 1.403/25, e tendo em vista o Memorando nº 1254 (213897041), resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 9 de setembro de 2026, o Segundo-Tenente ANTONIO DIONISIO DA SILVA FILHO, Mat. 21.247/4, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares Administrativos - QOPMA da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso I, e 91 da Lei Federal nº 7.289/84, por encontrar-se aguardando transferência para reserva remunerada, em razão de ter cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei. Publique-se em DODF.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 430, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar os policiais abaixo relacionados da Comissão de Execução do Contrato nº 01/2024 (187140104), conforme indicado no Memorando Nº 163/2026 - PMDF/DITEL/SIR (211853207): I - 2º TEN QOPM ALAN AZEVEDO JACUNDA FERREIRA, matrícula 736.382-6, da função de Gestor do Contrato; e II - 2º SGT QPPMC ALYSSON ARAÚJO CASTRO, matrícula 215.355-6, da função de Fiscal Requisitante.

Art. 2º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato nº 01/2024: I - TC QOPM PTTC ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula. 50.925-6, para a função de gestor do contrato; e II - ST QPPMC PTTC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, matrícula. 19.419-0, para a função de Fiscal Requisitante.

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: I - TC QOPM PTTC ROBERTO RABELO DE CASTRO, matrícula. 50.925-6, para a função de gestor do contrato; II - ST QPPMC PTTC ANTONIO MILTON DO NASCIMENTO DE MENEZES, matrícula. 19.419-0, para a função de Fiscal Requisitante; III - CB QPPMC HELTON ISAMU CARVALHO TUTIDA, matrícula 735.785/0, para a função de Fiscal Técnico; e IV - SD QPPMC DIOGO HENRIQUE SILVA, matrícula 737.021/0, para a função de Fiscal Administrativo, nos autos do Processo SEI nº 00054-00013594/2024-13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 21 de agosto de 2026, a Maj. QOBM/C.dent. CAROLINA SANTOS LIMA COELHO, matr. 1036117, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, Ofício Nº 272/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 24 de agosto de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00016067/2026-27.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 21 de agosto de 2026, a Maj. QOBM/C.dent. LUDMILA CRISTINA ALENCAR BET, matr. 1036266, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. A militar foi apresentada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, Ofício Nº 272/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 24 de agosto de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00016067/2026-27.

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 21 de agosto de 2026, o Maj. QOBM/C.dent. CONRADO MATHEUS PERES XAVIER PINTO, matr. 1036372, de acordo com os art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme tornou público o DODF nº 155, de 21 de agosto de 2026, Ofício Nº 272/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 24 de agosto de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI 00050-00016067/2026-27.

MOISES ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de setembro de 2026, o Maj. QOBM/C.dent. DANIEL SOARES ROSA, matr. 1760069, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência

Humanitária, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 27, do DODF nº 155 de 21 de agosto de 2026, Ofício Nº 282/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 03 de setembro de 2026 e Processo SEI nº 00050-00013784/2026-05;

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de setembro de 2026, o Maj. QOBM/Cdent. MARCO ANTONIO SANTOS VIEIRA, matr. 1760956, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 155 de 21 de agosto de 2026, Ofício Nº 282/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 03 de setembro de 2026 e Processo SEI nº 00050-00013784/2026-05;

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 03 de setembro de 2026, a Maj. QOBM/Cdent. RENATA OLIVEIRA CÂMARA BRANDÃO DE SOUZA, matr. 1909496, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeada para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Assistência Humanitária, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme tornou público na página 28, do DODF nº 155 de 21 de agosto de 2026, Ofício Nº 282/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 03 de setembro de 2026 e Processo SEI nº 00050-00013784/2026-05.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 WILLIAM BARBALHO, matr. 1405373, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente a sua Graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00094327/2026-11.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o SubTenente QBMG-1 NATANAEL ESQUIVEL DE SANTANA, matr. 1405439, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua Graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00092463/2026-76.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 LETÍCIA MERCADANTE DE ARAUJO GOIS, matr. 1405073, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, § 4º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo Único do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00089678/2026-18.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

AGREGAR o Major QOBM/Intd. ISMAEL PINTO DE OLIVEIRA, matr. 1404979, ao respectivo Quadro, a contar do dia 14 de setembro de 2026, nos termos do artigo 78, § 1º, alínea "b" e § 5º e artigo 79, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, por estar em processo de transferência para a reserva remunerada, a pedido, conforme os documentos constantes do Processo SEI nº 00053-00103448/2026-61.

MOISÉS ALVES BARCELOS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER aposentadoria a BECKEMBAUER GOIS OLIVEIRA, matrícula nº 57.881-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00032308/2026-29.

CONCEDER aposentadoria a JOSANA CAROLINE NERY MACIEL, matrícula nº 78.728-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00032241/2026-22.

CONCEDER aposentadoria a EVANDRO GUEDES DE GODOY, matrícula nº 78.743-4, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c artigo 38 da Lei nº 4.878/65, nos termos da Decisão TCDF nº 2.255/2021. Processo SEI nº 00052-00032358/2026-14.

CONCEDER aposentadoria a GERSON MANTOAN ZORATTO, matrícula nº 59.329-X, no cargo efetivo de Agente de Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00032465/2026-34.

CONCEDER aposentadoria a ERICA RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula nº 58.431-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00032532/2026-11.

CONCEDER aposentadoria a JULIANO BEZE BUENO, matrícula nº 58.130-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00032535/2026-54.

CONCEDER aposentadoria a MARCELO GAVINHO DE SOUZA, matrícula nº 58.485-1, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00032741/2026-64.

CONCEDER aposentadoria a MARIA CELIA BERNARDES CHAVES, matrícula nº 58.197-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00032785/2026-94.

CONCEDER aposentadoria a GILSON ARAUJO DE MEDEIROS, matrícula nº 57.853-3, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 17, 40 e 46 da Lei Complementar Distrital nº 1.067/2026, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/1985. Processo SEI nº 00052-00032745/2026-42.

CONCEDER aposentadoria a REGIMAR FARIA CAMPOS, matrícula nº 57.630-1, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, c/c com o artigo 40, §§ 3º e 4º, da CRFB, com redação dada pela EC nº 20/1998 e com os artigos 3º e 7º da EC nº 41/2003. Processo SEI nº 00052-00033013/2026-70.

CONCEDER aposentadoria a DANIELA FRANÇA DA ROCHA, matrícula nº 58.574-2, no cargo efetivo de Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, § 3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, com a alteração proferida em sede de Medida Cautelar na ADI nº 7727 MC/DF do Supremo Tribunal Federal, e 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00033187/2026-32.

REVISAR, na Portaria de 16/05/2023, publicada no DODF nº 092, de 17/05/2023, o ato que concedeu aposentadoria por invalidez ao ex-servidor PEDRO ROCHA AMORIM, Delegado de Polícia, matrículas SIGRH nº 63.433-6, SIAPE nº 15269191, por força de Decisão Judicial, em tutela de urgência, proferida nos autos do Processo nº 0710765-55.2026.8.07.0018, da 4ª Vara da Fazenda Pública do DF, para EXCLUIR a fundamentação do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e INCLUIR a fundamentação do artigo 21, §§ 1º, in fine, 5º e 8º da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 27/08/2026. Processo SEI nº 00052-00008066/2023-18.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora SUZANA ARAUJO FEITOSA SOUZA, Perita Médica-Legista, matrícula SIGRH nº 235.970-7, matrícula SIAPE nº 1318990, a partir de 16/09/2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026 e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00010599/2026-02.

CONCEDER abono de permanência ao servidor VANDERLEI FERREIRA DUTRA, Agente de Polícia, matrícula SIGRH nº 57.682-4, matrícula SIAPE nº 1411344, a partir de 29.08.2026, com fundamento no artigo art. 17 da Lei Complementar nº 1.067, de 28 de abril de 2026, e Decisão nº 2.623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em razão de ter cumprido os requisitos para aposentadoria previstos no artigo 1º, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar nº 51/85, conforme Processo SEI/GDF nº 00052-00033304/2026-68.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 328, de 16 de novembro de 2025:

RECONHECER à pensionista GISELLE RODRIGUES PEREIRA, matrículas SIGRH nº 1.733.270-2 e SIAPE nº 07130007, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, a partir de 25 de junho de 2021, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00030204/2026-80.

RECONHECER ao servidor aposentado SEBASTIAO ANTONIO SIQUEIRA, matrículas SIGRH nº 21.006-4 e SIAPE nº 1407477, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de março de 2026, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00031032/2026-61.

RECONHECER à servidora aposentada KATIA DOS SANTOS FERREIRA, matrículas SIGRH nº 47.017-1 e SIAPE nº 1410360, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, a partir de 01 de fevereiro de 2022, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00031481/2026-18.

RECONHECER à servidora aposentada MARIA ESTELA DE JESUS CARNEIRO, matrículas SIGRH nº 36.360-X e SIAPE nº 1409467, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 18 de agosto de 2026. Processo nº 00052-00032214/2026-50.

RECONHECER ao servidor aposentado PAULO FERREIRA GOMES DE SOUSA, matrículas SIGRH nº 58.240-9 e SIAPE nº 1411777, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, a partir de 17 de abril de 2024, e da contribuição previdenciária do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 28 de abril de 2026. Processo nº 00052-00032355/2026-72.

RECONHECER à pensionista MARTA MARIA ROCHA ALVES XIMENES, matrículas SIGRH nº 1.732.465-3 e SIAPE nº 7136048, a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, e da contribuição do artigo 52, § 2º, da Lei Complementar nº 1.067/2026, a partir de 05 de maio de 2026. Processo nº 00052-00030717/2026-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 310, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e da competência delegada pela Instrução nº 587, de 22/09/2022, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução DETRAN/DF nº 532, de 21 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do Acorde de Cooperação Técnica nº 01/2026, objeto do Processo nº 00055-00118922/2023-50, nos termos do Art. 21 do Decreto nº 44.330/2023:

I – GESTOR TITULAR: JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 1430879-7;

II – GESTORA SUBSTITUTA: ADRIANA ARAGÃO PEREIRA, matrícula nº 250343-3; Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 577, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária à Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para realização de exames médicos para fins de obtenção e revalidação do Certificado Médico Aeronáutico (CMA), incluindo todos os exames clínicos, laboratoriais, de imagem e avaliações específicas exigidas pela ANAC, em estrita conformidade com o RBAC nº 67 e demais Instruções Suplementares (IS) e normativos aplicáveis.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requirante: SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula 1489-3;

II - Integrante Técnico: IZAIAS DE ASSIS PORFIRIO, matrícula 0929-6

III - Integrante Administrativo: ADRIANA DINIZ ROCHA, matrícula 662291.

Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 578, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ÊULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 250.845-1, Agente de Trânsito, para substituir o servidor WESLEY ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula nº 65.566-X, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17 a 26/09/2026, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00011980/2026-04.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 579, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE GOMES BRAGA, matrícula nº 250.583-5, Agente de Trânsito, para substituir o servidor ÊULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula nº 250.845-1, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste (Copol Oeste), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 17 a 26/09/2026, em virtude de o Titular estar substituindo o Coordenador da Copol Oeste no mesmo período, nos termos do processo 00055-00007745/2026-20.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 580, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor ANDRÉ LUÍS PAES DE MIRANDA, matrícula 251.087-1, Agente de Trânsito, no total de 767 (Setecentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 5 dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal, relativa ao período de 14/03/2014 a 18/04/2016, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00072246/2026-11.

VALDETE AMARAL DIAS

CASA MILITAR**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 16 de setembro de 2026

Processo nº 00054-00102379/2025-69. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização para afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11 e 12 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 291/2026 - CM/AJL (210676476) e no Despacho - CM/AJL (214396209), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do TC QOPM ZAIRO JUNIO GUIMARÃES DE SOUZA E SILVA Mat. 508659, para participação no Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED) 2026, no período de 04 a 10 de outubro de 2026, a ser realizada na República do Peru, com ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 16 de setembro de 2026

Processo nº 00054-00161947/2025-63. Interessado: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 354/2026 - CM/AJL (214331498) e na respectiva cota de aprovação (214347287), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior do MAJ QOPM VICTOR GABRIEL RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, matrícula 51.433-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Grenoble, na França, a fim de participar de programa de pós-graduação Stricto Sensu (em nível de doutorado) na Université Grenoble Alpes, no período de 20 de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração do militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XVI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, alterada pela Portaria nº 165, de 26 de maio de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00017539/2025-39, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 058.011/2026, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento e instalação de material de sinalização nos terminais rodoviários, BRTs e imóveis administrativos próprios da SEMOB/DF.

Art. 2º Designar para compor a Equipe a que se refere o artigo anterior: MARCOS ANTÔNIO MEIRA OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 280.571-5, como Gestor, CARLA CRISTINA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 286.213-1, como Fiscal Técnico e EVERALDO FIRMINO DE LIMA, matrícula nº 285.228-4, como Fiscal Administrativo.

Art. 3º Compete aos servidores designados atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALISSON DO NASCIMENTO PERÔNICO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por RAFAEL JOSE DA SILVA NETO, matrícula 195.707-4, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 3.448 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito) dias, referentes aos períodos de 14/09/2000 a 03/06/2002; de 04/06/2002 a 30/11/2003; de 01/12/2003 a 30/06/2004; de 01/07/2004 a 02/03/2006 e de 03/03/2006 a 26/02/2010, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00053984/2026-93.

ALINNE CARVALHO PORTO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 48, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR os servidores TEREZA CRISTINA DA MOTA E SOUZA, mat. 274532-1, Assessoria Especial-DIREX, ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, mat. 275532-7, Assessoria Especial-DIRCOP, LUCAS FRANCISCO GOMES DA SILVA, 285494-5, mat. 285494-5, Membros da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, para sem prejuízo de suas funções, atuar como comissão responsável do acompanhamento da fase de seleção das empresas interessadas e análise da documentação probatória do referido Chamamento Público Nº01/2026, constantes no Processo SEIGDF nº 00056-00001721/2019-18, referente à seleção de empresa da iniciativa privada, na condição de tomadora de serviços, interessada em celebrar contrato com a FUNAP/DF para a operação, manutenção e ampliação da Oficina de Fabricação de Artefatos de Cimento e Concreto, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF;

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto no 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução no 26, de 09 de março de 2017 - DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e no 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa no 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto no 38.934, de 15/03/2018, Resolve:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS, matrícula nº 17319412, como presidente, MARCOS PAULO PEREIRA SANTOS, matrícula nº 02569612, como membro, e LUCIANO SIRQUEIRA DE SOUZA ASSENCO, matrícula nº 17235502, como membro, para comporem a Comissão Técnica responsável por realizar vistoria e verificar a conformidade técnica da execução das obras de cercamento do Parque Distrital Boca da Mata, em Taguatinga/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 340, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ANELISE PEREIRA DE LIMA, matrícula 17197376, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Produção Animal, para substituir NÁDIA VALESCA BIRAL DE OLIVEIRA, matrícula 16616278, Chefe do Núcleo de Aquicultura, símbolo CPC-06, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006802/2023-77.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Gestão de Fundos, para substituir JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Subsecretário da Subsecretaria de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização, símbolo CPE-02, no período de 15/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000766/2026-81.

DESIGNAR MICAEL EVANGELISTA PEREIRA, matrícula 1727088X, Assessora Técnica da Diretoria de Gestão de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Gestão de Fundos, símbolo CPE-07, no período de 15/09/2026 a 18/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000766/2026-81.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

PORTARIA Nº 342, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 09/09/2026 a 27/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR GABRIEL DUARTE BATISTA, matrícula 17233895, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Contratos e Convênios, para substituir MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 16580494, Diretor da Diretoria de Contratos e Convênios, símbolo CPE-07, no período de 09/09/2026 a 27/09/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, para substituir MARCELO JESUS KATO ÁVILA, matrícula 17194059, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 28/09/2026 a 06/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Licitações, para substituir MARCELO PEREIRA TASSINARI, matrícula 1406572X, Diretor da Diretoria de Gestão de Aquisições, símbolo CPE-07, no período de 28/09/2026 a 06/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

DESIGNAR IANCA DE ARAÚJO, matrícula 17221609, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir ANGÉLICA RIBEIRO REIS, matrícula 17152879, Gerente da Gerência de Licitações, símbolo CC-08, no período de 28/09/2026 a 06/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00003859/2024-03.

PEDRO PAULO BARBOSA GAMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 271, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-SERVIDOR, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei

Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, ao servidor ALAN BARROS LOPES, matrícula 1.661.606-5, referente ao 1º quinquênio, no período de 09/09/2027 a 08/10/2027. Processo SEI nº 00070-00008096/2025-60.

MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, nos uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR nos termos da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, ao servidor ERENILTON PEDREIRA LOPES, matrícula 101.100-6, referente ao 1º quinquênio, no período de 30/08/2021 a 28/08/2026, processo SEI nº 00070-00004600/2026-33.

MÁRCIO SILVA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE

PORTARIA Nº 12, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ISABEL ARAÚJO MORAIS DA SILVA, matrícula 17270723, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Diretoria de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, para substituir o servidor ANDRÉ ALEXANDRE GONÇALVES DE ARAÚJO, matrícula 17270944, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Empreendedorismo, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacâncias, conforme processo nº 04048-00000114/2026-11.

FABIANA LACERDA DE BARROS MARQUES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 183, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019; considerando a necessidade de instauração, acompanhamento e controle efetivo de procedimentos de Tomada de Contas Especiais, o que dispõe a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03 de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e a Instrução Normativa nº 05 de 11 de novembro de 2022-CGDF, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomadas de Contas Especial, a ser denominada - "CPTCE 2", no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, composta pelos servidores:

I - LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 16505204, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuar como Presidente;

II - RAQUEL BARBOSA DA SILVA TORRES, matrícula nº 01754831, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuar como membro titular;

III - TÚLIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 17226791, Analista de Atividades Culturais, para atuar como membro titular e Presidente Suplente da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular;

IV - IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula nº 02416328, Técnico em Atividades Culturais, para atuar como membro titular;

IV - PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula nº 02405148, Membro Suplente;

V - LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 02569086, Membro Suplente;

VI - MARIA AUXILIADORA DANTAS BELÉM, matrícula nº 0127337X, Membro Suplente.

Art. 2º A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Secretaria prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

§1º A Comissão deverá cumprir o que estabelece a Resolução nº 102, de 15 de julho de 1998, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, o que dispõe a Instrução Normativa nº 03 de 15 de Dezembro de 2021-TCDF e a Instrução Normativa nº 05 de 11 de novembro de 2022-CGDF, e demais legislações correlatas.

Art. 3º Os Membros da "CPTCE 2", ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pelo Presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhes forem delegadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF edição nº 136, de 27 de julho de 2026, p.48

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 553, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Excluir o Servidor ALMIR ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 1650657-9, Auxiliar de Atividades Culturais, como Fiscal Titular e a servidora BEATRIZ COROA DO COUTO, matrícula 0156948-1, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como fiscal suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de higienização e lavagem a seco de carpete para atender a demanda da Gerência do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00002041/2023-11, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 271, de 16 de abril de 2026, publicada no DODF nº 79, de 04 de maio de 2026, página 51.

Art. 2º Designar o Servidor ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula 1732400-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Fiscal Titular e o servidor IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, matrícula 241632-8, Técnico de Atividades Culturais, como fiscal suplente, para acompanhamento da prestação de serviços de higienização e lavagem a seco de carpete para atender a demanda da Gerência do Centro Cultural Três Poderes e Espaço Oscar Niemeyer, celebrado no âmbito do processo SEI nº 00150-00002041/2023-11.

Art. 3º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente prestação de serviços.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 555, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Ordem de Serviços nº 530, de 08 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2025, resolve:

Art.1º Designar o servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1.725.644-5, na qualidade de fiscal técnico, o servidor RODOLFO DE BRITO FERREIRA, Matrícula nº 255.007-5, na qualidade de fiscal administrativo e o servidor RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 255.827-0, na qualidade de gestor do contrato, para acompanhamento da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00003236/2026-12.

Art. 2º Compete aos servidores designados o acompanhamento e fiscalização da aquisição referida no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais dos servidores designados, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento da presente aquisição.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº

03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00009519/2022-51, resolve:

Art. 1º Designar a servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1, e a servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 27/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Pró Educação e Saúde - Proeza, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço n.º 23, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 08, de 11 de janeiro de 2024, e a Ordem de Serviço nº 466, de 9 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00010102/2018-55, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, e a servidora FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 279.061-0, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 03/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Coletivo da Cidade, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço n.º 502, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, a Ordem de Serviço n.º 465, de 9 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025, e a Ordem de Serviço nº 169, de 1º de junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo Plataforma Parcerias GDF MROSC: 0007-02-900000001400/2025-00, resolve:

Art. 1º Designar a servidora HELANA MARA TAVARES FERNANDES, matrícula 279.136-6, e a servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 18/2022, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Comunitária de São Sebastião (Ascom), cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço n.º 467, de 9 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo Plataforma Parcerias GDF MROSC: 0007-02-900000002398/2026-76, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, e a servidora FABIANA DA SILVA ZEMBRZUSKI, matrícula 279.061-0, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 07/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Coletivo da Cidade, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 504, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024, e a Ordem de Serviço nº 168, de 1º de junho de 2026, publicada no DODF nº 101, de 3 de junho de 2026.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 282, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo Plataforma Parcerias GDF MROSC: 0007-02-900000002420/2026-31, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANA FLÁVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 280.486-7, e a servidora KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 278.306-1, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 08/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Instituto Mãos Solidárias, cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 498, de 11 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 198, de 15 de outubro de 2024.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 283, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, e o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 8º, inciso III, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, no art. 32 da Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e o que consta do Processo Plataforma Parcerias GDF MROSC: 0007-02-900000002395/2026-59, resolve:

Art. 1º Designar a servidora DIANDRA MARQUES MARTINS, matrícula 218.027-8, e a servidora JORGEA RACHEL RIBEIRO LIMA, matrícula 179.102-8, para atuarem como gestores titular e suplente, respectivamente, do Termo de Colaboração nº 10/2023, celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Congregação de São João Batista - Instituto Promocional Madalena Caputo (IPMC), cujo objeto é a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Ficam revogadas a Ordem de Serviço nº 11, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 008, de 11 de janeiro de 2024, e a Ordem de Serviço nº 463, de 9 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 236, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Os servidores deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do

Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e as recomendações estabelecidas na Ordem de Serviço Sedes nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUZA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 130, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021 da Controladora-Geral do Distrito Federal -CGDF, bem como as demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar para apurar os fatos narrados no Processo SEI nº 00390-00000900/2026-30.

Art. 2º Designar a servidora CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula nº 0274895-9, para conduzir o Procedimento de Investigação Preliminar - PIP.

Art. 3º Fixar prazo de 60 dias, a contar da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 145, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora DANIELLE BORGES SIQUEIRA RODRIGUES, matrícula 0273958-5, Assessora Especial, do Gabinete, desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no período de 16/09/2026 à 30/09/2026, ficando assegurado à servidora a fruição no período de 09/11/2026 a 23/11/2026. Processo Sei nº 00390-00000049/2019-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00007915/2025-48, resolve:

DESIGNAR AMORA DE ANDRADE MACHADO, matrícula nº 284.861-9, para substituir o Diretor, da Diretoria de Planejamento e Gestão Rural, da Coordenação de Planejamento Territorial, da Unidade de Políticas e Planejamento Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo; e

DESIGNAR LUCAS FELIX DA SILVA, matrícula nº 286.839-3, para substituir a Diretora, da Diretoria da Unidade de Planejamento Territorial Sul, da Coordenação de Gestão Urbana, da Unidade de Gestão Territorial, da Subsecretaria de Planejamento e Gestão Territorial, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 14/09/2026 a 18/09/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00000411/2026-88, resolve:

DESIGNAR MAIRA CARVALHO DE SANT'ANA, matrícula 01569554, para substituir a Diretora, da Diretoria de Alvará, da Coordenação de Licenciamento e Contratos, da Unidade de Licenciamento de Obras, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais e em caso de vacância do cargo, no período de 21/10/2026 a 30/10/2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**INSTRUÇÃO Nº 408, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 022/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social da Companhia Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar RACHEL NASCIMENTO MARTINS ALMEIDA, matrícula n.º 1340-4, CPF: 027.***.***-29, como Titular e WENDI DAIANE TAVARES DOS SANTOS, matrícula n.º 1349-8, CPF: 028.***.***-02, como suplente, para atuarem como executores, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 022/2026, celebrado com a empresa POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 28.172.885/0001-25, que tem por objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

INSTRUÇÃO Nº 409, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 021/2026, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto Social da Companhia Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar LUDMILA GOMES FARIA OLIVEIRA, matrícula n.º 1361-7, CPF: 702.***.***-00, como Titular e RAFAEL SANTOS GONÇALVES DE ASSIS MORAIS, matrícula n.º 1365-X, CPF 092.***.***-02, como suplente, para atuarem como executores, no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 021/2026, celebrado com a empresa RUBI CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.587.876/0001-08, que tem por objeto a execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos.

Art. 2º Caberá ao executor, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA****PORTARIA Nº 63, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, do Regimento Interno aprovado pela Portaria/SEEC nº 195, de 14 de março de 2025 e com base no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de novembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, para substituir PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/09/2026 a 18/09/2026, tendo em vista a dispensa de ponto da titular, nos termos do Processo 00195-00000226/2026-45.

DESIGNAR LIDIA MARIA CARDOSO DOS SANTOS DAZA, matrícula 287.531-4, para substituir CAMILA SOUSA DA SILVA BRITO, matrícula 286.779-6, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Bibliotecas, da Diretoria de Gestão do Conhecimento, da Superintendência de Gestão do Conhecimento do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/09/2026 a 18/09/2026, considerando que a titular do cargo encontra-se em substituição da Diretora da Diretoria de Gestão do Conhecimento, nos termos do Processo 00195-00000676/2026-38.

DESIGNAR DANIELA RAMALHO ROMÃO, matrícula 275.159-3, para substituir MARIA ROSA VARGAS ZANATTA, matrícula 276.865-8, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Vegetação e Flora, da Superintendência Técnico-Científica do Jardim Botânico de Brasília, no período de 16/09/2026 a 18/09/2026, tendo em vista a dispensa de ponto da titular, nos termos do Processo 00195-00000162/2020-97.

ALLAN FREIRE

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ERCI OLIVEIRA DE LACERDA COSTA, matrícula nº 02823756, Chefe, para substituir o cargo de Coordenador da Coordenação Artesanato e ao Trabalho Manual, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 16 a 30/09/2026, por motivo de férias, conforme Processo nº 04009-00001850/2023-64.

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 resolve:

DESIGNAR ERICK ROBSTON GUIMARÃES BASTOS, matrícula nº 02847272, Gerente, para substituir o cargo de Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, Símbolo CPE-07, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, no período de 09/09/2026 a 11/09/2026, por motivo de usufruto de abono de ponto anual, conforme Processo nº 04009-00002619/2025-50.

ANA FLÁVIA ELEUTÉRIO GUIMARÃES

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 158, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001411/2026-67, resolve:

DESIGNAR o servidor MATHEUS AFONSO PEREIRA SILVA, matrícula nº 2873052, do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 0277664-2, Chefe do Núcleo de Patrimônio, CC-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 16/09/2026 por motivo de Abono de Ponto de Aniversário do Titular, conforme processo nº 04019-00003228/2026-04.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00001411/2026-67, resolve:

DESIGNAR a servidor VITOR ALVES NALON, matrícula nº 0277664-2, Chefe do Núcleo de Patrimônio, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor MATHEUS AFONSO PEREIRA SILVA, matrícula nº 2873052, Chefe do Núcleo de Manutenção Predial e Serviços Gerais, símbolo CC-08, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 15/09/2026 por motivo de Abono de Aniversário, conforme processo nº 04019-00003229/2026-41.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 339, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais na forma do disposto no artigo 97-A, inciso VI da Lei Complementar nº 80/94 c/c artigo 9º, inciso VII e art. 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar nº 828/2010 alterada pela Lei Complementar nº 908/2016 e considerando a aprovação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, formalizar, efetivar e fazer cumprir a declaração de aprovação do estágio probatório do Defensor Público, da Defensoria Pública do Distrito Federal, abaixo nominado, efetivando na forma da lei, conforme deliberado e registrado em ata da 8ª Reunião Ordinária de 2026, do Conselho Superior da DPDF, publicada no Boletim de Serviço nº 1903, de 09/09/2026: BRUNO CONTE PICCININI, matrícula nº 2555310, Processo 00401-00037200/2023-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 340, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 54, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Regulamentada pelo Decreto 37.770, de 14/11/2016; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, ocupado por ROBERLEI JOSE RESENDE BELINATI, matrícula 2541947, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00401-00024449/2026-05, a contar de 17 de setembro de 2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 343, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Federal nº 80/1994, a Lei Complementar Distrital nº 840/2011, a Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 61/2012 e, ainda, a Portaria DPDF nº 129/2019, resolve:

REVOGAR na Portaria nº 297, de 16 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 157, de 19/08/2022, página 82, o ato que designou CARLOS WAGNER SILVA SOBRINHO, matrícula nº 235.528-0, como substituto(a) eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá e do Itapoã, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LUCIANA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 2418622, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo CCDPDF-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 344, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda nº 61, de 30 de novembro de 2012, no artigo 97-A da Lei Complementar nº 80/94, alterada pela Lei Complementar nº 123, de 07 de outubro de 2009, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, alterada pela Lei nº 908, de 07 de janeiro de 2016, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço/contribuição de FUCHSBERGER ANTONIO GOMES DE CARVALHO, matrícula nº 471267, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, totalizando 1831 dias, que correspondem a 5 anos e 6 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente ao período de 01/10/1982 a 06/09/1986 e 01/10/1986 a 31/10/1987, contados para efeitos de aposentadoria. Processo nº 00401-00024661/2026-64.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 346, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA CECILIA MINORA VASCONCELOS, matrícula nº 9526, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Unidade de Atividade Psicossocial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR HEMANUELLY DA SILVA SILVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

REINALDO ROSSANO ALVES

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 05 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas conforme art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026; considerando as disposições do art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como do art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando, ainda, o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO EM TERRITÓRIO NACIONAL de GIULLIANO CACULA MENDES, matrícula nº 174.884-X, Procurador Corregedor do Distrito Federal, no período de 2 a 5 de setembro de 2026, para participação na Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal – CCPGE e no 4º Seminário do Fórum Nacional das Consultorias Jurídicas das Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal, a realizar-se em João Pessoa/PB, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e passagens aéreas. Processo SEI nº 00020-00041479/2026-15.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição de ALMIR NUNES DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 0255203-5, Procurador do Distrito Federal, no total de 141 dias, referente ao período de 24/03/2023 a 14/08/2023, contados para aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS, nos termos do artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008; artigo 166, incisos II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e artigo 201, § 9º da Constituição Federal. Processo SEI nº 00020-00021839/2026-54.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo art. 2º, inciso VII, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026; considerando as disposições do art. 1º, II, 'f', do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; do art. 2º, I, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, bem como do art. 6º do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, e considerando, ainda, o que dispõem os arts. 104 e 105 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Parecer Jurídico nº 392/2026 - PGDF/PGCONS, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto, para deslocamento em território nacional, do Procurador FERNANDO JOSÉ LONGO FILHO, matrícula nº 0140632-9, Procurador-Geral Adjunto do Contencioso, no período de 09/11/2026 a 12/11/2026, para participação no evento 52º Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, a realizar-se em Curitiba/PR, com ônus total para o Distrito Federal, incluindo a concessão de diárias e de passagem aérea de volta. Processo SEI nº 00020-00055214/2026-96.

GEORGE ANDERSON HOLANDA COUTINHO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta n.º 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei n.º 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei n.º 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta n.º 09, de 16 de maio de 2014, à servidora ANANDA ALVES DE SOUSA E SILVA - Matr.0249489-2, Analista Jurídico - Farmácia, no percentual de 35% (Mestrado). Data de requerimento: 15/09/2026, processo n.º 00020-00016335/2022-99 e efeitos financeiros a contar de 1º/10/2026, conforme determina a legislação.

JOSÉ CARLOS CASTELO BRANCO FILHO

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52181/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00010-00000128/2024-11. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e DFLORES E PLANTAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com novo prazo compreendido entre 27/09/2026 a 27/09/2027 e aplicar o reajuste de 4,142850% (IPCA) relativo à variação acumulada no período de maio de 2025 a abril de 2026, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, e das Cláusulas Segunda e Sétima do referido instrumento contratual. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 27/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026. DO VALOR R\$ 328.409,46 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 22 - Material para cerimonial, Fonte de Recursos: 120. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela DFLORES E PLANTAS LTDA: DNÚBIA SOUTO DAMASCENO, na qualidade de Sócia Administradora da Empresa.

EXTRATO AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52246/2024
PROCESSO SEI-GDF N.º: 00010-00000428/2024-09. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal e THG – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura, com os seus efeitos a partir da data de 16/09/2026. OBJETO: Prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses, com novo prazo compreendido entre 16/09/2026 a 16/09/2027 e aplicar o reajuste de 4,391720% (IPCA) correspondente à variação acumulada no período de maio de 2025 a abril de 2026, nos termos dos arts. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. DA VIGÊNCIA: Na data da assinatura, com os seus efeitos a partir da data de 16/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. DO VALOR: R\$ 114.572,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e dois reais.) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 090101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Serviços de Segurança - Distrito Federal, Natureza de Despesa: 3.3.90.32 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subitem: 07 - Material para cerimonial, Fonte de Recursos: 100. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, e pela THG – COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: DAVID HUDSON LEAL GAUDENCIO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52417/2024
PROCESSO SEI-GDF nº: 00002-00004843/2024-12. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e a empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato de prestação de serviços de prestação de serviços de impressão de materiais gráficos visando o fornecimento de itens graficamente personalizados por demanda, por mais 12 (doze) meses abrangendo o período de 18/09/2026 a 18/09/2027 e aplicar o reajuste correspondente à 4,391720% (IPCA) relativo à variação acumulada no período de maio de 2025 a abril de 2026, com fundamento nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato original. DA VIGÊNCIA: Na data da assinatura, com os seus efeitos a partir da data de 18/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2578.0006 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: R\$ 867.874,33 (oitocentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, pela empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI: LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55024/2025
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00001617/2025-33. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa DISTRITO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 12/09/2026 a 12/09/2027. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 12/09/2026. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 00001/090101, Programa de Trabalho: 04122820340840001, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 120. DO VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). SIGNATÁRIOS: Pelo

DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL. QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal e pela empresa e pela empresa DISTRITO CONSTRUTORA LTDA: JOSE NILTON VIEIRA LOPES, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 5/2026
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 29 da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:
Art. 1º Notificar os interessados abaixo relacionados, ocupantes dos respectivos mobiliários urbanos, acerca da existência de débitos de Preço Público decorrentes da utilização de Área Pública.
Art. 2º O não saneamento da inadimplência, no prazo de 10 dias uteis, contados da publicação deste Edital, poderá ensejar a cassação do Termo de Permissão de Uso, nos termos do art. 29 da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, especialmente nos casos em que a inadimplência seja superior a 6 (seis) meses, sem prejuízo da cobrança dos valores devidos.

Nº	Mobiliário Urbano	Box
1	Mercado das Flores	1
2	Mercado das Flores	13
3	Mercado das Flores	9
4	Mercado das Flores	10
5	Mercado das Flores	3
6	Mercado das Flores	5
7	Mercado das Flores	8
8	Mercado das Flores	12
9	Mercado das Flores	2
10	Mercado das Flores	14
11	Mercado das Flores	11
12	Mercado das Flores	6
13	Feira de Artesanato da Torre de TV	36
14	Feira de Artesanato da Torre de TV	547
15	Feira de Artesanato da Torre de TV	67
16	Feira de Artesanato da Torre de TV	60
17	Feira de Artesanato da Torre de TV	368
18	Feira de Artesanato da Torre de TV	589
19	Feira de Artesanato da Torre de TV	545
20	Feira de Artesanato da Torre de TV	357
21	Feira de Artesanato da Torre de TV	300
22	Feira de Artesanato da Torre de TV	44
23	Feira de Artesanato da Torre de TV	65
24	Feira de Artesanato da Torre de TV	166
25	Feira de Artesanato da Torre de TV	301
26	Feira de Artesanato da Torre de TV	600
27	Feira de Artesanato da Torre de TV	297
28	Feira de Artesanato da Torre de TV	34
29	Feira de Artesanato da Torre de TV	592
30	Feira de Artesanato da Torre de TV	458
31	Feira de Artesanato da Torre de TV	392
32	Feira de Artesanato da Torre de TV	519
33	Feira de Artesanato da Torre de TV	477
34	Feira de Artesanato da Torre de TV	594
35	Feira de Artesanato da Torre de TV	82
36	Feira de Artesanato da Torre de TV	552
37	Feira de Artesanato da Torre de TV	188
38	Feira de Artesanato da Torre de TV	404
39	Feira de Artesanato da Torre de TV	190
40	Feira de Artesanato da Torre de TV	411
41	Feira de Artesanato da Torre de TV	378
42	Feira de Artesanato da Torre de TV	199
43	Feira de Artesanato da Torre de TV	156
44	Feira de Artesanato da Torre de TV	206
45	Feira de Artesanato da Torre de TV	572
46	Feira de Artesanato da Torre de TV	228
47	Feira de Artesanato da Torre de TV	234
48	Feira de Artesanato da Torre de TV	254

49	Feira de Artesanato da Torre de TV	380
50	Feira de Artesanato da Torre de TV	284
51	Feira de Artesanato da Torre de TV	171
52	Feira de Artesanato da Torre de TV	239
53	Feira de Artesanato da Torre de TV	523
54	Feira de Artesanato da Torre de TV	314
55	Feira de Artesanato da Torre de TV	321
56	Feira de Artesanato da Torre de TV	397
57	Feira de Artesanato da Torre de TV	66
58	Feira de Artesanato da Torre de TV	48
59	Feira de Artesanato da Torre de TV	115
60	Feira de Artesanato da Torre de TV	496
61	Feira de Artesanato da Torre de TV	32
62	Feira de Artesanato da Torre de TV	129
63	Feira de Artesanato da Torre de TV	431
64	Feira de Artesanato da Torre de TV	107
65	Feira de Artesanato da Torre de TV	72
66	Feira de Artesanato da Torre de TV	88
67	Feira de Artesanato da Torre de TV	418
68	Feira de Artesanato da Torre de TV	333
69	Feira de Artesanato da Torre de TV	344
70	Feira de Artesanato da Torre de TV	360
71	Feira de Artesanato da Torre de TV	529
72	Feira de Artesanato da Torre de TV	243
73	Feira de Artesanato da Torre de TV	581
74	Feira de Artesanato da Torre de TV	584
75	Feira de Artesanato da Torre de TV	475
76	Feira de Artesanato da Torre de TV	30
77	Feira de Artesanato da Torre de TV	102
78	Feira de Artesanato da Torre de TV	183
79	Feira de Artesanato da Torre de TV	564
80	Feira de Artesanato da Torre de TV	37
81	Feira de Artesanato da Torre de TV	472
82	Feira de Artesanato da Torre de TV	18
83	Feira de Artesanato da Torre de TV	126
84	Feira de Artesanato da Torre de TV	117
85	Feira de Artesanato da Torre de TV	479
86	Feira de Artesanato da Torre de TV	436
87	Feira de Artesanato da Torre de TV	502
88	Feira de Artesanato da Torre de TV	409
89	Feira de Artesanato da Torre de TV	270
90	Feira de Artesanato da Torre de TV	140
91	Feira de Artesanato da Torre de TV	63
92	Feira de Artesanato da Torre de TV	459
93	Feira de Artesanato da Torre de TV	415
94	Feira de Artesanato da Torre de TV	255
95	Feira de Artesanato da Torre de TV	396
96	Feira de Artesanato da Torre de TV	311
97	Feira de Artesanato da Torre de TV	27
98	Feira de Artesanato da Torre de TV	435
99	Feira de Artesanato da Torre de TV	31
100	Feira de Artesanato da Torre de TV	19
101	Feira de Artesanato da Torre de TV	77
102	Feira de Artesanato da Torre de TV	45
103	Feira de Artesanato da Torre de TV	609
104	Feira de Artesanato da Torre de TV	448
105	Feira de Artesanato da Torre de TV	554
106	Feira de Artesanato da Torre de TV	226
107	Feira de Artesanato da Torre de TV	419
108	Feira de Artesanato da Torre de TV	601
109	Feira de Artesanato da Torre de TV	205
110	Feira de Artesanato da Torre de TV	97
111	Feira de Artesanato da Torre de TV	319
112	Feira de Artesanato da Torre de TV	507
113	Feira de Artesanato da Torre de TV	242
114	Feira de Artesanato da Torre de TV	71
115	Feira de Artesanato da Torre de TV	377
116	Feira de Artesanato da Torre de TV	87
117	Feira de Artesanato da Torre de TV	359
118	Feira de Artesanato da Torre de TV	524
119	Feira de Artesanato da Torre de TV	447
120	Feira de Artesanato da Torre de TV	332
121	Feira de Artesanato da Torre de TV	546

122	Feira de Artesanato da Torre de TV	387
123	Feira de Artesanato da Torre de TV	478
124	Feira de Artesanato da Torre de TV	106
125	Feira de Artesanato da Torre de TV	487
126	Feira de Artesanato da Torre de TV	110
127	Feira de Artesanato da Torre de TV	59
128	Feira de Artesanato da Torre de TV	608
129	Feira de Artesanato da Torre de TV	162
130	Feira de Artesanato da Torre de TV	261
131	Feira de Artesanato da Torre de TV	155
132	Feira de Artesanato da Torre de TV	194
133	Feira de Artesanato da Torre de TV	339
134	Feira de Artesanato da Torre de TV	399
135	Feira de Artesanato da Torre de TV	285
136	Feira de Artesanato da Torre de TV	172
137	Feira de Artesanato da Torre de TV	355
138	Feira de Artesanato da Torre de TV	445
139	Feira de Artesanato da Torre de TV	15
140	Feira de Artesanato da Torre de TV	309
141	Feira de Artesanato da Torre de TV	464
142	Feira de Artesanato da Torre de TV	271
143	Feira de Artesanato da Torre de TV	287
144	Feira de Artesanato da Torre de TV	539
145	Feira de Artesanato da Torre de TV	527
146	Feira de Artesanato da Torre de TV	246
147	Feira de Artesanato da Torre de TV	142
148	Feira de Artesanato da Torre de TV	207
149	Feira de Artesanato da Torre de TV	580
150	Feira de Artesanato da Torre de TV	218
151	Feira de Artesanato da Torre de TV	259
152	Feira de Artesanato da Torre de TV	465
153	Feira de Artesanato da Torre de TV	281
154	Feira de Artesanato da Torre de TV	146
155	Feira de Artesanato da Torre de TV	151
156	Feira de Artesanato da Torre de TV	422
157	Feira de Artesanato da Torre de TV	298
158	Feira de Artesanato da Torre de TV	181
159	Feira de Artesanato da Torre de TV	509
160	Feira de Artesanato da Torre de TV	439
161	Feira de Artesanato da Torre de TV	83
162	Feira de Artesanato da Torre de TV	89
163	Feira de Artesanato da Torre de TV	376
164	Feira de Artesanato da Torre de TV	566
165	Feira de Artesanato da Torre de TV	113
166	Feira de Artesanato da Torre de TV	446
167	Feira de Artesanato da Torre de TV	369
168	Feira de Artesanato da Torre de TV	532
169	Feira de Artesanato da Torre de TV	245
170	Feira de Artesanato da Torre de TV	349
171	Feira de Artesanato da Torre de TV	568
172	Feira de Artesanato da Torre de TV	576
173	Feira de Artesanato da Torre de TV	328
174	Feira de Artesanato da Torre de TV	192
175	Feira de Artesanato da Torre de TV	424
176	Feira de Artesanato da Torre de TV	152
177	Feira de Artesanato da Torre de TV	186
178	Feira de Artesanato da Torre de TV	136
179	Feira de Artesanato da Torre de TV	80
180	Feira de Artesanato da Torre de TV	498
181	Feira de Artesanato da Torre de TV	184
182	Feira de Artesanato da Torre de TV	350
183	Feira de Artesanato da Torre de TV	143
184	Feira de Artesanato da Torre de TV	433
185	Feira de Artesanato da Torre de TV	70
186	Feira de Artesanato da Torre de TV	167
187	Feira de Artesanato da Torre de TV	466
188	Feira de Artesanato da Torre de TV	381
189	Feira de Artesanato da Torre de TV	443
190	Feira de Artesanato da Torre de TV	343
191	Feira de Artesanato da Torre de TV	75
192	Feira de Artesanato da Torre de TV	249
193	Feira de Artesanato da Torre de TV	251
194	Feira de Artesanato da Torre de TV	316

195	Feira de Artesanato da Torre de TV	575
196	Feira de Artesanato da Torre de TV	331
197	Feira de Artesanato da Torre de TV	555
198	Feira de Artesanato da Torre de TV	184
199	Feira de Artesanato da Torre de TV	367
200	Feira de Artesanato da Torre de TV	170
201	Feira de Artesanato da Torre de TV	263
202	Feira de Artesanato da Torre de TV	283
203	Feira de Artesanato da Torre de TV	17
204	Feira de Artesanato da Torre de TV	111
205	Feira de Artesanato da Torre de TV	375
206	Feira de Artesanato da Torre de TV	480
207	Feira de Artesanato da Torre de TV	250
208	Feira de Artesanato da Torre de TV	119
209	Feira de Artesanato da Torre de TV	125
210	Feira de Artesanato da Torre de TV	101
211	Feira de Artesanato da Torre de TV	212
212	Feira de Artesanato da Torre de TV	272
213	Feira de Artesanato da Torre de TV	22
214	Feira de Artesanato da Torre de TV	441
215	Feira de Artesanato da Torre de TV	371
216	Feira de Artesanato da Torre de TV	108
217	Feira de Artesanato da Torre de TV	578
218	Feira de Artesanato da Torre de TV	21
219	Feira de Artesanato da Torre de TV	114
220	Feira de Artesanato da Torre de TV	516
221	Feira de Artesanato da Torre de TV	26
222	Feira de Artesanato da Torre de TV	569
223	Feira de Artesanato da Torre de TV	223
224	Feira de Artesanato da Torre de TV	202
225	Feira de Artesanato da Torre de TV	421
226	Feira de Artesanato da Torre de TV	304
227	Feira de Artesanato da Torre de TV	40
228	Feira de Artesanato da Torre de TV	476
229	Feira de Artesanato da Torre de TV	38
230	Feira de Artesanato da Torre de TV	68
231	Feira de Artesanato da Torre de TV	288
232	Feira de Artesanato da Torre de TV	121
233	Feira de Artesanato da Torre de TV	536
234	Feira de Artesanato da Torre de TV	537
235	Feira de Artesanato da Torre de TV	340
236	Feira de Artesanato da Torre de TV	317
237	Feira de Artesanato da Torre de TV	456
238	Feira de Artesanato da Torre de TV	412
239	Feira de Artesanato da Torre de TV	180
240	Feira de Artesanato da Torre de TV	220
241	Feira de Artesanato da Torre de TV	35
242	Feira de Artesanato da Torre de TV	587
243	Feira de Artesanato da Torre de TV	295
244	Feira de Artesanato da Torre de TV	338
245	Feira de Artesanato da Torre de TV	347
246	Feira de Artesanato da Torre de TV	4
247	Feira de Artesanato da Torre de TV	567
248	Feira de Artesanato da Torre de TV	606

ANTÔNIO DE MELO MARQUES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 3/2026 do Contrato Nº 08 /2024
Processo: 00143-00000454/2024-96: Administração Regional de Santa Maria CNPJ nº 16.597.211/0001-93 e empresa Empoli Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ nº 32.447.449/0001-99. Objeto: Renovação de prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente à unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), para atender às necessidades da Administração Regional de Santa Maria e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9 (SEI nº 142011832). Vigência: a partir de 29 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2027. Valor Estimado: R\$ 669.056,60 (seiscentos e sessenta e nove mil cinquenta e seis reais e sessenta centavos). Modalidade Global, Nota de Empenho Inicial - 2026NE00210, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 04.122.8205.8517.9894, no valor de R\$ 6.802,22 (seis mil oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos), tendo por objetivo os itens no qual esta Administração Regional é participante do Pregão Eletrônico nº 142/2020 -

COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 39.103, de 06 de junho de 2018, JOSIEL FRANÇA PENHA NETO, Administrador Regional de Santa Maria.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00210
Processo: 00143-00000454/2024-96. Partes: Administração Regional de Santa Maria – RAXIII, CNPJ 16.597.211/0001-93 e empresa Empoli Construtora e Incorporadora LTDA. CNPJ nº 32.447.449/0001-99. Objeto: Renovação de Renovação de prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI, referente à unidade da federação do Distrito Federal (Brasília/DF), para atender às necessidades da Administração Regional de Santa Maria e suas Unidades Vinculadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência 9 (SEI nº 142011832), conforme autorização 22 Sei-GDF nº 212689065. Nota de Empenho Inicial - 2026NE00210 (213382785) modalidade: Global, Natureza da Despesa Nº 339039, Fonte 100, Unidade Orçamentaria Nº 09115, Programa de Trabalho Nº 04.122.8205.8517.9894, no valor de R\$ 6.802,22 (seis mil oitocentos e dois reais e vinte e dois centavos) Ata de Registro de Preço: 0148/2023, amparado pelo artigo 24, inciso XXII, Lei 8666 de 21/07/1993.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no Art. 10 do Decreto no 39.690/2019, com as alterações do Decreto nº 41.335/2020, informa a proposta de cooperação apresentada por DYOVANNA CRISTINA DE MORAIS M DA CONCEIÇÃO, Cooperação com responsabilidade pela manutenção - modalidade I (Art. 10, I) em mobiliário urbano e logradouro público, conforme Processo SEI nº 04003-00000160/2026-08, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

VANESSA DA SILVA DIAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: aquisição de rolos de fio de nylon quadrado de 3 mm destinados à utilização em roçadeiras costeais empregadas nos serviços de zeladoria urbana, assegurando a continuidade das atividades de manutenção, limpeza e conservação das áreas executadas pela Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e em seus anexos. Período para envio das propostas: 16/09/2026, às 8h até 21/09/2026, às 12h (horário de Brasília). Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, conforme o caso. Local de entrega: Residencial Rócio, Quadra 01, Lote 21/23, Administração Regional de Água Quente – RA XXXV, Distrito Federal. Início de Julgamento: 21/09/2026 às 14h (Horário de Brasília). Retirada do Termo de Referência pela internet no site www.gov.br/compras/pt-br. Processo Administrativo nº 04041-00001074/2026-11. Unidade compradora: 933186 Tipo: Menor Preço.

LUCIA GOMES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS
E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL
GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 30/2026 – GSISC/COCAN/SUBIAC/SERT/SEEC
DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
O GERENTE DA GERÊNCIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DO CADASTRO FISCAL E NOTA LEGAL, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 17/08/2026 a 06/09/2026, e considerando a necessidade de depuração do

Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.305.186/001-02, Micro Mercado Crateus Ltda, AGBAN; 07.311.445/001-96, Life Defense Seguranca Ltda, AGSIA; 07.325.509/001-98, Panacopy Comercio De Equipamentos Reprograficos Ltda, AGTAG; 07.382.632/001-00, Frigorifico Frigoalpa Industria E Comercio De Generos Alimenticios Lt, AGBRA; 07.401.988/001-89, Central Sul Veiculos Ltda, AGTAG; 07.414.427/001-74, Jclf - Administracao Imobiliaria E Investimentos Ltda, AGTAG; 07.424.181/001-28, Afc Alimentos Ltda, AGSIA; 07.428.545/001-11, Hollywood Produtos Alimenticios Ltda Me, AGSIA; 07.445.233/001-03, Atelie Le Jardim Vestidos De Grife Ltda, AGSIA; 07.445.929/001-49, Teresa Lucia De Medeiros Vilar Me, AGBAN; 07.473.320/001-34, Mel Do Cerrado Ltda, AGSIA; 07.477.230/001-59, Comercial De Alimentos E Transportadora Nordeste Ltda, AGPLA; 07.480.932/001-44, Global Ip Tecnologia Da Informacao Ltda, AGBRA; 07.305.186/002-93, Micro Mercado Crateus Ltda Epp, AGBAN; 07.516.421/001-86, Gesonio Alencar De Souza-Me, AGSIA; 07.528.112/001-56, Ibech-Instituto De Beleza E Conhecimento Humano Ltda, AGBRA; 07.477.351/026-95, Diagnosticos Da America S.A ., AGBRA; 07.530.761/001-41, Via Norte Confeccoos E Comercio Ltda, AGTAG; 07.532.668/001-44, Rota Comercio De Veiculos Ltda, AGTAG; 07.533.258/001-84, Seixas Comercio De Alimentos Ltda Me, AGSIA; 07.534.770/001-48, So Reformas & Decoracoes Ltda Me, AGBRA; 07.542.085/001-74, Augusto E Silva Mecanica Ltda Me, AGSIA; 07.557.084/001-77, 12.777.643 Daniel Souza Dido, AGTAG; 07.565.645/001-27, Maria Goretti Neves Fernandes 74898477453, AGBAN; 07.574.363/001-90, People Management Bpo Ltda, AGSIA; 07.583.056/001-99, Edison Sebastiao Da Silva 87571633168, AGBAN; 07.584.847/001-18, Estetica Funcional Protesses Odontologicas Ltda, AGBRA; 07.593.442/001-96, Wintech Solutions Ltda, AGSIA; 07.608.324/001-20, Origem Holding S.A, AGSIA; 07.613.203/001-25, Mma Comercio De Tecidos Ltda, AGPLA; 07.617.398/001-55, Capadocia Planejamento E Marketing Ltda, AGBRA; 07.617.609/001-04, Poxdion Cursos Preparatorios Ltda, AGBRA; 07.621.016/001-21, Jd Imagem E Diagnostico Odontologico Ltda, AGSIA; 07.634.235/001-31, Oriente-Se Producoes Ltda, AGBRA; 07.639.713/001-54, L R De Oliveira Comercio De Material De Construcão E Reformas De Imove, AGPLA; 07.687.129/001-48, Fde Construtora E Engenharia Ltda, AGSIA; 07.688.423/001-59, Drogaria Tm Ltda Me, AGPLA; 07.697.243/001-65, Sia Glass Comercio, Construccoes E Servicos De Vidros Ltda, AGSIA; 07.698.320/001-77, 21.176.996 Helio Costa Barros, AGTAG; 07.712.636/001-26, Jgf Producao De Textos E Eventos Ltda, AGSIA; 07.720.766/001-67, Ml Paes E Conveniencia Ltda Me, AGCEI; 07.723.027/001-63, Casa Viva Moveis Espelhados Ltda, AGSIA; 07.724.690/001-49, Reach Plus Construcão De Edifícios E Obras De Alvenaria Ltda, AGNOR; 07.724.832/001-50, Burn Comercio De Alimentos Preparados Ltda-Epp., AGTAG; 07.727.101/001-93, Lidiane Dos Santos Pereira Gomes 01764138120 - Me, AGBAN; 07.728.139/001-92, Sara Lopes De Oliveira 00277086167, AGBAN; 07.731.795/002-79, Santa Luzia Industria E Comercio De Bebidas Ltda, AGNOR; 07.738.435/001-07, Marineide Pereira Do Nascimento 40078515149, AGPLA; 07.738.990/002-66, Ecb Comercial E Distribuidora Ltda, AGTAG; 07.745.570/001-80, Pedro Ivo Viana Teixeira 00477358136, AGBAN; 07.745.873/001-57, Engenvolt Engenharia Ltda, AGSIA; 07.751.547/001-30, F C S Rcoelho Comercio De Alimentos Me, AGBAN; 07.769.919/001-91, Bmf Colchoes Ltda, AGTAG; 07.770.268/001-80, Giovanna Carneiro Saraiva 06172767658, AGBAN; 07.784.250/001-26, Cristiane Francisca De Brito 00602129184, AGBAN; 07.792.811/001-86, Degivaldo Leite Soares 83860428187, AGBAN; 07.792.965/001-69, Padan Ltda, AGSIA; 07.813.139/001-17, Antonio Moreira Lima 69762198115 - Me, AGSIA; 07.814.244/001-55, J. Givaldo Fernandes Ferreira Empresário (Individual), AGBAN; 07.815.990/001-48, M. De L. G. De Macedo Drogaria, AGNOR; 07.818.317/001-23, Brandao Automoveis Ltda, AGTAG; 07.839.103/001-59, Bgvall Construccoes E Reformas Ltda, AGTAG; 07.847.142/001-45, Jm Buffet E Alimentacao Ltda, AGSIA; 07.852.019/001-34, Supermercado Mota Ltda, AGTAG; 07.852.028/001-25, Scorpions Express Entregas Rapidas Ltda, AGNOR; 07.856.774/001-05, Mega Sabores Fornecimento De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.317.597/012-82, Vida Produtos Agropecuarios E Veterinarios Ltda, AGSIA;

07.866.485/001-03, Smart Cook Alimentacao Saudavel Ltda, AGTAG; 07.870.297/001-40, Charles Jose Vaz 59229845191, AGSIA; 07.874.527/001-40, Felix E Mira Estetica Ltda, AGTAG; 07.875.202/001-01, Rki Recreacao E Lazer Ltda, AGBRA; 07.876.411/001-91, Gabriela Pereira De Oliveira Pizzaria, AGBRA; 07.876.734/001-58, Maricelia Da Silva Queiroz 00992454182, AGTAG; 07.879.612/001-03, I30 Terceirizacao E Administracao Condominial Ltda, AGTAG; 07.879.881/001-34, Jm Vendas Automaticas Ltda, AGBRA; 07.884.633/001-20, Soticec Construccoes Ltda, AGSIA; 07.885.358/001-08, Rdmvl Promocoes De Eventos E Entretenimento Ltda, AGBRA; 07.886.164/001-93, Sistin - Sistemas Tecnicos Contra Incendio Ltda, AGPLA; 07.892.626/001-09, Cl Transporte E Terraplanagem Ltda, AGPLA; 07.894.823/001-71, Maria Lionilda Alencar Lacerda 65089251487, AGBAN; 07.896.558/001-20, Supermercado E Distribuidora Souza Ltda, AGCEI; 07.901.748/001-34, Multcont Servicos Contabeis Ltda, AGPLA; 07.902.028/001-13, Bartorcar Comercio De Pecas E Servicos De Automotores Ltda-Me., AGCEI; 07.902.529/001-54, Pp Do Nascimento Papelaria Ltda, AGBRA; 07.906.600/001-13, Overbet Poker Club Producao E Promocao De Eventos Esportivos Ltda, AGBRA; 07.910.569/001-02, Sqr Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.910.847/001-04, Rc Refrigeracao E Eletrica Ltda, AGSIA; 07.920.336/001-43, Casa Comercio Varejista De Carnes Ltda, AGPLA; 07.921.602/001-28, Daniel Guedes Da Silva, AGBRA; 07.924.008/001-16, Mariana Nogueira, AGTAG; 07.924.163/001-50, Mult Festas Comercio De Alimentos E Variedades Ltda, AGPLA; 07.931.409/001-57, M. L. Costa Restaurante Ltda, AGNOR; 07.931.906/001-73, Gabriel Martins De Araujo 05766947119, AGBAN; 07.935.992/001-75, Alexis Lemos Costa Sociedade Individual De Advocacia, AGNOR; 07.936.749/001-83, Cozinha Full Time Ltda, AGTAG; 07.937.282/001-25, Nadim E Raad Comercio De Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.940.962/001-14, Moblix Tecnologia Ltda, AGTAG; 07.942.657/001-94, Rm Vans Comercio De Pecas Servicos E Manutencao Ltda, AGSIA; 07.948.227/001-77, Bora-La Comercio De Bebidas Ltda, AGTAG; 07.950.279/001-00, Alex Goncalves De Araujo Ltda, AGSIA; 07.954.808/001-63, Alexandre Sousa Sociedade Individual De Advocacia, AGSIA; 07.956.129/001-00, Maria Edna Soares Simoes 66481295491, AGSIA; 07.961.035/001-88, G. B. M. A. E Silva - Hamburgueria Do Cheff Smoker Box Ltda, AGTAG; 07.961.819/001-05, Grupo H.A.M. Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 07.963.599/001-00, Moodo Ltda, AGSIA; 07.967.326/001-61, Cassio Rodrigues Miranda 05955307109, AGTAG; 07.975.755/001-55, Instituto De Gigantes Eventos E Palestas Ltda, AGTAG; 07.980.130/001-58, Renata Fayad De Albuquerque Rosa 00487134141, AGBAN; 07.984.116/001-04, 510 Sul Comercio De Tecidos Ltda, AGSIA; 07.984.246/001-75, Sintecart Comercio A Varejo De Material De Construcão E Informatica Lt, AGBRA; 07.984.424/001-40, Joao Da Silva Araujo 71896155120, AGBAN; 07.984.501/001-25, Elidina Dutra De Almeida 10372673465, AGBAN; 07.990.958/001-94, Malhei Atividades De Condicionamento Fisico Ltda, AGBRA; 07.991.717/001-08, Mendanha Comercio De Secos E Molhados Ltda, AGBRA; 07.992.128/001-10, Marina Batista Nunes 07641427553, AGBAN; 07.994.086/001-05, Fenix Distribuidora & Servicos Eletronicos Ltda, AGSIA; 07.994.314/001-84, Clinica Multidisciplinar Cuidar Ltda, AGBRA; 07.994.462/001-35, Francisco Antonio Azevedo Dantas 14557758789, AGBAN; 07.997.035/001-08, Funeraria Pax Distrital Ltda, AGSIA; 07.998.084/001-03, Jusclesley Alcantara Paiva De Souza, AGPLA; 08.000.902/001-02, Elisairac Milhomem De Oliveira 32363532104, AGBAN; 08.007.773/001-00, Pub Angus Restaurante Ltda, AGNOR; 08.008.410/001-83, Elenice Ribeiro Leal 00817079165, AGBAN; 07.943.565/002-01, Transportadora Rapido Parana Ltda, AGSIA; 08.010.149/001-05, Lma Produtos Alimenticios Ltda, AGTAG; 08.010.686/001-00, Mult Variedades Comercio De Alimentos E Embalagens Ltda, AGPLA; 08.014.865/001-35, Fontenale Menezes Ltda, AGBRA; 08.015.708/001-10, Pizza Urbana Alimentos Em Geral Ltda, AGTAG; 08.022.423/001-60, 40.121.031 Aline Luiza Da Conceicao, AGSIA; 08.023.167/001-82, Fini Glass Esquadrias E Comercio De Vidros E Ferragens Ltda, AGSIA; 08.026.535/001-62, Be Happy Ensino De Esportes Ltda, AGBRA; 08.033.800/001-00, Shakil Ahmmed 71642697184, AGBAN; 08.036.399/001-06, Cantinas Objetivo Ltda, AGSIA; 08.036.681/001-20, J.C Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.040.687/001-09, Ers Comercio De Eletronicos E Informatica Ltda, AGSIA; 08.050.398/001-15, Mse Idiomas Ltda, AGTAG; 08.050.665/001-27, 27.263.498 Rodrigo Vanieser Moreira Nunes, AGBRA; 08.052.958/001-02, Faculdade Centro De Mediadores Ltda, AGTAG; 08.053.436/001-55, 41.844.974 Geocene Maria De Moraes, AGTAG; 08.054.126/001-20, B.B Beauty Cosmetics E Perfumes Ltda, AGTAG; 08.055.356/001-61, Wm Store Geek Ltda, AGBRA; 08.056.066/001-26, Centro De Excelencia Em Saude Integrativa Ltda, AGTAG; 08.057.498/001-45, Milena Rosa Da Silva 70160082153, AGBAN; 08.058.193/001-97, Nataniel Benicio Dos Santos 06309575171, AGBAN; 08.059.068/001-12, Assados Express Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.059.472/001-87, K. R. O. Santos Ltda, AGSIA; 08.059.869/001-60, Sg Vidros E Esquadrias Comercio E Industria Ltda, AGSIA; 08.062.266/001-06, Restaurante E Distribuidora Do Chefinho Ltda, AGTAG; 08.065.292/001-04, Silvoleno Kihochi Vitor Yamada 04213435598, AGTAG; 08.065.757/001-81, C & S Mecanica Ltda, AGPLA; 08.069.563/001-46, 42.712.717 Higor Victo Alves Cunha Di Giorno, AGBRA; 08.086.817/001-02, Ml Brindes Personalizados Ltda, AGBRA; 08.087.284/001-69, Agropecuaria Milagres Comercial De Insumos Ltda, AGSIA; 08.090.181/001-92, Clinica De Reabilitacao Cognitiva E Intervencao Comportamental Ltda, AGTAG; 08.096.888/001-94, Top Distribuidora De Frios Ltda, AGBAN; 08.099.063/001-12, Glway Comercio Atacadista De Materiais Eletricos Ltda, AGTAG; 08.105.831/001-70, Anjuman Ara Begum 71067238190, AGBAN; 08.106.913/001-50, Maria Do Carmo Da Rocha 01348656697, AGBAN; 08.109.926/001-44, Abel Software Ltda, AGTAG; 08.115.084/001-94, Proativeti Tecnologia Inteligente Ltda, AGPLA; 08.116.556/001-71, Maria Geni Pinho De Franca 25860177810, AGBAN; 08.119.892/001-20, Rsi Informatica

E Servicos Ltda, AGBRA; 08.121.391/001-93, Thomas Comercio E Transporte Ltda, AGTAG; 08.122.018/001-22, F G Servicos E Manutencao Predial Ltda, AGPLA; 08.126.030/001-98, A L Comercio De Bebidas Ltda, AGSIA; 08.127.282/001-25, Beautiful Estetica Ltda, AGTAG; 08.136.361/001-06, Steigen Solucoes Corporativas Ltda, AGTAG; 08.119.647/002-86, Ebazar.Com.Br. Ltda, AGSIA; 08.142.748/001-53, Itopimports Comercio Eletronico Ltda, AGSIA; 08.144.308/001-86, Adriana Matias Gomes 51232065153, AGBAN; 08.146.258/001-26, Blk Incorporacoes Ltda, AGTAG; 08.146.398/001-40, Outbeco Planaltina Df Ltda, AGPLA; 08.148.453/001-81, Optica Salomao Ltda, AGPLA; 08.150.429/001-73, Marquesa Comercio De Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.150.673/001-45, Construtora Iluminar Ltda, AGSIA; 08.152.174/001-74, Centro De Estagios Jovem Auxiliari Genius Ltda, AGBRA; 08.153.784/001-68, Rld Comercio De Produtos Farmaceuticos Ltda, AGBAN; 08.154.038/001-28, 47.296.092 Ltda, AGBRA; 08.155.620/001-93, Jfn Comercio De Roupas Calcados E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.156.368/001-20, Found Place Tecnologia Ltda, AGSIA; 08.157.041/001-76, Fernandez Rocha Servicos Medicos Ltda, AGTAG; 08.159.984/001-05, Elvira Rodrigues Bento 60584556187, AGBAN; 08.161.184/001-07, Alvo Tech Comercio E Servico Ltda, AGPLA; 08.163.030/001-87, Erica De Freitas Ferreira 00043754163, AGTAG; 08.163.820/001-26, Felipe Lima Fernandes 08325558199, AGTAG; 08.165.804/001-04, Lidera Bsb Prestacao De Servicos Ltda, AGSIA; 08.171.783/001-90, Bistro Delicias No Pao Gastronomia Ltda, AGSIA; 08.173.322/001-70, Santos Silva Comercio De Alimentos, Buffet E Eventos Ltda, AGNOR; 08.175.821/001-57, Rp4 Consultoria Empresarial Ltda, AGTAG; 08.180.213/001-80, Amazonas Serralheria Ltda, AGPLA; 08.181.754/001-25, Manoel Rodrigues Da Cunha 03034444362, AGBAN; 08.200.021/001-80, Gfac Escola De Comunicacao E Treinamentos Ltda, AGBRA; 08.201.903/001-54, F. C. Maia Ltda, AGSIA; 08.204.630/001-08, Dental Pau Brasil Ltda, AGNOR; 08.205.377/001-83, 49.972.460 Beatriz Chagas Guimaraes, AGTAG; 08.208.889/001-00, Pereira & Melo Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.211.789/001-96, G H C Rocha Comecio De Velas Votivas, AGPLA; 08.214.918/001-70, 50.455.473 Ltda, AGSIA; 08.215.123/001-80, Temis Comercio De Confeccoes Ltda, AGSIA; 08.218.253/001-38, Pistao Multimarcas Ltda, AGTAG; 07.864.738/002-86, Maria Jose Dos Santos, AGTAG; 08.224.729/002-01, A A Das Flores Eletrica, AGNOR; 08.224.752/001-70, Daniel Costa Correa Leite Muniz Ltda, AGTAG; 08.225.623/001-81, Samius Comercio Food Service Ltda, AGTAG; 08.226.328/001-70, Sr Casa De Carnes E Frios Ltda, AGBAN; 08.226.863/001-67, 35.730.798 Erika Valeria De Sousa Mendes, AGBRA; 08.234.157/001-40, Angular Planejados Ltda, AGSIA; 08.234.168/003-00, Art Folheados Comercial Ltda, AGTAG; 08.235.681/001-66, Solo Atacadista De Materiais De Construcão Ltda, AGSIA; 08.238.067/001-65, Vallentina Brasilia Park Ltda, AGSIA; 08.240.952/001-75, 51.832.329 Sarah Byanca De Paiva Peixoto, AGBAN; 08.242.894/001-88, 51.944.105 Gabriel Cordeiro Dos Santos, AGBAN; 08.251.474/001-35, Fit Luxe Roupas E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.252.000/001-83, Ms Comercio Varejista De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.255.157/001-06, 52.625.875 Cristiane Rosa Da Silva, AGBAN; 08.255.763/001-59, Ilha Lounge Bar Ltda, AGTAG; 08.257.519/001-30, 52.742.207 Rayanne Vitoria Franca Figueredo, AGBAN; 08.258.561/001-50, R. B. De Almeida Ltda, AGSIA; 08.260.033/001-40, Cartech Comercio De Produtos Automotivos Ltda, AGTAG; 08.261.159/001-22, Nvn Seguranca Cibernetica Ltda, AGBRA; 08.262.727/001-20, Jls Distribuidora & Eletricos Ltda, AGBAN; 08.262.770/001-78, Aventus Tabacaria Ltda, AGTAG; 08.271.998/001-65, Conexao Mundo Agencia De Viagens Ltda, AGSIA; 08.272.790/001-81, Ms Treinamento Em Desenvolvimento Profissional E Gerencial Ltda, AGSIA; 08.273.156/001-39, Lgm Coffee Ltda, AGBRA; 08.276.204/001-13, E Musical Ltda, AGTAG; 08.280.247/001-19, Supermercado Aguiar Ltda, AGPLA; 08.283.472/001-34, Brasilia Info Ltda, AGTAG; 08.288.959/001-40, Pc Gamer Brasilia Ltda, AGNOR; 08.293.131/001-00, Elite Pc Informatica Distribuidor Ltda, AGBRA; 08.295.030/001-74, Educacao Digital Prime Ltda, AGBRA; 08.297.707/001-27, Produtos E Materias Am Ltda, AGTAG; 08.300.932/001-99, K. C. De Souza Ltda, AGTAG; 08.303.842/001-87, Estok Kids Roupas E Acessorios Ltda, AGPLA; 08.305.806/001-76, Building Construtora Ltda, AGNOR; 08.306.438/001-00, Bom D+ Supermercado Ltda, AGTAG; 08.308.534/001-75, 3W Servicos Financeiros Ltda, AGBRA; 08.311.592/001-65, Jpa Joias E Acessorios Ltda, AGTAG; 08.312.258/001-29, Distribuidora De Bebidas Alves E Santos Ltda, AGTAG; 08.314.719/001-34, Izza Closet Ltda, AGBAN; 08.315.943/001-43, Ll Negocios Ltda, AGTAG; 08.316.710/001-02, 56.032.490 Maria De Lourdes Barros Do Nascimento, AGNOR; 08.319.997/001-04, Chg Automotiva Ltda, AGSIA; 08.320.196/001-26, J. G. De Araujo Engates, AGPLA; 07.860.889/003-73, Drogaria Inove Farma Ltda, AGBAN; 08.323.428/001-07, Dom Comercio De Calcados E Artigos De Vestuario Ltda, AGSIA; 08.329.122/001-37, Alves. G Ltda, AGBAN; 08.333.306/001-90, Sara Lucia Alecrim Dos Santos, AGTAG; 08.333.963/001-19, 57.521.706 Amanda Mayara Machado Costa, AGBAN; 08.338.160/001-04, Casa Dos Doutores Ltda, AGSIA; 08.338.810/001-21, Fmc Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 08.340.169/001-92, Fernandes & Silva Comercio De Alimentos Ltda, AGBAN; 08.340.253/001-51, 57.877.421 Ltda, AGSIA; 08.330.654/002-13, Tml Distribuicao & Atacadao Drugstore Ltda, AGPLA; 08.344.717/001-80, 58.091.401 Ricardo Francisco De Oliveira, AGTAG; 08.346.722/001-00, Los Angeles Consulting, Consultoria Internacional Ltda, AGTAG; 08.347.902/001-18, Fl Comercio Ltda, AGSIA; 08.353.679/001-18, Academia Starvip Ltda, AGTAG; 08.362.097/001-75,

Mayacom Tecnologia Ltda, AGTAG; 08.362.176/001-68, Maximus Box Guarda E Gestao Documental Ltda, AGTAG; 08.364.295/001-91, Cts Servicos Em Marmores Ltda, AGTAG; 08.364.751/001-76, Kaizen Esportes Ltda, AGTAG; 08.374.132/001-32, Mania De Sabor Ac Comercio De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.374.789/001-63, Ishop Phone Aparelhos Celulares Ltda, AGPLA; 08.380.309/001-64, Vrp Agropecuaria Ltda, AGTAG; 08.385.684/001-09, Lift Clinica De Odontologia Estetica Orofacial Ltda, AGBRA; 08.387.322/001-62, Viomax Esquadrias E Persianas Ltda, AGSIA; 08.387.677/001-70, Capital Radar Energy Ltda, AGBRA; 08.398.736/001-14, Resende Digital Commerce Ltda, AGBRA; 08.402.421/001-47, Useclarie Ltda, AGSIA; 08.410.610/001-81, Cpt Comercio De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.410.618/001-10, Cpt Comercial De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.411.761/001-20, Cursos Pedro De Lucena Ltda, AGSIA; 08.105.333/002-80, Parrila Beer Bar E Restaurante Ltda, AGTAG; 08.418.478/001-38, Sousa E Melo Empresarial Ltda, AGTAG; 08.435.979/001-29, Sandsmart Tecnologia Ltda, AGBRA; 07.465.533/002-30, Eletronunes Atacadista De Materiais Eletricos Limitada, AGPLA; 08.447.279/001-48, Csa Comercio Ltda, AGSIA; 08.476.311/001-02, S & J Distribuidora De Cabos E Fios Ltda, AGTAG; 08.477.517/001-23, Path Producoes Ltda, AGPLA; 08.482.801/001-46, Mssp Cybersecurity Ltda, AGBRA; 08.489.476/001-89, Bruna Elen Soares Fialho Ltda, AGTAG; 08.492.476/001-09, Instituto Vozes Da Distonia - Ivd, AGBRA; 08.495.306/001-30, Alpar Tecnologia Ltda, AGBRA; 08.497.123/001-40, Lilian Brito Lopes, AGBRA; 08.535.157/001-10, Anderson Silva Dos Santos Ltda, AGBRA.

CELSE GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0208/2025 (*)

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0208/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2026, passando a vigorar até 19/09/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: AMILTON GUIMARÃES E CIA LTDA, CNPJ: 71.511.349/0001-36. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026, pág. 76.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0209/2025 (*)

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0209/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2026, passando a vigorar até 19/09/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: COMPUSET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 65.529.489/0001-39. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026, pág. 76.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0210/2025 (*)

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0210/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/09/2026, passando a vigorar até 22/09/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.199.011/0001-03. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026, pág. 76.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/2025 (*)**

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0211/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24/09/2026, passando a vigorar até 23/09/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: DOMINI TELECOM LTDA, CNPJ: 46.869.912/0001-03. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026, pág. 76.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0212/2025 (*)**

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0212/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 20/09/2026, passando a vigorar até 19/09/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 05.854.663/0001-97. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026, pág. 76.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0214/2025 (*)**

Processo SEI-GDF nº 00060-00070281/2025-19, Pregão Eletrônico nº 90051/2025. Objeto: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0214/2025, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/10/2026, passando a vigorar até 01/10/2027, bem como a renovação dos quantitativos registrados. Empresa: VOLTELE CONECTA LTDA, CNPJ: 28.806.187/0001-34. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026, pág. 76.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP PROVENIENTE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90076/2025 (*)**

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 90076/2025, que fiza o Registro de Preços a fim de possibilitar à futura aquisição de material de copa e cozinha (caneca plástica, copo descartável, xícara de café, dentre outros), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, CONVOCA a empresa adjudicatária: BLUWIT COMÉRCIO LTDA, inscrita no nº CNPJ 54.687.291/0001-67 a assina eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta convocação, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI/DF. Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail: "gefoa.scg@economia.df.gov.br".

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA
Diretora de Sistema de Registro de Preços

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026, pág. 76.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: OLIVER COZINHA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor unitário de R\$ 16,00, totalizando R\$ 664.032,00. Processo nº 04017-00002597/2026-28. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
BRUNA DE SOUSA DA SILVA

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026 - UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: AJL Canaa Licit Ltda., no valor total de R\$ 175.575,00; MFC Distribuidora e Comercio de Produtos LTDA, no valor total de R\$ 613.222,50 e Josemar Wellington Lourenco LTDA, no valor total de R\$ 38.616,00. Informa-se, ainda, que o item 7 restou fracassado. Processo nº 04044-00022615/2025-80. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
ESTER MEIRELES GOMES DA SILVA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - PLANALTINA****DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE DE CONSULTA Nº 02
AGPLA/COATE/SUBIAC/SERT/SEEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA-PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DE INFORMAÇÕES FISCAIS E ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista na letra h, inciso I, do art. 1º, da Ordem de Serviço SERT nº 11/2026, e tendo em vista o que dispõe o caput e inciso I do art. 57 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, decide:

- 1 - Declarar a inadmissibilidade da consulta formulada por OLGA MARIA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, constante do processo 04044-00055500/2026-52, pelo fato de estar em desacordo com o disposto no art. 55, da Lei nº 4.567/2011;
- 2 - Publique-se e após, arquivem-se os autos.
- 3 - Da presente decisão não cabe apresentação de recurso, por força do que dispõe o parágrafo único do art. 63 da Lei nº 4.567/2011.

GILBERTO PEREIRA RAMOS

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE VAREJO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CAIXAS, CORRESPONDENTES
E AUTOATENDIMENTO****II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB GECOR 051/2022**

Contratada: BRASÍLIA NEGOCIAL CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LTDA, CNPJ nº: 46.639.088/0001-97. Objeto do contrato: Prestação de serviços de assessoria e intermediação à contratação de financiamentos imobiliários. Fica Prorrogado por 12 meses a partir de 15/9/2026, a vigência do contrato inicial. Signatário pelo BRB: Hugo Andreolly A. Costa Santos. Signatário pela Contratada: João Luiz Jeunon Rodrigues Cruz. Processo nº: 041.001.266/2022. Renata Lopes Campolino Hamu. Gerente de Área.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058108/2026**

Processo: 04001-00004539/2026-35 CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA ,CNPJ: 11.820.477/0001-30. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2026NE03659 VALOR: R\$ 328.641,55 e 2026NE03665 VALOR: 330.000,00 ambas emitidas em: 03/09/2026. VIGÊNCIA: 14/09/2026 a 14/09/2031. ASSINATURA: 14/09/2026. Pelo INAS: PABLO VIEIRA DE CASTRO, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: RICARDO COLI DE TOLEDO, representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 055984/2026-SES-DF. SIGGO Nº 055984. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 32.929.819/0007-10. Objeto: O Contrato tem por objeto a aquisição potencial de Equipamentos de Oftalmologia, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 90091/2025 - SES/DF (183730977), Ata de Registro de Preços nº 90091/2025A - SES/DF (183731078), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	P08245	442705	MICROSCOPIO CIRURGICO OFTALMOLOGICO - com alta capacidade de ampliação e iluminação, utilizado para todo tipo de cirurgia oftalmológica, bem como para o diagnóstico de doenças nos olhos. Composição: base com rodas, colunas, braços, cabeça ótica e pedal, com peças de metal, plásticos, borracha e alumínio. Possuir sistema de iluminação por LED e alimentação por energia elétrica. Indicador para realização de microcirurgias oftalmológica. - Objetiva com F= 200 mm; ocular com aumento de 12,5 X; - Duas oculares de grande angular ajustável para diferença de anisometropia e adaptável de retículos micrométricos; - Iluminação coaxial com zoom incorporada; - Uma objetiva acromática com óptica de iluminação zero grau com anel esterilizável; - Divisor de raios; - Foco motorizado ; - Campo de visão: diâmetro entre 10- 60 mm; - Distância inter pupilar deve ser ajustável e no mínimo deve suportar o intervalo entre 55-85 mm; - Ajustes de dioptrias: controle no pedal ou manual; - Movimento vertical do sistema óptico com faixas de ajuste fino vertical +/- 15mm e velocidade aproximada de 2.0 mm/seg. e controle de pedal; - Fonte de luz: LED; - Campo de iluminação: 60 mm; - Intensidade de luz ajustável com máximo de pelo menos 80.000 lux, filtro de absorção de calor ; - Estativa tipo pantográfica - alcance horizontal máximo de pelo menos 1,24 m; ângulo de rotação: 270 graus; - Voltagem: 220 V - 60 Hz ; - X-Y sistema motorizado de deslocamento X-Y; - Carona binocular para segundo observador, divisor de luz, ocular secundária, binóculo inclinado e oculares 12x; - Sistema de vídeo completo da cirurgia; - Sistema reinversor de imagens para vitrectomia. - Deve possuir mesa própria para acondicionar os equipamentos vídeo fotográficos; - Deve possuir estabilizador de energia para 220 V dimensionado para o equipamento, capa de proteção, manual em português e demais acessórios para instalação e funcionamento do equipamento.	UN	02

Havendo divergência entre a especificação constante no Termo de Referência e a especificação consta no Sistema Comprasnet (código BR), prevalecerá a especificação do Termo de Referência. As unidades de fornecimento a serem fornecidas são as especificadas no detalhamento. Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, IMPRORROGÁVEL, na forma do artigo art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 1.390.000,00 (um milhão trezentos e noventa mil reais). Processo 00060-00484633/2025-10. Data de Assinatura: 14/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: ANDREA TURCZYN PERES e SERGIO RICARDO SAKAMOTO LINO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620234676069
III	Natureza de Despesa:	449052
IV	Fonte de Recursos:	2601.838128645
V	Valor Inicial:	R\$ 1.390.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE08937
VII	Data de Emissão:	07/08/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	1 - Ordinário

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 058097/2026-SES-DF. SIGGO Nº 058097. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SYSTEMS INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ nº 03.620.200/0001-35. Objeto: O Contrato tem por objeto a adesão a Ata de Registro de Preços (ARP) nº 016/2025/SEPLAG-MT, Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEPLAG-MT, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE, ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION (AEC COLLECTION), USUÁRIO NOMEADO STANDARD ELD NEW, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, INCLUSA CAPACITAÇÃO DE USUÁRIO DOS SOFTWARES, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), nos termos do Termo de Referência para Adesão nº 008/2026-SES/SETIS/DGTI (206210544), em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2025/SEPLAG-MT (206346327), a Ata de Registro de Preços nº 016/2025/SEPLAG-MT (206346346), da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo.

Item	CATSER	PCA	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	27502	12739	Licenças de software autodesk architecture, engineering and construction collection (aec collection), usuário nomeado standard eld new, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, inclusa capacitação de usuário dos softwares.	Licença de uso	18

Vigência: A vigência do Contrato será de 24 (vinte quatro) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Valor do Contrato: R\$ 827.602,20 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e dois reais e vinte centavos). Processo 00060-00240085/2026-91. Data de Assinatura: 10/09/2026. Pela SES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR. Pela Empresa: LOURIVAL MACHADO. Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10126820225570100
III	Natureza de Despesa:	339040
IV	Fonte de Recursos:	1500.100000000
V	Valor Inicial:	R\$ 100.000,00
VI	Nota de Empenho:	2026NE09570
VII	Data de Emissão:	03/09/2026
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

EDITAL Nº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, RETIFICA O RESULTADO FINAL do Edital nº 33 de 10 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 169, de 11 de setembro de 2026, do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, na função pública temporária de Médico Generalista, com a INCLUSÃO da listagem específica das cotas para hipossuficientes, referente ao Edital de Abertura nº 21 de 22 de julho de 2026, publicado no DODF nº 134 de 23 de julho de 2026, conforme instrução processual SEI nº 00060-00334936/2026-65.

Art. 1º Fica divulgada a relação por função pública e ordem de classificação dos candidatos com as seguintes informações: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação.

Art. 2º A aprovação e classificação dos candidatos fora do número de vagas imediatas previstas no edital normativo, não gera qualquer direito à contratação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º A convocação oficial do(a) candidato(a) para o processo de contratação dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), site da SES/DF e por Correspondência Eletrônica (e-mail), de acordo com o informado pelo(a) candidato(a) no cadastro no ato da inscrição para a sua localização.

Art. 4º A convocação para admissão dos (as) candidatos(as) aprovados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação, qualquer direito à contratação.

Art. 5º O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estipulado para contratação significará a exclusão do(a) candidato(a) no Processo Seletivo.

Art. 6º Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo, quando convocados, deverão atender a todos os requisitos estabelecidos neste Edital, submeter-se à avaliação médica pré-admissional, com comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, e apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida, em original, nos termos do Edital de Abertura.

Art. 7º Resultado Final para a função pública de MÉDICO - GENERALISTA, candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF, pontuação final e ordem de classificação:

8920001022, Eliezer Carlos Ramos Dos Santos, ***,581.811-**, 1, 1º; 8920000611, Tatiele Barboza Dos Reis Gomes, ***,945.895-**, 1, 2º; 8920000674, Rowsan Cabral Silva, ***,080.272-**, 1, 3º; 8920000219, Ana Carolina De Souza Aranha, ***,085.861-**, 0, 4º; 8920001127, Maria Luiza Vieira Arruda, ***,407.616-**, 0, 5º; 8920001215, Ailton Lucas Silva Matos, ***,291.385-**, 0, 6º; 8920000093, Izabella Padilha Fonseca De Carvalho, ***,501.611-**, 0, 7º; 8920000069, Felipe Da Silva Lopes, ***,469.151-**, 0, 8º; 8920001873, Natalyna Vale Pereira, ***,461.633-**, 0, 9º; 8920002068, Brunna Hatsune Kihara, ***,644.391-**, 0, 10º; 8920000165, Bruna Beatriz Alves Dos Santos, ***,422.051-**, 0, 11º; 8920002284, Vitoria Maria Pinheiro Sousa, ***,022.811-**, 0, 12º; 8920001488, Layanne Bosse, ***,579.401-**, 0, 13º; 8920000842, Higor Grangeiro Gomes, ***,457.421-**, 0, 14º; 8920000221, Matheus Jose Alves, ***,977.811-**, 0, 15º; 8920000300, Vitor Machado Da Silva, ***,303.815-**, 0, 16º; 8920001385, Lara Medeiros De Souza, ***,759.411-**, 0, 17º; 8920001808, Giovana Falchetto Ribeiro, ***,127.791-**, 0, 18º; 8920001511, Alan Santos Marra, ***,255.636-**, 0, 19º; 8920002534, Maria Eduarda Florentino Da Silva, ***,747.971-**, 0, 20º.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

EDITAL Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, RETIFICA A CONVOCAÇÃO do Edital nº 34 de 10 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 169, de 11 de setembro de 2026 para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, na função pública temporária de Médico Generalista mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 21 de 22 de julho de 2026, publicado no DODF nº 134 de 23 de julho de 2026, conforme instrução processual SEI nº 00060-00334936/2026-65.

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO as convocações dos candidatos relacionados no presente ato, constantes no EDITAL Nº 34, de 10 de setembro de 2026, publicado no DODF nº 169, de 11 de setembro de 2026, referentes à função pública de MÉDICO - GENERALISTA, da carreira de Médico, candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA, com fundamento do princípio da autotutela da Administração Pública, com o consequente retorno ao banco de aprovados sem alteração de sua classificação original, conforme a seguir (inscrição, nome, CPF e classificação):

8920002700, Mateus Borges Santos Mendes ***,799.941-**, 161ª; (*); (*); 8920001057, Marcos Dias Coelho Costa, ***,235.931-**, 164ª; 8920002005, Rebeka Daiany Duarte Dantas ***,082.043-**, 165ª; 8920001089, Gabriel Da Silva Lopes, ***,491.481-**, 166ª; 8920002002, Thaynara Giovanna Tito Delfino, ***,752.511-**, 167ª; (*); 8920001293, Ana Luiza Veloso Da Conceição ***,453.591-**, 169ª; 8920001451, Beatriz Carneiro Habbema De Maia, ***,718.341-**, 170ª; (*); 8920002549, Luiza Araújo Castro, ***,552.081-**, 172ª; (*); 8920001159, Leonardo Costa Lopes, ***,672.431-**, 174ª; (*); 8920000897, Laura Resende Kanno, ***,955.011-**, 176ª; (*); 8920001265, Rafael Machado Dias Da Silva, ***,463.951-**, 178ª; (*); 8920002678, Clerio Augusto Ferreira Arosteguy De Carvalho, ***,768.131-**, 180ª; 8920000339, Yoan Rodriguez Quesada ***,004.391-**, 181ª; 8920001243, Marina Alves Noronha, ***,284.926-**, 182ª; (*); 8920000091, Gustavo Ramiro Silva Souza, ***,075.961-**, 184ª; 8920001836, Suada Shawqi Hilal Naser, ***,993.681-**, 185ª; 8920000683, Brenda Ribeiro Julio, ***,771.691-**, 186ª.

(*) A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato com vínculo ativo com a SES/DF há menos de 12 meses, conforme artigo 9º, III, da Lei nº 4.266 de 11/12/2008.

(**) A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota.

Art. 2º CONVOCAR para a função pública de MÉDICO - GENERALISTA, os candidatos HIPOSSUFICIENTES, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

(*); (*); 8920000674, Rowsan Cabral Silva, ***,080.272-**, 3ª; 8920000219, Ana Carolina De Souza Aranha, ***,085.861-**, 4ª; 8920001127, Maria Luiza Vieira Arruda, ***,407.616-**, 5ª; 8920001215, Ailton Lucas Silva Matos, ***,291.385-**, 6ª; 8920000093, Izabella Padilha Fonseca De Carvalho, ***,501.611-**, 7ª; 8920000069, Felipe Da Silva Lopes, ***,469.151-**, 8ª; 8920001873, Natalyna Vale Pereira, ***,461.633-**, 9ª; 8920002068, Brunna Hatsune Kihara, ***,644.391-**, 10ª; 8920000165, Bruna Beatriz Alves Dos Santos, ***,422.051-**, 11ª; (*); 8920001488, Layanne Bosse, ***,579.401-**, 13ª; 8920000842, Higor Grangeiro Gomes, ***,457.421-**, 14ª; 8920000221, Matheus Jose Alves, ***,977.811-**, 15ª; 8920000300, Vitor Machado Da Silva, ***,303.815-**, 16ª; 8920001385, Lara Medeiros De Souza, ***,759.411-**, 17ª; 8920001808, Giovana Falchetto Ribeiro, ***,127.791-**, 18ª; 8920001511, Alan Santos Marra, ***,255.636-**, 19ª; 8920002534, Maria Eduarda Florentino Da Silva, ***,747.971-**, 20ª.

(*) A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota de negros no DODF nº 169 de 11 de setembro de 2026.

Art. 3º Os candidatos (as) convocados (as) deverão anexar, através do petiçãoamento eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 16 de setembro de 2026 à 30 de setembro de 2026.

Art. 4º Os candidatos (as) que não realizarem o petiçãoamento eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 5º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao (a) candidato (a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 6º Os candidatos (as) convocados (as) no presente Processo Seletivo deverão anexar, por meio de petiçãoamento eletrônico, a avaliação médica pré-admissional, com comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, bem como toda a documentação exigida, em original, nos termos do Edital de Abertura. A inobservância do disposto neste artigo implicará impedimento à contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º A contratação do (a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 8º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O candidato (a) que por qualquer motivo não anexar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 9º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

EDITAL Nº 38, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação vigente, notadamente a Lei Distrital nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Distrital nº 5.240, de 16 de dezembro de 2013, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO para Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e formação de cadastro de profissionais de saúde da carreira de Médico do Distrito Federal, na função pública temporária de Médico Generalista, mediante as condições estabelecidas no Edital Normativo nº 21 de 22 de julho de 2026, publicado no DODF nº 134 de 23 de julho de 2026, conforme instrução processual SEI nº 00060-00334936/2026-65.

Art. 1º Os candidatos (as) convocados(as) deverão anexar, através do petiçãoamento eletrônico, a documentação comprobatória dos Requisitos da função pública temporária e dos Títulos e Experiência Profissional para avaliação, validação e veracidade da documentação, sob pena de eliminação do processo seletivo ou desconsideração da pontuação, por ausência de comprovação, no período de 16 de setembro de 2026 à 30 de setembro de 2026.

Art. 2º Os candidatos (as) que não realizarem o petiçãoamento eletrônico no prazo estipulado serão excluídos do Processo Seletivo.

Art. 3º A SES/DF não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(a) candidato(a) decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

Art. 4º Os candidatos (as) convocados(as) no presente Processo Seletivo deverão anexar, por meio de petiçãoamento eletrônico, a avaliação médica pré-admissional, com comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função pública, bem como toda a documentação exigida, em original, nos termos do Edital de Abertura. A inobservância do disposto neste artigo implicará impedimento à contratação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A contratação do (a) candidato(a) fica condicionada à apresentação e entrega das documentações necessárias, disponíveis no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/contratos-temporarios-2>.

Art. 6º Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas no Edital Normativo. O candidato (a) que por qualquer motivo não

anexar a documentação e/ou os exames médicos pré-admissionais no prazo determinado, perderá automaticamente o direito à contratação e será eliminado(a) do processo e substituído pelo cadastro de reserva.

Art. 7º Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o (a) candidato(a) terá anulada a respectiva participação e será excluído do Processo Seletivo de que trata o presente edital.

Art. 8º CONVOCAR para a função pública de MÉDICO - GENERALISTA, candidatos de AMPLA CONCORRÊNCIA, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

8920002700, Mateus Borges Santos Mendes ***,799.941-**, 161ª; (*); (*); 8920001057, Marcos Dias Coelho Costa, ***,235.931-**, 164ª; 8920002005, Rebeka Daiany Duarte Dantas ***,082.043-**, 165ª; 8920001089, Gabriel Da Silva Lopes, ***,491.481-**, 166ª; 8920002002, Thaynara Giovanna Tito Delfino, ***,752.511-**, 167ª; (*); 8920001293, Ana Luiza Veloso Da Conceição ***,453.591-**, 169ª; 8920001451, Beatriz Carneiro Habbema De Maia, ***,718.341-**, 170ª; (**); 8920002549, Luiza Araújo Castro, ***,552.081-**, 172ª; (*); 8920001159, Leonardo Costa Lopes, ***,672.431-**, 174ª; (*); 8920000897, Laura Resende Kanno, ***,955.011-**, 176ª; (*); 8920001265, Rafael Machado Dias Da Silva, ***,463.951-**, 178ª; (*); 8920002678, Clerio Augusto Ferreira Arosteguy De Carvalho, ***,768.131-**, 180ª; 8920000339, Yoan Rodriguez Quesada ***,004.391-**, 181ª; 8920001243, Marina Alves Noronha, ***,284.926-**, 182ª; (*); 8920000091, Gustavo Ramiro Silva Souza, ***,075.961-**, 184ª; 8920001836, Suada Shawqi Hilal Naser, ***,993.681-**, 185ª; 8920000683, Brenda Ribeiro Julio, ***,771.691-**, 186ª.

(*) A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato com vínculo ativo com a SES/DF há menos de 12 meses, conforme artigo 9º, III, da Lei nº 4.266 de 11/12/2008.

(**) A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota.

Art. 9º CONVOCAR para a função pública de MÉDICO - GENERALISTA, candidatos autodeclarados NEGROS, na seguinte ordem: número de inscrição, nome completo, CPF e ordem de classificação:

(*); (*); 8920001434, Mateus Silva Xavier, ***,795.726-**, 55ª; 8920001049, Amanda Diniz Bonfim Coutinho, ***,641.051-**, 56ª; 8920000540, Gabriel Rebouços De Lima, ***,540.081-**, 57ª; 8920001891, Almi Cardoso Ribeiro Júnior, ***,723.351-**, 58ª.

(*) A classificação em destaque com asterisco trata-se de candidato que foi convocado como cota de hipossuficiente.

CARLOS ANTONIO DE BARROS CORREIA JUNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

A Agente de Contratação da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal torna público que foi habilitada, no âmbito do Edital de Credenciamento nº 04/2026, Processo SEI nº 00060-00471216/2022-56, destinado à prestação de serviços de Nefrologia voltados ao acompanhamento de pacientes portadores de Doença Renal Crônica (DRC) em Terapia Renal Substitutiva (TRS), nas modalidades de Hemodíalise e Diálise Peritoneal, de forma complementar aos serviços prestados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), a seguinte entidade: INSTITUTO BRASILENSE DE NEFROLOGIA UNIDADE DE SAMAMBAIA LTDA - IBRANE. - CNPJ nº 49.662.788/0001-90, Processo SEI nº 00060-00365713/2026-40. Registra-se que se encontram franqueados aos interessados o prazo para interposição de recurso administrativo, bem como o acesso aos respectivos autos processuais.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 001/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Conveniente: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Conveniada: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme manifestação das área demandante e anuência da conveniada. Processo nº 00063-00001436/2024-01. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 18 de setembro de 2026 e termo final em 18 de setembro de 2027. Assinam em 15/09/2026 pela Conveniente: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Conveniada: ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA e LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO**

AVISO DE CONSULTA TÉCNICA DE MERCADO Nº 01/2026

O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, Serviço Social Autônomo, torna público a Consulta Técnica de Mercado, com fundamento nos arts. 4º e 5º, inciso XXVIII, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF (GCOMP.MA.001/2024), tendo por objeto colher subsídios técnicos junto ao mercado fornecedor para subsidiar o planejamento de futura aquisição de Sistema de Braquiterapia de Alta Taxa de Dose. Descrição geral da necessidade: Aquisição de 01 (um) Sistema de Braquiterapia de Alta Taxa de Dose – HDR, destinado à realização de tratamentos oncológicos por braquiterapia, contemplando solução integrada composta por sistema de pós-carregamento remoto de fonte radioativa, console de controle computadorizado, sistema de planejamento de tratamento, aplicadores clínicos, sistema de controle de qualidade, acessórios e demais componentes necessários à instalação, ao comissionamento e à plena operação da tecnologia. A solução deverá possibilitar a realização de tratamentos de braquiterapia de alta taxa de dose, especialmente nas aplicações clínicas compatíveis com o perfil assistencial do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base do Distrito Federal – HBDF. A Consulta Técnica de Mercado busca identificar as soluções tecnológicas atualmente disponíveis, suas diferentes configurações, funcionalidades, requisitos de infraestrutura, recursos de planejamento, interoperabilidade, acessórios, aplicadores, sistemas de segurança e controle de qualidade, bem como as condições de fornecimento e reposição das respectivas fontes radioativas.

A presente Consulta não constitui processo licitatório, edital de seleção de fornecedores ou consulta pública, não gerando direito à contratação. O documento completo, com o objeto detalhado, o prazo para manifestação e o formulário de resposta, encontra-se disponível no sítio eletrônico do IGESDF: www.igesdf.org.br.

JENNIFER SOUSA SANTOS
Chefe de Núcleo

EDITAIS Nº 44/2026 E 51/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais do processo de compra a seguir:

1) EDITAL Nº 44/2026 - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM - PROCESSO SEI Nº 04016-00096406/2026-17

Período de acolhimento para propostas entre 18/09/2026 e 28/09/2026, às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 51/2026 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA HOLTER - PROCESSO SEI Nº 04016-00121187/2026-11

Período de acolhimento para propostas entre 18/09/2026 e 01/10/2026, às 23h55 - horário local.

Os Editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS
Chefe de Núcleo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE AVISO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 -
RETIFICADO/2024RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Processo 00080-00134793/2019-90

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, após análise da Comissão Permanente de Seleção, torna público o resultado do credenciamento da empresa ANIMASERV CONSULTORIA EMPREENDEDORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.208.520/0001-48, por ter atendido aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório para esta etapa do procedimento. O credenciamento não implica, por si só, a obrigatoriedade de celebração do Termo de Cooperação Técnica, cuja formalização fica condicionada ao cumprimento das demais etapas, dos requisitos e das condições estabelecidos no Edital, bem como à observância da necessidade e do interesse da Administração Pública. Os autos permanecem disponíveis para consulta dos interessados.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

EDITAL Nº 39, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 49, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025,
REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A REDE PÚBLICA
DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 49, de 11 de dezembro de 2025, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, em 12 de dezembro de 2025, referente ao resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos a professor substituto temporário para integrar o Banco de Reservas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, em 26 de agosto de 2025, conforme as alterações a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

- a) tornar sem efeito a inclusão provisória, na condição sub judice, do candidato GEOVANI BERNARDES DIAS JUNIOR, inscrição nº 733000014617, para o cargo de Professor de Educação Básica – Administração, regional Ceilândia, turno noturno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, na posição nº 1, realizada em cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0715984-83.2025.8.07.0018, em razão da decisão proferida no respectivo recurso, que atribuiu efeito suspensivo à decisão anteriormente cumprida;
- b) incluir, na condição sub judice, a candidata JESSICA ALVES GARCONE, inscrição nº 733000020966, para o cargo de Professor de Educação Básica – Enfermagem, regional Santa Maria, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0701709-52.2026.8.07.0000, na posição nº 1;
- c) incluir, na condição sub judice, a candidata LUCIANA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrição nº 733000004344, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, regional Taguatinga, turno diurno, na lista de classificação de ampla concorrência, em cumprimento à decisão proferida no processo judicial nº 0708509-42.2026.8.07.0018, na posição nº 678. Em razão dessa inclusão, os candidatos originalmente classificados a partir da 678ª posição na ampla concorrência passam a ocupar a posição subsequente;
- d) tornar sem efeito a inclusão provisória, na condição sub judice, da candidata MARIA MONISE CARNEIRO GUIMARAES, inscrição nº 733000025114, para o cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia, regional Sobradinho, turno diurno, na lista de classificação de vagas reservadas às pessoas com deficiência, realizada por meio do Edital nº 06, de 27 de janeiro de 2026, em razão da denegação da segurança no Mandado de Segurança nº 0700268-36.2026.8.07.0000, restabelecendo-se, em consequência, a classificação anterior dos candidatos que haviam sido reposicionados em razão da inclusão provisória;
- e) tornar sem efeito a inclusão provisória, na condição sub judice, da candidata RENATA DA COSTA BESSA VIEIRA, inscrição nº 733000028239, para o cargo de Professor de Educação Especial – Pedagogia, regional Taguatinga, turno diurno, no Banco de Reservas para atuação na Educação Especial, referente à aptidão Classe Especial/Centro de Ensino Especial/Deficiência Intelectual – CE/CEE/DI/DMU/TEA, na 142ª posição da lista de classificação de ampla concorrência, realizada por meio do Edital nº 06, de 27 de janeiro de 2026, em razão do Acórdão nº 2144688, proferido pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios nos autos do Mandado de Segurança Cível nº 0700798-40.2026.8.07.0000, que denegou a segurança pleiteada, restabelecendo-se, em consequência, as posições anteriormente ocupadas pelos candidatos que haviam sido reposicionados em razão da inclusão provisória.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES
DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
GERÊNCIA DE COMPRAS E ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - UASG 450432
Processo: 00080-00322370/2025-73 - Pregão Eletrônico nº 90003/2026. Objeto: a pretensa aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis "passata de tomate, cúrcuma, colorau, orégano, louro e alecrim desidratados", por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF) Empresa: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.543.061/0001-03. Valor total: R\$ 2.272.621,20 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos). Data da Assinatura: 16 de setembro de 2026. A Ata estará disponível na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/atas-de-registro-de-precos/>.

ALAN MORAES ARAÚJO
Gerente de Compras e Atas Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90024/2025 (UASG 450432)

Relativo ao Aviso de Reabertura de licitação, Concorrência Eletrônica nº 90024/2025, publicado no DODF nº 153, página 45, do dia 19 de agosto de 2026, ONDE SE LÊ: "...
Total de itens: 1. Valor total da licitação: R\$ 5.527.029,72 (cinco milhões, quinhentos e

vinte e sete mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 19/08/2026. Abertura das Propostas: 08/10/2026 às 14h...", LEIA-SE: "...
Total de itens: 2. Valor total da licitação: R\$ 5.527.029,72 (cinco milhões, quinhentos e vinte e sete mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos). Entrega das Propostas: a partir das 8h do dia 17/09/2026. Abertura das Propostas: 10/11/2026 às 14h..."

NOÊMIA DA SILVA PASSOS
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 26/2026
Processo SEI-GDF nº 00054-00048866/2026-50. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a SUSPENSÃO sine die do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos de Suporte Operacional - VSO novos, zero quilômetro, incluindo fornecimento e entrega, tendo como Órgão Gerenciador a Polícia Militar do Distrito Federal (UASG 926016) e como Órgãos Participantes a Polícia Civil de Minas Gerais (UASG 927115), a Polícia Civil do Estado de Roraima (UASG 927020), Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará (UASG 927094), Polícia Militar do Ceará (UASG 926974), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Tipo: Menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 17/09/2026 às 14h00min (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.
Brasília/DF, 14 de setembro de 2026

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 76/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS
BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a CONVOCAÇÃO PARA DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO- SUB JUDICE do concurso público para matrícula no Curso Habilitação de Oficiais, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementares (QOBM/Compl.) e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde (QOBM/S.), regido pelo Edital nº 01/2025, de 15 de agosto de 2025, e alterações posteriores, nos termos a seguir especificados.

- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
 - 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biométrica e de Saúde, os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.
 - 1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 29 de novembro de 2026, com horário e local a serem oportunamente divulgados por meio de edital complementar e/ou convocação específica, publicados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, com antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.
 - 1.3. Para a realização da Avaliação Biométrica e de Saúde, o candidato deverá comparecer com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início, munido de documento de identidade original com foto e todos os exames solicitados neste Edital.
- DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, BIOMÉTRICOS E COMPLEMENTARES, TESTE TOXICOLÓGICO E EXAME ODONTOLÓGICO**
 - 2.1. A Inspeção de Saúde – Dos exames médicos, biométricos e complementares, testes toxicológicos e exame odontológico a serem realizados ou solicitados pelo IDECAN, conforme especificado para esta, que terá caráter eliminatório, sendo observadas as exigências estipuladas nas Leis Federais nº 7.479, de 2 de junho de 1986, nº 11.134, de 15 de julho de 2005 e nº 12.086, de 6 de novembro de 2009; e no Decreto Distrital nº 24.559, de 28 de abril de 2004.
 - 2.1.1. Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.
 - 2.1.2. O candidato será considerado “apto” quando alcançar a aptidão em todos os exames solicitados - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos deste item 21 do Edital
 - 2.1.3. O candidato será considerado “inapto” caso seja constatada a inaptidão em qualquer um dos exames exigidos para esta etapa - exames médicos, biométricos e complementares, teste toxicológico e exame odontológico, nos termos do item 21 do Edital de Abertura.

2.1.4. O candidato que for considerado “inapto” na Inspeção de Saúde, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

2.1.5. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 28 e na data prevista no Edital nº23/2026, de 05 de março de 2026.

2.2. Do Exame Médico e suas condições incapacitantes

a) Cabeça e Pescoço: deformações com comprometimento funcional, perdas externas de substâncias com comprometimento funcional; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas com comprometimento funcional; contrações musculares anormais, com comprometimento funcional, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fístulas;

b) Ouvidos, audição, nariz, laringe e faringe: deformidade com comprometimento funcional, mutilações, agenesia do pavilhão auricular com comprometimento funcional, anormalidade do conduto auditivo e tímpano detectável a exame clínico com comprometimento funcional; infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias crônica incapacitante e tumores malignos; desvio acentuado do septo nasal, fístulas; desconforto respiratório por estenose ou sub-estenose das vias aéreas; disfonia moderada a grave ou distúrbio da deglutição severa; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis, bilateralmente na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 4.000 hertz e até 50 decibéis nas demais frequências;

c) Olho e visão: infecções e processos inflamatórios crônicos que causem redução de acuidade visual; ulcerações e tumores de pálpebras que causem redução de acuidade visual (conforme especificado abaixo); opacificações, sequelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas que causem redução de acuidade visual; doenças neurológicas que afetem os olhos; discromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceratocone; pacientes submetidos a ceratotomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, sem correção, abaixo de 20/40 em qualquer olho. É permitido até 1 dioptria esférica de miopia, 1,5 dioptria esférica de hipermetropia e 1,5 dioptria cilíndrica de astigmatismo, desde que apresente acuidade visual sem correção de 20/40 ou melhor e, com correção, de 20/20 em ambos os olhos;

d) Pele e Tecido Celular Subcutâneo: nevus vasculares com repercussão funcional ou hemodinâmica, eritoderma decorrente de processos alérgicos, tumorais, autoimunes ou inflamatórios; cicatrizes deformantes que acometem a função; pêfigo foliáceo, pêfigo vulgar ou outras formas de doenças bolhosas; neoplasias cutâneas; collagenoses, como lúpus eritematoso sistêmico ou discóide; crioglobulinemia ou vasculites; doenças genéticas que aumentam o risco de neoplasias cutâneas (albinismo, xeroderma pigmentoso, Gorlin-Goltz, etc); foliculites crônicas que atrapalhem o ato de barbear;

e) Serão contraindicados à matrícula os candidatos que possuírem em seu corpo uma ou mais tatuagens, que:

i. Afete(m) o brio do bombeiro militar, o decoro da classe, a conduta moral ou profissional, ou a dignidade da pessoa humana, exigidos aos integrantes do CBMDF, conforme art. 29 do Estatuto dos Bombeiros Militares;

ii. apresente(m) símbolo(s), imagem(ns) e/ou inscrição(ões) alusivo(s) a ideologia(s) contrária(a) às instituições democráticas, ou que pregue(m) a violência, a criminalidade, a discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos e/ou apologia ao consumo de drogas;

iii. caso esteja(m) aplicada(s) em área extensa do corpo, e possa(m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes, exigidos na legislação vigente para o CBMDF; ou

iv. estejam localizadas no rosto.

f) Pulmões e Paredes torácicas: distúrbio ventilatório obstrutivo e/ou restritivo moderado ou grave, tumores malignos, tumores benignos dos pulmões e pleura e mediastino com comprometimento da função pulmonar; deformidade relevante congênita ou adquirida da caixa torácica;

g) Sistema cardiovascular: anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; infecções e inflamações com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; arritmias com comprometimento da função ou repercussão hemodinâmica; hipertensão arterial com lesão em órgão alvo; doenças venosas arteriais e linfáticas periféricas com repercussão hemodinâmica;

h) Abdômen e Trato intestinal: anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; ressecções importantes com comprometimento da função; doenças hepáticas e pancreáticas crônicas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores malignos e benignos com comprometimento da função;

i) Aparelho Gênito Urinário: anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias com comprometimento da função; tumores; infecções e outras alterações demonstráveis no exame de urina; doença sexualmente transmissível em atividade; insuficiência renal aguda ou crônica; cálculos renais obstrutivos ou coraliformes;

j) Aparelho Ósteo-Mio-Articular: doenças e anormalidades dos ossos com comprometimento da função; doenças articulares crônicas, doenças inflamatórias e infecciosas com comprometimento da função, doenças neoplásicas; doenças traumáticas ou sequelas com comprometimento da função; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés que tragam incapacidade; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia; pé plano rígido/coalisção tarsal; hérnia discal (qualquer nível).

k) Doenças Metabólicas e Endócrinas: “diabetes mellitus”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tireoidiana sintomática; tumores malignos da tireoide; tumores de suprarrenal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário sem tratamento e/ou sintomático; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais.

l) Sangue e Órgãos hematopoiéticos: alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos; coagulopatias, doenças que ocasionam discrasias sanguíneas, leucemias, linfomas, mielodisplasias e anemias hereditárias que cursem com repercussão na realização das atividades bombeiro militar.

m) Doenças Neurológicas: distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas crônicas; anormalidades congênitas ou adquiridas com comprometimento da função; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofas e fraquezas musculares; síndrome convulsiva, distúrbios da consciência.

n) Doenças Psiquiátricas: distúrbios comportamentais e da personalidade; transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de álcool e/ou de drogas ilícitas; transtornos mentais e comportamentais crônicos ou recorrentes que possam provocar incapacidade para o serviço operacional e porte de armas de fogo; internação psiquiátrica prévia; transtorno bipolar e transtorno depressivo grave.

o) Tumores e Neoplasias: tumores malignos metastáticos, tumores malignos recidivados, tumores malignos de mau prognóstico ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, sequelas de tratamento de tumores malignos que resultem em condição incapacitante ainda que não apresentem tumor ativo. Tumores benignos recidivados com comprometimento funcional, tumores benignos que apresentem sequelas de tratamento que resultem em condição incapacitante, ainda que não apresentem indícios de estarem ativos, tumores benignos intratáveis;

p) Condições Ginecológicas: neoplasias malignas; cistos ovarianos complexos não funcionais com comprometimento da função; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas com comprometimento da função; mastites crônicas, tumor maligno da mama; doença inflamatória pélvica em atividade.

2.2.1. Sobre a alínea “i” do subitem 2.3 deste Edital, informa-se, ainda, que:

a) o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de varicocele volumosas e/ou dolorosa;

b) a hipospádia balânica, quando não associada a infecções urinárias, estenose uretral ou disfunção miccional, não é incapacitante.

2.2.2. Em relação à alínea “o” do subitem 2.3 deste Edital, caso o perito julgue insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão, assim como pode solicitar outros exames para esclarecimento diagnóstico, às custas do candidato.

2.2.3. Caso durante a carreira do militar seja detectada alguma doença listada no item 2 deste Edital e ficando comprovado seu início anterior à incorporação no CBMDF, será aberto processo administrativo para fins de exclusão das fileiras da Corporação.

2.3. Do Exame Biométrico

2.3.1. Índices Mínimos: altura de 1,55m (um metro e cinquenta e cinco centímetros) para mulheres e de 1,60m (um metro e sessenta centímetros) para homens.

2.3.2. Causas de Inabilitação

2.3.2.1. Face posterior do corpo:

a) rotação lateral cervical;

b) inclinação lateral cervical;

c) dismetria de membros inferiores de grau significativo;

d) escápula alada;

e) escoliose acentuada;

f) pé varo acentuado;

g) geno varo acentuado;

h) pé valgo acentuado

i) pé aduto acentuado;

j) pé abduto acentuado;

k) sequela de trauma.

2.3.2.2. Face anterior do corpo

a) deformidade torácica importante;

b) cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;

c) sequelas de traumas;

d) lesões do globo ocular significativas.

2.3.2.3. Perfil do corpo:

a) hiperlordose cervical;

b) cifose importante;

c) hiperlordose lombar;

d) genuflexo;

e) geno recurvato acentuado;

f) pé plano espástico;

g) pé cavo acentuado

2.3.2.4. Outras restrições:

a) acromegalia;

b) varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;

c) lesões vasculares significativas à ectoscopia;

d) sequelas neurológicas;

e) amputações nos membros superiores;

g) amputações nos membros inferiores;

g) deformidade e rigidez articular;

h) calosidade importante nos pés, que dificulte ou interfira na marcha;

i) cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

2.3.3. Para a realização do Exame Biométrico, os candidatos deverão estar descalços, com os pés descobertos (sem meias) e trajando roupa apropriada para atividade física, que permita a visualização das partes corporais a serem avaliadas, de acordo com os subitens 2.4.2.1 a 2.4.2.4 deste Edital.

2.3.4. O candidato deverá se posicionar de forma ereta, no local designado pelo avaliador, com a planta dos pés totalmente apoiada no chão. O candidato deverá, ainda, manter a posição indicada pelo avaliador, sendo excluído do concurso aquele que se recusar a atender às orientações recebidas.

2.4. Dos Exames Complementares

2.4.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados:

a) sorologia para doença de Chagas por hemaglutinação;

b) hemograma, tipagem sanguínea e fator RH e coagulograma;

c) sumário de urina e cultura de urina;

d) eletrocardiograma em repouso e teste ergométrico;

e) eletroencefalograma com estímulo;

f) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;

g) audiometria e impedanciometria;

h) sorologia para hepatite B (HBsAg e Anti-HBc-IgG) e hepatite C com anti-HCV;

i) exame oftalmológico completo com laudo contendo acuidade visual sem correção e com correção, refração, tonometria de aplanção, biomicroscopia, motilidade/motricidade ocular extrínseca, teste de cores e mapeamento de retina (fundoscopia) e exame de topografia de córnea (ceratoscopia computadorizada) em anexo;

j) glicemia em jejum e hemoglobina glicada;

k) ureia e creatinina;

l) bilirrubinas totais e frações;

m) TGO, TGP, Gama GT e Fosfatase alcalina;

n) sorologia para Sífilis (FTA ABS e VDRL);

o) fosfatase alcalina;

p) radiografia de coluna cervical, torácica e lombar, realizadas em 2 incidências (PA e Perfil), com laudo.

q) raio X de tórax (PA e perfil);

r) ecografia abdominal total para homens e mulheres, ecografia prostática para homens e ecografia pélvica (transabdominal ou transvaginal) para mulheres.

s) ecografia mamária bilateral para mulheres com idade inferior a 35 anos e mamografia para mulheres com mais de 35 anos;

t) colpocitopatologia oncológica (para candidatos do sexo feminino);

u) teste de gravidez BHC-G sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

v) espirometria + prova farmacodinâmica;

w) dosagem de cálcio e fósforo;

x) T4 livre, TSH;

y) ecocardiograma bidimensional com Doppler colorido;

z) testes toxicológicos conforme descritos no subitem 2.6 deste Edital;

2.4.2. O médico avaliador poderá solicitar outros exames para afastar ou confirmar diagnóstico, conforme a necessidade do caso, os quais serão providenciados às custas do candidato.

2.4.3. Serão aceitos laudos de médicos ginecologistas-obstetras que comprovem não haver as condições incapacitantes citadas na alínea "p" do subitem 2.3 em substituição do exame citado na alínea "r" do subitem 2.5.1, ambos deste Edital.

2.4.4. Os exames não especificados para as candidatas do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

2.4.5. Serão aceitos apenas os exames bioquímicos e toxicológicos datados de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta etapa. O exame Beta-HCG deverá ter sido realizado há, no máximo, 15 (quinze) dias, e os demais exames, incluindo radiografias, ecografias, audiometria, EEG, ECG, ecocardiograma, laudos e relatórios médicos, deverão ter sido realizados há, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato.

2.4.6. O candidato deverá apresentar atestado de sanidade mental, emitido por médico psiquiatra, obrigatoriamente contendo a informação de que o candidato não apresenta nenhum transtorno psiquiátrico crônico ou recorrente que possa colocar em risco a sua integridade física ou a de terceiros durante o desempenho de atividades como: rapel e salvamento em altura, mergulho e salvamento aquático, condução de viaturas de resgate e combate a incêndio, salvamentos em escombros, enchentes e deslizamentos, atividade de combate a incêndio florestal e urbano, porte de armas de fogo e prática de tiro, serviço noturno e etc.

2.5. Dos Testes Toxicológicos (de caráter confidencial)

2.5.1. A exemplo dos exames complementares, serão realizados testes toxicológicos às custas do candidato e, ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

a) deverão ser do tipo de "larga janela de detecção", que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependências química ou psíquica de qualquer natureza, principalmente com relação à maconha e derivados, cocaína, crack e derivados, opiáceos, ecstasy (MDMA, MDA e MDE), fenciclidina (PCP), anfetaminas, metanfetaminas, que deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;

b) deverão ser realizados em laboratório especializado, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos

padronizados de coleta, encaminhamentos do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova;

c) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto nesta etapa;

d) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito ao IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

2.5.2. Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato. A omissão dos dados implicará na não aceitação dos respectivos exames

2.5.3. Quando da realização desta etapa, o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças preexistentes, conforme formulário que lhe será fornecido pelo IDECAN.

2.6. Do Exame Odontológico

2.6.1. São condições referentes ao exame odontológico, para fins de aptidão nesta etapa:

a) a presença de todos os dentes anteriores (incisivos e caninos) naturais, tolerando-se próteses que satisfaçam à função;

b) a presença de, no mínimo, 04 (quatro) molares naturais, sendo 01 (um) em cada hemi-arcada. Os espaços existentes em decorrência de ausência de molares e/pré-molares, deverão estar ocupados por próteses que satisfaçam à função;

c) a ausência de lesões cariosas cavitadas;

d) a ausência de doença periodontal reconhecível ao exame visual;

e) a ausência de afecções periapicais diagnosticadas por exames clínico e/ou radiográfico nos exames solicitados;

f) possuir no mínimo 20 (vinte) dentes naturais, incluindo neste número terceiros molares inclusos quando diagnosticados radiologicamente;

g) a ausência de cicatrizes, que por sua natureza e localização, possam, em face do uso de equipamento militar e do exercício das atividades militares, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou ulcerar-se;

h) a perfeita mobilidade funcional das articulações temporomandibulares.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar desta etapa será divulgado na data prevista no cronograma oficial do certame.

3.2. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no cronograma oficial do certame, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br

SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb.

ANEXO ÚNICO		
DOS CANDIDATOS CONVOCADOS		
INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
2096321	MERELE LIMA CAMILO	CÓD 601 - QOBM / COMPLEMENTAR - ASPIRANTE / COMPLEMENTAR - DIREITO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no (a) LOTE 07, RUA BABAÇU - BAIRRO ÁGUAS CLARAS /DF, de destinação COMERCIAL E SERVIÇOS PROFISSIONAIS, área construída de 651,15 m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 918/2022 e de 651,15 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1617-00 e 2021-1876-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 11295222; 0720260088321, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00067068/2026-55 expedido em 10/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no (a) LOTE Nº 56, DO SETOR DE EMBAIXADAS NORTE - (SE/NORTE) - BRASÍLIA/DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO, área construída de 2.189,37m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 817/2026 e de 2.189,37m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-1827-00, 2026-1198-00 e 2026-2306-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260081489, 0720260077070, 0720260087199, 0720260087715, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00084206/2026-61 expedido em 10/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 04 DO CONJUNTO B DA QS 433 - SAMAMBAIA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 208,00 m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 782/2022 e de 200,00 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-0215-00 e SN - 1420005822014, ART/RRT/TRT ART de execução dos sistemas n.º RRT11784517, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00092760/2026-11 expedido em 15/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE 25 DO SETOR HOSPITALAR - RECANTO DAS EMAS/DF, de destinação HOSPITALAR: LOCAIS PARA PESSOAS COM LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS, área construída de 608,16 m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 279/2025 e de 608,16 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-2243-00 e 2022-2132-00, ART/RRT/TRT ART de execução dos sistemas n.º 0720250010722; 0720260062437; 0720260091603, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00018543/2026-60 expedido em 15/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 6, CONJUNTO 7, QUADRA QS 305, SAMAMBAIA/DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 292,47m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 248/2025 e de 292,47m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-0434-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720260092532, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00091720/2026-52 expedido em 10/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE Nº 01, CONJUNTO 02, DA QUADRA QS 25, DO SETOR HABITACIONAL RIACHO FUNDO II - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 8.908,68 m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 2018/2024 - RETIFICADOR 1944/2024 e de 8.908,68 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1400-00 e 2024-2260-00, ART/RRT/TRT ART de execução dos sistemas n.º 0720260089940, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00079513/2026-20 expedido em 15/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTES NºS 2 E 3, CONJUNTO A, QUADRA QS 603 - SAMAMBAIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 5.096,96 m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 1593/2024 RETIFICADOR 1725/2022 e de 5.096,96 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2023-2107-00 e 04290001122014, ART/RRT/TRT ART de execução dos sistemas n.º 0720260075888; 0720260075087; 0720260072016; 0720260092452, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00084640/2026-41 expedido em 15/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) PROJEÇÃO "F", DA SUPERQUADRA NOROESTE 307 (TREZENTOS E SETE) - SQNW 307, DO SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW) - DISTRITO FEDERAL, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR E GARAGEM, área construída de 14.992,10 m² de acordo com ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 376/2023 - RETIFICADOR e de 14.992,10 m² de acordo com os PARECERES DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-1375-00 e 2024-0511-00, ART/RRT/TRT ART de execução dos sistemas n.º 072024000538; 0720260060799; 0720260070346; 0720260051587; 0720260088705; CFT2606025044; 0720260051450; 0720260091472, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00084770/2026-83 expedido em 15/09/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE (*)

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) LOTE E COMERCIAL - AVENIDA MONUMENTAL - RESIDENCIAL PORTO PILAR - SETOR MEIRELLES - SANTA MARIA/DF, de destinação SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAL, área construída de 1.799,00 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO n.º 579/2023 e de 1.799,00 m² de acordo com o PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2026-2370-00, ART/RRT/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250063787 e 0720260078699, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se n.º 00053-00084555/2026-82 expedido em 18/08/2026. LEANDRO MAGALHÃES MARIANI, Diretor.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 157, de 25 de agosto de 2026, pag. 48.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 28/2026
Partes: DETRAN-DF e IGETRAN INSTITUTO DE GESTÃO E EDUCAÇÃO DE TRANSITO LTDA ME (IGETRAN PLANALTINA), CNPJ nº 15.490.164/0002-00. Processo: 00055-00080610/2021-02. Objeto: credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 31/08/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar de 01/07/2026. Signatários: MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO, Diretor Geral Adjunto e MARIANE SANTANA MARTINS LEAL, sócia.

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Considerando as informações e justificativas constantes do Processo SEI-GDF nº 04026-00017481/2026-84, em especial o Termo de Referência nº 59 (212207132), a Informação Técnica nº 32 (212620401), o Memorando nº 116 (213979023), a Disponibilidade Orçamentária nº 225 (208508108), a Declaração de Orçamento (208508208), a Declaração de Disponibilidade Orçamentária (208508154), a Declaração de Não Afetação das Metas de Resultado - Recursos (208509257) e o Ato Autorizativo nº 214023245, subscrito pela Ordenadora de Despesas; Considerando que a contratação pretendida se enquadra na hipótese de dispensa de licitação em razão de valor, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Considerando que o processo de contratação direta encontra-se instruído nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 223 e 224 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, DECIDO: RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, destinada à aquisição de materiais para composição de kits de desenho para premiação dos 6 (seis) primeiros colocados da 4ª Edição do Concurso de Desenho "Desenhando o Amor", promovido pela Ouvidoria – OUV da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 59 (212207132), no valor total estimado de R\$ 1.584,84 (um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). WENDERSON SOUZA E TELES.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00090-00017539/2025-39. ESPÉCIE: Contrato n.º 058.011/2026, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA, CNPJ n.º 12.957.444/0001-07. OBJETO DO CONTRATO: Serviço de fornecimento e instalação de material de sinalização nos terminais rodoviários, BRTs e imóveis administrativos próprios da SEMOB/DF. PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/09/2026 a 31/12/2027. VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.466.588,97. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 26.101, Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.0144, Natureza de Despesa 33.90.39, Subitem 32, Fonte de Recursos 100, Nota de Empenho 2026NE00940, emitida em 02/09/2026. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 90.213/2025. REGIME DO CONTRATO: Lei Federal n.º 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante, SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA, Secretária de Estado; pela Contratada, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, Representante Legal.

COMPANHIA DO METROPOLITANO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de materiais e acessórios, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, de acordo processo n.º 00097-00013862/2025-46. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei n.º 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas e data da sessão pública de abertura de propostas: até as 10:00 do dia 01/10/2026. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

THIAGO LEITE FERREIRA DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 (*)

PROCESSO Nº 00400-00019922/2025-71 -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PARCERIA OSC

RESULTADO PRELIMINAR RETIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL – CDCA/DF, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 17 de dezembro de 2013 e vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, torna público o Resultado Preliminar Retificado de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC, após o julgamento dos recursos administrativos e as demais providências decorrentes da análise e reavaliação das propostas, conforme condições e procedimentos descritos no Edital.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS POR EIXOS

1.1 Relação das propostas classificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate:

1.2 EIXO I

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1782	HOTELZINHO SAO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF HOSVIP	8,72	CLASSIFICADA
2	1858	LAR ASSISTENCIAL MARIA DE NAZARE	8,70	CLASSIFICADA
3	1895	ASSOCIACAO NACIONAL DE EQUOTERAPIA ANDE BRASIL	8,70	CLASSIFICADA
4	1789	TRANSFORME - ACOES SOCIAIS E HUMANITARIAS	8,57	CLASSIFICADA

5	1850	OBRA ASSISTENCIAL ASSOCIACAO ESPIRITA O SEMEADOR	8,25	CLASSIFICADA
6	1935	INSTITUTO LATINA AMERICANO DE EDUCACAO PARA A SEGURANCA - ILAES	8,22	CLASSIFICADA
7	1763	INSTITUTO VILELAS	8,20	CLASSIFICADA
8	1778	PROJETO VISAO SOCIAL	8,17	CLASSIFICADA
9	1917	INSTITUTO ME AJUDE A AJUDAR (IMAA)	8,00	CLASSIFICADA
10	1811	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF - APAE	8,00	CLASSIFICADA

1.3 EIXO II

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1768	INSTITUTO DO CARINHO	9,00	CLASSIFICADA
2	1733	ORGANIZACAO NOVA ACROPOLE LAGO NORTE	8,00	CLASSIFICADA
3	1835	REDE SOLIDARIA JUNTOS FAREMOS MAIS	7,90	CLASSIFICADA
4	1836	INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE	7,80	CLASSIFICADA
5	1939	INSTITUTO ELAS TRANSFORMAM	7,70	CLASSIFICADA
6	1869	INSTITUTO FUTURO E ACAO	7,53	CLASSIFICADA
7	1607	ASSOCIACAO SOCIOCULTURAL SAO LUIS ORIONE DO ITAPOA - DF, ASLOI	7,50	CLASSIFICADA
8	1861	ASCOM - ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO SEBASTIAO/DF	7,20	CLASSIFICADA
9	1734	APB ASSOCIACAO POSITIVA DE BRASILIA	7,03	CLASSIFICADA
10	1776	ASSOCIACAO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOA E PARANOIA	7,00	CLASSIFICADA
11	1876	INSTITUTO CONTEXTO SOCIAL - ICONS	7,00	CLASSIFICADA
12	1863	LAR DAS CRIANCAS LUIZ HERMANI	6,90	CLASSIFICADA
13	1888	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL VEMVENCER	6,80	CLASSIFICADA

14	1942	INSTITUTO SOCIAL MAIOR	6,80	CLASSIFICADA
15	1755	INSTITUTO RECICLANDO SONS - INCLUSAO SOCIOASSISTENCIAL PARA CRIANCAS, ADOLESCENTES E JOVENS	6,50	CLASSIFICADA
16	1842	INSTITUTO COMUNIDADE - EDUCACAO E CIDADANIA	6,30	CLASSIFICADA
17	1610	INSTITUTO SOBRADINHENSE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ISDS	6,30	CLASSIFICADA
18	1890	INSTITUTO MAOS SOLIDARIAS	6,00	CLASSIFICADA
19	1824	INSTITUTO INCLUSAO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO SOCIAL	6,00	CLASSIFICADA
20	1924	ACAO SOCIAL RENASCER	5,80	CLASSIFICADA
21	1889	ASSOCIACAO NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS	5,50	CLASSIFICADA

1.4 EIXO III

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1868	ACONCHEGO GRUPO DE APOIO A CONVIVENCIA FAMILIAR E COMUNITARIA	8,30	CLASSIFICADA
2	1921	INSTITUTO BENEFICENTE FAMILY CLUB	7,90	CLASSIFICADA
3	1860	INSTITUTO TOCAR	7,80	CLASSIFICADA
4	1785	ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL	6,50	CLASSIFICADA
5	1805	3P SOCIAL	5,40	CLASSIFICADA
6	1793	INSTITUTO EPURANIOS	5,30	CLASSIFICADA

1.5 EIXO IV

ORDEM	PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
1	1879	ASSOCIACAO LAR INFANTIL CHICO XAVIER	9,00	CLASSIFICADA

2	1812	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS ABRACE	9,00	CLASSIFICADA
3	1914	INSTITUTO ESPIRITO DE LUZ - IEL	8,10	CLASSIFICADA
4	1847	CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	8,10	CLASSIFICADA
5	1930	ASSOCIAÇÃO BENÉFICA CRISTÃ PROMOTORA DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL - ABC PRODEIN	8,00	CLASSIFICADA
6	1922	ASSOCIACAO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTENCIA	7,30	CLASSIFICADA
7	1731	LAR DE SAO JOSE	7,30	CLASSIFICADA
8	1736	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA IRMAO AUREO	5,00	CLASSIFICADA
9	1925	SOCIEDADE ESPIRITA DE AMPARO AO MENOR CASA DO CAMINHO	5,00	CLASSIFICADA

2. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS NÃO CLASSIFICADAS

2.1 Relação das propostas não classificadas na fase de seleção, por terem obtido pontuação total inferior a 5,0 ou por descumprimento de requisito do Edital:

2.2 - EIXO I

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1739	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE AUTISMO, COMPORTAMENTO E INTERVENCAO - ABRACI/DF	0,00	DECLASSIFICADA	Proposta DECLASSIFICADA, pois não menciona sobre acessibilidade. Item 7.4 do Edital: V Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências de acessibilidade, inviabilizando o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos aos serviços propostos
1928	INSTITUTO ORIENS	0,00	DECLASSIFICADA	Proposta DECLASSIFICADA por descumprir o Item 14.3 do Edital, visto que omite o profissional de Pedagogia tanto na estruturação metodológica da equipe técnica quanto na planilha orçamentária. Além da infração ao fator eliminatório, o projeto apresenta grave ineficiência econômica e desproporcionalidade de despesas, consumindo R\$ 2.015.000,00 (mais de 67% do repasse global) exclusivamente no custeio de locações temporárias e estruturas volantes para eventos.

1784	ASSOCIACAO CULTURAL JORNADA LITERARIA DO DISTRITO FEDERAL	0,00	DECLASSIFICADA	DECLASSIFICADA por descumprimento do teto orçamentário máximo estipulado. O projeto apresenta o Valor: R\$ 41.000.000,00 na sua folha de rosto. Além disso, a soma das rubricas detalhadas na planilha financeira ultrapassa R\$ 3.300.000,00, descumprindo o limite máximo de R\$ 3.000.000,00 do Eixo 1.
1798	INSTITUTO CAPITAL	0,00	DECLASSIFICADA	A proposta do Instituto Capital é DECLASSIFICADA com fulcro no Item 7.4, inciso I, combinado com o Item 14.3 do Edital. A Instituição descumpriu a obrigatoriedade de prever, tanto em sua descrição metodológica quanto em seu detalhamento orçamentário, a composição da equipe técnica mínima indispensável para este eixo (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social). A ausência destes profissionais inviabiliza integralmente a execução psicossocial exigida pela linha de ação, resultando na inabilitação técnica da proposta.
1932	INSTITUTO SER CRIANÇA	0,00	DECLASSIFICADA	Instituição DECLASSIFICADA por descumprir a exigência do Item 14.3 do Edital. A organização omitiu integralmente a equipe técnica mínima obrigatória (Pedagogo, Psicólogo e Assistente Social) de sua estruturação metodológica e de sua planilha orçamentária
1745	INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA	0,00	DECLASSIFICADA	Instituição DECLASSIFICADA, pois não apresenta equipe mínima exigida pelo Edital no item 14.3 de chamamento onde solicita na execução: Psicólogo, Assistente Social e Pedagogo. Em análise observa-se a falta intersecção com a meta de parentalidade.
1938	INSTITUTO PRO- EDUCACAO E SAUDE PROEZA	0,00	DECLASSIFICADA	Instituição DECLASSIFICADA: Item 7.4 - Serão desclassificadas as propostas que: estiverem em desacordo com o Edital. A Tabela 2 do Edital estabelece que: Cada proposta deverá contemplar apenas 1 (um) Eixo Temático; ou A OSC poderá prever em sua proposta a atuação em temáticas relacionadas a uma ou mais Eixos Temáticos, desde que tais Eixos estejam articulados e integrados no âmbito do projeto apresentado. No entanto, para fins de análise e aprovação a OSC deverá indicar, claramente, qual Eixo Temático preponderante a proposta estará vinculada, sendo esta a referência principal para análise, seleção e celebração do Termo de Fomento.

2.3 - EIXO II

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1740	CONGREGACAO DE SAO JOAO BATISTA	4,6	DECLASSIFICADA	Não atingiu a pontuação mínima exigida para a próxima fase.
1901	CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	0,00	DECLASSIFICADA	Não atende ao requisito obrigatório do item 14.3 (composição mínima da equipe técnica para atendimento direto a crianças e adolescentes).
1887	ASSOCIACAO MARIA DE NAZARE	0,00	DECLASSIFICADA	Não indica, de forma clara, o Eixo Temático preponderante (item 2.3, II), impossibilitando classificação e avaliação.
1804	PROJETO NOVA VIDA	0,00	DECLASSIFICADA	Ausência de ações de parentalidade positiva; falta de credibilidade técnica (afirmações subjetivas); ausência de estratégias de equidade e acessibilidade (item 7.4, I).
1790	ASSOCIACAO LUDOCRIARTE	0,00	DECLASSIFICADA	Não cumpre o requisito mínimo de composição de equipe interdisciplinar (item 14.3).

2.4 - EIXO III

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1843	CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEPAS	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital
1906	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - INESC	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital
1929	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PROJETOS ESTRATÉGICOS - IBGPE	0,00	DECLASSIFICADA	Descumprimento do item 1.3 e 14.3 do Edital

2.5 - EIXO IV

PROPOSTA Nº	INSTITUIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
1571	OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUIRA	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1907	CASA DO CANDANGO	4,5	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atingiu a Pontuação Mínima (5,0)
1936	OBRA DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A SOCIEDADE - OASIS	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1944	CCBTE - CIRCUITO COPA BRASIL	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1859	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUTERANA CANTINHO DO GIRASSOL	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3
1742	SOCIEDADE CRISTA MARIA E JESUS	0,00	DECLASSIFICADA	Desclassificada Não atende o item 14.3

3. DA FASE RECURSAL

3.1. As organizações da sociedade civil, em sede de recurso, poderão interpor recurso em face do Resultado Preliminar Retificado da fase de seleção, no prazo de 6 (seis) dias após a divulgação do resultado, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC.

3.2. O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva quanto ao seu pleito, podendo ser encaminhada documentação complementar que justifique o pedido.

3.3. O recurso inconsistente ou intempestivo, ou cujo teor esteja em desacordo com as disposições do Edital nº 01/2025 – Parceria OSC, será indeferido.

3.4. Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com as disposições do Edital nº 01/2025 – Parceria OSC.

4. DO RESULTADO DEFINITIVO

4.1. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos em face deste Resultado Preliminar Retificado, será publicado o resultado definitivo da fase de seleção, bem como a convocação da Organização da Sociedade Civil selecionada para a Fase de Habilitação, conforme cronograma do Edital.

4.2. O resultado definitivo e a convocação da OSC selecionada para a Fase de Habilitação serão divulgados no prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento da fase recursal, conforme cronograma retificado do Edital de Chamamento Público nº 01/2025 – Parceria OSC.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado (interino)

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO: 00056.00000476/2026-42. OBJETO: Dispensa eletrônica para a aquisição de 80 (oitenta) cadeiras em polipropileno com fibras de vidro, empilháveis, sem braço, com suporte de até 182 kg e sapatas plásticas, preferencialmente na cor branca, destinadas à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no aviso de Contratação Direta . TIPO: Menor Preço. Valor estimado: R\$ 25.825,60 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos). DATA/HORA DE ABERTURA: 18/09/2026. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: das 08:00hs às 14:00hs. O Edital do Aviso de Contratação Direta, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site <https://portal.compras.df.gov.br/>. Maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 3686-5055.

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA
AO CONTRATO Nº 021/2022 - SODF NOS TERMOS
DO PADRÃO Nº 13/2002 , DO DECRETO Nº 23.287/2002

PROCESSO Nº. 00110-00002590/2020-83 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00000421/2024-32 (1º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002192/2024-91 (2º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00000572/2025-71 (3º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00002173/2025-45 (4º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00003319/2025-70 (5º Aditivo); PROCESSO Nº. 00110-00001365/2025-34 (6º Aditivo); e PROCESSO Nº. 00110-00002205/2025-11 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO MC, CNPJ nº. 47.158.521/0001-35, (composto pelas empresas CONSTRUTORA MARQUISE S/A CNPJ 07.950.702/0001-85 e COMSA S/A DO BRASIL CNPJ 13.134.415/0001-08), com sede na Avenida Pontes Vieira, nº. 1838, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, CEP 60.135-238. DO OBJETO: Sob o amparo do art. 9º, § 4º, inciso II, da Lei nº. 12.462/2011 (RDC), bem como das manifestações técnicas e justificativas constantes dos autos, o presente aditamento tem por finalidade a implantação da Bacia de Amortização dos Trechos 02, 05 e 06 do Contrato nº 021/2022 – SODF, celebrado em 02/08/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 05/08/2022 e que tem por objeto Elaboração de Estudos Técnicos, Elaboração de Projetos Básicos e Executivos, Execução das Obras de readequação e Manual de Operação, Uso e Manutenção da rodovia DF-011, denominada Estrada Parque Indústrias Gráficas - EPIG, incluindo implantação de faixa exclusiva para ônibus no sistema BRT (Bus Rapid Transit), viadutos, estações BRT, passagens para pedestres, infraestrutura e demais serviços e operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, consoante específica o Edital do RDC Eletrônico Contratação Integrada nº 001/2021 – DECOMP/DA. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor de R\$ 1.532.476,88 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), decorrente da soma de R\$ 545.790,69, referente ao Trecho 02, e R\$ 986.686,19, referente aos Trechos 05 e 06, conforme demonstrado no Relatório Técnico de Vantajosidade (209936906), relativo ao Trecho 02, no Relatório Técnico de Vantajosidade (199190142), referente aos Trechos 05 e 06, e no Relatório Técnico – SODF/GAB/CAOC-21/2022 (209659707), equivalente a 0,98%, totalizando 2,44% do valor global. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 160.669.663,71 (cento e sessenta milhões, seiscentos e sessenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), passa a ser de R\$ 162.202.140,59 (cento e sessenta e dois milhões, duzentos e dois mil cento e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes da Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2026, Lei nº 7.842, de 30/12/2025 (DODF Suplemento ao de nº 247, de 31/12/2025), em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, de nº 7.735, de 22/07/2025 (DODF nº 136, de 23/07/2025), e com o Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2024-2027, instituído pela Lei nº 7.378, de 29/12/2023 (DODF Edição Extra nº 89-C, de 29/12/2023), por conseguinte, pode-se afirmar adequação aos instrumentos orçamentários acima especificados. O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor do CONSÓRCIO MC, no valor de R\$ 1.532.476,88 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº. 0658/2026, emitida em 01 de setembro 2026, sob o evento nº. 400091, na modalidade estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101 PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3119.0004 NATUREZA DA DESPESA: 4490-51 FONTE DE RECURSOS: 135.0008.542/0 ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF a expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura Substituto. Pela CONTRATADA: RENAN VALE DE CARVALHO, na qualidade de Representante Legal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 15 de setembro de 2026, páginas 67 a 69.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP nº 68/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00011699/2026-72. ID(s): (2964373), (2964374), (2964379), (2964385). LICITAÇÃO CAESB Nº: 067/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 15/09/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de mangueiras, mangotes e tubo em materiais diversos (PVC, POLIAMIDA, BORRACHA e POLIETILENO). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3, Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): DEA SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.868.143/0001-41 no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) para os lotes 14 e 15; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.396.046/0001-86 no valor de R\$ 4.614,00 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais) para os lotes 24 e 25; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.392.294/0001-38 no valor de R\$ 743.111,10 (setecentos e quarenta e três mil, cento e onze reais e dez centavos) para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 18, 22, 23 e 26; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.386.933/0001-62 no valor de R\$ 3.730,00 (três mil, setecentos e trinta reais) para o lote 19. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Operação e Manutenção. Pela DEA SOLUÇÕES EM SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA: Diva Correa da Silva, Pela GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João Da Silva Mendonça, Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida, Pela REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA: Silvio Kohler.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (*)

ARP nº 65/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00013871/2026-76. ID(s): (2949001), (2949004), (2949006), (2949007), (2949009). LICITAÇÃO CAESB Nº: 053/2026, tipo menor preço. ASSINATURA: 02/09/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: a aquisição de Materiais de Expediente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Atividade/Subtítulo: 17.122.8209.8517/6977 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal Rubrica: 33.90.30 - Material de Consumo Fonte de Recurso: Próprio da Caesb - Código 11.101.000.000-3 Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através da Superintendência de Logística - SLG/DS e para esse fim designa o empregado Aleandro Soares Fernandes de Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA, CNPJ nº 24.827.291/0001-54, no valor de R\$ 5.297,72 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) para os lotes 16 e 18; GABELI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 50.797.694/0001-08, no valor de R\$ 19.292,64 (dezenove mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para os lotes 11, 23, 25 e 39; GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86, no valor de R\$ 32.051,22 (trinta e dois mil cinquenta e um reais e vinte e dois centavos) para os lotes 3, 5, 10, 19, 29 e 30; MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.448.644/0001-97, no valor de R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais) para o lote 37; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.392.294/0001-38, no valor de R\$ 9.273,98 (nove mil duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos) para o lote 17. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Operação e Manutenção. Pela AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL

LTDA: Orlando Adriano Dos Reis; Pela GABELI SOLUÇÕES LTDA: Gleycinaira Alves dos Santos; Pela GRANDES MARCAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA: João da Silva Mendonça; Pela MSI COMERCIO E SERVICOS LTDA: Leandro de Souza Franco; Pela NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 165, de 4 de setembro de 2026, página 63.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO CAESB**

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 097/2026

A Caesb torna público que a licitação em referência foi adiada após alterações realizadas no Edital. Nova data de abertura: 28/09/2026, às 09 horas, no site PORTALDECOMPRASPUBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LIVIA RODRIGUES MENDONÇA

Progeira

AVISO DE LICITAÇÃO CAESB

Licitação Caesb - IDENTIFICADOR - LC 147/2026

Processo nº 00092-00027221/2026-62. Objeto: Aquisição de lavadoras de pressão. Valor estimado: Sigiloso. Critério de julgamento: Menor preço. Fonte recurso: Próprios da Caesb. Data de abertura: 02/10/2026, às 09:00 no sistema <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, em (PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>). Informações: o edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações e PORTALDECOMPRASPUBLICAS - <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a partir do dia 17/09/2026. E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

THAIS DRIMEL ANDRADE

Progeira

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº 00112-00011690/2026-30. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA POR PREÇO UNITÁRIO D.O Nº 122/2026 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e reconstrução de vias pavimentadas em blocos de concreto no Condomínio Itaipu, situado na Área de Regularização de Interesse Social, ARIS Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico, RA XXVII. VALOR: R\$ 2.649.025,29. VIGÊNCIA: 270 dias. Empenho: 2026NE02872, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1010. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2026. Por: André Luiz Oliveira Vaz e Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025**

PROCESSO: 00113-00008359/2025-23; PARTES: DER/DF e: CONSÓRCIO CONEXÃO DF, Objeto: Concessão de reajuste; Fonte de Recurso 237. Nota de Empenho nº: 2026NE01643, data 01/09/2026, no valor de R\$ 700.000,00; Data da Assinatura: 04/09/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 113.555.988,92 (cento e treze milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e noventa e dois centavos).

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2025

PROCESSO: 00113-00008359/2025-23; PARTES: DER/DF e: CONSÓRCIO CONEXÃO DF, Objeto: retificação; Data da Assinatura: 14/09/2026; Signatário: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Valor Total: R\$ 115.316.965,62 (cento e quinze milhões, trezentos e dezesseis mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO SEI Nº: 00113-00006016/2023-62; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Construtora Losango LTDA, CNPJ: 20.569.802/0001-24; OBJETO: prorrogação por mais 60 (sessenta) dias o prazo de execução, a contar de 18/07/2026 até 16/09/2026 e por mais 155 (cento e cinquenta e cinco) dias o prazo de vigência, a contar de 26/09/2026 até 28/02/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 2.009.651,55, sendo R\$ 2.006.921,59 Construtora Losango (2026NE00265 - R\$ 1.946.163,79), (2026NE00266 - R\$ 2.049,01), (2026NE00397 - R\$ 2.669,88), (2026NE01141 - R\$ 56.038,91) e Delta Construções e Locações (Subcontratada Compulsoriamente), R\$ 2.729,96 (2026NE00397 - R\$ 2.669,88) e 2026NE01142 (R\$ 60,08); DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Davidson Deniz de Queiroz.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS
ECONÔMICAS E AGROPECUÁRIAS

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por CLEITON FLAVIO BORGES DE OLIVEIRA, referente à ocupação da área pública rural denominada Chácara nº 93, Trecho 07, Conjunto 01, DF-015, Núcleo Rural Capoeira do Balsamo, objeto do Processo Administrativo nº 0070-001531/2016, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme consignado na Decisão 15 (209778099).

O interessado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão nº 6/2026, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por ADÉLIA NUNES AMORIM, referente à ocupação da área pública rural denominada Chácara 69, Trecho 07, Córrego Capoeira do Balsamo, SMLIN, Lago Norte, objeto do Processo Administrativo nº 0070-000967/2013, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme consignado na Decisão 13 (209771176).

A interessada poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão nº 6/2026, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV, da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento de regularização formulado por ADNALDO MARQUES DE SANTANA, referente à ocupação da área pública rural denominada Núcleo Rural Capoeira do Balsamo, trecho 07, rua 03 - Itapoã, DF, objeto do Processo Administrativo nº 00070-00001188/2023-57, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme consignado na Decisão 14 (209771431).

O interessado poderá interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação desta Decisão, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

COMUNICADO DE INDEFERIMENTO

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS ECONÔMICAS AGROPECUÁRIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI-DF, no exercício da competência prevista no art. 7º da Lei Distrital nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, c/c com o Capítulo XIV do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, o art. 51, inciso XV,

da Portaria nº 908, de 18 de novembro de 2024, e a delegação de competência constante da Portaria nº 323, de 4 de setembro de 2025, observadas as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, torna público o indeferimento do requerimento em nome de JOEL FERREIRA DA SILVA E MARIA ALVES DA SILVA, visando a regularização da ocupação denominada Chácara Amizade nº 15, Quadra 03, Lote 46, Setor Oeste do Gama - DF., objeto do Processo Administrativo nº 0070-000182/2014, no âmbito da Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, em razão da inobservância do disposto no art. 20, inciso I, da Lei Distrital nº 5.803/2017, diante da constatação de parcelamento irregular da ocupação, conforme Despacho de indeferimento (SEI id. 212503259).

Os interessados poderão interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste comunicado, nos termos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001.

ANTONIO QUEIROZ BARRETO

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 5/2026
(Processo Administrativo SEI nº 04015-00001051/2026-14)

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por grupo único, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas institucionais padronizadas para utilização nas ações, projetos e atividades institucionais promovidas pela Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC-DF, no âmbito do Projeto Atendimento em Movimento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (208610182).

Grupo Único

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADEDE FORNEC.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: M	2	unidade	R\$ 85,73	R\$ 171,46
2	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: M	1	unidade	R\$ 85,73	R\$ 85,73
3	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: G	8	unidade	R\$ 82,95	R\$ 663,60
4	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: G	6	unidade	R\$ 82,95	R\$ 497,70

5	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: GG	3	unidade	R\$ 82,95	R\$ 248,85
6	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: GG	3	unidade	R\$ 84,50	R\$ 253,50
7	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: XG	1	unidade	R\$ 93,05	R\$ 93,05
8	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: XG	1	unidade	R\$ 89,24	R\$ 89,24
9	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: XGG	1	unidade	R\$ 100,85	R\$ 100,85
10	640577	Camiseta (masculina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: XGG	1	unidade	R\$ 98,49	R\$ 98,49
11	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: P	7	unidade	R\$ 82,95	R\$ 580,55
12	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: P	7	unidade	R\$ 82,95	R\$ 580,65
13	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: M	10	unidade	R\$ 82,95	R\$ 829,50
14	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: M	9	unidade	R\$ 82,95	R\$ 746,55
15	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: G	16	unidade	R\$ 82,95	R\$ 1.327,50
16	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: G	12	unidade	R\$ 83,00	R\$ 996,00
17	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: GG	1	unidade	R\$ 83,50	R\$ 83,50

18	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: branca Tamanho: XG	1	unidade	R\$ 84,50	R\$ 84,50
19	640577	Camiseta (feminina). Modelo: Gola Polo. Malha fria (50% algodão e 50% poliéster) Cor: preto Tamanho: XG	1	unidade	R\$ 82,95	R\$ 82,95
TOTAL						R\$ 7.613,97

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes no Termo de Referência.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo único, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de

sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de descrição e quantitativo dos itens, modelos (layout), modelo de proposta, modelo de recebimento provisório, modelo de recebimento definitivo, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-44-SECTI/2026

Processo: 04008-00000869/2026-64; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56. DO OBJETO: Disponibilizar e operar a Central de Intermediação da Comunicação em LIBRAS – CIL Online, com infraestrutura tecnológica e equipe especializada de Tradutores/Intérpretes de LIBRAS, para intermediar a comunicação entre cidadãos surdos e servidores ouvintes nos serviços públicos do Governo do Distrito Federal – GDF, de forma presencial e remota, promovendo acessibilidade e inclusão comunicacional, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3387, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 18056 / 18142) - SECTI/SICID, Parecer Nº 23153 / 23241. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 299.528,38 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00304, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9107.0528, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.1000000000, o valor do Empenho é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), emitida em 15 de setembro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 23177, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 21 de setembro de 2026 até 20 de março de 2027. ASSINATURA: 15 de setembro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JOSE DE ARAUJO NETO, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000869/2026-64; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME, CNPJ sob o nº 64.917.818/0001-56. DO OBJETO: Disponibilizar e operar a Central de Intermediação da Comunicação em LIBRAS – CIL Online, com infraestrutura tecnológica e equipe especializada de Tradutores/Intérpretes de LIBRAS, para intermediar a comunicação entre cidadãos surdos e servidores ouvintes nos serviços públicos do Governo do Distrito Federal – GDF, de forma presencial e remota, promovendo acessibilidade e inclusão comunicacional, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3387. Autorização de Empenho (Cód: 18115), Homologação Nº 23171. Prazo: 365 dias. Do Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9107.0528, Fonte 1500.1000000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00304, emitida em 15/09/2026. Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 90001/2025-CEC-SECOM/DF

A Comissão Especial de Contratação-CEC/SECOM-DF, instituída pela Portaria-SECOM/DF n.º 40 de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF n.º 142, de 31 de julho de 2025, página 38, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao que disciplina a letra "g" do subitem 23.5 do edital da Concorrência Presencial acima referenciada, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, para atender o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação apurado na retomada da Quarta Sessão pública aberta no dia 15 de setembro de 2026:

Posição	Licitantes classificadas no julgamento final das propostas Técnicas e de Preços (Ata de Abertura - 2ª Sessão e 3ª Sessão de Retomada)	Resultado da Habilitação	Motivo(s) da(s) Inabilitação(ões)
1º	01 - Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda	Habilitada	-
2º	18 - Digi&Tal Comunicação Ltda	Habilitada	-

A Ata de Abertura da retomada da Quarta Sessão referente ao Julgamento da documentação de habilitação e os documentos apresentados pelas licitantes 01 - Companhia de Comunicação e Publicidade Ltda e 18 - Digi&Tal Comunicação Ltda encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: <https://www.comunicacao.df.gov.br/concorrencia-90001-2025/>. Os autos do Processo SEI n.º 00055-00004776/2025-48 encontram-se com vistas franqueadas, para fins de cumprimento ao disposto no subitem 22.5 do Edital. Os prazos e o cronograma recursal quanto ao julgamento da documentação de habilitação encontram-se discriminados na Ata de Abertura da 4ª Sessão Pública Retomada da Concorrência Presencial nº 90001/2025-SECOM/DF. Demais informações poderão ser obtidas na CEC-SECOM/DF, situada na Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, sala 1513 - Brasília/DF - CEP: 70.075.900, Telefone: 0xx(61) 3961.1696, nos dias úteis, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h. Por fim, alertamos para a previsão contida no subitem 5.3 do edital, quanto ao acompanhamento dos eventos referentes ao certame no Diário Oficial do Distrito Federal-DODF e no sítio oficial da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal-SECOM/DF.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026
FÁBIO PAIXÃO DE AZEVEDO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO
E DIVERSIDADE CULTURAL

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2024

Apreciada a solicitação de alteração do plano de trabalho (Ofício nº 181/2026 (212926705) e Plano de Trabalho proposto (212926847)) considero que: a solicitação de alteração do plano de trabalho caracteriza-se como ordinária; as justificativas

apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria; a solicitação está embasada nos documentos de análise técnica - Termo de Análise 4 (213377587) e Parecer Técnico 7 (212935026); o Plano de Trabalho vigente passa a ser o acostado em 212926847. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. Brasília, 08 de setembro de 2026. Carlos Leandro de Oliveira - Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026

Processo: 00392-00014735/2026-47 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ n.º 09.335.575/0001-30; Contratada: POLISERV CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ n.º 28.172.885/0001-25. Objeto: Execução de melhorias habitacionais em moradias localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS) do Distrito Federal, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Edital de Credenciamento 01/2023 e seus anexos. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.482.6208.3571.0001. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 220. Nota de Empenho 2026NE00971 emitida em 15/09/2026, no valor de R\$ 249.856,98. Valor do Contrato: R\$ 249.856,98 (duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Data da Assinatura: 16/09/2026. Vigência contratual: 6 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; PATRÍCIA NASCIMENTO LEDES MONTEIRO DO CARMO, na qualidade de Diretora de Assistência Técnica Substituta; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: PAULO CESAR SOARES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 340/2026

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB, resolve: TORNAR PÚBLICO conforme Memorando Nº 663/2026 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GECAD (213867978), convocar as entidades (associações e ou cooperativas), credenciadas nesta empresa pública, em manifestar interesse na apresentação de demanda dos candidatos, compostas pelos seus respectivos associados/cooperados, no projeto denominado Quadras Ímpares e Subcentro, localizado na Região Administrativa de Samambaia — RA XII, com área aproximada de 51 ha, no prazo de 60 dias a contar da data da publicação do referido edital, observando as diretrizes e premissas que orientam as entidades habitacionais, nos termos da legislação vigente. O recebimento da documentação será a partir desta publicação, em horário comercial. LOCAL: PROTOCOLO desta CODHAB, SCS – Setor Comercial Sul, Quadra-06, Bloco - “A”, Ed. SEDUH, Brasília/DF. O Edital encontra-se no site <http://www.codhab.df.gov.br>. Ressaltamos que a manifestação de interesse será publicada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br – comunicação – notícias.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 341/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 42 (quarenta e dois) associados, indicados pela entidade AIUTAG, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, exclusivamente para compor o projeto Centro Urbano, Edital de Chamamento nº 05/2021.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 342/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 01 associado, indicado pela entidade ASSIEMOG, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 por meio da apresentação de documentação, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guará - Edital de Sorteio nº 02/2018.

Brasília/DF, 16 de setembro de 2026

RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna pública as outorgas:

Outorga n.º 513/2026 - ADASA/SRH/COUT. Flávia de Araújo Alves Brito, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Múltiplas. Processo SEI nº 0197-000726/2013.

Outorga n.º 202/2026 - ADASA/SRH/COUT. José Jerônimo Neres Santana, outorga de direito de uso de água superficial, para fins de aquicultura, localizada no endereço Chácara Beira Açude nº 2, Quebrada dos Neres, Paranoá/DF, um ponto de captação no Córrego Açude, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00003881/2025-18.

Outorga n.º 393/2026 - ADASA/SRH/COUT. Dulcimar da Rocha Guimarães Oliveira, outorga de direito de uso de água superficial, para fins de criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizada no endereço Núcleo Rural Alexandre Gurmão, Rancho Renovo, Lote 02, Ceilândia/DF, um ponto de captação no Córrego Currais, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão das Pedras. Processo SEI nº 00197-00002454/2025-12.

Outorga n.º 427/2026 - ADASA/SRH/COUT. Willian Hemerson Gomes Queiroz, modificar os termos de direito de uso de água superficial, concedidos pelo ato de Outorga n.º 409/2025 - ADASA/SRH/COUT, por meio de bombeamento, para fins de irrigação de culturas, localizada no endereço Fazenda El Shaddai, Rodovia DF – 130, km 31, Planaltina/DF, dois pontos de captação no rio São Bartolomeu, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 00197-00001549/2025-19.

Outorga n.º 510/2026 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, outorga de direito de uso de água superficial, por meio de bombeamento, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizada no endereço Área Operacional da Caesb, Sobradinho /DF, um ponto de captação no córrego Brejinho (CAP.BRJ.001), Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI nº 0197-001324/2008.

Outorga n.º 119/2026 - ADASA/SRH/COUT. Auto Posto JK LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins comercial, localizado no endereço: SHIS 411, Bloco B PLL S/N, Asa Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000029/2007.

Outorga n.º 132/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ciplan Cimento Planalto S.A, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no endereço: SOF-Norte, Quadra 02, Conjunto F, Lotes 6/12, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00002539/2025-09.

Outorga n.º 160/2026 - ADASA/SRH/COUT. Márcia de Melo Pereira Tiscoski, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIN QL 6, conjunto 2, casa 19, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 0197-000219/2014.

Outorga n.º 180/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio do Edifício Cap. Ferrat, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SQS 116, Bloco B, Asa Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI nº 00197-00000841/2026-03.

Outorga n.º 220/2026 - ADASA/SRH/COUT. José Edimar dos Santos, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e indeferir para fins de abastecimento humano, com fundamento no Art. 17 da Resolução/Adasa n.º 350/2006, localizado no endereço: Núcleo Rural Nova Betânia, Rodovia BR 251, km 39, Chácara 05-A, São Sebastião/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 00197-00001146/2026-51.

Outorga n.º 241/2026 - ADASA/SRH/COUT. Bonasa Alimentos LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizados no endereço: Rodovia DF-206, Entroncamento com A DF-120, Fazenda Várzea, PAD-DF, Área F, Lote 05, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI nº 0197-000758/2014.

Outorga Prévia n.º 249/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Privê Lago Sul, emite outorga prévia para reservar o direito de uso de água subterrânea, mediante a perfuração de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais e irrigação paisagística, localizado no endereço: Condomínio Privê Lago Sul, Rodovia DF 140, Km 2,4, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI nº 0197-000355/2016.

Outorga n.º 283/2026 - ADASA/SRH/COUT. Roberto Carlos Paludo, modifica os termos de direito de uso de água subterrânea, concedidos pelo ato de Outorga n.º 333 de 07 de novembro de 2021, referente a um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e uso comercial, localizado no endereço: Rodovia BR 251, Km 32, Fazenda Santo Antônio, PAD-DF, Paranoá/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00001736/2021-79.

Outorga n.º 291/2026 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento do Distrito Federal-CAESB, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo (EPO.NQN.002), para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no endereço: Núcleo Rural Quebrada do Nérís, Rodovia DF 150, Paranoá /DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Baixo Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00000053/2023-66.

Outorga n.º 337/2026 - ADASA/SRH/COUT. Ricardo da Silva Pires, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de cultura, localizados no endereço: Chácara 102, Reserva A, Gleba 02, PICAG - Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI n.º 00197-00001858/2026-70.

Outorga n.º 351/2026 - ADASA/SRH/COUT. CAUB Agrícola e Armazenagens Ltda, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e uso comercial, e indeferir para fins de abastecimento humano, conforme Art 17 da Resolução/ADASA n.º 350/2006, localizado no Núcleo CAUB I, Chácara 84, Riacho Fundo/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00001148/2026-40.

Outorga n.º 361/2026 - ADASA/SRH/COUT. CAUB G Car Indústria e Atacado de Bebidas LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística e uso comercial, localizado no endereço: Colônia Agrícola Catetinho, Chácara n.º 30 (CAUBI I), Riacho Fundo II/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00001920/2026-23.

Outorga n.º 398/2026 - ADASA/SRH/COUT. Bruno Teles de Albuquerque, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Setor de Habitações Individuais Norte – SHIN, QI 07, Conjunto 15, Casa 21, Lago Norte, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00001237/2026-96.

Outorga n.º 449/2026 - ADASA/SRH/COUT. Bonasa Alimentos LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação de animais, localizado no endereço: Granja 31, Zona Rural de Sobradinho II/DF, Bacia Hidrográfica São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Sobradinho. Processo SEI n.º 0197-000757/2014.

Outorga n.º 463/2026 - ADASA/SRH/COUT. Vinícius Oliveira Domingues, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais, localizado no endereço: Núcleo Rural Boa Esperança, Fazenda Oliveira I, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Médio Rio Descoberto. Processo SEI n.º 00197-00002300/2026-10.

Outorga n.º 466/2026 - ADASA/SRH/COUT. Pedro Paulo Meireles Ramos, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QL 02, Conjunto 04, Casa 02, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00001870/2025-01.

Outorga n.º 477/2026 - ADASA/SRH/COUT. Auto Shopping Derivados de Petróleo LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo para fins de uso comercial, localizado no endereço: Rodovia DF 290, Km 01, Lote 10A, PLL, S/N, Santa Maria/DF, Bacia Hidrográfica São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Saia Velha. Processo SEI n.º 0197-001794/2010.

Outorga n.º 479/2026 - ADASA/SRH/COUT. Alex Felício Teixeira, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular raso, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: SHIS QI 17, Conjunto 14, Casa 05, Setor de Habitações Individuais, Lago Sul, Brasília/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo SEI n.º 00197-00002077/2026-01.

Outorga n.º 480/2026 - ADASA/SRH/COUT. Raimundo Nonato Gomes, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço manual, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Café Sem Troco, Chácara São Francisco, Paranoá /DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI n.º 0197-001816/2010.

Outorga n.º 482/2026 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Privê Lago Sul, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação de animais, irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizados no endereço: Condomínio Privê Lago Sul, Rodovia DF 140, Km 2,4, Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Cachoeirinha. Processo SEI n.º 0197-000355/2016.

Outorga n.º 494/2026 - ADASA/SRH/COUT. Torres Corso Empreendimentos LTDA, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Colônia Agrícola Catetinho, Chácara 56, Riacho Fundo/DF, Bacia Hidrográfica Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo SEI n.º 00197-00003275/2026-83.

Outorga n.º 496/2026 - ADASA/SRH/COUT. Guilherme Bezerra Perminio, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de dois poços tubulares profundos, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizados no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18, Chácara 51 e 06 (Antiga Chácara 61), Sobradinho/DF, Bacia Hidrográfica Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI n.º 00197-00001941/2021-34.

Outorga n.º 497/2026 - ADASA/SRH/COUT. Lucia Alves Justino dos Santos, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Incra 08, Maná II, Chácara 69, PICAG, Ceilândia/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Descoberto. Processo SEI n.º 00197-00001818/2026-28.

Outorga n.º 507/2026 - ADASA/SRH/COUT. Lauro Luiz Melim Falqueto, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Tabatinga, Chácara 23 (antiga 61), Planaltina /DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI n.º 00197-00003340/2026-71.

Outorga n.º 508/2026 - ADASA/SRH/COUT. Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Centro Metropolitano, Quadra 03, Conjunto A, Lote 01, Taguatinga Norte, Taguatinga/DF, Bacia Hidrográfica Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Melchior. Processo SEI n.º 00197-00003488/2026-13.

Outorga n.º 510/2026 - ADASA/SRH/COUT. FVO - Brasília Indústria e Comércio de Alimentos S.A., outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de uso industrial, localizado no endereço: Núcleo Rural Tabatinga, Chácara n.º 03, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio Preto, Unidade Hidrográfica Alto Rio Jardim. Processo SEI n.º 00197-00003101/2026-11.

Outorga n.º 512/2026 - ADASA/SRH/COUT. AJARDINS - Associação dos Amigos do Residencial Jardins do Lago, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no endereço: Avenida do Sol, Quadra 09, Condomínio Residencial Jardins do Lago, Jardim Botânico/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo SEI n.º 0197-001435/2008.

Outorga n.º 517/2026 - ADASA/SRH/COUT. Valdir Luís de França, outorga de direito de uso de água subterrânea, por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação de culturas e irrigação paisagística, localizado no endereço: Rodovia DF-230, Fazenda Mestre D'Armas, Sítio Pedra Azul, Chácara 19, Planaltina/DF, Bacia Hidrográfica Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Alto Rio São Bartolomeu. Processo SEI n.º 00197-00003550/2026-69

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei 14.133/21, na modalidade Pregão, para a Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada por preços unitários, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, para a prestação dos serviços de organização e execução de eventos no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 14 de outubro de 2026, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Processo SEI 00197-00000419/2026-40. Valor estimado: R\$ 1.279.350,20 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos) Programa de trabalho 04.131.6210.3678.6036 - Realização de Eventos - ADASA. Natureza de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; fonte 251. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO BOTELHO
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026
AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2021

PROCESSO SEI Nº 04012-00003405/2022-16. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS, CNPJ nº: 309.663.359/0001-13. DO OBJETO: Disciplinar o ressarcimento ao erário por meio da execução integral de ações compensatórias de relevante interesse social, em razão do descumprimento parcial das metas do Termo de Fomento nº 05/2021, mediante a

execução, pela OSC e às suas exclusivas expensas, do Projeto “Jornada da Mulher Trabalhadora – Ação Compensatória”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado, ratificado pelo Parecer Técnico. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS e pela OSC: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - INCS: KARINA FERREIRA MARTINS.

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 37/2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF), e, prezando pela transparência das informações vem tornar público o julgamento da prestação de contas referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 2/2024, celebrado pelo Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF) e a Organização da Sociedade Civil (OSC): INSTITUTO CASA DA VILA, nos autos do Processo nº 04035-00002237/2024-46, cujo objeto tratava, em síntese da realização do Projeto “ORIGEM WEEK CHOCOLAT FESTIVAL BRASÍLIA - FEIRA DE ORIGEM E NEGÓCIOS”, ocorrido nos dias 23 a 26 de maio de 2024, de 14h às 22h, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, que teve a prestação de contas analisada e APROVADA COM RESSALVAS pelo Subsecretário da área finalística, substituto, nos termos do inciso II, artigo 54 da Portaria nº 20 de 24/02/2026 - Ato Normativo Setorial desta Sedet/DF. Nesse sentido, respeitando o artigo 70 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para a OSC apresentar o recurso administrativo, caso queira, em face do exposto no Julgamento (SEI 213927962). IVAN ALVES DOS SANTOS.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90.013/2026
PROCESSO SEI GDF Nº 04035-00001929/2026-39

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para locação de máquinas pesadas, caminhões e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, em específico a Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, Programa Fábrica Social, Oficina de Pré-Moldados do Complexo Penitenciário da Papuda, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Licitação. A empresa ESSÊNCIA SERVIÇOS EM LOGÍSTICA EMPRESARIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.104.243/0001-87 foi declarada vencedora do item 8 com proposta devidamente homologada no valor total de R\$ 1.196.998,92 (um milhão, cento e noventa e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Pregoeira

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Nº DO PROCESSO SEI 00111-00007402/2026-71 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso nº 77/2026 (Doc. SEI - 213570544); CEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP; Cessionário: Distrito Federal; OBJETO: Termo de Cessão de Uso com destinação ao uso exclusivo do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 672, da Diretoria Colegiada da TERRACAP em sua 3957ª, Sessão realizada em 20/08/2026; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 11/09/2026; P/Terracap: Júlio César de Azevedo Reis e Renato Correia Leal; P/Distrito Federal: Edson Pereira Buscacio Júnior; TESTEMUNHAS: Alípio Valadares Fernandes e Ralfen A. de M. Gonçalves.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00008817/2025-81
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 03/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, de empresa de engenharia especializada para execução de obras de drenagem pluvial e implantação de pavimentação, compreendendo a pavimentação das vias em blocos intertravados de concreto, estacionamentos, meios-fios, sarjetas, passeios/calçadas de concreto, acessibilidade, plantio de gramas e sinalização viária, da Quadra 03, Residencial dos Pequins, no Condomínio Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	13/10/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da Comissão

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00215
PROCESSO 04019-00002072/2026-36. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. SSA 2675/2026. ARP Nº 0071/2026. PLS 0050/2025. PE Nº 90024/2026. VALIDADE: 12/06/2027. PARTES: JUCIS-DF / BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 PACOTE ENVELOPE, DESCRIÇÃO: EM PAPEL KRAFT, COR NATURAL PARDO, GRAMATURA DE 80G/M², MEDINDO NO MÍNIMO 260X360MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. - UNIDADE: PACOTE COTA, MARCA FORONI - 05 PACOTE DE PASTA EM L, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, PARA FOLHAS TAMANHO A4, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA BRW. UNIDADE: PACOTE COTA - 05 COTA DE PASTA SUSPensa SANFONADA, DESCRIÇÃO: EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÕES, PARA FOLHAS TAMANHO A4. MARCA ACP - UNIDADE: UNIDADE COTA. VALOR R\$ 362,95. ENTREGA EM 10 DIAS CORRIDOS. DOTAÇÃO: AÇÃO 8517, PT 04.122.8207.8517.0146, ND 3.3.90.30, EVENTO 400091. NE 2026NE00215 DE 16/09/2026. A NOTA DE EMPENHO SUBSTITUI O CONTRATO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. LEANDRO NARDY. Secretário-Geral.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 199/2026
PROCESSO: 04024-00004398/2026-00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 02/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 199/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviços especializados de locação de links de dados, enlace dedicado, com anti/DDoS, e de alta disponibilidade com a Internet de, no mínimo, 150 Mbps com 16 endereços IP’s válidos, exclusivos, contínuos e roteáveis na internet, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 239/2026
PROCESSO: 04024-00011414/2026-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 239/2026, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Equipo com câmara 150ml, Equipo com injetor, Equipo Extensor...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 242/2026
PROCESSO: 04024-00011413/2026-68

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 24/09/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 242/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Padronizados (Campo Cirúrgico, Cobertura para Óbito, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 171/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 171/2026 - Reabertura Total, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 24/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de Solução Ácida e Solução Básica, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02, para a empresa Farmarin Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 139.808,00 (Cento e trinta e nove mil oitocentos e oito reais)). Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 189/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 189/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 24/08/2026, cujo objeto é a Aquisição de medicamento não padronizado (Imunoglobulina Humana), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 178.016,40 (Cento e setenta e oito mil dezesseis reais e quarenta centavos). Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 194/2026**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 194/2026, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/08/2026, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apoio Diagnóstico em Anatomia Patológica, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: lotes 01 e 03 para a empresa Micra Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 564.823,34 (quinhentos e sessenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos); lote 02 para a empresa Instituto Hermes Pardini S/A, pelo valor total estimado de R\$ 389.760,00 (trezentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 028/2026
PROCESSO: 04024-00005253/2026-18**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Dispensa Nº 028/2026, cujo objeto é a Aquisição de Insumos do Laboratório de Pesquisa Translacional (Mitomicina, Óleo de Imersão, Reagente Cloreto, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo os itens 01, 03 e 04 selecionados para a empresa Merck S/A, pelo valor total estimado de R\$ 9.500,52, (Nove mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos); item 02 selecionado para a empresa Sigma-Aldrich Brasil Ltda pelo valor total estimado de R\$ 753,35 (Setecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos); o item 05 restou cancelado. Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

**EXTRATO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 143/2026
PROCESSO: 04024-00005856/2026-10**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público o extrato da Dispensa Nº 143/2026, cujo objeto é a Aquisição de produtos para saúde (Extrato para Imunoterapia - Abelha), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, sendo o lote 01 selecionado para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 170.712,50, (Cento e setenta mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 16 de setembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 146/2026.

POSTO SAO JOAO DA CRUZ LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação - Retificação nº 31/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na Rodovia BR-070, Nº 01, KM 15, Ceilândia Norte, Brasília/DF. Processo: 00391-00007899/2026-46. EDMILSON MARTINS DE OLIVEIRA, Procurador.

AUTO POSTO CINCO ESTRELAS LTDA**AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO
CNPJ Nº 00.692.418/0001-07**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação-LO, na Quadra 4, conjunto 02, lote 01, s/nº – Paranoá Parque- Paranoá-DF – CEP nº: 71587-854, processos nº: 00391-00009634/2026-82, Auto Posto Cinco Estrelas.

HADDAD & HADDAD LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 9/2026, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, na ÁREA ESPECIAL Nº 02 - SETOR TRADICIONAL - BRAZLÂNDIA/DF, processo nº: 00391-00010437/2026-14. Engª RENATA VIEIRA.

QUALITY TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de renovação da Licença de Operação nº 33/2024, para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, no SIA TRECHO 17 VIA IA-4 LOTE 880/920, ZONA INDUSTRIAL GUARÁ, BRASÍLIA/DF, Processo: 00391-00011017/2026-47. Engª RENATA VIEIRA.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO
DO DISTRITO FEDERAL - SINDICOM/DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ 00.031.724/0001-00**

SCS – Edifício José Severo – 7º andar Brasília - DF Telefone 3224-3808

A Diretoria Colegiada Executiva do SINDICOM/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria de trabalhadores em Supermercados, inclusive aqueles que trabalham contratados através de pessoas interpostas, para participar das Assembleias Gerais Extraordinárias, que serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: Dia 07/10/2026, às 14h em 1ª convocação, ou às 14h30m em 2ª e última convocação, local: WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, (NOME DE FANTASIA – SAM'S CLUB BRASÍLIA – ASA NORTE), CNPJ 00.063.960/0157-18, localizado(a) à AV. STN, CONJUNTO I, S/N, ASA NORTE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70.770-120; e Dia 12/10/2026, às 10h em 1ª convocação, ou às 10h30m em 2ª e última convocação, local: CLUBE DO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL (SINDICOM/DF), PONTE ALTA NORTE, GLEBA “A”, Nº 25, NÚCLEO RURAL CASA GRANDE, GAMA – DF. As assembleias deliberarão sobre a seguinte ordem do dia: a) Elaboração, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicação a ser apresentada à categoria econômica onde constarão itens de reivindicação como: reajuste salarial e demais cláusulas econômicas, proibição ou combate a todas as formas de contratação que precarizam o contrato de trabalho; regulação de intervalos, da jornada de trabalho e de teletrabalho; participação nos lucros e resultados, remuneração por produtividade, desempenho individual e gorjetas; jornada de trabalho e seu controle; trabalho em domingos e feriados, suas remunerações, compensações e trocas; representação nos locais de trabalho; debate sobre proteções contra os demais pontos da propalada reforma trabalhista em vigor; cláusulas de benefícios aos associados e seus dependentes legais; b) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato dos Empregados no Comércio do DF, para estabelecer negociações com os representantes das categorias econômicas e celebrar Convenção Coletiva de Trabalho – CCT, Acordos Coletivos de Trabalho - ACT e Termos Aditivos com vigência para 01/11/2026 a 31/10/2028; c) Autorizar a instauração de Dissídio Coletivo, no caso de fracasso nas negociações coletivas, bem como celebrar Acordo nos autos deste; d) Discussão e deliberação, nos termos do artigo 1º da Convenção 98 da OIT, Enunciado nº 38 da ANAMATRA, bem como o Art. 8º, IV, da Constituição Federal de 1988, Artigo 513, “E” da CLT e Notas Técnicas 01/2018, 02/2018 e 03/2019 CONALIS/MPT, de contribuição confederativa e, na forma da decisão da assembleia, de contribuição/taxa negociada a ser imposta a todos os beneficiários da negociação coletiva, associados ou não ao SINDICOM-DF, como compensação pela negociação e conquistas (artigo 611-A, § 4º da CLT), bem como desconto em folha de pagamento das mensalidades associativa conforme Art. 545 da CLT; e) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 15 de setembro de 2026.

CARLOS HENRIQUE ALVES DA SILVA
Secretário Geral.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS
DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bl.“P”, Ed. Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente Laura Batista da Cunha, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, Art. 66, alínea a) e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os empregados dos Estabelecimento de Hospitais, Casas de Saúde e Clínicas a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por videoconferência, no dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira), às 9h, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, às 9h15 em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, para deliberar acerca da contraproposta da data base 2026/2027. Convoca, ainda, todos os empregados dos Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada por videoconferência, no dia 22 de setembro de 2026 (terça-feira), às 10h30, em primeira convocação, com quórum estatutário, ou, às 10h45 em segunda e última chamada, com qualquer número de presentes, para deliberar acerca da contraproposta da data base 2026/2027. O link de acesso à videoconferência será disponibilizado previamente aos trabalhadores pelos canais oficiais do SindSaúde/DF. Brasília/DF, 15 de setembro de 2026.

LAURA BATISTA DA CUNHA
Diretora-Presidente